



ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

COBO D'ACMADA

1.^a EDIÇÃO



ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

LOBO d'ALMADA
UM ESTADISTA COLONIAL



Am
923.5
R. 375b

MANAUS - 1940

50 160122
1940

Do Autor:

HISTORIA DO AMAZONAS, Manáos, 1931.
A EXPLOSÃO CIVICA DE 1832, Manáos, 1932.
O ENSINO DA HISTORIA DO AMAZONAS NA ESCOLA
PRIMARIA, Manáos, 1934.
MANÁOS E OUTRAS VILLAS, Manáos, 1934,
A QUESTÃO DO ACRE, Manáos, 1937.
AS INSTITUIÇÕES DO BRASIL COLONIAL, Manáos, 1938.
PANORAMA ECONOMICO-FINANCEIRO DO SEGUNDO
REINADO — A NAVEGAÇÃO A VAPOR, ESPECIAL-
MENTE NO AMAZONAS. These official do III Con-
gresso de Historia Nacional, Rio, 1939.
A POLITICA DE PORTUGAL NO VALLE AMAZONICO
Belem, 1940.

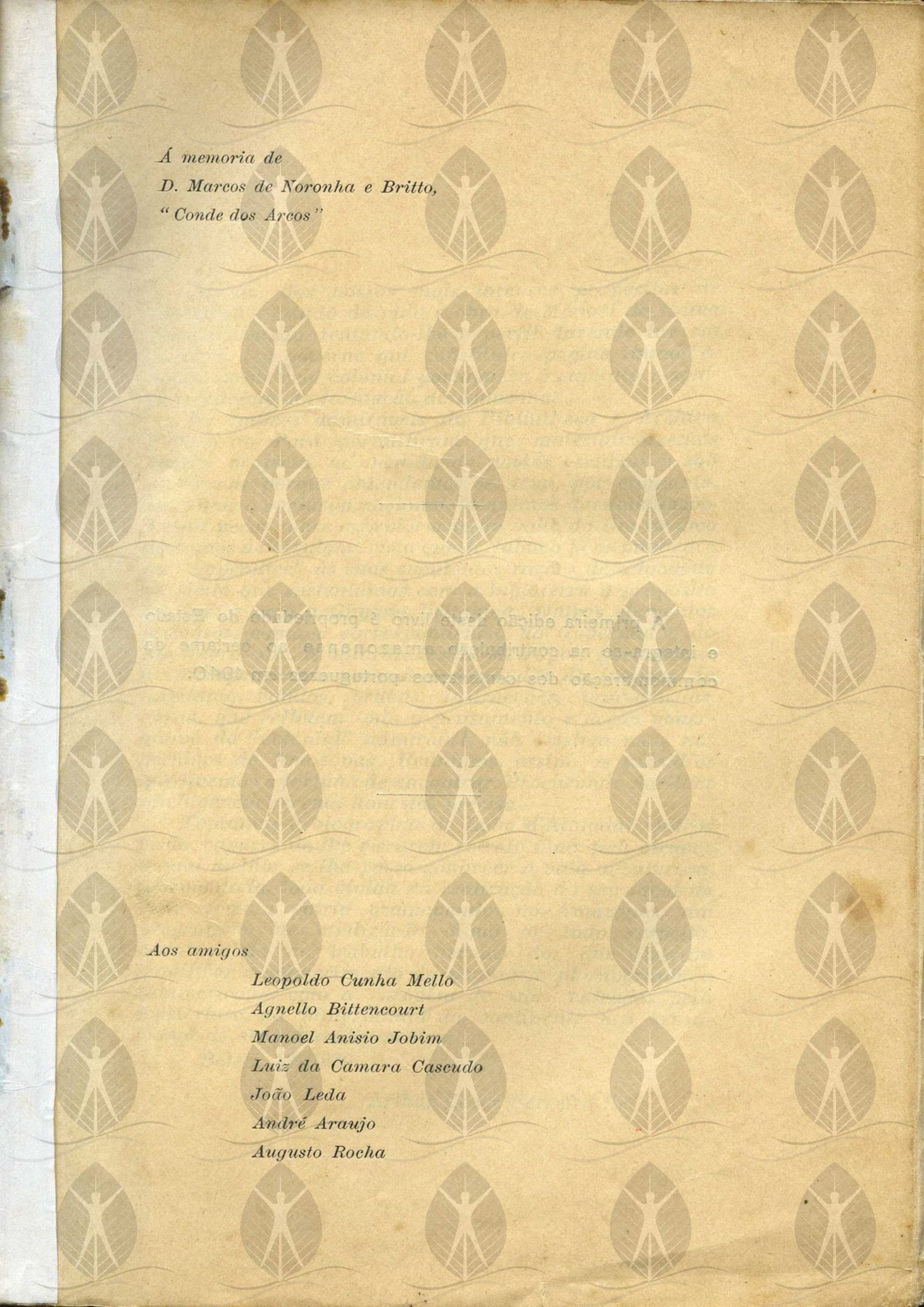
A publicar:

PAULISTAS NA AMAZONIA E OUTROS ENSAIOS.
A CONQUISTA DA GUYANA FRANCEZA.
HISTORIA DA CABANAGEM.
THEMAS DE HISTORIA SUL-AMERICANA.
O CONDE DOS ARCOS NA AMAZONIA.
AS ORIGENS HISTORICAS DE PARINTINS.
D. ROMUALDO DE SOUZA COELHO.

Biblioteca Arthur Reis

Registro: 00950

Data: 27/10/21/02



*À memoria de
D. Marcos de Noronha e Britto,
"Conde dos Arcos"*

Aos amigos

Leopoldo Cunha Mello

Agnello Bittencourt

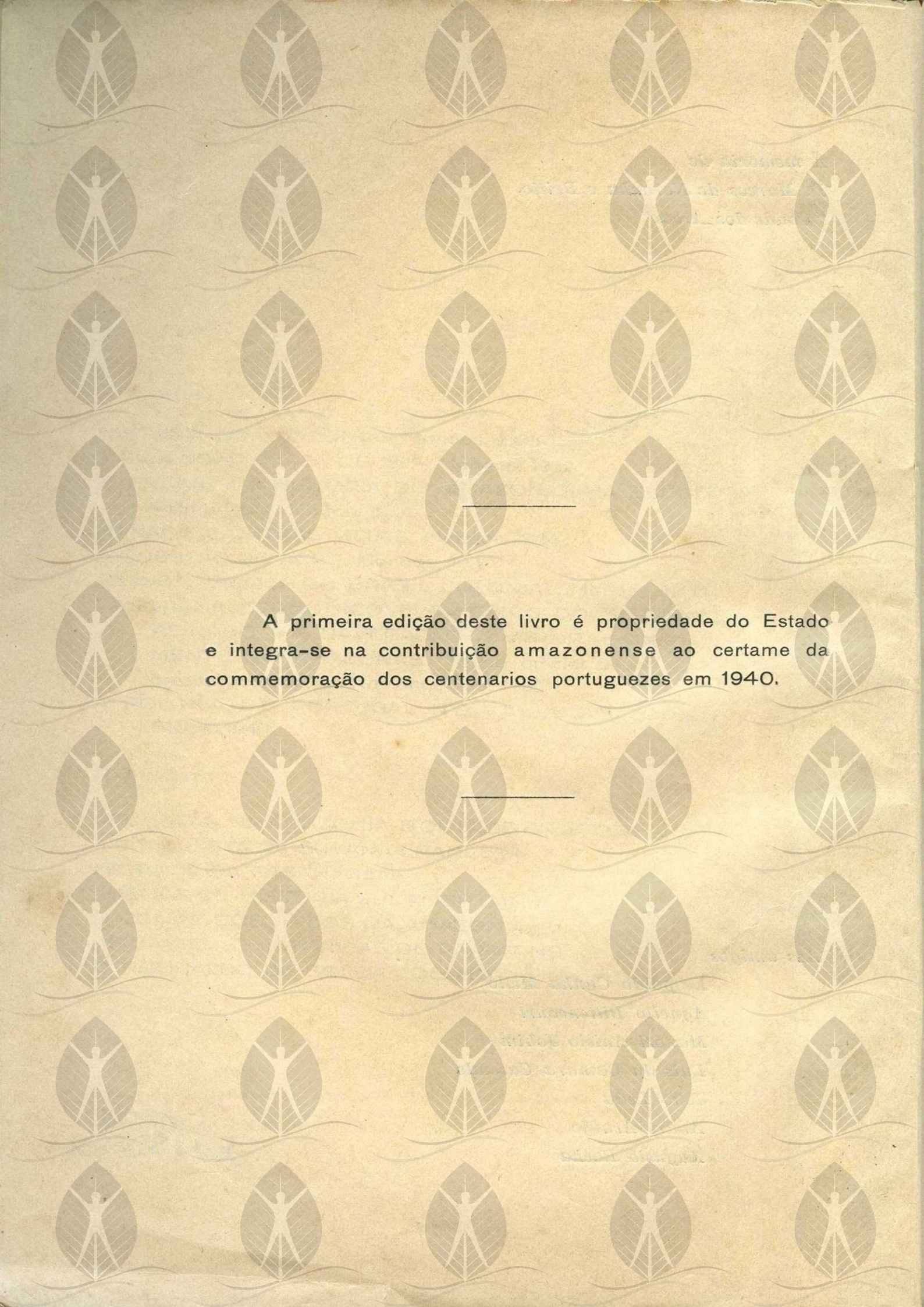
Manoel Anisio Jobim

Luiz da Camara Cascudo

João Leda

André Araujo

Augusto Rocha



A primeira edição deste livro é propriedade do Estado e integra-se na contribuição amazonense ao certame da comemoração dos centenários portugueses em 1940.

Foi um dos nossos mais intensos propositos de mocidade o estudo da vida e obra de Manoel da Gama Lobo d'Almada, tentando-lhe o perfil, fazendo luz em torno ao seu governo que constituiu pagina immorredoura da historia colonial portugueza e capitulo magnifico, humano, da formação do Amazonas.

Os codices admiraveis da Bibliotheca e Archivo Publico do Pará permittiram que materializassemos aquelle projecto, na medida de nossos recursos e sob as normas porque entendemos se deva, por enquanto, examinar a evolução nacional. Reunimos documentação. Varias peças sobre a exploração do valle do Rio Branco deixamos de divulgar, visto que J. Nabuco já as publicara no "Appendice" ás suas suculentas razões de advogado no pleito que sustentamos com a Inglaterra a proposito de limites com a Guyana Britanica. Outros elementos preciosos, como a correspondencia do Governador do Rio Negro com as autoridades da Metropole portugueza, a correspondencia com as autoridades do interior da Capitania, bandos, ordens, instrucções, providencias, enfim, que refletem todo o pensamento e acção governativa do "colonial" admiravel, não existem mais nos archivos do Amazonas. Reunimos, assim, os subsidios que tivemos a fortuna de encontrar. Procurando dar-lhes intelligencia serena, honesta, precisa.

Tentamos a biographia de Lobo d'Almada? Outros virão, capazes de lhe riscarem retrato mais fiel, atravez o qual melhor se lhe possa conhecer a vida aventureosa, atormentada, toda vivida na realização do seu ideal de bem servir a patria promovendo, no Amazonas, um programma de civilização digno de todo respeito, collaborando no trabalho heroico dos que fizeram modificar o conhecimento da paysagem physiographica sulamericana, com a coragem de suas entradas pelo mysterioso da hinterlandia do continente e o sensacional de seus descobrimentos.

Belem, 12|10|39

Arthur Cezar Ferreira Reis

A Amazonia, em Janeiro de 1770, recebia uma grande leva de povoadores: trezentas e quarenta familias portuguezas, num total de mil e vinte duas pessoas que, por ordem da metropole lusa tinham deixado Mazagão, baluarte levantado por D. Manuel I na Africa, onde não fôra possivel mais manter a posição ante a aggressividade dos nativos. Vinham os casaes cooperar na integração do valle do Rio-Rei á corôa de Portugal, na obra de colonização intensiva que ella realizava sem desfallecimento.

Sangue novo, cercada da admiração geral, a leva, pelos anos adiante, com os açorianos constituiria como que uma elite em meio á gente, nem sempre do melhor quilate, que então se despachava da Europa para as terras molhadas do extremo-norte.

Entre muitos outros desses imigrantes que se distinguiriam, de certo, no novo habitat, estava Manoel da Gama Lobo d'Almada. Chegara ao Pará pouco antes dos casaes. Mas fôra, capitão, uma energia na defesa da integridade dos territorios que compunham o patrimonio ultramarino de sua patria no sector de Mazagão. Merecera louvores officiaes.

Os Lobo de Almada, no Reino, eram um nome cheio de prestigio. Manoel da Gama mantinha alto as origens. Começara a actuar em feitos no mar (1). Feitos illustres. A serviço das grandes causas de sua gente, de seu Rei. Na retirada para a America, encontraria oportunidades novas para maiores cometimentos com que honraria as proprias tradições, honrando a causa de Portugal. E assim foi, começando com a nomeação regia, a 5 de Setembro de 1769, para o commando da fortaleza de Gurupá e governo da região. Entregara-lhe o Capitão-General Nuno da Cunha de Athayde Teive a inspecção das obras de fortificação da praça que não estava, então, ainda concluida. (2) De proporções gigantescas, já artilhada com sessenta e quatro peças, garantia a soberania portugueza no norte, ambicionado pelos francezes de Cayena.

(1) Doc. CXII.

(2) Docs. 3 e 4.

De sua efficiencia, esperava-se a tranquillidade dos domínios de D. José I.

Lobo d'Almada, que prestou juramento e homenagem nas mãos de Teive a 12 de Janeiro de 1770 (3), foi designado para substituir Nuno da Cunha de Athayde Varona, encerrando o dissídio que se abria entre officiaes superiores que disputavam a chefia da praça de guerra.

Agindo com energia, fez prosseguir as obras de fortificação. Attendeo ás necessidades do vilarejo que crescia á sombra protectora da fortaleza, promovendo providencias para o bem estar collectivo e efficiencia da posição que lhe haviam confiado. (4)

Menos de um anno decorrido, porem, a 13 de Outubro de 1771, (5) o Governador Athayde Teive buscava-o, sencermóniosamente, pondo em execução antigo projecto (6) para dirigir a villa de Mazagão, fundada no anno anterior, mas já a apresentar alarmantes synthomas de ancianidade. (7) Campeava lá a desordem. Lobo d'Almada, "dispondo do prestigio de official energico e querendo de uma vez restabelecer a ordem, poz em execução medidas severas que cumpriu á risca", escreve um historiador paraense (8). De facto. Restabeleceo a harmonia entre os povoadores e elementos extranhos, havendo o seu governo militar sido summamente benefico, porquanto elle attendeu a tudo: á paz, á ordem publica, ao augmento da villa, á lavoura e á industria, pois que até estaleiros de construcção de canoas do Estado conseguiu montar na villa" (9).

Em recompensa a tamanhos serviços, contando-se entre elles os por que se assinalara na Africa, S. Magestade houve por bem promovel-o a Sargento-Mór.

Macapá era, entretanto, a menina dos seus olhos. Escrevendo a Athayde Teive, solicitou regresso á fortaleza. Foi attendido. Em 1773. A 15 de Março (10). Pela Real Patente, se lhe deo o governo da região, que integrava um districto militar, embryão dos projectados territorios

(3) Doc. 1

(4) Ha documentação a respeito nos codices da B. Archivo do Pará.

(5) Doc. 5

(6) Doc. 2

(7) Palma Muniz, "Limites Municipaes do Estado do Pará", "Annaes da B. Archivo do Pará.

(8) Muniz, obra cit., pag. 411

(9) Muniz. obra cit., pag. 411

(10) Doc. 7

de fronteiras de nossos dias, com o que se asseguravam a defeza e o progresso dos conterminos da colonia.

“Homem illustrado e intelligente gozando, como engenheiro militar que era, de renome até na Côrte de Lisboa, era um typo perfeito de militar arregimentado”, retrata-o um investigador (11). Na nova commissão não desmereceu da confiança de seus superiores. Foi o mesmo homem cheio de vontade, construindo, realizando, numa actividade assignalavel, impressionante mesmo. Até 1784, não descansou. Os codices da secção de manuscriptos da Bibliotheca e Archivo Publicos do Pará, referentes áquelle periodo, revelam-nos a obra gigantesca de seu dynamismo. Soldado e administrador, nos doze annos que allí viveo, teve a ventura de ser comprehendido no esforço que se impunha pelo melhor exito das coisas do Estado. Athayde Teive disse-lhe mesmo certa vez, approvando e louvando-lhe a acção: “fico certo do quanto a sua actividade tem contribuido para o progresso desse Estabelecimento”.

A EXPLORAÇÃO DO RIO NEGRO

Em 1784, Portugal e Hespanha cuidavam activamente da demarcação de suas fronteiras no Novo Mundo. O tratado de S. Ildefonso, firmado a 1 de Outubro de 1777, especificara as linhas que marcariam os extremos das duas nações. No valle amazonico, commissões portuguezas e hespanholas tinham a seu cargo os trabalhos preliminares de reconhecimento de aguas e terras, para o exato cumprimento da letra do ajuste diplomatico que tinha character preliminar. Chefiava a Partida lusitana o General João Pereira Caldas, experimentado conhecedor dos problemas da hinterlandia e um patriota dos mais ardentes.

Precisando obter informações precisas, seguras, sobre o alto Rio Negro — posse centenaria de Portugal, mas dedalo imenso acerca do qual se affirmava sem grande exactidão, inclusive a respeito das communicações daquella arteria com o Japurá, o que tinha importancia capital, visto que por essa ligação devia passar a linha de fronteiras — Pereira Caldas buscou um auxiliar á altura da gravidade da commissão. Da Metropole já lhe tinham

(11) Muniz, obra cit., pag. 411

chegado bem vivas advertencias a respeito (12). Os trabalhos de exploração, realizados em 1781 a ordem sua, por Lacerda e Almeida e cap. Joaquim José Ferreira, não satisfaziam. Menos ainda os levantamentos de Felipe Sturn, Sebastião José, João André Shwebel, Adam Leopoldo de Breuning, com as ratificações astronomicas do padre Ignacio Swemartoni, realizadas ao tempo do Capitão-General Manoel Bernardo de Mello e Castro. Como tambem não satisfaziam as noticias colhidas de moradores da região e através as quaes o Sargento-mór Euzebio Antonio de Ribeiros riscara, em Novembro de 1780, “o mappa geographico da Capitania do Rio Negro, onde são notadas as suas communicações com o Rio Japurá, pelos Rios Urubaxi, Unuixi, Chimará, Mariá, e Uaupés, que desagoão no dito Rio Negro e se communicão com os Rios Maroti-paraná, Amanui-paraná, Pureo, Veya, e Uapuapori, que desaguão no Japurá”.

Da metropole, com advertencias, com reflexões muito severas, injustas mesmo um tanto, viera tambem a indicação de Lobo d’Almada, a quem Caldas devia confiar o commando e governo militar do Alto Rio Negro, “afim de dirigir com o seu zelo e actividade, a exploração dos Rios, e Caxoas. que medeão entre o Forte S. Joseph de Marabitanos, e as cachoeiras que ficão para baixo do dito Forte, como tambem as mais communicações que poderá haver para baixo das ditas Cachoeiras”. (13)

Pereira Caldas tinha escolhido para a missão o tenente-coronel João Baptista Mardel (14). Deante, porem, das ordens regias, não hesitou. Cumprio-as. E Lobo d’Almada, deixando o commando de Macapá, vindo de ordem do Governador Martinho de Souza Albuquerque apresentar-se ao Commissario-Chefe portuguez, foi immediatamente mandado seguir para o desempenho de sua nova funcção official.

Sua zona de acção era grande. Começando no Logar de Santa Isabel, estendia-se pelo desconhecido, numa area

(12) Of. de 29 de Agosto de 1783, da Secretaria dos Negocios de Ultramar. No doc. 8, damos a parte referente a Almada. Tambem doc. 9.

(13) Doc. 8

(14) Alexandre Rodrigues Ferreira, “Diario da viagem”, Revista do Instituto Historico Brasileiro, tomo 48, 1ª parte, pag. 108. Rio, 1885.

só habitada por nações indígenas, indecizas muitas dellas no preferir o dominio hespanhol ou o portuguez.

Lobo d'Almada, por seus antecedentes, afigurava-se o homem talhado para a empresa. Pereira Caldas, a 5 de Abril de 1784, baixou-lhe instrucções. Minuciosas. De character tecnico. De natureza politica. Fixando-lhe as attribuições e impondo-lhe uma serie de obrigações que envolviam o tracto com a gentildade, o reconhecimento dos cursos fluviaes, a organização dos povoados, a defesa do territorio, a cultura intensiva do anil (15).

A 3 de Maio, Lobo d'Almada chegava a S. Gabriel (16), instalando alli a séde de sua unidade administrativa. Encontrou na direcção da fortaleza o tenente Marcellino José Cordeiro, que se estava distinguindo por uma actividade continuada naquelle sector, sob seo commando pela segunda vez.

Já o tenente, grande "fronteiro", de certo modo vinha providenciando para um maior conhecimento da potamographia regional, como desejavam da Metropole. Ouvira varios praticos, ouvira nativos, procedera a um inquerito bem regular, ao mesmo tempo que cuidava de reparos na fortaleza, vigiava o movimento dos hespanhoes, instalava nucleos indígenas, promovia o alargamento das lavouras, executando, dest'arte, um amplo programma de acção colonial (17).

Lobo d'Almada, com auxiliar de tamanha valia, que seria seo homem de confiança, estava á vontade para o desempenho effectivo da empresa a que se entregaria. E assim foi. Depois da inspecção da fortaleza, ordens para o plantio do anil (18) e outras medidas, metteu hombros ás explorações geographicas que lhe iriam consagrar o nome.

(15) Não foi possível encontrar essas instrucções no Archivo Paraense. Alexandre R. Ferreira, obra cit., pag. 121, divulga as instrucções para a cultura do anil. No A. Paraense ha, todavia, as ordens de Martinho de Mello e Castro.

(16) Rodrigues Ferreira, obra cit., pag. 107.

(17) A actuação de Marcellino Cordeiro, como a de João Bernardes Borralho, o fronteiro do valle do Rio Branco, está precisando ser esclarecida á luz do abundantissimo material que se guarda em varios codices do Archivo Paraense. Nesse instante de sua actividade, Marcellino Cordeiro apresentara, entre outros, os preciosos relatorios de 4 de Março, 5 e 9 de Abril de 1784, ao General Pereira Caldas a cerca da situação dos hespanhoes frontericos e da geographia fisica do Alto Rio Negro.

(18) Rodrigues Ferreira, obra cit., pg. 117

Os ultimos mezes de 1784 e os dois annos seguintes, empregou-os nesse mister. Dando exemplos de coragem e de capacidade aos seus subordinados; varando a selva, seguindo rios de curso desconhecido, em frageis igarités, atravessando pantanaes, galgando cachoeiras, attingido pelas maleitas que começavam a minar-lhe a saude, acampando sem confôrto, seguido de perto por indios bravios, em plena matta. Num contacto directo, impressionante, com a natureza vigorosa e hostile de um mundo que ia revelar ao mundo. Tudo sem queixumes, sem indecisões, sem fraquezas. Ao contrario, cheio de enthusiasmo, disposto a maiores sacrificios, impondo-se aos companheiros pela coragem, pela licção de patriotismo: “eu mesmo vou pessoalmente a todos estes exames e averiguaçoens... eu não sou capaz de consentir que os que me acompanhão passem por trabalho ou perigo algum, em que não seja o primeiro a dar-lhe o exemplo” (19), dirá mais de uma vez.

No primeiro periodo dessas actividades, penetrou o Xié, passando o Tenapuri, de onde por terra atingio o Pamá, afluente do Thomon, continuando pelas aguas deste até o desaguadouro no Rio Negro, que desceu passando por S. Agostinho, ponto fortificado hespanhol. Alli, fingindo de soldado-canoeiro, escapou á curiosidade das autoridades hespanholas, que haviam recebido aviso, de indios desertores, da proxima passagem do engenheiro militar que commandava S. Gabriel.

Cartographando a região percorrida, a 13 de Julho, 5 e 8 de Agosto, Almada apresentou minuciosos relatorios (20). Gastara dezoito dias de viagem seguida. Era a primeira aventura. Não esmorecera deante da aggressividade da natureza e dos perigos de sortida da genti- lidade que lhe rondava o acampamento com ares ofen- sivos.

Em Agosto, continuando os reconhecimentos, largava de S. Gabriel ingressando no Uaupés. Visitou-o até acima do Tenari nove dias (21). Procurou as propa- ladas communicações com o Japurá, que Pereira Caldas, em ordens varias, lhe recommendava e o ministro Mar- tinho de Mello e Castro desejava se verificasse uma vez

(19) Doc. X

(20) Docs. X, XI e XIII e mappa I.

(21) Não encontramos os relatorios de Almada sobre a subida do Uaupés até as proximidades dos manadeiros. Realizando-a no









quanto antes para satisfazer a Metropole, que do assunto fazia questão fechada (22).

Obtendo completo exito, Almada encontrou as passagens. Era uma grande victoria.

A primeira pelo Yucari-Cananari-Apaporis. Entre o Yucari e o Cananari, um trecho por terra, de apenas doze horas. Do Apaporis, da maloca dos Camacumans, em quinze minutos, por terra, estava-se no Japurá.

A segunda, pelo Tiquié-Japuparaná-Piriparaná-Apaporis-Marutiparaná. Do Tiquié ao Japuparaná, por terra, cortando o Taraira, nove dias. Do Apaporis ao Marutiparaná, apenas meio dia.

A terceira, pelo Ununhan-Ussaparaná-Apaporis. Do Ununhan ao Ussá, um dia por terra.

Não havia, assim, como verificou, segura e minuciosamente, ligação constante fluvial. As communicações se operavam por terra.

De todos os cursos, levantara optima carta, com indicações precisas e preciosas, acompanhadas de relatos detalhados, em que descrevera as peripecias das joradas, sem rethorica, sem preocupações de periodos engordados a adjectivos. Não esquecendo de registrar com toda sympathia e carinho o esforço dos companheiros (23).

Algumas duzias de indios lhe tinham fugido. De tal sorte longo e difficil o comettimento que tendo dado as ultimas noticias de São Joaquim, no Uaupés, inquietara Pereira Caldas (24).

periodo entre Fevereiro e Setembro de 1785, conhecemol-a pelas referencias que se leem na correspondencia de Marcellino Cordeiro com Pereira Caldas, a carta deste a Martinho Mello e Castro e um quadro, organizado pelo proprio Almada, de todas as viagens que realizou no valle do Rio Negro, quadro que consta do codice 287 da B. Archivo Paraense.

(22) Doc. XV

(23) Docs. XIV e XVI a XXII. Os mappas, relativos a esses descobrimentos, não os encontramos junto aos relatorios que a elle se referem. No codice 287 da B. A. Paraense, ha, porem, os que aqui divulgamos, reunidos ao do reconhecimento do Cauaboris e nos parecem referir-se áquelles, pelo que aqui os divulgamos.

(24) Carta de Caldas a Martinho de Souza e Albuquerque, de 9 de Junho de 1785 — “Sobre o mesmo Coronel me acho em grande cuidado, porque elle tendo inteiramente desprezado a saude, e a vida suportando e sugeitando-se aos mayores incommodos, só pelo desejo de dar conta de si sem o risco de desagradar ou de

Mas Almada vencera a cartada. O reconhecimento do Tiquié, por exemplo, levava-o a termo com sete soldados e treze índios, todos maleitados. Vira-se assim, “puchando hum hospital de enfermos”. No trecho entre a margem occidental do Tiquié e a oriental do Japuparaná, gastara seis horas “atravessando hum igapó com agoa pelos peitos”. Pagina de romance.

Ao cabo de tanta dedicação pela causa luzitana era justo um descanso, mesmo porque enfermara, elle que vinha sendo o unico a manter-se livre das febres palustres. No entanto, Pereira Caldas não se mostrava satisfeito (25). Precisava de outros informes, desde que as ordens nesse sentido desciam a miude de Lisboa. Queria saber de outras communições do Rio Negro com o Japurá pelo Capuri, Marié, Chivara ou Teya, Unuixi e

se lhe levar a mal que deixe de fazer..... o que lhe está ordenado, se tem visto nos trabalhos e na consternação, que muito me fazem recear-he algum tragico e lamentavel fim, como não menos aos Militares que o acompanharão, porquanto allem do dificultozo, e perigozo do Rio com tantas cachoeiras, e o Gentio, e com o que ha de pestifero de enfermidades, mais de duzentos índios com que entrou, o tem desamparado, e com os dos subrevivos e promptissimos socorros que lhe tenho expedido, o mesmo se experimenta não só por ser effeito da reconhecida inconstancia desta qualidade de gente, como pelo horror que lhe tem imprimido as doenças e mortes experimentadas em tão penozas e arriscadas deligencias, deligencias que eu assim mesmo por vezes tenho representado á Côrte a difficuldade e os inconvenientes que lhes considerava; mas que enfim se representão por exageraçoens quando por propria experiencia se não conhecem.

Sem que contudo Manoel da Gama se rezolvesse a retroceder, como para o caso de positiva difficuldade, e urgencia lhe havia eu determinado, e que imprudentemente não se arriscasse, nem a Gente que o acompanhava, respondesse elle a isto—que se alguém morresse não era couza que deixasse de succeder a todos, e que se por morrer se havia de deixar fazer o serviço que ninguem então fosse á guerra; porque era o Paiz aonde se morria mais—assim utimamente, e já muito internado pelo Uaupés hia continuando em remontar, deppois de serem bem poucos os nossos Índios que lhe restavão, de se hir servindo de alguns Gentios e deter porisso deixado em certa paragem parte da Gente e das Canoas, que por falta de equipaçõens não podia conduzir, e devião alli esperar o socorro que me pedio; mas que de dous logo mandados, receyo bem nenhum lhe aproveite, por semelhante motivo da Geral deserção dos Índios, e porque nada basta a conthelos, e nem ainda a persuaçã das minhas proprias praticas”.

(25) Pereira Caldas, é preciso ficar bem claro, carecia desses informes, mas escrevia a Almada que os obtivesse sem correr os riscos a que se vinha expondo. Doc. XXII



Urubaxi, pequenos afluentes, os quatro ultimos da margem direita daquelle, ao tempo habitados por nações selvagens, e ainda hoje sem povoamento regular.

Almada ouviu nativos. Procedeo a um inquerito. E a 24 de Outubro, com um mappa, o mais rigoroso possível, esclareceu as duvidas que assaltavam Pereira Caldas. Existiam as communicações, mas por terra. Nada de continuidade fluvial. Terras molhadas, algumas, distancias pequenas, é certo, mas sempre a necessidade de um percurso por terra para de qualquer dos rios citados passar-se ao valle do Japurá (26).

A essa altura Almada enfermara gravemente. Desceu então a Barcellos, para tratamento no hospital militar que funcionava na Capital da Capitania. Ultimos dias de Outubro ou primeiros de Novembro. (27).

Aparentemente curado, regressou ao posto, com novas incumbencias: cuidados especiaes com a lavoura e fabricação do anil e providencias para impedir a entrada dos hespanhoes, que constava pretendiam baixar das posições que mantinham no Alto Rio Negro, Cassiquiare e Orenoco em mais uma sortida imperialista. Do que realizou pelo fomento da industria do anil, falaremos adiante. No concernente á defeza das posições contra possível investida dos vizinhos, procedeo com as cautelas de sempre, apurando que as noticias alarmantes não passavam de "huma pura quimera", o que não o impedio de reforçar postos militares, fazendo augmentar a vigilancia pelos sitios por onde não seria difficil uma surpresa do invasor (28).

A maior preocupação, todavia, continuava em torno da rede potamographica do Alto Rio Negro e Japurá. Por estes, portuguezes e hespanhoes, em disputa sem fim, tinham tentado reconhecimentos para o Rio Negro. O Tenente Coronel João Baptista Mardel, em 1785 affirmava existir uma ligação pelo Inuixi-Apaporis. Almada entendeu-se com o principal Francisco Xavier que lhe forneceo as informações necessarias: a ligação

(26) Doc. XXIII

(27) Pela carta de Pereira Caldas a Marcellino Cordeiro, R. Ferreira, Revista cit., pag. 120, vemos que Almada esteve em Novembro em Barcellos a tratamento de saude. Esse, aliás, o unico documento que encontramos a respeito.

(28) Docs. XXIV a XXVI. Sob suas ordens, Almada, nessa conjunctura, dispunha de 83 praaçs. Doc. XXX

operava-se, como aliás o proprio Almada já esclarecera em seu relatorio de 24 de Outubro de 1785, pelo Inuixi-Tuapá e não Inuixi-Apaporis. E essa, por terra. E mais uma vez por terra o que se vinha noticiando sobre a continuidade fluvial naquellas paragens (29).

Com relação ao Cauaboris, fazia-se urgente conhecer a possibilidade de por elle attingir-se o Cassiquari, acima de S. Carlos. A commissão não estava a cargo directo de Almada, mas foi elle quem traçou as instruções para a exploração, fez o relatorio final com os resultados da façanha e traçou a carta do rio e communição com o Cassiquari, a unica, de quantas tanto se falava, de continuidade fluvial — Cauaboris — Maturacá — Umarivani — Bariá — Cassiquari — Negro (30).

E pouco depois completaria, com o informe longo, minucioso, esclarecido, que prestou a Pereira Caldas sobre o Arabitacana e o Tenari e o Irá (31) — em torno de cujos cursos, interessando o problema das communições do Rio Negro com o Japurá, fizera uma communição o cabo Joaquim Pires, mobilizado para a deligencia — a obra intelligente que realizara no Alto Rio Negro.

As febres palustres voltavam, então, a acometel-o, forte. Auctorizado por Pereira Caldas regressou a Barcellos (32). Estava nomeado Governador da Capitania de S. José do Rio Negro (33). Novo encargo. Nova manifestação de confiança em sua capacidade, em suas virtudes civicas.

AINDA A SERVIÇO DA GEOGRAPHIA

Mas Pereira Caldas não lhe entregaria o governo de facto que vinha exercendo na Capitania. E' que carecia ainda de seos serviços na exploração do valle do Rio Branco. Os hespanhoes cubiçavam-no. Já o tinham invadido em 1777. Continuavam a desejal-o ardentemente. Quasi que choviam as cartas e officios de auctoridades

(29) Docs. XXVII a XXIX

(30) Docs. XXII, XXIII, XXVI

(31) Docs. XXXVI

(32) Docs. XXVII e XXXIII

(33) Doc. XXIV



de Madrid, reclamando, de seus collegas de Portugal, a entrega da região immensa.

A posse portugueza era centenaria. O Ouvidor Ribeiro de Sampaio, numa devassa interessantissima, cujo original se encontra no Codice 148 da B. A. Paraense, procedera á justificação do dominio lusitano.

Em 1781, o capitão engenheiro Ricardo Franco de Almeida Serra e o mathematico Antonio Pires da Silva Pontes tinham feito o reconhecimento geographico do valle riobranquense. Não se considerando, em Lisboa, sufficiente o que ficara apurado, S. Magestade ordenara novo reconhecimento. Mas que o reconhecimento fosse confiado a Manoel da Gama Lobo d'Almada visto que "ninguem poderá desempenhar melhor huma commissão semelhante" (34).

Honrosa, consequentemente, a tarefa cheia de responsabilidades em que se ia empenhar. Obteria nella o mesmo relevo obtido no Rio Negro?

A 30 de Dezembro de 1786 Pereira Caldas confiou-lhe instrucções espeziaes sobre os encargos no Rio Branco (35). Levaria, subordinados, dois auxiliares technicos: o Sargento-mor Euzebio Antonio de Ribeiros e o Dr. Mathematico José Simões de Carvalho. Deveria retomar os trabalhos de "indagação" não completados por Silva Pontes e Ricardo Franco, reconhecer as cabeceiras do Rupunuri e do Ananaú, e o curso do Serevini e Caratirimani, e verificar a cordilheira por onde deveriam passar os limites estabelecidos no tratado de 1777, cordilheira em cuja falda se calculava estivessem as nascentes dos Rio Branco, Padauyri e Cauaboris. Na medida do possivel não esquecer de tomar contacto com as "fontes dos Rios Urubú e Trombetas".

O programma não era pequeno. Implicava um esforço ingente. De Portugal mandavam que Almada e companheiros fizessem "todas as observações Astronomicas e Geometricas, que se julgarem necessarias, como tambem as indagaçoens locaes, assim do mesmo

(34) Carta de Martinho de Mello e Castro a Pereira Caldas, divulgada por Nabuco, vol. I dos annexos á "Primeira Memoria do Brasil" na questão de limites com a Guyana Inglesa, pag. 213.

Carta de Martinho de Mello e Castro, de 27 de Junho de 1796, a Pereira Caldas, Codice 1909, da B. A. Paraense.

(35) Doc. XXXVII

Rio, como das entradas dos que communicão com elle, ou desagoão nas suas margens, de sorte que se forme hum Mappa geral do dito Rio, e hua relação circumstanciada de tudo o que nelle se vir, observar, e indagar, assim pelo que respeita as vantagens que delle se podem tirar, como aos sitios, por onde podem vir a elle os Hespanhoes, Hollandezes, ou Francezes” (36).

Mettendo hombros o novo serviço que o Estado lhe exigia, sob louvores e incentivos, Almada atirou-se ao valle riobranquense. Precedera-o, de pouco, o naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira. Attingindo o forte de S. Joaquim que marcava naquellas lonjuras a dominação portugueza, de lá tomou direcção. Executou as instrucções. Completou o inquerito de Silva Pontes e Ricardo Franco (37). Naufragando nas cachoeiras do Uraricoera, perdeu documentos, inclusive mappas, instrumentos. Esteve a pique de perder tambem a vida, mergulhando no rebojo quatro vezes, durante mais de meia hora, ferindo-se seriamente nas pernas, braços e peito. Padecera antes outra desventura, com uma violenta inundação que o colhera e aos companheiros, no valle do igarapé Anucaprá, estragando-lhe instrumentos e documentos. De tudo, como noutras ocasiões, sahia sem tremuras, o mesmo homem disposto á lucta: “resultando-me a satisfação, de que todos estes trabalhos, estas pizaduras, e estas feridas são para mim titolos de honra e de nobreza; porque todo o sangue que corre em serviço da patria he nobre” (38). Seos companheiros, da mesma tempera, não se mostraram inquietos.

O exame minucioso da bacia riobranquense foi concluido, levantados mappas, identificadas as linhas de serranias. Com relação ao Trombetas e o Urubú, como o Uatumã, a exploração devia proceder-se como se procedeo depois: subindo-se-lhes as aguas e não procurando-se-lhes as nascentes nas montanhas do norte. Estas buscando-se nas chamadas Serras do Parú, “e não na Cordilheira muito mais ao norte que dá formalmente as

(36) Carta de Martinho Castro, cit., codice 1909, da B. A. Paraense.

(37) Alem dos docs. XXXVIII, XLVII e L a LIII, os que vêm em J. Nabuco, obra cit..

(38) Carta a Pereira Caldas, de 3 de Maio de 1787, J. Nabuco, obra cit..

vertentes do Rio Branco, e vertentes para os Rios que são fontes do Orinoco” (39).

A façanha dessas emprezas não coube mais a Almada. Outros, sem technica, aliás, teriam a incumbencia. Sua obra de explorador, com que revolucionaria os conhecimentos da geographia physica da Amazonia, estava terminada. E da forma mais lucida: com a “*Descrição relativa ao Rio Branco e seu Territorio*”, que completava a bibliographia referente áquelle pedaço dos tropicos portuguezes na America no periodo colonial e revelava um Almada escriptor de boa agua, manejador de certo modo elegante do idioma, observador conciso, honesto, da natureza, dos seres com que tomara contacto, entusiasta das realidades e das possibilidades do valle distante em que enxergou um campo magnifico ás actividades construtivas de sua gente (40). Ia agora a outros misteres. Graves. De maiores e mais pesadas obrigações. Sempre a serviço de Portugal.

A' TESTA DA COMISSÃO DE LIMITES

Governador da Capitania de São José do Rio Negro, a 9 de Fevereiro de 1787 empossava-se no cargo (41). Até então mandava, de facto, Pereira Caldas, visto que as Juntas, que desde 1788 vinham tendo a direcção politica da provincia, nada realizavam sem audiencia daquelle. Continuará o mesmo rythmo?

Almada e Pereira Caldas estimavam-se. Entendiam-se. Não seria crível que Almada, pela nova posição, se viesse a modificar, assumindo attitudes que ao menos cortassem a harmonia que lhes caracterizava as relações. Assim deve ter sido. Pelo menos não conseguimos, em meio á documentação que estudamos, encontrar factos que nos levassem a admitir uma ou mais razões fortes justificando a quebra dessas relações. Porque ellas, um anno decorrido, perderam solidez.

Pereira Caldas, ás voltas com incomodos de saude, já meio irritadiço com as delongas das demarcações que não iam adiante, com grave damno para os interesses tanto de Portugal como de Hespanha, solicitara dispensa

(39) Doc. XXXIX

(40) Publicada por J. Nabuco, obra cit. e Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, Tomo 24, Rio, 1861.

(41) Docs. LIV e LV.

da commissão de chefe da divisão portugueza. O homem indicado, naturalmente, para substitui-lo, era Almada. Os demais collegas não tinham provado bem. Incidentalmente a miude com os hespanhoes, indispostos uns com os outros, faltava-lhes a precisa superioridade para o posto. Almada, longe das querelas, dos desentendimentos, espirito equilibrado, voltado para o cumprimento do dever, constituia como que uma luz.

A 25 de Novembro de 1788, Pereira Caldas foi dispensado, sendo Almada mandado assumir a commissaria-chefe (42).

Caldas devia entregar-lhe a documentação e instrumental da "Partida", communicando-lhe, miudamente, a marcha dos acontecimentos, enfim pol-o no conhecimento exato das cousas das demarcações. Entretanto, deixando Barcellos a 28 de Maio, a 26 fez entregar a Almada apenas uma parte do documentario. A Carta Regia de 7 de Janeiro de 1780, que regulava os trabalhos da demarcação, levou-a comsigo. Como outras peças necessarias, esclarecedoras, fundamentaes, taes onze cartas geographicas levantadas pelos technicos da comissão, os livros de registro de contas, a correspondencia com a Metropole.

E num golpe mais rude ainda na futura acção de Almada, fez-se acompanhar do secretario José Antonio Carlos de Avellar, dos funcionarios a que estava attribuido o expediente da secretaria, do cirurgico Antonio José de Araujo Braga, do capelão, officiaes, soldados (43).

Almada sentio hostilidade naquelles gestos intempestivos. Pereira Caldas vinha comprometter a velha amizade que os ligava com uma falta de cordialidade que o magoava atrozmente (44). Já começavam as intrigas em torno ao soldado benemerito. Seria tudo inveja dos companheiros que não tinham sido preferidos para a Chefia da Partida, e ao envez de louvores, como os que recebia Almada, só conheciam advertencias da Metropole?

Lobo d'Almada, superior a essas fraquezas humanas que de certo observou, comprehendendo, ao envez de

(42) Docs. LIX e LX

(43) Docs. LXI e LXII

(44) Doc. LXII

se entregar a preocupações pequeninas, que não se abrigavam em sua natureza, dedicou-se ao governo da Capitania e às coisas das demarcações.

Dirigia a comissão hespanhola, sediada em Teffé, o ex-governador de Maynas, D. Francisco de Requena y Herrera (45). Dando-se ares de senhor absoluto dos territorios da margem esquerda do Solimões, de Tabatinga a Teffé, o delegado hespanhol, segundo se dizia, cobrava impostos, legislava, montara, no lago Cupacá, pesqueiro e ribeiras para reparos de embarcações, fizera culturas. E de quando em vez se dirigia com certa arrogancia ás nossas autoridades, exigindo providencias, reclamando satisfações, solicitando viveres e remessas de provimentos á sua fazenda.

No fim de contas, tudo muito abusivo. Porque se é certo que as demarcações tinham sido suspensas por ordem de Pereira Caldas, diante da intransigencia hespanhola, dahi não advinha razão para Requena proceder daquelle geito, com modos deselegantes, prosopia de Cid.

Lobo d'Almada, entendendo que não podia continuar a situação como ella se apresentava sem quebra da dignidade portugueza, uma vez que, aceitando-a, reconhecia legalidade dos hespanhoes, entrou a agir. Com energia. Sem contempações. Mas sem violencias. Cauteloso, até. Procurando impedir que D. Francisco de Requena conhecesse motivos para sentir-se diminuido ou melindrado.

Começou reforçando as ordens para que ninguem passasse as fronteiras no posto de Tabatinga e do Içá sem auctorização sua por escripto. Proseguindo, determinou a mais severa vigilancia em todos os passos dos hespanhoes. Estes mantinham, no Javary, um destacamento que, pelas contingencias de alimentação, procurou abandonar a situação, sahindo pela bocca do rio. Era a violação flagrante das instrucções em vigor. Almada mandou que a sahida do destacamento fosse impedida, custasse o que custasse, mesmo pelas armas (46). Outras manobras dos hespanhoes, que se viviam

(45) A historia pormenorizada das demarcações consequentes dos tratados de 1750 e 1777 está por escrever-se. Na B. Arc. Paraense abunda a documentação a respeito.

(46) Docs. LXIV a LXVI, LXX a LXXV.

a queixar de difficuldades que não passavam de excesso de imaginação para provocar incidentes, começaram a ser controladas.

Na audacia, Requena e os seus desciam ao suborno da população humilde, promoviam reconhecimentos de aguas e terras das cercanias.

Almada não desejava entrar em choque com o commissario hespanhol. Com elle se carteava prudente e cortezmente, procurando dissuadil-o de qualquer juizo temerario. Henrique João Wilkens, segundo commissario portuguez, acampado em Teffé, tinha ordens, as mais minuciosas, claras, para manter as nossas posições, contendo os visinhos imprudentes, mas com elles se avisando dentro do maior rigor diplomatico.

Almada, bom militar, era tambem um fino politico. Succede, todavia, que, adiantando-se nos atrevimentos, Requena fez situar no Içá, tres dias de viagem da embocadura do rio, nas proximidades da posição occupada por um destacamento portuguez, uma "partida" militar hespanhola que impedira a viagem de um soldado das minguidas forças da Capitania.

Almada immediatamente dirigio-se a D. Francisco Requena, em termos medidos, solicitando a retirada da guarnição (47). O incidente, de pouca monta, é certo, podia tomar um aspecto serio. Falava-se de propositos occultos dos visinhos. Todo e qualquer movimento que fizessem, precisava, por isso mesmo, ser reprimido. Almada já utilizava o lema que seria o traço de Floriano — confiar, desconfiando. Demais, não dispunha de recursos militares bastantes para conter uma surpresa. Suas reclamações nesse sentido vinham se registrando junto aos governantes em Belem (48).

D. Francisco desculpou-se: a guarnição fora localizada sem autorização sua e á sua revelia. Almada se não alarmasse que o caso não era tão feio. O rio Içá, lembrava, coubera a Hespanha. E por fallar em destacamentos, chegavam-lhe reclamações de missionarios que operavam em territorio hespanhol, contra soldados portuguezes que se adiantavam até os aldeamentos indigenas de onde desciam com escravos.

(47) Doc. LXXX

(48) Docs. LXVIII e LXXXII

Almada retrucou á altura (49). Sem descer a grosserias. Ironico, espantava-se que se praticassem actos nas zonas onde D. Francisco mandava, sem conhecimento do commissario... E se o destacamento tomara posição, sem autorização ou conhecimento do commissario, porque não o fazia sahir?... Com relação ao dominio sobre o Içá, o assumpto não se resolvera ainda nem se lhe apresentava asado o momento para o discutirem. Quanto á reclamação dos missionarios, positivasse os factos, indicando quaes os escravizadores do gentio para a punição conveniente.

Principiavam as escaramuças. Almada, attento, recebeu communicações de que entravam, de Maynas, para Ega, reforços hespanhoes. Requena, em conversa com Wilkens deixara escapar que de Madrid tinham chegado instruções aos Vice-Reis e Governadores da America para por as colonias em estado de defeza (50). Não se verificaria, breve, uma investida hespanhola? O destacamento do Içá, os movimentos suspeitos no lago Cupacá, outras coisas de menor vulto, não constituiriam as preliminares da acção?

Almada moveo-se. Dirigio-se ás autoridades civis e militares do Solimões, para que se mantivessm attentas (51). Reforçou os postos de Tabatinga, Javary, Ega, Içá, determinando rigorosa vigilancia, prudencia, e ordenando outras medidas para acautelar a integridade da Capitania (52).

E a 21 de Maio de 1791 dava um golpe de morte nas desenvolturas de D. Francisco, mandando occupar militarmente o lago de Cupacá, onde os hespanhoes ficavam prohibidos de qualquer actividade alem da pesca, a que tinham sido auctorizados por Pereira Caldas (53).

Dirigindo-se a D. Francisco, Almada annunciou-lhe a providencia, recordando-lhe, circunstanciadamente, os excessos que caracterizavam o viver da "Partida" hespanhola em territorio evidentemente de Portugal. Não consentiria na continuação de tamanhos desatinos. A politica da boa visinhança não era aquillo. D. Francisco

(49) Doc. LXXXVI

(50) Carta de Almada ao comte. do posto de Tabatinga, de 11 de Maio de 1791, em codice da B. Arch. do Pará.

(51) Codice 1071 da B. A. Paraense.

(52) Doc. XC

(53) Docs. XC e XCI

de certo lhe reconheceria a lizura e legalidade dos propositos, não pondo á margem os entendimentos, os sentimentos harmonicos até então vigorantes (54).

Uma bomba tivesse estourado no acampamento hespanhol não causaria o effeito violento que se verificou com a carta de Almada e a prompta execução das medidas que elle ordenara. D. Francisco irritou-se. Deliberou, como aliás Almada previa, abandonar Ega, regressando a Maynas. Protestou perante o demarcador-chefe portuguez (55), perante o segundo-commisario Henrique João Wilkens. E em começo de Julho de 1791 largava de Ega com um sequito de trezentas e cincoenta e cinco pessoas, que viajavam em quarenta e cinco embarcações. Não sem á sahida deixar um triste indício de irritabilidade e de falta de tacto, arrancando e levando comsigo as janellas, portas e coberturas das casas que tinha feito construir em Ega e num sitio meia hora acima da villa, alem das fechaduras das casas particulares onde residira a comissão que chefiava. (56).

Findavam as demarcações. Hespanha protestaria mais tarde. D. Francisco auctoriado pelo governo portuguez, em Janeiro de 1791 desceria até Belem de onde rumaria com destino á Hespanha.

Pereira Caldas não se sentira habilitado para vencer as dificuldades creadas pela "Partida" hespanhola. Lobo d'Almada, sem hesitações, fizera findar a zarzuela que os visinhos representavam. As demarcações estavam encerradas (57).

NO GOVERNO DA CAPITANIA

Não conhecia o Rio Negro progressos consideraveis. Seos governantes, nem sempre deligentes, preocupados mais com a defesa do territorio, ante a possibilidade de surpresas dos hespanhoes confinantes, não desviavam atenções para o bem estar collectivo e a evolução material da provincia. Tinoco Valente, empossado em

(54) Doc. XCII

(55) Docs. XCIV e XCV

(56) Docs. XCVII, XCVIII e C. E carta de Almada á Corte, de 9 de Janeiro de 1792, codice 1078 da B. Arch. do Pará.

(57) Almada ainda em 1791 faria realizar mais uma exploração acerca das communicações entre o Japurá e o Rio Negro pelo Yucary.

Outubro de 1763, por exemplo, incidentando com os tres primeiros Ouvidores e Intendentes Geraes, nem mesmo ligara devidamente aos perigos da visinhança suspeita, do que resultara a conquista momentanea do valle do Rio Branco por um destacamento hespanhol. As Juntas, que vieram após, nada realizaram de assignalavel. João Pereira Caldas, como já sabemos, controlara-lhes o exercicio dos poderes, assegurando-se a direcção de facto da Capitania.

Sob sua orientação, sentira-se algum adiantamento. Sob a directa intervenção do terceiro Ouvidor e Intendente, dr. Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, manifestara-se certa diligencia nos sectores em que aquella autoridade podia e devia interferir.

Lobo d'Almada era a esperanza para dias de criação, de trabalho. Todos confiavam nelle, que tantas provas de capacidade offerecera no Mazagão e no Macapá. Entregando-lhe os destinos da Capitania, D. Maria I contava "que a fizesse feliz como esperava do seu entendimento, e da sua ingenita esfera de actividade" (58).

Pereira Caldas, a 26 de Junho de 1788, communicara-lhe ideas generosas no concernente aos varios interesses da Capitania que precisavam ser attendidos com maior carinho: agricultura intensiva do algodão, café, anil, mandioca, aproveitamento industrial do anil, fabricação de tecidos, manufactura de farinhas, descimento de indios para augmento da população das villas e demais nucleos urbanos. A Capitania devia produzir o necessario para manter-se sem appelos de socorro ao Pará (59). Despontava a politica do bastar-se a si mesmo que, ao sopro de ideologias nacionalistas, norteia as nações em nossos dias.

Desprezaria Almada as suggestões partidas de quem tinha a autoridade de quasi quarenta annos vividos no Estado? As esperanças, que raiavam com sua ascenção, mangrariam? Almada, caminhando por sobre embaraços de toda a sorte que lhe crearam, construiu, realizando um grande governo. Obra de um authenticico estadista, como vamos ver pelas provas adiante.

(58) Baena, "Compendio das "Eras", pg. 336

(59) Docs. LVI a LVIII

OS PROJETOS IMPERIALISTAS

A Capitania de São José do Rio Negro fôra creada, como mais tarde obteria sua autonomia com a elevação á categoria de Provincia do Imperio, para consolidar e garantir o territorio das pretensões estranhas. Dahi a fundação de fortins, de pequenos estabelecimentos militares que lhe assignalavam os extremos, advertindo os hespanhoes confinantes.

Lobo d'Almada, que com elles tomara contacto no Rio Negro, observando-lhes as intenções, percebendo-lhes os propositos expansionistas, seguramente no governo cuidaria de apromptar-se para evitar sacrificios.

Ainda no commando do Alto Rio Negro, propuzera, a 12 de Julho de 1786, a Pereira Caldas, medidas de segurança dos interesses de Portugal no caso de guerra com Hespanha: offensiva immediata e não defensiva, com o ataque e tomada do forte de S. Agostinho para fixar-se depois na barra do Cassiquiare. Mas offensiva rapida, viva, guerra relampago como é da technica actual, visto que "a guerra viva he o meio mais seguro de huma paz prompta, e neste sentido até a omanidade grita contra huma guerra que se faz sem actividade e com lentura" (60).

Na hypothese de defensiva, guarnecer Cucuhy e as boccas do Xié e do Cauaboris, remodelar, reapparellhar com vinte peças e guarnecer com quatrocentos homens cada uma, as fortificações de Marabitanas e S. Gabriel, alem de outras medidas militares.

O plano de acção, que nos parece perfeitamente organizado de accordo com a sciencia de sua epoca, longo, expunha sem rebuços as condições da fronteira, que se fazia mister quanto antes por em estado de ser respeitada (61).

Nenhum incidente se verificou, comtudo, que perturbasse a paz e fizesse precisa a execução dos projectos de Almada.

Ao contrario, allegando obediencia á ordem regia de 27 de Setembro de 1784, que prohibia maiores fortificações, e entendendo não havia necessidade de destacamentos respeitaveis na Capitania, D. Francisco

(61) Doc. XXXI

(60) Doc. XXXI

Mauricio de Souza Coutinho, Capitão-General e Governador do Grão-Pará, a quem Almada estava subordinado, retirou os minguidos que lá se encontravam, a título de carecer delles para garantir-se na foz do Amazonas e no districto de Macapá, receioso de uma hostilidade dos francezes (62).

Almada cedeu á exigencia, que revelava preocupação absorvente do Cap. General e importava no abandono dos flancos não sem protestar contra o que considerava menosprezo ás suas atribuições e não lhe parecia consentaneo com as necessidades sensiveis da Capitania, (63) reduzida a “logar de inação e não de ação”.

Dez annos decorridos, a 26 de Novembro de 1792 circulando a nova de que Hespanha ia seguir as pegadas de Holanda, declarando tambem guerra a Portugal, Almada apressou-se em communicar a D. Francisco, a quem responsabilizou pelo desaparelhamento do extremo-norte da colonia, seos receios, as possibilidades do exito do inimigo, as condições da fronteira, quasi que aberta, de uma extensão gigantesca, começando do Rio Branco e alongando-se ao Madeira. Riscando um quadro realissimo das probabilidades de victoria do invasor, propoz um plano de campanha. Tratava-se de defensiva. No anterior, commandando o districto militar do alto Rio Negro, abrangera apenas aquelle sector. Agora sua visada tinha de projectar-se sobre todos os conterminos da Capitania. Suas forças, no momento, reduziam-se a oitenta e seis homens... A guerra só podia ter o character defensivo.

Nessa conjunctura, estava disposto ao sacrificio da vida: “vendo eu tambem desde então que por não sobreviver ao descredito de ver tomados pelos Inimigos no tempo do meu Governo estes Reaes Dominios de Sua Magestade teria de me ver sepultar como alguns poucos Defensores, com que pessoalmente tivesse de acudir á Primeira Fronteira atacada; resolução a que estou determinado, porque (torno a dizer) não heide sobreviver á perda de hum palmo de terra desta Capitania” (64).

(62) Docs. LXXXI, LXXXVII, LXXXIX e CIX

(63) Docs. LXXXII, CX e CXIII

(64) Doc. CXXIII

A invasão occurresse da parte dos holandezes, de Surinam, de certo elles penetrariam pelo Essequibo-Repunuri, attingindo os campos do Rio Branco para o ataque ao forte de S. Joaquim.

Fossem os hespanhoes os aggressores, a zona onde poderiam operar apresentava-se mais extensa: Rio Branco, alto Rio Negro, Solimões, Madeira. No Rio Branco em 1777 tinham tomado posição; no Solimões, “dez annos de habitação, com liberdades illimitadas”, valhiam-lhes um conhecimento intenso da região. O perigo apresentava-se por todos os lados. A Capitania, sem forças para resistir a uma investida de fora, era “hum sertão aberto”, convidando ao mais afoito, ao mais decidido. Os holandezes, vigilantes, se não davam mostras de promptos para a acção, não se mostravam desprevenidos (65).

D. Francisco, que só via sombras para as bandas de Cayena, não concordou com a exposição de Almada, taxando-lhe as advertencias e suggestões, o plano de defesa, de “temeridade”. A Capitania corria mais risco com a gentilidade dispersa que com o hollandez e o hespanhol.

Almada estava cumprindo, com a rectidão de sempre, suas obrigações para com a patria (66.) Mais uma vez, a responsabilidade de qualquer desastre caberia inteira ao Capitão-General. Embora, conscio de que o Governo da Capitania lhe impunha o dever de zelar por sua integridade, voltou á carga. As ordens regias, é certo, prohibiam toda acção contra os visinhos, cuja amizade cumpria manter. Mas não vedavam a elaboração de projectos tendentes a manter intangivel a soberania territorial da colonia. Como não deviam desprezar as ideas para a expansão, que fôra, afinal de contas, a grande politica a que Portugal obedecera no Novo Mundo.

O espirito aventureiro, imperialista, do portuguez de XVI. reflectia-se em Lobo d’Almada.

Dahi, o novo plano offensivo, de sentido imperialista, que a 18 de Agosto apresentou a Souza Coutinho (67). Vale conhece-lo. Evidencia o proposito de fazer

(65) Doc. CXXIV

(66) Doc. CXXV

(67) Doc. CXXXI

maior a Capitania, obra da conquista de seus maiores, soldados, bandeirantes, missionários, que a tinham levado ao Napo, ao Cassiquiari. Almada, cheio do sentimento lusiada, que nelle se manteve intensissimo, imaginava aquellas raias. As operações de guerra de seu plano, — elaboradas com precisão, profundo conhecimento dos locais de acção, evidente saber tecnico, talvez até um pouco avançado para sua epocha, seguramente subsidio precioso para a creação de uma tatica indigena — dão o sentido do soldado para os dias que correm com o seu proposito de operações rapidas, vivas, que inutilizassem o esforço do inimigo, trouxessem-lhe o desanimo, a desordem, o abatimento, o desejo de paz para evitar maiores desastres.

Não se diga que Souza Coutinho era um indifferente ás empresas de guerra. Preocupado com os francezes de Cayena, não dando muito credito aos receios de Almada, á informação que o Governador lhe prestou, a 31 de Agosto (68), de preparativos bellicos nas fronteiras, de parte dos hespanhoes, se discordou da offensiva deu apoio á deffensiva (69). Apoio platónico.

O pensamento, francamente imperialista, de Almada, não conheceu execução. Não correu sangue entre hespanhoes e portuguezes e hollandezes. O *Uti possidetis* de 1750 satisfazia.

A MUDANÇA DA SÉDE GOVERNAMENTAL

Desde 1748, a quando da installação da Capitania, Barcellos, antiga missão carmelita de Mariuá, elevada á cathogoria de villa por Mendonça Furtado, abrigava o pessoal que integrava a administração publica: Governador, Commandante da tropa, Ouvidor e Intendente do Commercio, Agricultura e Manufactura, Vigario Geral e demais funcionarios. Pela carta regia de 3 de Março de 1755, a capital da Capitania seria estabelecida em São José do Javary, no Solimões. Razões particulares e de ordem publica levaram, todavia, Mendonça Furtado a preferir Barcellos. Ninguém protestara. Da Metropole não se punira o desrespeito á legislação, de certo julgando ponderosos os motivos de Mendonça.

(68) Doc. CXXXIV

(69) Docs. C, CXXXV, CXL a CXLII

Lobo d'Almada, no quarto anno de seo governo, comprehendeo que esses motivos não tinham mais peso. Os demarcadores hespanhoes retirando-se de Teffé para Maranon, era mister vigiál-os com grandes cautelas, do Solimões, como tivera oportunidade de verificar em Outubro de 1791. Aliás, a carta regia organizando a commissão de limites permittia a escolha de um ponto conveniente para sêde da "Partida". "Instrucções" posteriores positivavam que esse local devia ser ou Barcellos ou o "Forte que fica na entrada do dito Rio" (70). De outro lado para governar á vontade, attendendo a todos os pontos da Capitania, Barcellos não offerencia condições apreciaveis. Faltavam, alli, os recursos mais elementares á alimentação. Impunha-se, necessariamente, a preferencia de um nucleo mais central, de onde rapida e seguramente fosse possivel ver e satisfazer as necessidades geraes.

Pereira Caldas, em carta para Lisboa, a 26 de Setembro de 1783, ferira o assumpto: "considero que a Capital da Capitania se deve Estabelecer na bocca deste Rio Negro" (71).

E por occasião de passar a Almada a chefia da Commissão de Limites, dissera-lhe:

"A' Corte representei tambem na data de 19 de Fevereiro de 1785 o que por todas as razões Militares e Politicas e Economicas, considerava utilissimo de não só se passar a Capital da Capitania para junto á foz deste Rio como igualmente de se fortificar tão vantajoza e importante passagem" (72).

Já não se considerava mais a conveniencia, percebida e autorizada em Lisboa, no sentido de preferir o forte do Rio Negro ou Barcellos, para sêde da Commissão de Limites. O que se fazia sentir agora era o imperioso da Capital deixar de ser Barcellos para ficar no povoado em formação ao lado do fortin de pedra que, em 1669, Francisco da Motta Falcão erguera.

Autorizado por lei, como se vê, e pelas necessidades que se apresentavam tão eloquentes, Almada não he-

(70) Doc. CVIII

(71) J. Nabuco, obra cit.. Arthur C. F. Reis, "Manaos e outras villas", pag. 50 Manaos, 1934.

(72) Of. de Caldas a Lobo d'Almada, de 18 de Abril de 1791, Codice 1066 da B. A. do Pará.

sitou em transferir-se para o Logar da Barra, sitio onde não se conhecia a escassez de generos alimenticios, e de cujas circunvizinhanças elles sahiam para o abastecimento de Barcellos.

Nos primeiros dias de Março de 1792 (73), instalava-se com seos auxiliares na nova capital, do que deo immediata sciencia á Côrte, pelo officio de 16 de Julho, passando a rezidir no “proprio” occupado pelo commandante da praça:

“que ainda que he hua casa de palha he muito sufficiente para mi que não pertendo Figurar, e somente pertendo servir a S. Magestade com o zêlo da Sua Real Fazenda com que sempre a tenho servido. Os mais que estão comigo, seguirão o meu exemplo, e accomodarão-se todos; não se seguindo por consequencia maiores despesas, que eu busco sempre evitar” (74).

Barcellos não ficara em abandono. Um anno antes de partir, nella fizera obras de bastante vulto, como a segurança do barranco, que as aguas do Rio Negro devoravam, ameaçando destruir o casario, e a restauração da matriz, da residencia dos Governadores, do armazem real, e outros serviços menores, que evidenciavam a preocupação de carinho pela coisa do Estado (75).

Na nova Capital, havia tudo a fazer. Almada lançou-se a esse tudo com o entusiasmo que o não desamparava. O Logar da Barra passou a conhecer vida nova. Levantaram-se edificações, a começar pela matriz, a residencia governamental, casas para a guarnição, “armazens” da fazenda. Correndo as despesas por conta da provedoria da Comissão de Limites, sem buscar-se de Barcellos o material que podia ser utilizado dos proprios lá ainda existentes (76). Cresceo a população. Logar da Barra começava seu grande destino historico-politico.

(73) Carta de 6 de Março de 1792, de Almada a Wilkens: “pois para providenciar mais promptamente me acho neste Forte da Barra do Rio Negro” — Codice 1078, da B. A. do Pará.

(74) Of. cit., codice 1078 da B. A. do Pará.

(75) Docs. CVIII e CXI

(76) Arthur C. F. Reis, “Manaos e outras villas”, pags. 51-54. Of. de José Antonio Salgado, de 8 de Agosto de 1792, codice da B. A. do Pará.

NO SECTOR ECONOMICO

A economia da Amazonia, nos idos da colonia como nos tempos actuaes, repousou no aproveitamento, nem sempre racional, dos productos das riquissimas flora e fauna regionaes. Economia destructiva, em muitos de seus aspectos, revelava, como revela, acentuado estado de triste primitivismo.

O colonizador portuguez, tentando, nos primeiros momentos, a agricultura de canna e sua immediata utilização fabril, vira-se depois seduzido pela generosidade do ambiente que, a cada passo, lhe entregava especimens que a Europa, sob o imperio da especiaria, pagava a bom preço.

Do Reino, incentivando a extracção dessas “drogas do sertão”, mas tambem attendendo ás necessidades da formação de uma lavoura que fixasse o homem á terra, alimentando-o e dando-lhe as garantias da propriedade permanente, descera uma legislação abundante. Portugal, dentro do espirito de sua epoca, conduzindo com acerto seu dominio ultramarino do extremo-norte na America, realizava, no aspecto economico, habil politica colonizadora. Sua economia foi assistida, orientada. Não se processava a exploração dos novos mundos ao deus dará, mas em obediencia a normas equilibradas, que a experiencia aconselhava, coordenando-se esforços, indicando-se e amparando-se iniciativas, punindo-se desenvolturas.

Lobo d'Almada, que no Macapá e no Mazagão se notabilizara pelo carinho porque olhara o problema agrologico, no governo da Capitania não se poderia afastar daquelles rumos. E não se afastou.

Pereira Caldas recommendara. Martinho de Souza e Albuquerque tambem. Na Capitania já se vinham promovendo esforços para, se não abandonando a “droga do sertão”, numa transformação rapida, quasi subita dos processos de vida, cuidar com empenho o desenvolvimento das forças de producção com a aparelhagem agricola. Os Intedentes não se desleixavam, nesse particular. Ribeiro de Sampaio pregara e agira com denodo.

Alexandre Rodrigues Ferreira, outro encantado com as possibilidades da terra, condemnando o uso e abuso do negocio das “drogas”, que lhe pareciam mais uma

ruína que um índice de prosperidade, insistia pela cultura de especies nativas ou transplantadas. As experiencias encorajavam. Porque não prosseguir?

As lavouras constavam de cacáo, anil, café, maniva, algodão, arroz. As “drogas do sertão”, breu, piassaba, cravo, salsa, cacáo, dezenas de especies de sementes, oleos, hervas, utilizadas em temperos, medicina, etc.

Para Lobo d'Almada, sua Capitania era “summamente rica”, pois “que encerra em si mesma os principaes meios para ser hum estabelecimento opulentissimo”, carecendo apenas de vontade, de energias que a tirassem da barbaria para transformal-a em “hum paiz de prosperidade e riqueza como he capaz” (77).

Vinha de longe o louvor ás excellencias da terra. Almada inscrevia-se entre os que nella tinham fé. Difieria de todos, porem, uma vez que não se embriagava com o calor de seu entusiasmo, entregando-se antes á execução de um programma capaz de erguel-a e tornal-a, de “dadivosa e boa”, em trabalhada e lucrativa, respondendo, dest'arte, aos que a julgavam esteril.

Numa serie de providencias, illuminadas pela intenção de acertar, Almada incentivou a agricultura das especies nativas ou aclimadas. Competia aos Intendentes o encargo. Sob seo governo, não houve, comtudo, Ouvidor e Intendente de nomeação regia funcionando ao seo lado e sim funcionarios interinos, que não mostraram personalidade, antes, no que foi avisado, cumprindo-lhe as suggestões e ordens. O fomento da plantação das manivas, que davam as farinhas, base do systema da alimentação regional, foi intensificado. Aos directores de povoados expedio instrucções severas (78). Ao Capitão General do Pará solicitou e foi attendido, instrumentos agrarios, mudas para replantio (79). Como os buscou, antes que de Belem lhe chegassem, para impedir crises de alimentação, aos “Armazens da Expedição” (80).

O problema do braço, a ambaraçar todo esforço (81), dado que não havia capitaes para a introdução de

(77) Doc. CXXI

(78) Docs. CXII e CXXXII

(79) Docs. LXXXI e XCIII

(80) Doc. LXXXIII

(81) Doc. CXXIX

peças d'Africa, prohibida, deshumana a escravização do gentio, só o descimento permittia alguma resultado. Procedeo-se a elle intensamente. Mas o nativo, arredio, sedentario, as difficuldades para aclimal-o á vida controlada dos povoados e sitios não tinham conta (82). Almada não desesperou. Submetteo o selvicola descido ao regimen da disciplina, sem o maltratar. Aproveitou-o em todos os serviços publicos, inclusive as culturas officiaes.

“Agricultou-se arroz no Rio Branco, do qual se **colhião mais de mil e duzentos alqueires annuaes**”. “Lavrou-se a terra com arado para a sementeira e cultivo do anil” (83).

No Madeira, D. Francisco de Souza Coutinho, de ordem real, projectou a installação, em 1798, de uma colonia de largas proporções. O dr. Luis Pinto Cerqueira, nomeado Ouvidor e Intendente da Capitania, devia funcionar na colonia, que ficaria a seu cargo. A Lobo d'Almada, por todos os meios e modos, cumpria cuidar da fundação, para a qual viriam povoadores da Europa. A colonia foi principiada na primeira cachoeira do Madeira, sob esclarecidas e honestissimas directivas traçadas pelo Governador. Nada de fazer-se coisa sumptuosa e gastos generosos para “enriquecer Individuos com perda e dano do Estado; mas somente erigir Edificios bastantes para se dar principio a Estabelecimentos que se devem pelos seus mesmos rendimentos consolidar, e aperfeicoar” (84).

No concernente ás manufacturas e outros estabelecimentos fabris, já no alto Rio Negro, commandante militar do distrito, montara tanques com coxos, aparelhagem e methodo que experimentou com absoluto exito, nisso efficientemente ajudado por Marcellino Cordeiro, para a produccão do anil.

Os resultados não custaram. Em 1785, exportaram-se, para Lisboa, “13 arrobas e 9 libras de bom anil”. Em 1786, 80 arrobas (85). A produccão era monopolio

(82) Doc. CXXIX

(83) Baena, “Compendio das Eras”, pag. 366, Belem, 1838.

(84) Docs. CXLIV a CXLVI

(85) Rodrigues Ferreira, obra cit., Tomo 48 de Revista do I. H. Brasileiro.

do Estado. Em 1790, permitida a liberdade de venda da especie (86), creou-se intenso commercio.

No governo da Capitania, não se preocupou apenas com o fabrico do anil. O campo vasto, deante da abundancia da materia prima, de inicio utilizou o algodão para a confecção de pannos, necessarios ao fardamento da guarnição, aos colonos e aos indios descidos (87), empregando “dezoito teares e dez rodas de fiar com vinte e quatro fusos cada uma”. Só em 1798 trabalhavam como fiadeiras cento e cincoenta e sete indias.

“De anno em anno surgião estabelecimentos novos, e proficuos. Alli se padejou pão de arroz moido em atafona movida por bestas”. “Fez-se uma Fabrica de calabres e cordas de piassaba para canoas. Construiu-se uma Nora para misturar agua á excellente Fabrica de fecula do anil, e a uma Horta, cujas plantas regadas ao theor da Europa recebião facilmente da agoa o effeito de sua benefica influencia na fertilização do solo disposto em alforbes. Estabeleceo-se uma Olaria, cujo arranjamto de amassaria, estendedouros, e fornos calcinatorios e de torrefação da telha e ladrilho, era por extremo bem concebido”. “Criou-se uma officina de velas de cera para provimento das Igrejas das Villas, julgados, e Povoações: cuja cera vinha em pao do Solimoens”. Estabeleceo-se um Açougue regular em que se talhava e vendia carne de vaca vinda do Rio Branco”. “Estabelecerão-se dous Pesqueiros no Rio Branco, um na margem esquerda vinte e duas legoas acima de sua embocadura, e o outro na margem direita defronte da boca do rio Uanauan” (88). Aos particulares que se animavam a empreas fabrís, concedia a ajuda da Provedoria, como aconteceu a um Nicolau Pereira Marinheiro que montou a “factura do sabão (que athé agora se não fabricava nesta Capitania)” (88a).

“Deve-se-lhe, ainda, a industria das madeiras trabalhadas em serrarias braçaes. e a montagem, no Logar da Barra, de uma ribeira, pequeno arsenal para embarcações de variados tamanhos (89).

(86) Doc. LXXIX

(87) Docs. LXXXI e CXXI

(88) Baena, obra cit., pags. 365-367

(88a) Codice 1073 da B. A. do Pará.

(89) Arthur C. F. Reis, “Historia do Amazonas”, pg. 135, Manaus, 1931.

Quanto ás especiarias, procurou regular-lhes a colheita, principalmente da salsa, e descobrir novas especies, como a quina, sementes do puxury e a famosa “arvore da casca preciosa”, voltando as vistas, finalmente, para a verificação da existencia do salitre nas cercanias do Madeira (90).

A tamanhos cuidados, tudo prosperava. Augmentou a população. Em 1790, um censo regular, trazendo a firma do Governador, accusava 12964 habitantes, dos quaes 1176 brancos ou descendentes delles; 11320 indios aldeados, 468 escravos. Os fogos ascendiam a 1325.

Em 1793, esses algarismos alteravam-se assim: 13728, 1365, 11789, 574, 1635. Em 1796: 14232, 1485, 12154, 492, 1644.

As rendas publicas provinham dos dizimos dos “Generos agricultados, ou extrahidos”, do “manejo dos Generos extrahidos do Sertão com Indios pagos pela Fazenda Real da Expedição” (91). As fabricas faziam diminuir as despesas; o gentio, aproveitado sem dispendio de salario alem da vestimenta e provimento de alimentação, não pesava.

A fazenda publica, ao assumir o governo, Almada não a encontrara prospera. Tivera de socorrer-se de Belem. Compreendendo a má vontade em satizfazel-o, desdobrara um vasto programma de construção economica. Modificara o panorama. Em 1790, proclamara a falencia da Capitania: “he manifesta a decadencia em que está toda esta Capitania”. Em portaria aos directores de povoados, em carta ao Provedor Interino, fixava o modo de agir para levantar a provincia (92).

Em 1 de Janeiro de 1797 podia apresentar mappas que indicavam o estabelecimento do equilibrio, da ordem, do progresso da fazenda real (93).

(90) Doc. CXXXIII

(91) Doc. CXXI

(92) Docs. LXXVI, LXXVII e LXXXV.

(93) Mapas em apendice.

A CREAÇÃO DO GADO

Começara, na Amazonia, ainda no seculo XVII. Em 1756, rebanho de 400000 cabeças povoava o Marajó. Especies bovinas tinham, já a esse tempo, sido levadas á hinterlandia, para fazendolas das cercanias das villas, constituindo muitas dellas patrimonio de igrejas. Na Capitania do Rio Negro, eram escassas as creações, tanto mais quanto não se conheciam, á volta dos pontos habitados, campos proprios. A selva, fechada, hostile, não offerencia possibilidades. Uma ou outra clareira aberta aqui e alli agasalhava, quando muito, quatro, cinco cabeças.

O valle do Rio Branco, com suas pastagens naturaes, immensas, tentava, porem, á empreza, de utilidade a entrar pelos olhos de cada um.

Pereira Caldas, com a coragem e o sentido dos problemas amazonicos, que o caracterizavam, pretendeo utilizá-lo. Tomara as providencias preliminares, fazendo reservar vaccas, novillos e touros, em Alenquer. Recommendara o estabelecimento de fazendas a Almada, em 1786, quando o enviara á exploração do Rio Branco, suggerindo a remessa tambem de gado cavalhar (94).

Alexandre Rodrigues Ferreira escrevera: “As vastas campinas daquelle rio estão chamando pelo gado, que se lhes deve introduzir, e S. Exa. trata de lançar mão á obra” (95). Agostinho José do Cabo, que mandava a força mandada garantir Rodrigues Ferreira na “viagem philosophica” pelo Rio Branco, assim se expressara: “O para que ellas são mais proprias, he para o arroz, milho e legumes e por este modo tanto mais fertil seria a Capitania do Rio Negro, com as provizoens e carnes frescas e salgadas, q. deste rio se poderião transportar” (96).

Não fora possivel a Caldas a execução immediata do projecto. Mas Almada considerou-o de grande envergadura (97). E dispondo-se a tornal-o realidade, em Maio de 1787 dava os passos iniciaes, mandando o Alferes Nicolau de Sá Sarmiento adquirir touros, novilhas e

(94) Doc. XXXVIII

(95) Doc. divulgado por J. Nabuco, obra cit.

(96) Doc. divulgado por J. Nabuco, obra cit.

(97) “Descripção relativa ao Rio Branco, J. Nabuco, obra cit..

“vaccas de producção”, em Moura e Carvoeiro, pagas as despesas de transporte a sua custa (98).

João Bernardes Borralho, o “fronteiro” illustre que commandava o fortim de S. Joaquim, animando-se á empreza, convencido de seu exito, atirou-se a ella, mandando adquirir doze novilhas.

Os derrotistas entraram em fogo augurando mau successo á tentativa. Almada não lhes deu attenção. Pereira Caldas louvou-lhe, cercando-o de facilidades, o esforço que o revelava, mais uma vez, no “costumado zelo e prestimo” (99). E o Governador do Estado, o Capitão General Martinho de Souza e Albuquerque, solidarizou-se com o applauso, determinando que em Alenquer se vendesse as cabeças de que houvesse necessidade para o “util estabelecimento” que se iniciava, assim, sob grandes e fervorosas esperanças.

Das povoações e villas do Solimões e do Rio Negro vieram novilhas. As “vaccas de producção” ficavam para satisfazer as necessidades locais. Nas fazendas de S. Bento, S. José, S. Marcos, que então se creavam, o gado vaccum do patrimonio das igrejas da Capitania tambem deo entrada. Como o gado cavallar e algumas ovelhas, vindas de varios pontos do interior (100), e das possessões hespanholas do alto Rio Negro, Içá e Maranon.

Nicolau de Sá Sarmento, Bernardes Borralho, José Antonio Freire Evora, que viera pouco depois associar-se á fundação do nucleo, de onde sahiram os rebanhos actuaes do Rio Branco, Bento José Rego — que em 1797 venderia as 186 cabeças de sua fazenda ao Estado por 492\$800 — eram, com o Estado, os primeiros creadores. Um boi valia, então, 3\$000; um cavallo manso, 5\$000!

A licção de Almada fructificou. Elle proprio, alem dos estabelecimentos do Rio Branco, creara mais outro nas terras de Acajutuba, nas proximidades da Barra (101). E em 1806, apesar de toda descrença dos que não se sentiam com coragem na execução do que era realmente de utilidade para a felicidade geral, uma esta-

(98) Doc. divulgado por J. Nabuco. Docs. XL a XLVI

(99) Docs. XLVIII e XLIX

(100) Docs. LXIX, LXXII, LXXIV e LXXVIII

(101) Carta de Almada a Wilkens, codice da B. A. do Pará. Outros docs. sobre a aquisição de gado e fundação das fazendas no Codice 1073 da B. A. do Pará.

tística official algarismava 68 cabeças de gado cavallar e 2126 de gado vaccum (102). Esse numero crescia rapido. Em 1818, trinta e dois annos decorridos da introdução da pecuaria, uma estimativa official revelava a existencia de 4347 cabeças de gado vaccum e 118 caval- lar, perdendo-se grande quantidde com a dispersão em que viviam á falta de vaqueiros e limites para os cur- raes, que tocavam as fronteiras de Surinam e das colo- nias hespanholas. (103).

A PACIFICAÇÃO DOS MUNDURUCÚS

A occupação da hinterlandia amazonica não se pro- cessara serenamente, como tem parecido a observadores mal informados. Ao contrario, a entrada do elemento christão occorreo em meio a serios encontros com o na- tivo, que, se foi um elemento precioso para a conquista, embaraçou muito a penetração.

Na zona do alto Rio Negro a confederação dos Ma- náos e Mayapemas, sob as ordens de Ajuricaba, no Ma- deira os Torás, no Solimões os Muras, sobresaltaram fortemente a acção do advena, pondo-a, de vezes, em perigo.

Vencidos pelas armas uns, em expedições militares, trazidos ao regaço da christandade outros, como os Muras, em pleno expirar do seculo XVIII ainda havia grupos que continuavam portando-se com inimigos do novo dono da terra: os Mundurucús e os Maués. Com estes, o Governador Ataíde Teive prohibira qualquer contacto.

Quanto aos Mudurucús, desprezando toda e qual- quer aproximação com o colonizador, cortava-lhe o passo no Madeira e no Tapajóz, assaltando as canoas do trafico, assustando as "monções" que punham em li- gação a Amazonia com o Matto Grosso e vice-versa. As guarnições de Santarem e Borba, continuamente, por isso, tinham de mover-se para contel-os nas correrias. "Gentio de corso", portanto, como tinham sido os Muras, as autoridades empenhavam-se de ha muito no sentido de contel-os, pacifical-os, incorporal-os á sociedade de

(102) Docs. no codice 340 da B. A. do Pará.

(103) Relatorio do major Britto Inglez ao Governo do Pará, codice 392 da B. A. do Pará.

civilização occidental que os portuguezes procuravam constituir na America.

Lobo d'Almada, em cujo governo ocorreram insurreições dos Paravianas e Uapixunas, no Rio Branco, não considerou uma partida fracassada a da pacificação. Assistira á dos Muras. Com relação aos Paravianas e Uapixunas, abatera a insurreição com mão forte. O indio, em sua opinião, era um ser em que se não podia confiar e em cuja actividade para a realização de uma obra duradoura tambem se não podia acreditar piamente, porque vadio, desconfiado, improductivo. A experiencia que ganhara no alto Rio Negro e de certo em outros serviços levava-o a se não enthusiasmar com as virtudes do gentio. O bom selvagem da philosophia de XVI não representava, a seos olhos, a verdade.

Embora, não se mostrara um descrente na possibilidade de exito em mais uma sortida pacificadora. Porque, empregada a força, o gentio responderia com a força. Não dispunha de missionarios. Tinha de haver-se com os seos militares. E com elles se houve com esplendido resultado.

Os Mundurucús, em 1793, em verdadeiro estado de insurreição, intraquilzavam as populações entre Borba e o Xingú e Mojú. Nas correrias, aproveitando-se da ausencia dos destacamentos, concentrados em Belem e Macapá para conter qualquer tentativa franceza, tinham espavorido até os Muras. Fazia-se mister dar-lhes uma licção que ficasse. Se no atrevimento incursionavam até pelo Tocantins! (104)

Lobo d'Almada, instruido para tal por D. Francisco de Souza Coutinho, ao envez de contra elles fazer marchar os pouquissimos elementos militares de que pudesse dispor, e elles se algarismavam em apenas duzentos homens dispersos nos varios pontos militares, decidio "reduzir estes Barbáros á mesma tranquillidade em que vivemos com os Muras" (105). Para o que designou o Tenente Leonardo José Ferreira com ordem de por meios habeis capturar alguns.

Aprisionados dois, um dos quaes ferido na perna, tratou-os cordealmente. Mimoseou-os com quinquilharias e objectos que lhes causavam prazer, fazendo-os,

(104) Doc. CXIII

(105) Doc. CXIV

depois, regressar aos aldeamentos de onde tinham saído, com a promessa de breve regresso.

Quatro mezes decorridos, trinta e cinco Mundurucús procuravam o Governador para juramentos de paz e amizade (106). Começava, pelos processos de sempre, o exito em que poucos acreditavam. D. Francisco de Souza Coutinho approvara a iniciativa, que devia ser aproveitada com a educação profissional immediata, em Belem, de filhos de "Principaes e outros", "até ao numero de Trinta ou Quarenta" (107).

Conhecedor seguro da psicologia do nativo, Almada não achou prudente a remessa immediata do grupo solicitado pelo Capitão-General:

"Esta gente é preciso leval-a com muito geito porque qualquer constrangimento os fará desconfiar, o que he preciso evitar porque não tornem para o mato, aonde nada lhes falta a seu modo de viver" (108).

Captando-lhes a confiança, delles se fazendo estimar, a ponto de o virem visitar aos centos, demorando-se na Barra, regressando ás malocas sem constrangimento, por fim começando a fixar-se entre Serpa e a nova capital, Almada captivara-os. Vencera-lhes a rudeza com o tratamento amigo e a força do tempo, "pois Tapuyos Silvestres não se levão como os mais homens que entendem a razão" (109).

Recebera, para tal, a coadjuvação preciosa do Tenente Leonardo José Ferreira, Sargento Ignacio Rodrigues e Miguel Archanjo, povoadores Apolinario Maciel e Mathias de Menezes. Para elles solicitava as attentões governamentaes, os louvores reaes (110).

A pacificação começara em 1793. Antes de findar o seculo os Mundurucús, arrastando os Maués, estavam agrupados em Tupinambarana, Maués, Canumá, Abacaxy, Juruty, collaborando com o povoador.

Do Reino, D. Rodrigo de Souza Coutinho, que substituiria Mello e Castro na direcção dos negocios ultramarinos, agradeceu-lhe o serviço: "que he um dos

(106) Docs. CXV a CXVIII

(107) Docs. CXVI e CXIX

(108) Doc. CXX

(109) Doc. CXX

(110) Docs. CXVIII e CXXX

mais importantes e uteis serviços que V. M. podia fazer de que S. Mage. lhe manda os devidos louvores” (111).

PUGNANDO PELA AUTONOMIA

A organização politica do Brasil estava carecendo de alterações que a puzessem no rythmo reformador que animava o mundo em fins do seculo XVIII. Projectava-se a unificação dos regimentos, que desde o seculo XVI vinham sendo expedidos aos Capitães-móres e Governadores, num estatuto que definisse as attribuições, os poderes, as responsabilidades dos que fossem mandados guiar os destinos da Colonia.

D. Francisco Mauricio de Souza Coutinho, expondo considerações em torno ás modificações administrativas que lhe pareciam mais prementes e de certo seriam uma consequencia dessa unificação de regimentos, criticou severamente o *systema* vigente da divisão em Capitancias e seu regimen interno (112). Em seo opinar, a experiencia impunha moderação na politica descentralizadora, com a conjugação de elementos dispersos em blocos governamentaes, o que equivalia á execução do *programma* unitarista de Pombal.

Lobo d'Almada, ouvido tambem, externou, a 2 de Agosto de 1797 (113), suas conclusões, fructo de sua observação na Capitania. Não havia, em vigor, regimentos que condicionassem a acção dos governadores. Nunca se lhes expedira sequer um texto de artigos nesse sentido. Nem mesmo ordens esparsas, que como tal se podessem comprehender. Pelo que, sugeria, com a applicação do Regimento decretado para o Grão-Pará, dada a similitude das duas unidades, poderes amplos ao Governador do Rio Negro, passo inicial para uma libertação da Capitania. Subordinado ao Grão-Pará, aos caprichos dos homens publicos de Belem, o Rio Negro tinha necessidade de autonomia para progredir. Os resultados para a propria Fazenda Real, seguros, beneficiada como seria ella com o augmento das rendas. A immensidade da Capitania, a garantia de seus extre-

(111) Doc. CXXXVI e CXXX

(112) Carta de D. Francisco de Souza Coutinho, de 20 de Setembro de 1797, a D. Rodrigo de Souza Coutinho. Codice 702 da B. A. do Pará.

(113) Doc. CXXIX

mos fronteiriços, o raiar da civilização que tardava tanto alli, outros argumentos invocados, não pareciam sufficientes?

Mais tarde, governantes paraenses, attendendo ao clamor que brotava forte da Capitania, utilizariam os mesmos argumentos, porque expressavam uma realidade.

Lobo d'Almada advogava a autonomia do Amazonas com calor. Era a primeira voz que se levantava, energica e rasoavel, provando o fundamento da providencia, que só em 5 de Setembro de 1850 seria materializada.

JUSTIÇA POSTHUMA

As relações entre Lobo d'Almada e Martinho de Souza e Albuquerque processaram-se com inteira harmonia de vistas entre ambos. Já o mesmo não succedeo com D. Francisco Mauricio de Souza Coutinho. Estadistas de grande penetração, governaram com sabedoria e patriotismo.

A principio entendendo-se bem, carteando-se normalmente, sente-se, á leitura dessa correspondencia (114) que, sobre D. Francisco, de Julho de 1791 em diante, começaram a influir os desafectos de Almada, rispido, zelozo da coisa publica e de certo invejado pelos collegas pelas constantes manifestações de sympathia e confiança que lhe vinham da Europa. E sob essa influencia, a cordialidade entre os dois homens de estado esfriou, para transformar-se em evidente inimizade, o que prejudicou fundamente o progresso do Rio Negro.

Os incidentes amiudaram-se. Almada sentio-se diminuido. Souza Coutinho entendia que Almada se mostrava um rebelado a praticar actos a seo bel prazer, actos que comprometiam a disciplina, a hierarchia funcional, a propria Fazenda Real.

A proposito da defeza da Capitania e sua aparelhagem militar, já vimos que não se entenderam. Almada, aos olhos de Coutinho, punha em perigo, com seos projectos de expansão militar, a boa visinhança com os hes-

(114) Comprehende-se bem essa attitudo dos collegas de Almada á leitura das informações que prestaram sobre as demarcações e onde não ha sympathia pelo Chefe da Commissão.

panhoes e holandezes, aquelles principalmente (115).

Depois a autonomia com que se portava a Provedoria das Demarcações, ás ordens do Governador do Rio Negro, em face da Junta de Fazenda do Pará, dera maior vulto á questão, de uma vez afastando os dois dirigentes do Estado.

Ao se iniciarem as demarcações, Pereira Caldas fizera funcionar uma Provedoria especial, para os negocios das Commissões de Limites, inteiramente independente da que era privativa da Capitania, por sua vez subordinada á Junta de Fazenda do Pará. Almada carecendo erguer, como ergueo, a Capitania, servio-se da Provedoria das Demarcações, deixando de lado a da Capitania e a Junta de Fazenda, á qual não dava contas, amparando-se para tal no Aviso Regio de 8 de Janeiro de 1780.

Souza Coutinho, em Abril de 1792, resolveo estabelecer controle nos negocios financeiros da Capitania. O Capitão José Antonio Salgado, homem de sua absoluta confiança, recebeo, com a nomeação de commandante dos destacamentos do Rio Negro, tambem a de Provedor Interno da Fazenda Real. Levava instrucções especiaes. Não devia dar ouvido ás intrigas, pautando seos actos por uma integral preocupação de bem servir. Cauteloso, cabia-lhe apurar da construcção da nova Capital e do abandono em que constava encontrar-se Barcellos. A correspondencia de particulares com Coutinho parecendo a este estar sendo desviada, Salgado ficava autorizado a facilitar a remessa nos correios da Provedoria.

Salgado não encontrou difficuldades. Vio tudo com olhos de ver: Logar da Barra ia adiante, a Provedoria da Capitania nada significava, tudo se operando pela Provedoria das Demarcações, Barcellos decahia vertiginosamente (116).

Em 1797, ao mesmo tempo que se dirigia ao irmão, D. Rodrigo, em Lisboa, communicando o que proclamava um abuso do Governador do Rio Negro e pedindo providencias, o Capitão-General intimava Lobo d'Almada a remeter á Contadoria da Junta de Fazenda, em

(115) A prisão do tenente-coronel Euzebio Antonio de Ribeiros foi outro motivo para a discordia — Doc. CVI

(116) Officio de 8 de Agosto de 1792 de Salgado a Coutinho, Codices da B. A. do Pará. Docs. de C a CIV

Belem, as contas da receita e despeza da Provedoria das Demarcações, desde a partida de Pereira Caldas, balanços annuaes competentes, ordens porventura existentes sobre a criação e autonomia da Provedoria e salario dos indios.

Lobo d'Almada respondeo com altivez, oppondo, ás considerações do Capitão-General, as reflexões energicas que lhe fortificavam a attitude, accusando-o então, de se deixar guiar pelos intrigantes (117).

Já a esse tempo, Souza Coutinho, allegando demora da resposta, o que realmente occurria, reunira a Junta de Fazenda com ella assentando uma intervenção na "administração dos negocios financeiros da Capitania," passando ordem severa, que valia por verdadeira reprimenda em Almada (118).

De Lisboa, ás informações de Souza Coutinho, tinha chegado o aviso regio de 17 de Julho para o Governador do Rio Negro: não fizesse a Fazenda contractadora, desse conta da vida economico-financeira da Capitania á Junta de Belem, e não procurasse "enriquecer-se no Real serviço". Ficava extincta a Provedoria das Demarcações (119).

Souza Coutinho triumphara. Outra determinação regia, de 3 de Agosto de 1798, mandava regressar a Capital a Barcellos.

Ordens reaes, Almada não se levantou contra ellas. Voltou, em Maio de 1798, a Barcellos. Começou a expedir á Junta as contas que lhe exigiam (120) Aliás, annualmente ellas eram levantadas e registradas aos livros competentes da Provedoria das Demarcações.

A Carta Regia de 12 de Maio de 1798 extinguiu o Directorio. Não havia mais que contar com o braço do gentio, em que Almada se amparava para os serviços publicos.

Martinho de Mello e Castro, antecessor de D. Rodrigo de Souza Coutinho, fora o amigo com que con-

(117) Não encontramos a resposta de Almada. O Doc. CXXXIX faz referencias largas a ella, permittindo assim conhecer-se a attitude do Governador do Rio Negro. Sobre as contas e despezas, Almada exercia fiscalização rigorosa, como se pode verificar da documentação que consta do Codice 1073 da B. A. do Pará.

(118) Docs. CXXXVII e CXXXVIII

(119) Docs. CXXVIII e CXLVIII

(120) Doc. CXLVII

tara no Reino. A elle, em 18 de Março de 1791, queixara-se amargamente das injustiças de D. Francisco, preocupado em que S. Magestade desse attenção ás maledicencias do Capitão-General (121). Dois annos depois, voltava á presença de seo amigo. Queria dispensa da commissão, prompto a servir á Realeza noutro sector, onde houvesse vida, movimento, perigo (122).

Passando a pasta de Ultramar a ser gerida por D. Rodrigo, não se arreceiou do prestigio, da força dos dois irmãos, que considerava “uma familia muito illustre para ter sentimentos de malignidade”. Do mesmo modo porque se não submetia ás imposições do Capitão-General, dirigia-se com galhardia ao Ministro (123). A 15 de Outubro de 1797, por exemplo, depois de recordar os louvores com que o Throno o vinha distinguindo pelos seus serviços á causa de Portugal, que amava sem intenções occultas, insistia em sua remoção para qualquer canto do Imperio colonial onde pudesse continuar na defesa dos interesses da patria (124).

E a 22 de Janeiro de 1798, defendo-se da arguição caluniosa de deshonesto, altivo expunha a intimidade de sua vida com um inventario minucioso de seus bens, o que nem todos poderiam realizar, a cremos em Vieira nas accusações aos Governantes mandados á America Portuguesa, inventario que merece ficar nestas paginas como demonstração eloquente da probidade do grande homem de estado:

“Por esta minha propria lettra escripta, eu abaixo assingado certifico debaixo do juramento dos Santos Evangelhos: por tudo que ha de mais sagrado na religião catholica que professo, pela hostia consagrada que reverente adoro e temo com o mais profundo respeito: que eu não possuo pedras préciosas algumas; nem possuo de ouro ou prata senão o seguinte. Dous pares de fivelas de ouro de sapatos com o peso, ambos os pares, de 131 oitavas e 21 grãos. Um par de fivelas de ouro de calção com o peso de 17 oitavas e grãos. Uma fivela de ouro de pescocinho com

(121) Doc. LXXXVIII

(122) Doc. CXII

(123) Docs. CXXII e CXXVI

(124) Doc. CXXXVI

o peso de 9 e meia oitavas e 10 grãos. Um par de botões de ouro de punhos de camisa com o peso de 8 oitavas e oito grãos. Uma cadeia de ouro de relógio e sua chave com o peso de 7 oitavas. Um cordão de ouro servindo de cadeia de relógio com o peso de 7 oitavas e 5 grãos. Um castão de ouro de que não sei o peso em uma bengala de cana da Índia. Um anel, da invenção de Bartholomeu da Costa, encastado em ouro. Os galões de ouro de sua farda e um chapéu. Um espadim de prata dourada com o seu gancho também de prata. Um par de esporas de prata com suas fivelas também de prata. Um faqueiro com doze talheres e nelle doze colherinhas para chá, espumadeira e tenaz, tudo de prata. Dois talheres mais de prata. Uma colher de prata de tirar sopa. Uma colher de prata de tirar arroz. Uma salva de prata com o peso de 136 oitavas. Seis castiças cobertas com casquinha de prata, em um delles uma bandeira com um varão de prata. Um espivador com seu pratinho de prata, com o peso de 38 oitavas. Uma barra de ouro com o valor de 23\$000, conforme guia. Uma barra de ouro com o valor de 20\$000, conforme guia. Dinheiro. — Em trinta meias dobras 192\$000. Em moeda provincial 520\$760.

N. B. — Todo o sobredito (em que bem se vê que entram bens de meu uso) não chega a quatro mil cruzados. Tenho por cobrar da fazenda real a importancia de 2:081\$422 dos meus soldos vencidos até o dia de hoje, liquido dos socorros com que tenho sido assistido e da quantia com que pela permissão de Sua Magestade socorro em Lisboa as minhas irmãs; cuja sobredita importancia se acha destinada para acabar de pagar a quantia que devo á administração dos fundos da extincta companhia do commercio Pará, a qual, ainda cobrando a dita importancia, lhe resto alguma cousa. E não possuo mais dinheiro algum, que páre em meu poder, nem que eu tenha dado ou remetido para enthesourar na mão de outrem, nem em moeda, em cousa que o valha, nem divida alguma activa

para cobrar, senão o meu soldo vencido, queixo dito.”

Tudo, porem, infructifero. Suas razões, no juizo apaixonado do futuro Conde de Linhares, não passavam de “pompozas relaçãoes”.

Alquebrado, minada a saude pelo paludismo que o atormentava desde os reconhecimentos geographicos no alto Rio Negro, “apaixonado”, não poude resistir a tamanhas injustiças.

Falleceo a 27 de Outubro. Anno de 1796 (125).

Souza Coutinho, avisado em Agosto, da gravidade de seo estado de saude, apressara-se a expedir para Barcellos, com ordem para substituir o enfermo, como membro da Junta Governativa que se devia constituir, o já Tenente-Coronel José Antonio Salgado (126).

Recebendo communição official do fallecimento do seo desaffectedo, não soube portar-se á altura de sua posição. Não soube vencer, escrevendo para Lisboa: “He muito preciso que S. Mage. se Digne Nomear Governador para aquella Capitania em razão do Estado de dezordem em que a deixou o que falleceu” (127).

José Antonio Salgado, cuja correspondencia com os superiores é um modelo de subserviencia, quasi decrepito, com 80 annos, recebeu, depois, a nomeação de Governador da Capitania. Se era o homem de Coutinho!

Sua passagem pela curul administrativa constituiu, como era de esperar, um desastre. As fabricas foram fechadas, a Capitania entrou em vertiginosa decadencia.

Em 1805, ás representações populares e das camaras, D. Marcos de Noronha e Britto, Conde dos Arcos,

(125) Docs. CL, CLI e CLIV.

(126) Doc. CXLIX

(127) Doc. CLI — Tem-se affirmado, e nós já affirmamos tambem, que a luta entre Coutinho e Almada encontrara origem e vigor na inveja e nos receios daquelle. O spectaculo grandioso da obra civilizadora que realizava o Governador do Rio Negro, poderia despertar na Metropole, onde seos creditos se avolumavam dia a dia, o proposito de o promoverem á direcção do Estado. Coutinho, com a collaboração do irmão, grande da Côrte, teria descido até ao sumiço da correspondencia de Almada com Lisboa. Estudando-se, porem, o gigantesco que foi realmente a administração de D. Francisco de Souza Coutinho no Pará, não ha quem possa, em boa fé, acceitar essas razões. A intriga de que tanto Almada se queixava, é que creou o clima pesado, a odiosincrasia que os situou em campos adversos.

substituto de D. Francisco, mandava proceder á devassa que lhe apurava desconcertos, motivando-lhe a demissão. Almada — José Antonio Salgado... Vinte e dois annos decorridos, em correição pela Capitania, commissionedo pelo ultimo Capitão-General do Estado, Conde de Villa Flôr, o major José de Britto Inglez verificava, cheio de dor, a decadencia assustadora do Rio Negro. Exaltara-se deante de tanto desatino administrativo. Prestando-lhe, então, informações, o Ouvidor, dr. Antonio Feliciano de Albuquerque escrevia, recordando a obra do “immortal Brigadeiro Manoel da Gama”:

“Principiarão a haver faltas nas remessas, que todos os annos vinhão do Pará em auxilio das despesas publicas; e não houve manancial, ou recurso de que não lançasse mão a philantropia deste Genio extraordinario em zelo, e amor pelo bem do Soberano, e do povo”...

“Morreo finalmente este Homem, cujas cinzas inda hoje se respeitão; e não tardou ordem superior para ser demolido e arrazado tudo quanto tinha creado e estabelecido com tanto trabalho, zelo e interesse publico” (128).

O depoimento, insuspeito, fazia fé. A’ memoria louvada de Almada, os proprios funcionarios do Estado cumpriam o dever dessas homenagens.

D. Marcos de Noronha e Britto já em 26 de Março de 1804 principiara essa reparação. Solicitando novo administrador para o Rio Negro, affirmava:

“O Brigadeiro Manoel da Gama Lobo, seu ultimo Governador, e que devia ser o modelo dos servidores de S. A. R. na America, mostrou o caminho para a prosperidade, e riqueza daquelle Governo” (129).

E numa exteriorização mais viva de seo enthusiasmo pelo grande compatriota, determinava a volta da Capital á Barra.

Manoel da Gama Lobo d’Almada não podia figurar entre os que comprometeram, nas terras americanas, o nome de Portugal, mas situar-se entre os que constituíram symbolo de nobreza e patriotismo.

(128) Codice 392 da B. A. Paraense.

(129) Codice 704 da B. A. Paraense.

Com um sentido admiravel das coisas e dos homens do meio em que operou, vontade, caracter, espirito civico, a que a Capitania de São José do Rio Negro devia tudo, como Portugal devia muito, realizou, construiu.

“Colonial” illustre, ajudou na formação do Brasil, no extremo norte, activa e efficientemente, coordenando, incentivando o desenvolvimento de todas as forças da riqueza regional, assistindo sem desfalecimentos a todos os empreendimentos que podiam marcar progresso, utilidade, beneficio colectivo.

— I —

Ill.^o e Ex.^o Snr. // Nas minhas Mãos prestou Manoel da Gama Lôbo, o Juramento, e Homenagem pelo Governo da Praça de S. Jozé do Macapá deque S. Mag.^e lhe fez merce, etem assento firmado na Provedoria, p.^a perceber annoalmente duzentos mil reis mais, alem do Soldo q.^e lhe compete do Posto de Sarg.^{to} mor, em q.^e o mesmo Snor o proveo; tudo nacoformidade da Carta firmada da Real Mão de S. Mag.^e em 3 de Setembro do anno proximo passado: Eu o participo a VEx.^a p.^a ser presente a El Rey Nossr Senhor.

Deos G.^e a VE.^a. Pará a 12 de Janeiro de 1770 // Fernando da Costa de At.^e Teive // Sr. Fran.^{co} X.^{er} de Mendonça Furtado //

— II —

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snor. // Logo q.^e alguns Cazaes de Mazagão passarem para o Lugar do seu destino, encarregarei o arranjamto delles a Manoel da Gama Lobo, Gov.^{or} da Praça de Macapá, o qual pode certam.^{te} ser mt.^o util aeste estabelecimento, conhecendo as Familias. e sabendo de experiencia os vicios deque as deve desviar, para lhe promover com igualdade os seus respectivos interesses, q.^e consistem na applicação da Agricultura: E a Praça ficará interinamente governada por Marcos Joze Monteiro, ou qualquer outro bom official,

Deos G.^e a VEx.^a. Pará a 13 de Janeiro de 1770 // Fernando da Costa de At.^e Teive // Sr. Fran.^{co} X.^{er} de Mendonça Furtado //

— III —

Ao Sarg.^{to} mor Engen.^{ro} Gaspar João Geraldo Gronfeld.

Devendo restituirse a esta Capital Marcos Jozé Mont.^{ro} de Carvalho M.^e do Corpo de Auxiliares, acujo

cargo seacha o mando da Villa, e a Inspeção G.^{al} desse Obra: Encarregado a M.^{el} da Gama Lobo de Almada Sarg.^{to} mor, e Gov.^{or} da Praça, todos os empregos q.^o o d.^o Mestre de Campo está exercendo: E para que não seja alterada a boa correspondencia entre Vm.^{co}, quanto possivel for, para cultivarem huma tão boa harmonia q.^e servindo de exemplo se concigam os Significantes fins do complemento da Praça, e apreciza obediencia dos que lhe são subordinados emquanto for concernente ao Real Serviço de S. Mag.^e.

Deos G.^e a VM.^{co}. Pará a 2 de Agosto de 1770 // Fernando da Costa de At.^e Teive // Sr. Gaspar João Geraldo Gronfeld, Sargento mor Engenheiro //

— IV —

Ao Gov.^{or} da Praça de S. Joze do Macapá

Dezejando atalhar o maior prejuizo q.^e poderá soffrer pelo decurso do tempo a saude de Marcos Joze Monteiro de Carv.^o M.^e de Campo de Auxiliares, Commandante dessa V.^a com a Inspeção da obra da Fortificação, alem de outras significantes razões: Me pareceo mandar lhe ordem p.^a serecolher a esta Cidade; Deixando nas mãos de VM.^{co} as jurisdicoens referidas, as quaes exercitará da mesma forma, q.^e as tem o dito Mestre de camp.

A inalteravel prudencia, he qualidade, q.^e de ordinario facilita hum distincto Governo, e a Satisfação dos q.^e são subordinados: No numero delles, não entram o Sarg.^{to} mor Director da obra, o Inspector, eo Prov.^{or} Commissario, porq.^e os seus empregos os poem unicamente immediatos as m.^{as} ordens: Comtudo, deve VM.^{co} quando achar q.^e he necessario, representarme o q.^e vir contrario a ellas, e ao Serviço de S. Mag.^e.

Com estes Sentimentos, q.^e espero VM.^{co} cultivará, terei muito q.^e lhe louvar, adquirindo VM.^{co} no mesmo tempo toda a boa reputação.

Deos G.^e a VM.^{co}. Pará a 2 de Agosto de 1770 // Fern.^{do} da Costa de At.^e Teive // Sr. M.^{el} da Gama Lobo de Almada, Gov.^{or} da Praça de S. Joze do Macapá //

Ao mesmo (Ao Gov.^{or} da Praça de Macapá)

Tendo dado principio ao transporte das Familias p.^a a nova V.^a de Mazagão, emandando me S. Mag.^e q.^e encarregasse a VM.^{ce} o seu respectivo arranajamento pelo conhecim.^o q.^e tem dellas: Passará VM.^{ce} logo q.^e esta lhe for entregue para a d.^a V.^a, deixando o governo dessa Praça a João Felipe Barboza Per.^a da S.^a Thenente Coronel de Infantaria por quem mando succeder a VM.^{ce}

Estimarei ouvir que VM.^{ce} se emprega em pacificar esses novos Povoadores, entre os quaes tem havido algumas desordens, q.^e dezejo sejam por VM.^{ce} atalhadas: (Trecho de carta, datada de 13 de Outubro de 1771, do Governador Athayde Teive).

Para o Command.^e de Mazagão.

Muito me agradou a planta, e Perfil dessa V.^a porq.^e fico certo do quanto asua actividade tem contribuido para o progresso desse Estabelecimento, cujo conhecimento doseu estado, achei digno de ofazer presente a S. Mag.^{de} pella mêmra Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha. (Trecho de carta, datada de 16 de Janeiro de 1773, do Governador Athayde Teive).

Para o Governador daPraça do Macapá.

Devendo VM.^e restituir se ao Macapá acontinuar oGoverno daquella Praça que S. Mag.^{de} lhe encarregôu, nella receberá do Coronel Command.^e João Felipe Barbôza todos os papeis, eOrdeñs, q.^e lá se achão, não só minhas mas tambem do meu Antecessôr, para as fazer observar, principalmente as que convem á conservaçãõ, e disciplina da Trópa entre cujos officiaes, fará VM.^e que aseu exemplo, se conserve a quella paz, eunião, que constitue aprimeira fo. a dos Corpos Militares, não omettindo o cuidado com que igualmente se deve praticar . . . mei . . . monia, entre os dous distintos Governos, e Jurisdiçõens, Militar, eCivil para evitar a perturbação, q.^e nos Povos introduz a discordia q.^e nasce dos conflitos das duas differentes, mas não oppostas jurisdicções. Esperando eu da capacidade, e prudencia de VM.^e que promova todos os meios possiveis ao importante fim de conservar esses moradôres, em socêgo, colhendo os frutos de seu trabalho, asombra dehumapaz, e tranquilid.^e publica.

Tambem espero, q.^e a actividade VM.^e contribua q.^{to} possivel fôr ao adiamento da Obra da Fortalêza por ser um objecto muito interessante ao Real Serviço, ebem proprio acontinuar VM.^e nelle as provas que tem dado dasua inteligencia, e préstimo em quanto eu não passo aquella Villa para rezolvêr sobre alguns incidentes da quella Obra, que dependem da minha particular inspecção, e presença.

Em todas as obrigações do seu Governo, confio em q.^e VM.^e continue afazêr destinto oseu merecimento, não só em demonstração de agradecido a Mercê com que S. Magestade presentemente o attendêo mas emmerecêr ao mêsmo Snõr muito mais premios, ehonras. Deos guarde a VM.^e. Pará 13 // de Março dd 1773 // João Pereira Caldas // Snõr. Manoel daGama Lobo de Almada

O Governador e Capitão General Martinho de Souza tambem leva ordem de fazer partir immediatamente para essa Capitania ao Coronel Manoel da Gama Lobo; e logo que elle chegar á Villa de Barcellos, V. S.^a lhe dará o Commandamento da parte superior do Rio Negro, fazendo-o partir immediatamente para aquelle districto, afim de dirigir com o seu zelo, e autoridade, a exploração dos Rios, e Canaes que medeão entre o Forte de S. Joseph de Marabitanos, e as Cachoeiras que ficão para baixo do dito Forte; como tambem as mais communicaçoes que poderá haver para baixo das ditas Cachoeiras.

e por este motivo deve V. S.^a ordenar ao sobredito Coronel Manoel da Gama Lobo, que se não poupe o trabalho, ou diligencia alguma, para examinar os mencionados transitos, começando, como acima digo, pelos que ficarem entre S. Joseph e as Cachoeiras do Rio Negro, e descendo daqui para baiyo ás outras que aponta o Mappa de que acima fallo, fazendo V. S.^a de todas hua exacta, e individual, e circumstanciada informação que ha tres annos se espera, e athé agora não tem vindo.

Ao sobredito Coronel socorrerá V. S.^a com tudo quanto lhe for necessario de Gente, Canoas, Viveres, Instrumentos, e o mais que se faz indispensavel para similhantes expedicões nada absolutamente de superfluo, e tudo sem lhe faltar a minima cousa do preciso: E ainda que não leve Mathematicos, nem engenheiros, pelos não houver nesse Quartel, basta que seja acompanhado de bons praticos, que não pode deixar de os haver desse Rio, e de Gente suportadora de trabalho, e não dos que falecem, e esmorecem nelle, como até agora infelizmente temos visto, confiando Sua Magestade na honra do sobredito Official, pelas constantes provas, que della tem dado, que ella será o exemplo e o modelo dos que o acompanharem no desempenho de suas obrigações sobre este importante Artigo, internandose quanto lhe for possivel pelas referidas Communicações athé se poder fazer juizo certo daquellas tem ou podem ter com os Rios ou Canaes da parte opposta do Japurá.

(Paragrophos do Officio, com data de 29 de Agosto de 1783, da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos ao Snr. João Pereira Caldas).

— IX —

....., será porem preciso que V. Sa. tome antecipadamente as suas medidas afim de que no caso de chegar a mencionada Partida Hespanhola se possão mandar para a parte Superior do Rio Negro, pelo menos hum Mathematico, e hum Engenheiro que V. Sa. fará vir de Matto Grosso, os quaes juntos com alguns praticos, e á testa delles o Coronel Manoel da Gama Lobo, formem hua quinta Partida, sobre a qual, e as Instruçoens que se lhe devem dar, fallarei a V. Sa. em outra occasião; recommendando-lhe somente agora que o dito Manoel da Gama Lobo se não deve divertir presentemente para outra occupação que não seja a de fazer explorar e reconhecer as Communicações desse Rio com o Japurá, excepto no caso de hua grande precizão. (Trecho da carta de 31 de Agosto de 1783, de Martinho de Mello e Castro a João Pereira Caldas).

X

Illmo. Exmo. Snor.

Em execução de hum dos Officios de V. Ex.^a de 5 de Abril deste anno, me acho encarregado do Comandamento da Parte Superior do Rio Negro até ao Lugar de Santa Izabel.

No que pertence ao mais deque V. Ex.^a me encarrega no dito Officio sobre o Exame das Bocas ou Communicações mais Superiores do Rio Negro com o Japurá, principio a dar conta demim; tendo já dado hum primeiro passo, que antes de executado poderia parecer impossivel, pelos respeitos politicos que nasua execução avia aconceder; e vem a ser.

Propondo-me eu descobrir huma Boca para asobredita Communicação por cima dos Estabelecimentos Espanhoes como mais vezinhos a Cordelheira doque os nossos muito mais abaixo: Quiz saber se por cima do Forte Castelhana Santo Agostinho averia na Margem Austral do Rio alguma Boca; epassando eumesmo pessoalmente a este descobrimento, reconheci aver com effeito por cima do dito Forte Castelhana nadistancia pouco mais ou menos de 30 Legoas pelo Rio acima, essa Margem Austral delle a Boca de hum Rio chamado pelos Espanhoes Thomon, deste se communica para outro Rio chamado Paruá, das Margens do qual se atravessa por terra o espaço pouco mais oumenos de 6 Legoas, até se dar na margem de outro Rio chamado Uenaupuri, pelo qual se desce ao Rio Xié, que dezagoa por baicho de S. José de Marabitenas: Ate aqui tenho eu andado enavegado todas as ditas Communicações, enão ha duvida na certeza dellas: E eis aqui o primeiro passo que tenho dado.

Agora depois deste reconhecimento, pertendo que o Rio Xié communica para o Rio Issana, que do Issana terei communicação para o Rio Uaupés, do qual não faltão, communicações para o Japurá. Os Praticos e Guias que já tenho comigo, me afirmão saberem todas estas passagens; e so me dão com os embarços comuns que por estes Sertoens sempre há para deligencias desta natureza, Gentio, e Cachoeiras: Porem como estas deficuldades são obstaculos de pouco momento para quem quer servir e dar conta de si; eu saio já outravez para fora, averificar por mim mesmo a realidade de toda esta communicação: Que verificada ella, como tenho por cento, venho ademonstrar de novo trez Bocas do Rio Negro que communicação para o Japurá: A primeira e mais inferior a do Rio Xié, (he equivocação etambem no Mappa junto; por quanto o Rio Issana he oprimeiro, emais inferior, segdº depois novamente avizou por carta de 8 de Agosto). Segunda do Rio Issana, terceira e mais superior a do Rio Thomon.

Para mais breve emelhor intelligencia remeto o Mappa junto, aonde por huma Linha de pontos pretos vai denotada adirecção que fis: E na continuação da mesma Linha de pontos encarnados senota adirecção que pouco mais oumenos meproponho Seguir a sahir ao Japurá. Dodito Mapa verá V. Ex^a. que defronte de

Santo Agostinho ha só a Povoação de S. Carlos, porque o Forte que ahi avia, já cahio de todo.

Remeto tambem arelação incluza de todos que me acompanharão, para que haja reconhecimento das pessoas que ficão sabendo da sobredita communicação já por mim conhecida.

Eunão sei se empassar ao Exame que fiz entre os Estabelecimentos Espanhoes me apartei do sentido Literal da Ordem por meparecer que assim seguia melhor o espirito della: Ecom estedesculpavel receio detomar sobremim o adiantar-me mais á Ordem que recebi, não examino seaverá mais por cima ainda alguma outra Communicação.

Parecia-me desnecessario dizer a V. Ex.^a, que eu mesmo vou pessoalmente atodos estes exames eaveriguaçoens: Que eu não informarei decouza alguma que eu mesmo não tenha visto palpavelmente: Que eunão sou capaz de consentir que os que me acompanhão passem por trabalho ouperigo algum, em que eunão seja oprimeiro a dar-lhe o exemplo: Nãosó pelo Amor que tenho ao Serviço e aos que me acompanhão nelle; mas tãobem porque o Illm.^o e Exm.^o Snr. Martinho de Mello e Castro, e V. Ex.^a não tenham de que se arrependem sobre aconfiança de que me armão.

Para eu informar emdetalhe a V. Ex.^a daquelle primeiro passo que dei, eis-aqui aminha derrota. Entrei pelo Rio Xié enaveguei por elle agoas acima até a hum braço oriental delle, chamado Uheuaupury, pelo qual subi até dar emhum torrão de terra baixa, aonde achei por entre Mattos a trilha dehum Caminho estreito cfundo mas bem seguido. Aqui deichei as Canoas co Cabo de Esquadra Miguel Ignacio Alz comhua Goarda que com a sufficiencia que fosse possivel megoardasse o Porto; em quanto eu com o resto da gente que Levava marchamos conduzindo huma Canoa mais facil de varar por terra: Dormi quatro noutes no mato por cauza da detença que avia em se abrir caminho para sepuchar acaoa, que conduzimos até a deitar em outro Rio chamado Pamá. O trajeto deterra referido hehum terreno alagado e pantanozo que mefoi preciso marchar sempre descalco, o que com effeito não he cauza quecuste tanto como eu imaginava. Fazia a Vanguarda da Marcha, eu, e o Porta-Bandeira Leonardo Joze Ferreira com 3 Soldados e 11 Indios armados. Seguião-se os que abrião

a estrada e os que conduzião a canoa. Fazia a Recta-guarda o Tenente Marcelino Joze Cordeiro comhum Cabo deesquadra 3 Soldados e 24 Indios armados: Hera-preciza toda a boa ordem na Marcha por que avia muita Gentilidade, a quem estavamos ouvindo todas as Madrugadas tocarem os seus Trocanos, especie de tambores. Duas vezes nos sahirão Espias delles armados de Curabis que são humas pequenas frechas ervadas com que nos atiravão; Mas com alguns tiros da Vanguarda os fizemos retirar e seguimos pacificamente a nossa Marcha. Na Margem do Rio Pamá nos vierão espiar dois Indios emhuma Canoinha, prezionamos humdelles, o outro nosfugio, e tomamos-lhe acanoinha.

Daqui para diante eu segui só, como Porta-Bandeira, 1 Cabo de Esquadra, 4 Soldados, e 11 Indios nas duas Canoas aque apanhei e aque tinha varado por terra; edespedi o Tenente que com amais gente se fosse encorporar ao Cabo d eEsquadra Miguel Ignacio Alz ese retirassem para S. José de Marabitenás.

Eu segui aminha viagem pelo Rio Pamá abaixo ate-que sahi ao Rio Thomon: Hia descendo por elle quando pelas dez horas da noute devizei 3 Canoas pela proa, dei a andar com mais força para ellas, as armas hião promptas; descobrimos serem canoas dos Castelhanos, trazião hum Cabo de Esquadra somente, tudo mais erão Indios, mas armados de Curabis, o que deichou de me admirar vendo Armas envenenadas entrehuma Nação que se diz Catholica: Gritarão-nos com as suas ameaças e arrogancias espanholas; mas foram respondidas ao pé da Letra e nomesmo tom, sem que porem se perturbasse a harmonia e tranquillidade que reina entre as duas Coroas.

Estavão elles avizados por dois Indios nossos que nos tinham fugido, eque confuzamente lhe tinham dado edea da nossa Marcha mas eu dezassustei o pobre Cabo de Esquadra castelhano, assegurandolhe que vinhamos de paz, eque vinhamos afalar com D. Manoel Astor Commandante do Forte de St.º Agostinho; que ao dito Commandante se participaria a cauza devirmos por ahi.

Fomos seguindo paradiante até que paramos hum-pouco namesma noute emhuma Povoação espanholla chamada St.º Antonio, na Margem Occidental domesmo Rio Thomon, pelo qual continuando adescer dahí no outro dia pelas 11 oras da manhã ao Rio Negro, por

onde desci, tornando somente a determe hum pouco em outra Povoação chamada S. Miguel na Margem septentrional domesmo Rio Negro, decuja Povoação he Director hum Anspessada Portuguez desertor das nossas tropas.

Continuei adescer ate ao forte de St.º Agostinho. O Cabo de Esquadra Espanhol que sempre nos seguio na sua canoa ecom o qual fizemos muito boa harmonia, teve repetidas vezes ocuidado de indagar pelos seus Indios aos nossos seeu vinha ali, porque assim o avião assegurado os nossos dois dezertores; porem os nossos Indios que estavam advertidos por mim, disserão que eu ficara na nossa Povoação do Rio Xié quequem commandava as nossas duas Canoas era o Porta Bandeira, e que os mais Brancos herão Soldados; ecom effeito não fuy conhecido por que vestido com huma camiza de Algodão, hum calção comprido domesmo, edescalço, com hum chapéu depalha na cabeça a maneira dos Indios emais Soldados dopaiz, não sefazia reparo em mim.

O Commandante do Forte, gritou da Muralha que fosse falar-lhe o Sargento que commandava aquellas canoas. Como eu sabia que no Forte estavam os dois Indios desertores nossos que me conhecião; não entrei eu: Mandei o Porta-Bandeira que dissesse ao Commandante, "Que avendo no Rio Xie huma nova Povoação Portugueza, fora elle examinar as vezinhanças della naquelle Rio; que encontrando-se por acazo com Gentilidade apertendera de caminho Descer, mas que os Gentios se avião armado e cortado-lhe a retirada; que elle então para evitar chocar com elles ereduzillos por força contra as Ordens da Sua Soberana, que não quer Descimentos de Indios por força senão voluntarios, se rezolvera não voltar para traz, evir descer pacificamente pelo Thomon ao Rio Negro parecendo-lhe esta passagem facil, mas que dando em hum espasso de terra entre dois Rios, lhe fora preciso varar huma canoa; cujo trajeto de terreno elle não pensava que avia de encontrar quando se vio empenhado na passagem delle. Que trazia comsigo hum Indio que lhe dizia ser de Povoação espanhola decujo lhe fazia entrega, eque acanoinha em que lhe apparecera o dito Indio arestituiria Logo". O Commandante perguntou que Official estava de novo em S. Gabriel da Cachoeira, e fez outras perguntas mais, a que o Porta-Bandeira res-

pondeu com desembaraço e segacidade, e com apromptidão, com a qual hum homem do seu valor delle senão asusta nem perturba.

Despedidos do Forte, segui para baixo, e com 11 oras de viagem cheguei a S. Jose de Marabitenas pela meia noite e hum quarto. No outro dia pela Manhã chegou o Tenente Marcelino Joze Cordeiro com o resto da Expedição tudo a Salvamento.

Eu não posso sem faltar a minha consciencia e á minha onra, emesmo ao Real Serviço de que estou encarregado, deixar de suplicar a V. Ex.^a seja servido contribuir a promover aomenos ao Posto de Alferes o Porta Bandeira Leonardo Joze Ferreira que me acompanhou em toda esta Deligencia com o seu costumado valor, dezafoço, e prestimo; e sem o qual eu não teria sido tambem succedido: Convem animar este homem, que he de incomparavel prestimo: Elle serve há já 29 annos, deichou Sua Mulher e S. Filhos rodeados de pobreza, e como elle não tem tempo para lhes buscar o pão que elles necessitão; Seja V. Ex.^a servido concorrer para que elle tenha mais algum soldo que possa repartir com a sua pobre Familia. Com a Morte de seu Irmão o Ajudante da Praça de Macapá, já me avizão do Pará que fora provido naquelle Posto o Alferes Manoel Joaquim de Abreu enem com a procuração deste, lembrou fazer Alferes, o dito Porta Bandeira; Mas assim he que quazi sempre a fortuna não se alia com o merecimento.

Deos Goarde a V. Ex.^a S. Gabriel da Cachoeira
13 de Julho de 1784.

Illm.^o e Exm.^o Snr. João Pereira Caldas.

Manoel da Gama Lobo d'Almada.

Illm.^o e Exm.^o Snr.

Quando merecolhi do reconhecimento do Rio Thomon, remeteu o Commandante espanhol pelo Porta Bandeira huma Carta ao Commandante de Marabitenas, cuja Carta no seu Original ponho na Presença de V. Ex.^a, com a Copia junta da Resposta que lhe fiz dar. E para eu saber oque os Espanhoes pensavão da minha

Pasagem por ali, e se os nossos Indios de Marabitenas que falam sempre com os Castelhanos me terião descoberto já aos Espanhoes: determinei que o Tenente Francisco Rois Coelho fosse a St.º Agostinho satisfazer ao Commandante Espanhol a Visita, que antes deeu chegar a esta Fronteria, avia recebido d'elle. Com este aparente pretexto foi recebido Francisco Rois, não no Forte de St.º Agostinho mas defronte na Povoação de S. Carlos. O Commandante o veio buscar ao caminho, trazendo comsigo o Cadete do Rio Bráco D. Pedro, que achando-se Commandandohuma Povoação, d'ali trez dias, avia sido chamado, parece que na minha Passagem, mas que pela brevidade com que segui, chegara depois.

Feitos os primeiros cumprimentos, disse o Commandante Espanhol ao Tenente: *V. M.ce não medirá a que vei por aqui o Enginheiro Jozé do Sacramento com o Porta-Bandeira Leonardo Joze Ferreira?* Tomarão o Cabo de Esquadra Joaquim de Oliveira, por Jozé do Sacramento, elles na estatura lá se assemelhão. *Esse homem,* respondeu o tenente, *já não serve, deuse-lhe baixa, como talvez que o Snr. D. Pedro se lembre.* D. Pedro ratificou o mesmo, recordando-se até da cauza. O Tenente continuou, *esse homem pequeno que V. M.ce toma por Enginheiro não he mais que hum Cabo de Esquadra chamado o Grão de Milho:* De que tambem D. Pedro se lembrou que conhecia. Perguntou depois o Espanhol: *Equem era aquelle Soldado que estava sempre com o Porta-Bandeira?* e deu outros sinais demim. *Avia deser o Soldado Alberto Serrão* lhe respondeu o tenente, e continuou a dizer-lhe, que o Porta-Bandeira descera por ali pelo encontro que tivera com o Gentio, elle repetio o mais conforme ao que o mesmo Porta-Bandeira dissera em St.º Agostinho. O Commandante disse ainda: *Mas os Portuguezeses ferirão hum Indio ematarão outro dos Povos.* Respondeu o Tenente *Tambem nos matarão dois Soldados.* Dito isto, calou-se o Commandante Castelhana, enem mais huma palavra disse sobre semelhante particular; passarão a conservar em outras couzas.

Admitaporem V. Ex.^a que tais dois Soldados nos não matarão, pois toda a gente com que eu fui, veio apaz e salvamento. E os dois Indios de que o Castelhana diz que fora ferido hum emorto outro, não duvido que

fossem d'aquelles que nos sahirão enos atirarão nos matos que atravessamos, pois aminha gente não ha duvida que atirou, e sempre me pareceu que não tinha-mos perdido os tiros. Mas o que tambem sede notar he, que as Paragens em que alguns Indios me sahirão e atirarão, são lugares, sem contradicção alguma, habitados por Gentilidade. E que como os ditos indios atirarão com Frechas Ervadas, ninguem poderia sopôr que elles fossem aldeados em Povoaçoes Catholicas.

Eu nestas minhas Participaçoes a V. Ex.^a relativas a minha Passagem por entre os Espanhoes, deicho dereferir aquellas pequenas couzas que vejo depouca entidade, por não entrar em humdetalhe de miudezas que não valem o trabalho de as escrever; equeso se me visse com V. Ex.^a acharia Lugar de as contar para o enterter edevertir; Mas a Povoação de St.^a Izabel que he o Termo do Destricto que V. Ex.^a me tem assignado, não me permite passar adiante nempara dar hum bocado de dezafogo ao Espirito de V. Ex.^a nempara suavisar a justa ebem merecida Saudade que tenho do meu General.

Deos Goarde a V. Ex.^a S. Gabriel da Cachoeira 5 de Agosto de 1784. Illm.^o e Exm.^o Snr. João Pereira Caldas — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

— XII —

Ill.^{mo} Ex.^{m.o} Sn.^{or}

Eu fico a sahir para baicho, por toda esta semana, heide entrar no Rio Cavaboris a vezitar a Povoação de Nossa Snr.^a das Caldas que ainda não vi; e chegarei ate o Lugar de S.^{ta} Izabel com o fim quejá a V. Ex.^a participei, em cujo Lugar me acharéi do dia 13 de Agosto em diante; e abi esperarei antes de tornar a subir, as Ordens de V. Ex.^a para as receber com mais brevidade visto estar tão perto.

Com a occazião de despedir este Avizo, conduz o Anspeçada Bernardino de Freitas cabo da presente canoa 40 alqueires de farinha, e 40 de Arroz para a Provedoria da Expedição.

Deos Goarde a V. Ex.^a S. Gabriel da Cachoeira 5 de Agosto de 1784.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. João Pereira Caldas
Manoel da Gama Lobo d'Almada.

— XIII —

Illm.^o e Exm.^o Snr.

Ainda agora he que reparo revendo hum Registro, que no Mappa que remeti das Communicações com o Japurá, escrevi trocadamente na Explicação o Rio Xié pelo Rio Issana; e advertindo nesta equivocação, se deverão tomar pelas tres Bocas ou Communicações de que trata o dito Mappa, a Primeira e mais inferior pelo Rio Issana, a Segunda pelo Rio Xié, e a Terceira muito mais Superior pelo Rio Thomon: E com amesma advertencia sedeverá entender o que ao mesmo respeito refiro no § 4.^o do Officio de 13 de Julho com que acompanhei o expressado Mappa.

Já não será preciso que V. Ex.^a me mande o Artigo XII. do Tratado de Limites que tenho he o de 1777; e porisso sobastará que V. Ex.^a me manda o Artigo IX. do Tratado de 1750. como a V. Ex.^a pedi emhum dos Officios de 22 do mez proximo passado.

De. Ge. a V. Ex.^a S. Gabriel da Cachoeira 8 de Agosto de 1784.

Illm.^o e Exm.^o Snr. João Pereira Caldas
Manoel da Gama Lobo d'Almada

— XIV —

Illm.^o e Exm.^o Snor.

Em execução da Ordem de V. Ex.^a que recebi em Officio de 25 de Julho, euparto a sobir pelo Rio Vaupés internando-me por elle acima ate aonde sepoder chegar, com ofim de deichar examinado e reconhecido quanto V. Ex.^a na referida Ordem me ordena.

Só me deterei antes de sahir, alguns dias queprecizo para acabar de se apromptar hum pouco de peixe seco para Mantimento da gente que levo; e para cuja disposição bem tomara que viesse já o Sal que tenho pedido, quebem vejo não ha ainda tempo de me chegar dahi. A Botica que ao mesmo tempo pedi, e os Resgates para premiar os Gentios, tambem os preciso levar: Mas quando alguma couza falte, não se amofine V. Ex.^a tem para prover atantas Repartiçoens aomesmo tempo,

e auguntar hum Serviço em todas as suas partes enco-
modante.

Tudo mais que no Sobredito Officio, V. Ex.^a
medetermina de examinar depois de feito aquelle pri-
meiro Reconhecimento, assim o praticarei como V.
Ex.^a manda.

Deos Goarde a V. Ex.^a Lugar de S. Izabel. A 14 de
Agosto de 1784. Illm.^o e Exm.^o Snr. João Pereira Caldas.
— Manoel da Gama Lobo d'Almada

Levei á Real Presença de Sua Magestade as duas Cartas
que ultimamente recebi de V. Sa. com datas de 27 de
Abril e 9 de Junho do presente Anno que contem a Re-
lação do que se tem passado sobre os Negocios das
Demarcações. Na primeira das ditas Cartas remette
V. Sa. a copia das Ordens que deo ao Coronel Manoel
da Gama Lobo de Almada examinar e reconhecer as
communicações do Rio Negro com o Japurá; sendo este
reconhecimento o que ha muito tempo se tem recom-
mendado desta Côrte, e que athé agora ainda se não
pôde conseguir, porque as noticias que V. Sa. me parti-
cipou nas suas Cartas de 21 de Janeiro e 21 de Julho
de 1781 são unicamente fundadas sobre informaçoes
de alguns Praticos com os quaes tambem se contentarão
o Engenheiro, e Mathematico que V. S. mandou áquella
averiguação; e sobre as mesmas noticias incertas e
duvidosas he que se formou o Mappa das mencionadas
communicações, que V. S.^a me remette com a sua
Carta de 21 de Janeiro.

Havendo porem hua grandissima differença entre
estas noticias abstractas e confusas dadas por homens
rusticos, que sem reflexão tem passado por aquelles
Rios; e hum reconhecimento ocular foi feito por pessoas
habeis, e intelligentes que he o que Sua Magestade tem
ordenado, e que athé agora se não fez; só me resta
sobre este artigo remetter-me ao que disse a V. Sa. na
minha Carta de 29 de Agosto do Anno passado, marcada
com a Letra (A), para que V. Sa. execute tudo o que
nella se contem. Bem entendido que os exames de que
se tratase devem fazer do Forte de S. Joseph de Mara-
bitenas para baixo porque o nosso objeto não he inda-

gar o interior dos Dominios Hespanhóes; nem as difficuldades que V. Sa. pondera em examinar as communações do Rio Negro, para cima do mencionado Forte, fazem couza alguma ao nosso caso.

Quanto ás medidas que V. Sa. tem tomado para a Fortificação e Defesa da Fronteira do Rio Negro, se deve V. Sa. limitar a conservar em bom estado o que presentemente existir, não sendo necessarias novas precauções, nem havendo motivo de desconfiar da boa fé, e amisade da Côrte de Madrid.

Igualmente se fez desnecessario que V. Sa. cuide em introduzir nesses remotos Paizes outro genero de Agricultura, mais que a dos fructos necessarios para o consumo desses Habitantes. A cultura do Anil, e dos mais generos de commercio, na parte superior do Rio Negro, não pode ser de alguma utilidade pelas difficuldades da conducção.

Tambem não he conveniente promover nessas Fronteiras novos descimentos de Indios dos Dominios Hespanhóes, nem dos que lhes possam ficar pertendo, afim de não dar justos motivos de queixas á Côrte de Madrid.

Sobre a viagem de que V. Sa. se lembra de vir ao Pará no caso de lhe parecer que assim promoverá com mais brevidade alguns socorros ou Provimentos de que necessite, não approva Sua Magestae, mas antes lhe prohibe, esta deliberação, e ordena que V. Sa. se conserve no Rio Negro, onde a sua presença he mais necessaria, podendo por Cartas pedir ao Governador do Pará tudo o que lhe fôr necessario.

Pelo que pertence a outra Carta de V. Sa. de 9 de Junho, que trata da sua viagem a Villa da Ega, e do que alli se passou, em Officio separado lhe participarei as Ordens de Sua Magestade sobre esta materia.

Deus Guarde a V. Sa. Palacio de Queluz, em 27 de Septembro de 1784. Martinho de Mello e Castro — Snr. João Pereira Caldas.

— XVI —

Ilm.º e Exm.º Snr.

Depois de principar asubir o Rio Uaupés, mevi na extrema precisão denecessitar humapessoa mais para

encarregar de algumas partes essenciaes desta expedição; por estarazão façohir comigo o tenente Francisco Roiz Coelho. E comoprovavelmente não será esta a unica vez que eu necessite d'elle; etambem por quedurante asua auzencia, sefaz preciso hum Official que o substitua em Marabitenas; rogo a V. Ex.^a seja servido mandar para aquella Fortaleza outro Official mais, que me lembra podesse ser Joaquim Manoel, visto quejá esteve em Marabitenas e sabe por isso o Serviço dali. Em consequencia desta deliberação que tomo, escrevo ao Tenente Marcelino Jozé Cordeiro o Officio deque consta a Copia incluza: E dezejo eespero que V. Ex.^a esta minha disposição aprove.

A este tempo me acho já para cima da primeira, e Segunda Cachoeira, que com effeito são respeitozas; mas felizmente passei ambas, por que ainda que se me alagou huma canoa já descarregada, como não se perdeu, reparado o pequeno desconserto que teve segue viagem. Esta noite dormi, digamos, pernotei ja entre Gentilidade numa Povoação de poucagente, aonde estou nadeligencia de ver se o Principal me dá para levar comigohum desfarçado Penhor desegurança por entre esta desconfianda e inconstante Gentilidade. Amanhã, querendo Deos, pernoitarei entre duas Povoaçoes mais de Gentios, mas parece que até lá não terei Cachoeiras.

Até agora não tenho noticia de mais bocas deste Rio para o Japurá, senão pelos Rios Tiquié, e Capuri; porem ainda he preciso que eu ocularmente me dezen-gane, paraneste particular informar do que vir, enãosó do que ouvir; Nestes termos continuo a subir até que possa precisamente dar do rezultado conta a V. Ex.^a, a Quem eu tanto desejo ajudar e satisfazer emtudo, não só pela subordinação que a V. Ex.^a devo, mas pelos affeituzos sentimentos com que a V. Ex.^a obedeço.

A Pessoa de V. Ex.^a Goarde Deos.
Em viagem pelo Rio Uaupés acima, 29 de Setembro de 1784 — Illm.^o e Exm.^o Snr. João Pereira Caldas —
Manoel da Gama Lobo d'Almada.

— XVII —

Copia — Fazendo-se-me preciso acompanhar-me do tenente Francisco Roiz Coelho, fica encarregado de

Marabitenas o Filho do dito Official, na forma que mais vezes e continuamente se praticava quando o referido Tenente descia a alguma das Povoações da quelle districto. Agora demais deve V. M. ordenar, quedaquella Fortaleza selhe dê semperda detempo parte detudo que haja denovo, não só para V. M. deliberar sobre qualquer acontecimento, mas para que se ouver novidade que amais obrigue, nesse cazo passe V. M. então logo a rezidir naquella Fortaleza como mais fronteiras, em quanto S. Ex.^a não mandar hum Official que na auzençia de Francisco Roiz se encarregue do Commandamento da dita Fortaleza.

Na Povoação de S. João Baptista tinha o mesmo Francisco Roiz mandado tirar os Cochos necessarios para as Cubas do Anil, que se hão de assentar em Marabitenas. Logo que eu chegar; he preciso agora que V. M. Siente desta disposição se encarregue de os fazer apromptar estes namesma Povoação de Marabitenas á minha chegada.

Pedro Cordeiro vai comigo; e faço recolher á ordem de V. M. os Soldados Crispim, e Pedro Celestino, para V. M. os detreminar como lhe parecer.

O officio junto que remeto para S. Ex.^a, hajatodo ocuidado na prompta esegura entrega delle.

Eu etoda a Expedição vamos de saudes, por que otrabalho fortifica.

Deos Goarde a V. M. Em viagem pelo Rio Uaupes acima 29 de Setembro de 1784. N. — Snr. Marcelino Jozé Cordeiro Tenente de Infantaria e Commandante da Fortaleza de S. Gabriel — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

— XVIII —

Illm.^o e Exm.^o Snor.

Partecipo a V. Ex.^a a Communição quedenovamente acabo de descobrir para o Japurá.

Pelo Rio *Uaupés*, muito acima de *Capuri*, ha na Margem Austral domesmo Uaupés humbraço delle chamado *Yucuri*, ou *Pururé paraná*, subindo por este sevai dar pela sua Margem occidental ahuma *Estrada* que conduz á Margem Septentrional do Rio *Cananari*

pelo qual se entra no *Apaporis*, e por este sedesce até dar nasua Margem Meridional com os Tapuyas Cumacumans daonde ha por terra para o *Japurá* huma breve comunicação de hum quarto de ora de caminho: A boca do Apapuris, fica mais abaixo hum dia de viagem.

Remetohum Mappa da referida Comunicação, e a Relação incluza de todas as Pessoas que ficão sabendo da dita Passagem: Agora darei em detalhe relação della, para melhor informar a V. Ex.^a.

Da boca do Uaupés até á do Yucari ou Pururé-paraná levei 28 dias (não conto o tempo que medetive na factura de farinhas que comprava á Gentilidade, ou em outras diligencias necessarias á continuação da minha viagem) Nesta porção do Uaupés que naveguei se encontrão 26 cachoeiras que em todas he necessario infalivelmente descarregar as Canoas: Quatro das ditas cachoeiras não tem varadouro senão por terra. O Rio hetão abundante de peixe que pode sustentar huma numeroza Tropa que por elle navegasse: Mas a sua navegação não se pode fazer sem grandes embarços, senão em canoas pequenas pouco mais ou menos como a em que eu ando de 41 palmo de comprimento, 7 de boca, e com tolda de palha, que se possão arrancar sem os prejuizos, inconvenientes, e detenças que sedão nas canoas maiores e com toldas de madeira; naverdade mais aparatozas e decentes, mas em que senão pode fazer tão bom serviço.

A passagem pelo Yucari ou Pururé-paraná, se faz em 8 horas: Aqui sedeichão as Canoas para seguir por terra. Eu deichei as minhas, e de goarda dellas o Tenente Francisco Roiz Coelho, acompanhado de 96 Indios. 1. Tambor, 29 Soldados, compriendido o que serve de Cyrurgião. Ordenei ao dito Tenente que sahisse para o Rio Uaupés, e asisneilhe o lugar que devia occupar, e as cautellas com que devia conservar-se: Repartindo com elle das muniçoens que tinha, as que lhe pude deichar. E sahi eu, com o Porta-Bandeira Leonardo Joze Ferreira. 1 Cabo de Esquadra, 12 Soldados, e 41 Indios, deichando bem escondidas no fundo do Rio humas 4 canoinhas que me hão de servir para por ellas avizar domeu regresso ao Tenente.

No Trajeto de terra que conduz ao Cananari, não se gastamais de 12 horas, e por bom caminho, ainda que

tem seus montes evales a subir edescer. Em chegando á Margem do Rio já sesa be quehe necessario apromptar canoas: Eu ahi comprei humas Ubás dos Gentios, e fiz mais dois cascos de canoas, quetudo apromptei em 6 dias e segui para baicho.

A passagem do Cananari me levou em 3 dias: Tem apassar 9 Cachoeiras, que avendo cuidado se varão semperigo, e na enchente do Rio pode ser que muitas dellas nem sejão sensiveis.

Daboca do Cananari pelo Apapuris abaixo até aos Cumacumans gastei 12 dias: E o Trajeto deterra que dahi vai ao Japurá, já disse quehe dehum quarto de ora de caminho.

Detudo isto seseque, que adeisonadas as ditas passagens de Rios eterra, a Communição do Uaupés para o Japurá, pelo Rio Yucari ou Pururé-paraná sefaz em 16 dias não contando os 28 quelevei pelo Uaupes acima, nem os 6 dias que na margem do Cananari me detive a apromptar canoas.

Na multidão de Cachoeiras que tenho tido apassar não tem sido possivel evitar alguns prejuizos. Em huma canoa que se alagou, se perderão 12 espingardas, quanto peixe secobria, algumas Ferramentas, eoutras meudezas; A canoa salvou-se bem destroncada, mas aindaficou servindo: Finalmente 7 Canoas se me tem alagado, ainda que só 2 se me perderão de todo, em huma das quais tãobem se me forão 2 espingardas.

Passo acumprir demais com o que V. Ex.^a tambem metem ecarregado de informar arespeito do Rio Apapuris, segundo o que por ora metemsido possivel averiguar. O Principal dos Curetús, Tapuyas que abitão as margens do Apapuris, e outro Indio cocho que ahi achei, chamado Manoel, homem velho, Ambos me disserão (Segundo oque da explicação delles percebi) que aquelle Rio sobe sempre Leste, Oeste, pelo que imagino ser asuadirecção como ado Uaupés. Disserão-me que nas Cabeceiras furava para o Japurá; mas outros me dizem que areferida communição por cima, he por trajeto deterra. Os mesmos dois Indios me assegurarão que até as Cabeceiras se Levaria 30 para 40 dias: Que da boca do Cananari para cima avia ainda apassar 4 Cachoeiras, equepor cauzadellas não poderião subillo canoas muito grandes.

Porem o que eu posso informar com toda acerteza daporção que quedelle tenho navegado, he, que logo parabaixo da boca do Cananari ha hum Cachoeira Monstruoza, por que sendo ahi ambas as Margens do Rio Serras altissimas de rocha viva, e que o acompanhão por hum bom expasso, fazem ahi huma garganta estreitissima, semeada de rochedos mui altos, e por entre elles precipios tão profundos que se não podem ver sem espanto e admiração. Logo se segue outra Cachoeira mais pequena, que em Rio vazio, se poderá passar a Canal: E mais adiante hum grande Rochedo que atravessa de huma margem á outra, com huma Abertura por onde corre o Rio e poderão passar as canoas, agoas abaixo, mas não subindo, porque então infalivelmente seão de varar por terra. A Concavidade deste Rochedo por onde se sae, faz afigura de hum triango escaleno, asua baze, quehe o Rio tinha 49 palmos; A sua altura tomada do Vertice perpendicular á baze medeu 10 braças; e o comprimento de todo o Vão daquella Furna ou Concavidade he de 13 braças; e ainda ha mais 6 Cachoeiras pelo Rio abaixo.

Finalmente a navegação deste Rio não se deve empreender senão em Canoas como eu advirto acima no 4.º §; pois ainda mesmo só a porção delle que eutheo navegado da boca do Cananari até ao Japurá, certamente não permite embarcações maiores sem grandes embaraços, emuito mais que as que eu proponho, são mui sufficientes quando senão leva em vista senão o Real Serviço de que setem a onra deser encarregado.

Em voltando o Porta-Bandeira portador desta carta, vou encorporar-me com o Tenente, e continuo a enternar-me pelo Uaupés acima até aonde se poder chegar para conforme as Ordens de V. Ex.^a Ver se acho algumas Communicações mais altas para o Japurá. E depois heidodescer avir reconhecer as outras que se contão do Capuri para baicho.

Do Uaupes para o Rio Negro tenho noticias (pareceme que muito certas) de aver huma Communicação interceptando o Rio Issana, e mais alta do que se fosse correspondente ao Rio Capuri; mas eupertendo alguma ainda mais superior do que esta de que medão noticia.

Deos Goarde a V. Ex.^a Rio do Apapuris 10 de Dezembro de 1784 — Illm.º e Exm.º Snr. João Pereira Caldas — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

— XIX —

Relação das Pessoas, que sabem a Comunicação do Rio Uaupés para o Japurá, pelo Rio Yucari ou Pururé paraná, por averem acompanhado ao Cel. Manoel da Gama naquella descoberta.

Militares — Regimento de Macapá

G. Bandeira — Leonardo Joze Ferreira

C. d'Esquadra — Miguel Ignacio Alz.

Soldados — João Antonio Pereira — Geronymo Joze da S.^a — Alberto Serrão de Castro — José Doarte S.^a — Severiano de Mattos — Mel. Filipe Pinheiro — Manoel Monteiro.

Regimento da Cidade

Felippe Joze — Joaquim Jorge — Lizardo Antonio — Carlos Jozé — Remualdo Antonio.

Indios — De St.^a Izabel

Miguel — Caetano — Sanhori — Pagão.

Castanheiro Novo

Domingos Severo — Alexandre Magno — Jaruá — Pagão

N. Sr.^a do Loureto

P.al — Joaquim da S.^a — Jozeda Silva — Jozé Soares — Francisco — Sebastião — Jozé Severino — Jacinto Soares — Zacarias.

S. Pedro

Sebastião Joze

S. Bernardo

P.al — João Luiz Camaura — Manoel Camanaa — Francisco — Prudente — Estevão — Adrião — Gaspar — João Velho

S. Gabriel

Ajud.te — Francisco de Menezes — João Falconi — Pedro

S. Miguel

P.al — Francisco da S.^a — Lucas — Bernardo Piloto — Bernardo

S. Joaquim

Mathias — Dionizio — Jorge

S. Filippi

Patricio

N. S.^ra da Guia

Lourenço — Antonio Cordeiro — Bernardo

S. José de Marabitenas

Anastacio — Clemente — Lourenço — Manoel Carioca
Manoel Gama Lobo d'Almada.

Illm.º e Exm.º Snr. — Em quanto me detinha a esperar as respostas de V. Ex.ª, e já depois de ter expedido o Porta Bandeira Leonardo me achei a termos de poder ententar o Reconhecimento da Passagem para o Japurá pelo Rio Tiquié. E conciderando tambem que o Porta Bandeira me não tardaria menos de 30 para 40 dias, então por não perder tanto tempo com tamanha detença, me resolvi a entrar nosobredito Reconhecimento ainda que acompanhando-me unicamente de 7 Soldados, e 13 Indios, os unicos que já se achavão melhorados das sezoens que tinhão tido; Mas que infelizmente me recahirão Logo todos a termos que me vi puchando hum hospital de enfermos; porem como DEOS foy servido que eu entretanta molestia conservasse Sempre Saude, tudo se poude hir vencendo-o, eunicamente me faleceu hum Indio. A mais gente com que fiquei quando o Porta Bandeira se aportou demim a deiche i toda com o Cabo deEsquadra Miguel Ignacio noRio Apapuris naBoca do Rio Pirá paraná, hum pouco mais acima das Tapuyas Curetus, com recomendação de esperar ali as minhas ordens.

A dita Commonicação que eu acabo de reconhecer doRio Tiquié para o Japurá sefaz em 22 dias.

Sobe-se oTiquié em 6 dias: E he falço o que aqui se medizia de que este Rio tinha grandes cachoeiras Logo acima dasua boca, ao contrario elle não tem nenhuma, etanto não tem embaraço algu, que ate sepode navegar de noute. Eu descí por elle emhum Casca depáo com 2 Indios que mais não cabião nella, e foy a melhor Embarcação que pude apromptar quando sahi do Caminho deterra, á Margem do Tiquié. Os mais que me acompanhavão navegarão em Pachiubas estribadas que levavão a 2 e a 3 homens cada huma: Esta qualidade de Embarcações que a Gentilidade nos ensinou e ajudou a fazer, recompensão o arriscado dellas, com a grande facilidade deseconstruhirem pois que cada huma sefaz em menos de meya ora.

O trajeto deterra que encontrei, o passei em 9 dias de Marcha, ainda que levei 12 no Mato por cauza dalentura com que Marchavão os Doentes, edo tempo que me hera precizo perder para remediar as continuadas fugi-

das dos Indios Gentios que nos guiavão, e assuas inconstancias. O Caminho he bastantemente rohim tem huma Serra mui alta asubir e descer, e continuados Montes: He em algumas partes tão alagado, que dia de Natal levei das 6 oras da Manhã até perto de Meyodia apassar hum Egapó com agoa pelos peitos; tendo já nos dias antecedentes passado outros dois, que não sendo menos profundos, são ainda mais extenços: Encontra-se o Terraira Rio mui caudalozo, que corria com huma velocidade extrema, Nós o atravessamos com bom successo, ainda que não faltarão margulhos por cauza da insufficiencia da ponte.

Este Caminho de terra que corre da Margem occidental do Tiquié, vai dar á Margem oriental do Japuráparaná, que dezagoa no Piráparaná, por cujos dois Rios a descer senão gasta hum dia, e então se sae ao Apapuris, e por este se desce 2 dias, até ahuma Estrada bemseguida, que corre da Margem Austral do Apapuris, a Margem Setentrional do Rio Muretimparaná, por cuja estrada seleva Meyo dia, epelo Muretimparaná 3 para 4 a sahir ao Japurá.

Remeto aRelação incluza das Pessoas que me acompanharão aeste Reconhecimento. E ponho na Prezença de V. Ex.^a hum Mappa em que se mostra asobredita Cummonicação: Nelle vai indicado tambem adêque precedentemente dei parte a V. Ex.^a.

Resta-me porem declarar, que só pelo Muritimparaná eu não desci, porque entrando na passagem daterra, que huma Estradalarga e estivada, por ondecostuma aGentilidade varar canoas pequenas, em achei com aGente tão enfraquecida deSezoens que menão podião puxar canoa alguma, Mas fui informado com bastante individuação que em 3 dias denavegação por elle abaicho se sae ao Japurá.

Eu achomé na Povoação de S. Joaquim, enão me rezolvo chegar no meu Quartel para tomar algum bocado de descanso porque me parece mui excandélozo que eufosse dormir naminha cama nem huma só noute, estando ainda por se recolherem parte dos que metem acompanhado. Nestes termos parto logo a encorporar-me com elles, eseguir a execução das Ordens de V. Ex.^a.

Remeto aCopia do Avizo que expedi ao Cabo de Esquadra Miguel Ignacio.

DEOS Goarde a. V. Ex.^a S. Joaquim 21 de Janeiro
de 1785

Illm.^o e Exm.^o Sñr. João Pereira Caldas
Manoel da Gama Lobo d'Almada

— XXI —

Illm.^o e Exm.^o Sñr.

Pela Carta de V. Ex.^a de 30 de Dezembro proximo
passado e Copia nella inserta do Officio de 29 do mesmo
Mez, me são prezente as Ordens que V. Ex.^a he servido
passar-me; e os provimentos de que bem atempo, eem
muita sufficiencia V. Ex.^a me tem mandado fornecer.

Agora na minha subida pelo Uaupés que vou con-
tinuar aemprehender, Levarei em vista achar alguma
Comunicação para o Japurá pelo Rio dos Enganos,
ou pela altura em que o Apapuris fura para o Japurá;
visto que huma ou outra destas duas pertendidas Com-
municacoes, he a que mais convem descobrir, conforme
as ultimas Ordens que tenho aonra de receber de V. Ex.^a.

No que pertence á Comunicação do Uaupés para
o Rio Negro, buscarei reconhecella, sempassar os Limi-
tes que V. Ex.^a me prescreve, e de cujo parecer eu já
estava.

Todos os Generos deque veyo encarregado o Porta-
Bandeira Leonardo estão a salvamento até aqui.

Ainda que odito Porta-Bandeira vinha na inteli-
gencia de sahir pelo Marié, como o Accazo fez que nos
escontrassemos no Uaupés, por elle heque Subirei ahir
incorporar-me com o Tenente Francisco Roiz; enesta
disposição, soponho que não vou contra as Ordens de
V. Ex.^a.

No que pertence ao que se refere do Rio Apapuris
no Termo de que V. Ex.^a me remeteu a Copia, informa-
rei, quando a oportunidade o premitir, detudo mais que
eupoder descobrir, alem do que neste particular tenho
já informado a V. Ex.^a E menão descuidarei de exami-
nar quanto me for possivel, se departe do Norte dezagão
nelle alguns de concideração.

Os dois Soldados que vierão de Macapá, e o Aju-
dante de Cyurgia me acompanharão; enão Levo o

Cadete Antonio Leitão pelo que a V. Ex.^a exponho em Carta familiar que tenho a onra depor na Prezença de V. Ex.^a O Relegiozo que Paroquiava em S. Gabriel, vai comigo como V. Ex.^a ordena.

O Soccorro que V. Ex.^a me mandou expedido pela Villa de Ega, terá tomado conta delle o Cabo de Esquadra Miguel Ignacio, como já V. Ex.^a terá percebido domeu Officio de 21 do corrente, em que hia a Copia dehumas Cartas minhas que eu avia escrito aodito Cabo de Esquadra. A providencia que V. Ex.^a me dá deeu poder recorrer ao Tenente Coronel Mardel para me socorrer de algum fornecimento, achando-me em circumstancias que ofação necessario epossivel, muito convem, por que bem pode succeder que por algum incidente assim seprecize.

Vejo que V. Ex.^a cheyo de Zello pelo Serviço de S. Magestade, epelas vidas dos seus Vassallos, merecomenda denão arriscallos imprudentemente, eu assim opraticarei, ainda que mecustará muito retroceder para baicho ,antes dedar a V. Ex.^a inteira conta esatisfação de mim, apezar de quantos riscos etrabalhos seme offerção.

O Corpo que ficou com o Tenente Francisco Roiz não cauze a V. Ex.^a cuidado; porque eusahindo da boca do Tiquié, encontrei duas canohinhas com homens e Mulheres dos Segundos Gentios que eu topei no Uaupés, por estes sube que os Tapuyas Gueuanacans por cima do Rio Capuri, com os quais meficou o Principal Calisto de Santa Izabel contavão não aver novidade de cima, senão que o Principal Miguel, de S. Felipe queeudeixei com os Tapuyas Manibas avia com a vazante podidotirar do Rio algumas espingardas que tinhamos perdido: Orá como estes Tapuyas Manibas, só estão sete dias abaixo do Tenente, persuado-me que ater, este novidade igualmente correria: E brevemente eu vou tirar a V. Ex.^a de todo o cuidado aeste respeito.

No que V. Ex.^a me manda indagar da Comunicaçõ do Rio Muritimparaná, já na minha Conta da Passagem pelo Tiquié, informava a V. Ex.^a.

Deos Goarde a V. Ex.^a S. Joaquim 2 de Fevereiro de 1785 — Illm.^o e Exm.^o Snr. João Pereira Caldas — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

XXII

Illm.º eExm.º Snr.

Tenho recebido Sete Officios de V. Ex.^a hum de 5 de Março, trez de 8 de Abril, hum de 26 outro de 30 tambem de Abril, e hum de 8 de Junho; os quais são alguns delles respostas acartas minhas; eno que demais V. Ex.^a nelles me escreve, vou aresponder.

Sobre aRepresentação que o Tenente Francisco Roiz pos naPrezença de V. Ex.^a vejo a deliberação com que V. Ex.^a me onrou: V. Ex.^a com espirito profetico, oupara melhor dizer, com o conhecimento quetem dos Officiaes, epossodizer quede todos os principais individuos do Estado, com este conhecimento digo, justamente antevia aquella retirada. A mim porem bem descuidado me apanhou semelhante dezaccordo; ainda quejá tinha reconhecido neste Official pouca curage para Serviço que precisasse de constancia evalor. Elle ate agora me não tem feito requerimento algum.

Fico sabendo das Praças Militares que V. Ex.^a expedio para as Fortalezas desta Fronteira, edeque tem ordenado que a de Marabitenas seconserve com amaior Goarnição possivel.

O Perdão que V. Ex.^a foy servido mandar publicar emfavor dos Indios dezertados daminha expedição, para sedizer tudo emhumapalavra, eu não sei que ouvesse outro recurço atomar emhum Dezerção tão uneverfal; porque prender acastigar alguns poucos que apparecessem, seria afugentar dehumavez atodos mais; ecomo dissimular aculpa não he aprovalla, nãosepode duvidar ser bem pensada aprovidencia de V. Ex.^a cedendo ao tempo e as circumstancias, por evitar ototal abandono das Povoações; oque amim tambem não pouco cuidado metem cauzado; Não por queeu temesse ser responsavel de semelhante dezordem, aque eu não dei occasião nem motivo algum; Mas sim por quedesejo com o Amor quetenho doReal Serviço, que não sejadebaixo domeucomandamento que aconteção semelhantes infortunios. He certo que eu avia detreminado aoTenente Marcellino Jozé de prender os Indios que se me auzentassem, mas eu áquelle tempo não julgava que aDezerção fossetão geral, por que a imaginallo como

ella depois Serealizou, euseria o mesmo quelle adevirtira de não prender nenhum; pois que esse he o privilegio dos grandes crimes, que ás vezes seganha mais em disimulallos, do que setira em castigallos.

Omunto que V. Ex.^a se entereça pelo bem da omunidade, eudenovamente oreconheço narepetição da ordem em que V. Ex.^a merecomendava de menão sacrificar imprudentemente, e aos que meacompanhvão. Mas aqualidade do Serviço em que eu ando forçozamente noshade expor ariscos e trabalhos que são inseparaveis das deligencias desta Natureza, aindaquetudo espero vencer com a Ajudade DEOS, equando não será o que Elle for servido: Está ocazo que não fique que sedizer contra a minha onra, nem contra o zello que eutenho pelo Real-Serviço.

A Participação que de Ega se fez a V. Ex.^a da consternação em que estava o CabodeEsquadra Miguel Ignacio, precisamente avia Lastima e V. Ex.^a; Mas as deligencias do Serviço Militar sempre trazem consigo encomodos que senão podem evitar semprejuizo do mesmo Serviço. Ao dito CabodeEsquadra dei em Nome de V. Ex.^a os Louvores com que V. Ex.^a o onra, aque elle semostrou muito agradescido.

Sobre a Commonicação do Capuri, para o Apaporis em que V. Ex.^a me fala, contava o Principal Camanau que a avia; Mas os Tapuyas acima da Boca do tal Capuri, não se dão noticia de semelhante passagem; poremisso não decide, porque he costume delles negarem semelhantes indagaçoens. Dehuns 11 Indios que ha poucos mezes descerão para Santa Izabel aonde actualmente se achão, os quaes seão dos Sobreditos Tapuyas acima do Capuri, acho eu que poderia V. Ex.^a com individuação ouvir o que sobre esta pertendida Communição elles disserem: Ainda que digão elles o que disserem, eusempretenho para mim, que se poderá descobrir a referida Commonicação.

Fico instruido das deliberaçoens tomadas de novamente sobre a Fabrica de Anil, como V. Ex.^a me faz a onradepartecipar em Officio de 30 de Abril.

Sobre o que V. Ex.^a me ordena a respeito dos Arranjamentos Annuaes da Receita e Despeza pertencentes as Deligencias em que eu ando, tudo assim se praticará: Eja eu com antecedente advertencia, tenho por muitas vezes dito ao Tenente Marcellino Jozé Cordiro, que quais quer detremnaçoens minhas que alterem a pratica das Contas

eServiço por V. Ex.^a ordenado, eainda mesmo pelas anteriores ordens estabelecidas naCapitania, que me advertisse, paraquetudoSe continue sem alteração. Assim como tambem elle me não poderá negar que sempre estive prompto paralhepassar por escrito todas as Ordens queellejulgasse necessarias para as suas contas das despezas que eu lhe mandassefazer.

No que V. Ex.^a me ordena deremeter para a Provedoria asfrasqueiras vazias que sepoderem excuzar, assim ocontinuari apraticar, avendo eu já no anno passado, antes desahir daqui, feito remessadealgumas, não sei se pelo Anspessada Bernardino deFreitas, sepelo Soldado Philippe Teixeira, o que brevemente averiguarrei: Parece-me sim que medescuidei deopartecipar ao Provedor Antonio Coutinho, aquem daqui em diante avizarei enaprimeira occazião oppurtuna farei remessa de algumas.

Ponho na Prezença de V. Ex.^a a Relação incluza dosSaldos auzentes: Manoel Philippe Pinheiro foy o Cabeça, este principalmente não convem aqui, mas V. Ex.^a determinará o que for servido.

O Sargento Manoel Carvalho dos Santos o achei com 8 Indios em que entrão 1 Alferes 1 Capitão, que gente com que pudesse seguir parabaixo, lhe expedi ontem 12 Indios, que com 7que o Tenente Marcelino lhe avia remetido e eu encontrei no caminho, já chegão para as duas Canoas queelle tem comsigo; eem poucos dias chegará aqui. O Soldado Philippe Teixeira quando se lhe auzentou, sempre lhelevou 6 Indios, quepode ser não fugissem dali, se odito Soldado os não praticasse.

Seja V. Ex.^a servido mandarme remeter os remedios que constão da relação incluza, alguns dos quais são parameu curativo proprio, que bem o estou precisando.

DEOS Goarde a V. Ex.^a S. Gabriel 13 de Setbr.^o de 1785.

Illm.^o eExm.^o Sñr João Pereira Caldas.

Manoel daGamaLobod'Almada

Illm.º e Exm.º Snõr.

Satisfazendo ao que V. Ex.^a me tem ordenado de o informar; respondo em primeiro Lugar sobre as Cinco Communicações do Rio Negro para o Japurá, pelos Rios *Capuri*, *Marié*, *Chiuará* ou *Teya*, *Unuixi*, e *Unubaxi*, e direi o que tenho por mais certo das informações que pude tirar.

1^a. Pelo Rio *Capuri*, navegando-se agoas acima, se sae naterra que medea entre elle eo Rio *Teraira*, atravessada esta terra, se desce pelo *Teraina* que dezagoa no Rio *Apaporis* pela sua margem Setentrional pouco acima sua Foz. Desta Communicação só me dava estas informações o Velho Principal Camanau já hoje falecido, o qual me asseverava ser pouco seguida e mui trabalhosa. O Rio *Capuri* dizem ter suas caxoeiras, a que tem nasua Foz, vi eu não ser pequena. O trajeto de terra que se passa hadeser aLagado e pantanozo, porque não he outro mais do que a continuação do terreno que eu atravesssei quando fiz o reconhecimento da Communicação pelo Rio *Tiquié*, cujo terreno achei sumamente cortado deLagos e pantanos. O Rio *Teraira* consta ter algumas caxoeiras.

2^a. Pelo Rio *Marié* acima se vai tres dias, asahir em um Braço do mesmo Rio, chamado o dito Braço *Uanin*, por este se navega agoas acima déz dias, a dezembarcar pela sua Margem esquerda naterra, que se atravessa em dois dias; O caminho he baixo, e por isso mui cheio de Atoleiros e de Igapós cortado de igarapés. A mesma terra se atravessa por outro Trajeto á direita isto he mais por cima, mas este segundo Caminho que na sua extenção he demenos algumas oras, he mais trabalhoso por ter mais atoleiros, principalmente hum bastante grande que fica a meio caminho. Feita esta passagem de terra se sae á Margem do Rio *Mamoritá* que dezagoa no Japurá, cujo *Mamoritá* se desce em menos de hum dia. Quem atravessa do Japurá, para o Rio Negro faz canoa namargem do *Uanin* para descer, Mas este trabalho de fazer canoa não se dá quando se atravessa do Rio Negro para o Japurá, porque nunca faltão na margem do *Mamoritá* canoas que tem ficado das passa-

gens que por ali setem feito, principalmente a Descimentos degente que se tem tirado do Japurá. O Soldado Philippe Neri Director do Lugar do Castanheiro Novo he hum dos melhores Praticos desta Communicação: Tem d'ella tambem bastante conhecimento o Soldado Joze Doarte Silva Director de Lugar de S. Philippe, Alem de muitos Indios, principalmente do Castanheiro, que asabem perfeitamente.

3^a. Do Rio *Chiuará ou Teia*, poderá aver passagem com trajeto de terra para o *Puápuá* que dezagoa no Japurá; Mas não tenho achado quem me informe com certeza desta Communicação.

4^a. A Communicação pelo Rio *Unuixi* se faz subindo este Rio novedias asahir pela sua Margem esquerda em hum Trajeto de terra de máo Caminho que se atravessa em dois dias; feito odito trajeto que seternina junto de hum pequeno *Igarapé*, se desce por este em duas oras asahir no Rio *Puápuá* pelo qual em seis oras abaicho, sesae ao Japurá O Soldado Philippe Neri jareferido na Communicação do Rio Marié, he hum dos melhores Praticos desta.

5^a. Pelo rio *Urubaxi* acima outo dias, se atravessa depois hum Trajeto de terra, vencido o qual, se desce pelo Rio *Maragó* que dezagoa no Japurá. Esta informação me foi dada por Joze Antonio da Cunha Morador da Villa de Barcellos.

O Mappa que envio melhor demonstra as ditas Communicações. No mesmo ainda que esta não a acabei de reconhecer, por cauza do segundo total abandono em que os Indios me deichãrao, já depois de eu estar sobre o Rio *Ussaparaná* a termos de varar as canoas para entrar ao seu reconhecimento: Depois de cujo reconhecimento pretendia eu, sahindo ao Apaporis, atravessar deste para o Japurá, ou pelo Rio *Invira-paraná*, ou pelo Rio *Urucú-paraná*; como já disse a V. Ex.^a em Officio de 11 de Setembro deste anno: Em cujo Officio participei a V. Ex.^a que eu fora informado com bastante probabilidade pelos Principais dos Tapuyas Adoriás, e Caiaris, de que dès dias acima da Foz do Cananarí ha na margem esquerda do Apaporis, hum Rio chamado *Invira-paraná*, pelo qual subindo-se se passa por terra para hum *Igarapé* chamado *Iraparaná* que dezagoa no Japurá. E que tambem perto das Cabeceiras do Apaporis ha outro Rio á mesma parte esquerda, chamado *Urucú-*

paraná, que vem de Campos pelos quais se passa para o Japurá.

Como Segundo o que já disse a V. Ex.^a no citado Officio, e tinha detallado descer pelo Japurá depois de conseguido o reconhecimento do Ussáparaná em diante; então he que eu avião examinar o que V. Ex.^a me tinha ordenado de averiguar sobre o que se diz de hum Igarapé que da parte do Japurá a riba do Murutiparaná facilita por cima da sua 3.^a ou 4.^a Cachoeira humá Communição por terra para o Apaporis; Mas esta averiguação se modificou inteiramente com a dita dezerção dos Indios.

Os já referidos Principais dos Tapuyas Adoriás e Caiaris, habitantes do Rio Cannanari, me confirmarão ambos o mesmo que em Officio de 7 de Abril deste Anno, já participei a V. Ex.^a; de que por cima do Caminho por terra que do Apaporis vai ao Rio Murutiparaná (cujo Caminho está no Mappa sobredito indicado por humá Linha de pontos do Apaporis ao Murutiparaná) que a riba deste Caminho cinco dias pelo Apaporis acima, he hum Igarapé chamado *Yaiá* pelo qual subindo-se quatro dias, se sae em outro Caminho que por terra vai tambem dar no Murutiparaná, cujo trajeto de terra he de quatro dias de Marcha.

No que pertence ás Folhetas de ouro das quais se diz que uzavão para pendentes de orelhas, certos Indios do Rio Uaupés; hecouza esta de que não pude descobrir nem amenor noticia por mais que o indaguei das muitas e differentes Nações com que falei habitantes do mesmo Rio. Bem poder ser que aquellas pretendidas Folhetas de Ouro não fossem mais do que humá illusão quimérica originada dese ver nas orelhas dos ditos Gentes as Azas de certos Bizouros grandes côr de cobre, cujas Azas depois de secas parecem humá especie metalica pela sua consistencia, eluzimento:

Emfim eu tenho para mim que esta Noticia das tais Folhetas de Ouro do Rio Uaupés, he tão fabulosa, como he certamente a que se afirma na Sinopse do Padre Joze Monteiro, de seterem tirado outrozido do Rio Tiquié no anno de 1749, Certas Pedras, que fundidas mostrarão ser de prata; quando bem se deicha crer que elas não serão outra couza mais do que aquellas Pedras Metalicas chamadas Pirites, de que eu me meti a V. Ex.^a algumas apanhadas no Apaporis, e que tambem se achão pelo

Rio Tiquié, as quais parecerão prata á maior parte das pessoas daminha cometiva, que já como tal as pretendião carregar.

DEOS Goarde a V. Ex.^a Snr. João Pereira Caldas.
ManoeldaGamaLobo d'Almada.

P. S.

Sempre meparece conveniente informar a V. Ex.^a que ha mais huma Communicação do Uaupés para o Japurá que principia pelo *Igarapé da Queiçara* entre aCachoeira do Pirá eos Tapuyas Manibas; aqual para que mais bem sedestinga das outras Communicações indicadas no Mappa que remeto, vai esta marcada por huma Linha pontuada deencarnado. A sua direcção he aseguinte: Depois de hum dia de viagem pelo sobredito Igarapé acima, se atravessa por terra em dois dias dasua Margem esquerda até aos Tapuyas Cauiaris na Margem do Cananari; por este agoas abaixo se vai em meyo dia sahir pela sua Margem esquerda aoutro trajeto de terra que Se atravessa emhum dia, e se dá no Rio *Piráparaná* que dezagoa no Apaporis, decujo Piráparaná se sae no Apaporis em quatro dias de viagem agoas abaixo; edo Apaporis sepodepassar por terra ao Murutiparaná que dezagoa no Japurá. EstaCommunicação assim he que em quanto asua altura vale quazi o mesmo que ado Rio Yucari; Mas tem vantagem de salvar todas as Cachoeiras do Cananari, e de não passar no Apaporis aespantanoza Cachoeira de Salto junto dagrandeCachoeira daFurna que tambem senão passa, e aindasalva huma pequena que fica entre estas duas, e mais quatro parabaixo quetodas quatro são tambem consideraveis. EstaCommunicação não tem duvida que he assim mesmo como eu a accabo de descrever; porque por ella vevo em Abril deste anno o Cabo de Esquadra Miguel Ignacio Alz com 5 Soldados e 12 Indios quando serecolheu de Apaporis para o Uaupés avir encorporar-se comigo; e ainda que eu a não reconheci toda por mim mesmo, tenho estado em todos estes Rios que o dito Cabo de Esquadra passou &^a.

Instruído eu de que os Espanhóes pertendem descer pelo Rio Xié, esubirem pelo Rio Negro, sendo-lhes expressamente prohibido tranzitarem pelos Dominios Portuguezes: Tenho detreminado fazer-lhes adevida opposição a que sou obrigado, naqualidade de Commandante desta Fronteira.

Nesta vista pois, mando que V. M. commandando as Praças Militares de que consta arelação incluza, embarque já nas Canoas que lhetenho destinado, nasquaes achará as Monições deque consta aoutra relação; eva-me explorar o Rio Xié até ao seu brao Tenanpury, que V. M. subirá, e explorará tambem até ao porto que dasua margem austral comonica para o Rio Paruá. Este trajeto deterra que medea entre osditos dois Rios, V. M. o examinará aver seelle seacha estivado para passarem Canoas. Mas no Rio Paruá edahi para diente, não passe V. M. a exame algum.

Se nadescoberta que até ali setiver feito, V. M. reconhecer algumas mostras que verifiquem apertendida passagem dos Espanhóes para os nossos Dominios: Então V. M. retirese (sempercipitação por não haver desordem) e venha postarse a espera-llos por baixo da Caxoeira do Rio Xié junto della, que pela deficuldade que offeresse nasua passagem, ajudará adetellos. Ali mandará V. M. o Porta Bandeira, Lionardo Joze Ferreira com hu' recado attento asaber o nome do Commandante, asua Graduação, ecom que destino vem entrando para os Dominios de Sua Magestade Fidelissima. Emvoltando o Porta Bandeira V. M. otornará aexpedir, escrevendo por elle ao Commandante Espanhol o Officio quevi debaixo da N. 1.

Se odito Commandante insistir aquerer descer, VM depois de ainda primeiro tomar a buscar segunda vez, attenta epoliticamente (..... palavras) dissuadilo, evendo que elle não desiste ovenha conduzindo eobservando até aesta nossa Povoação de S. Marcellino que VM bem vê está nafoz do Rio Xié: Eaquí ainda terceira vez, VM com a mesma attenção epolitica busque outra vez deviva voz dissuadilo. Evendo finalmente que nada basta aelle sedesmaginar dasua temeraria pertenção; então nesse ultimo cazo, VM lhe escre-

va o outro Officio que vai debaixo do N. 2.º, elho remeta pela Cabo d'Esquadra Manoel Felicio Pereira.

Depois disto já não ha mais passo deprudencia a dar: Se os Espanhões retrocedem (pelo mesmo caminho por onde vierão) para os estabelecimentos de Espanha, muito bem, que seretirão: Secontinuação napertenção de entrarem sem authoridade por esta Fronteira Portuguesa, VM os conduza á Fortaleza de S. Gabriel, eali os conserve debaixo de Guarda, avize-me, e espere as minhas ordens.

Se VM nos dois Rios, ou notrajeto deterra que lhe mando explorar, não encontrar noticias, nem sinaes algus, da Descida dos Espanhões; nesse cazo, recolhase VM para esta Povoação de S. Marcellino, edeixe ficar de Vegia na Cachoeira do Rio Xié hum Official Inferior com quatro Soldados, emhua Canoa Ligeira ebem esquipada, com ordem para darem avizo dequalquer novidade: Sendo rendidos os Militares eos Indios precisamente todas as Semanas.

O Porta Bandeira Lionardo Jose Ferreira pelo seu muito valor, honra e conhecimentos que já hoje tem desses Rios, edos mesmos Espanhoes; convem muito a VM entender-se sempre com elle em tudo que over adiliberar: E como elle he homem que tem visto muitas vezes fogo, e he soldado antigo e experiente, será util que VM seache sempre com elle aseu lado.

Eu daqui subo já para a Fortaleza de S. Jozé de Marabitenas para ali rebater qualquer insulto, que he tanto mais de esperar Situação aque as couzas poderão chegar; e exaqui por que não acompaño a VM; mas como VM medeve hir informando semperda de tempo de tudo que for acontecendo denovidade, V. M. me verá logo á sua testa sempre que eu reconheça ser por essa parte ahonra do maior perigo.

Deos Goarde a VM. S. Marcellino 28 de Janeiro de 1786 — Manoel da Gama Lobo d'Almada — Snr. Joaquim Pereira Alferes de Infantaria.

Manoel da Gama Lobo d'Almada.

Illm.º e Exm.º Snr.

A 19 do corrente cheguei a Fortaleza de S. Gabriel trazendo deviaagem ate ali 9 dias, e a 25, do mez cheguei a esta Povoação de S. Marcellino, daonde ontem despedi o Alferes Joaquim Pereira na deligencia e com as ordens que constão das Copias incluzas. Do rezultado informarei a V. Ex.^a sem perda de tempo.

Eu hoje mesmo subo já para a Fortaleza de S. José de Marabitenas, para dali occorrer mais promptamente ao quefor necessario, e porque no cazo de se verificar apretendida entrada dos Espanhoes, bempode ser que elles finjão sahir pelo rio Xié, para nos divertirem para aquella parte e fazerem assim huma diversão das nossas forças mas que averdadeira entrada sepertenda fazer por Marabitenas abaixo, e como por esta Fortaleza precisamente elles hão de passar, ou saião por huma, ou por outra parte, convem que eu ali esteja aesse tempo.

Mas depois de praticar toda esta cautella deque metenho pervenido; Agora sempre direi a V. Ex.^a, que eutenho por huma pura Novella do Alferes Bazilio a Participação que desta Fronteira se fez a V. Ex.^a, pois odito Alferes aindaque tem seu prestimo, ese homem verdadeiro, crê de Leve, e por isso he facil em fazer huma Participação menos bem averiguada, sugirida do seu espirito de novidade que sempre imagina quimeras. E desde o primeiro instante que assim entendi aquella Participação, mas quando V. Ex.^a m'a intimou não hera ainda tempo de eu dizer neste particular o que sentia, por me não adiantar sem maior conhecimento de cauza; etambem por que não ouvesse occasião nem motivo de se poder sopor demim, que eu buscava per textos para me escuzar de algum trabalho ou de algum encomodo, ao mesmotempo que todos me são sempre suaves debaixo das ordens de V. Ex.^a E para que V. Ex.^a venha melhor no conhecimento das noticias que por aqui acho de semelhante novidade, ahi remeto no seu original, (de que me fica outro exemplar) a Parte que me da o Sargento Manoel Carvalho dos Santos que agora chega de S. Carlos, aonde tinha hido entregar huma Carta de D. Francisco Requena; e com esse pertexto foi encarregado de fazer todos os possiveis exames para averiguar asobre-

dita noticia: Envio tãobem nos seus originaes 5 Cartas dos Tenentes Marcellinos Joze Cordeiro, e Joaquim Manoel da Maya, edo Vigario de Marabitenas que todas dizem ao cazo, ficando em meu poder Copias das ditas Cartas.

Eu Levo comigo o Tenente Marcellino, Jozé Cordeiro como Official mais habil, equetem bastante conhecimento desta Fronteira: Em Lugar delle deixei interinamente Commandando a Fortaleza de S. Gabriel o tenente Francisco Rodrigues; mas sempre o Tenente Marcellino, de Marabitenas mesmo responde por tudo que da Fazenda Real está a seu cargo, evoltará comigo para S. Gabriel quando eu me recolher ao meu Quartel, se antes disso V. Ex.^a não mandar o contrario.

Deos Goarde a V. Ex.^a Lugar de S. Marcelino 29 de Janeiro de 1786 — Illm.^o e Exm.^o Snr. João Pereira Caldas — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

— XXVI —

Illm.^o e Exm.^o Snor.

Recolhendo-se o Alferes Joaquim Pereira da Deligencia aque tinha hido, me participa, que não achara indicio algum de desconfiança, de que os Espanhões por aquella parte ententem sahir para os nossos Dominios. Ponho na Prezença de V. Ex.^a a carta de Participação que elle me escreve, e vai no seu original.

Visto que não ha novidade, e que todo aquelle Debate foi huma pura quimera, mandei retirar a Vigia que eu tinha ordenado a Joaquim Pereira que deixasse Postado na Caxoeira grande do Xié; que parecendo-me prudencia não cansar a Tropa desnecessariamente. E passados huns dias que ainda aqui me heide demorar, faço tenção de me recolher a S. Gabriel, repartindo a tropa pelas duas Fortalezas, reforçando mais a Guarnição de Marabitenas, e Destacando em S. Marcellino mais dois soldados para que fiquem ali tres e o Official.

No trajeto de terra que medea entre os Rios Teuau-piory, e Pamá, forão apprehendidos hum Indio, huma India, e tres Filhos pequenos, que se conhecem serem fugidos de Povoação dos Castelhanos, mas como o Alferes receou que deixando-os, elles retrocedessem a

avizar os Espanhões e fizessem algum rumor, rezolveo-se atrazelos comigo. E eu os remeto a V. Ex.^a para dispor como lhe parecer. Se V. Ex.^a houvesse de os mandar para baixo, parecia-me que fossem para Caza do Porta Bandeira Leonardo Joze Ferreira em Macapá, mas o que V. Ex.^a determinar será o mais acertado.

Houve o infortunio de ser mordido de huma jarraca, o Principal Daricauana do Lugar de S. Marcellino; he o Principal aquem inventarão que tinha dito da vinda dos Castelhanos pelo Rio Xié: Elle ficou de bastante perigo.

O Alferes Joaquim Pereira satisfez em tudo a sua obrigação, recolheo-se doente, e fica sangrando. O Porta Bandeira Leonardo Joze Ferreira, tão doente como anda, assim mesmo, sempre seportou com o seu costumado vigor, e fortaleza; elle me informa deque o Rio Xié agora na vazante tem oito Caxoeiras, em Lugar de huma só que tinhamos encontrado no Rio cheio; diz-me que em quatro se descarregão as canoas, que as outras quatro Caxoeiras são mais pequenas.

Deos Ge. a V. Ex.^a Marabitenas 15 de Fevereiro de 1786 — Illm.^o e Exm.^o Snr. João Pereira Caldas — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

— XXVII —

Illm.^o e Exm.^o Snor. — O Principal de Santa Izabel chamado Xavier que com effeito existe, agora omando buscar para averiguar delle como V. Ex.^a me ordena, o que elle souber dessa Communicação participada pelo Tenene Coronel João Baptista Martel.

Fico instruido, do Exame que V. Ex.^a ordenou ao dito Tenente Coronel sobre o reconhecimento da Communicação pelo Urucú-paraná, ou pelo Invira-paraná. A este respeito torno ainda a dizer a V. Ex.^a, o que mais de huma vez lhe tenho repetido; que eu da minha parte estou prompto a sahir para fóra nas deligencias que V. Ex.^a for servido; porque a onra, e a minha subordinação às Ordens de V. Ex.^a, prevalecem, e pervalecerão sempre a todos os encomodos e trabalhos que se me possão tornar a offerecer, e mesmo a qualquer estado de molestia com que eu me ache. Por dizer tudo em huma

palavra; ordene V. Ex.^a, e conte desde logo na execução da minha obediencia.

Já sobre a minha descida a essa Villa como V. Ex.^a me faz a onra de permitir, respondo a V. Ex.^a em Carta familiar.

Deos Goarde a V. Ex.^a Marabitenas 25 de Março de 1786 — Illm.^o e Exm.^o Snr. João Pereira Caldas — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

—XXVIII—

Illm.^o e Exm.^o Snr.

Fiz a Averiguação que V. Ex.^a me ordena em Officio de 26 de Fevereiro deste anno, sobre a Communição do Rio Negro para o Japurá participada pelo Tenente Coronel João Baptista Mardel: E remeto incluza a Noticia, que me dá o Principal Xavier, como lhe chama o Tenente Coronel.

Enfim esta Communição deque sabe odito Principal, não he outra mais do que a que cuja participei a V. Ex.^a no § 5.^o do meu Officio de 24 de Outubro de 1785. Nem ellas diferem em nada Substancialmente.

Com o Soldado Silvestre Joze Ferreira encarregado desta Carta, vai o mencionado Principal, paraque V. Ex.^a, se lheparecer, possa delle mesmo tornar ainformar-se do que elle refere sobre adita Communição.

Deos Goarde a V. Ex.^a S. Gabriel 23 de Abril de 1786 — Illm.^o e Exm.^o Snr. João Pereira Caldas — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

—XXIX—

Noticia que dá o Principal do Lugar de Sta. Izabel Francisco Xavier, Sobre o que se lheperguntou da Communição participada pelo Tenente Coronel João Baptista Mardel.

Que assimle que tem andado pelo Innizi, e sahido por elle ao Japurá, daonde fizera descimento de tapuyas

Passes; Mas que passarado Innixi por hum trajeto de terra ao Parápuá, e não ao Apaporis.

Que o Apaporis he Rio deque elle nada sabe, por que nunca andara por elle, nemfora á terra dos Tapuyas Curetus;; que assim he, que falara com elles, mas que fora com alguns que encontrara no Japurá, os quais hião com o Principal Antonin. Antonin he Tapuya Curetú, Conhecido, e costuma hir a Ega.

Que elle nunca navegara hum mez pelo Innixi, que só subira por elle Sinco dias, e que então desembarcara e atravessara por terra hum dia, eque fora dar ao Puápuá, pelo qual em outro dia descera ao Japurá, daonde fora ao Poreo buscar os sobreditos Passes.

Manoel da Gama Lobo d'Almada

— XXX —

Illm.º e Exm.º Snor.

Da relação junta será presente a V. Ex.^a a destribuição da Tropa que eu Commando, ecomo estas Fortalezas seachão goarnecidas. Se a V. Ex.^a fizer reparo ver em Directores tantos Militares, admita que he porque em todo este Districto não ha outros homens brancos mais doque tres, que são os Directores dos Lugares de Sta. Izabel, de Macarabi, ede S. Pedro. No Lugar de S. Joaquim deque he Director o Cabo d'Esquadra Raymundo Mauricio tem comsigo mais hum Soldado porque os Indios daquella Povoação são huns altanados e compouca sujeição.

Sobre o que V. Ex.^a me ordenou no penultimo e, no P.S. do Seu Officio de 16 de Janeiro, agora posso com toda a certeza dizer a V. Ex.^a que da minha parte dei já do Thenente Marcelino Joze Cordeiro todas as Portarias necessarias para as suas contas e despezas na conformidade do que V. Ex.^a adverte no dito Offcio. E aqui lhe reformei algumas das ditas Portarias, em que pairesse que não estava separado o que pertencia á Capitania, do que pertencia á Expedição.

Para o Lugar de N. Sr.^a do Loreto de Maçarabi
sefez hum pequeno Descimento que consta da relação
incluza.

Deos Goarde a V. Ex.^a S. Gabriel 18 de Mayo de
1786 — Illm.^o e Exm.^o Snr. João Pereira Caldas.
Manoel da Gama Lobo d'Almada.

Relação do Destacamento da Parte Super-
rior do Rio Negro em 18 de Mayo de 1786.

...o lugar de N. S. do Lencó de ...
...o nome de ...
...o dia 18 de ...
...o nome de ...

...o nome de ...
...o nome de ...

...o nome de ...
...o nome de ...

...o nome de ...
...o nome de ...

...o nome de ...
...o nome de ...

...o nome de ...
...o nome de ...

...o nome de ...
...o nome de ...

...o nome de ...
...o nome de ...

...o nome de ...
...o nome de ...

...o nome de ...
...o nome de ...

...o nome de ...
...o nome de ...

...o nome de ...
...o nome de ...

...o nome de ...
...o nome de ...

REGIMENTO DE MACAPA

Companhias	Graduações	NOMES	Marabitenas	Aonde existentes	Destc. no Xié
1. ^a	Alferes Soldados	Bazilio Jozé de Almada... Felippe Jacob... André Roiz... Jozé Severino...	Marabitenas	S. Gabriel	Director do Lug. de S. Jozé
2. ^a	Cabo Soldados	Miguel Ignacio... Eugenio do Rosario... Jacinto Simões... João Antonio de Carvalho... Geronimo Migueis... João Velho... Jozé Antonio Coelho... Crispim Gomes... João Filippe... Nuno da Cun. ^a ... Roiz Calado... Pedro Cordeiro... Filisberto da Costa... Manoel Carv. ^o dos St.os...	Marabitenas Marabitenas Marabitenas Marabitenas Marabitenas Marabitenas	S. Gabriel S. Gabriel S. Gabriel S. Gabriel	Distcd. ^o no Xié
3. ^a	Soldados	Manoel Filicio... Bazilio Magno... Manoel Martins... Efigenio da Costa... Alberto Serrão...	Marabitenas	S. Gabriel S. Gabriel	Director em S. João Bapt. ^a
4. ^a	Sarg. ^o			S. Gabriel	Director no Lug. das Caldas
5. ^a	Cabo Sold. ^o Sold.s			S. Gabriel S. Gabriel	Director de Cauna-nao

Companhias	Gradações	NOMES	Aonde existentes
6. ^a	P. Pand. ^a	Leonardo Jozé Ferr. ^a Manoel de Sz. ^a Mutr. ^a Joaq. da S. ^a Bomete. Severiano de Matos. Flavio Gomes. Filipe Neri.	S. Gabriel S. Gabriel S. Gabriel S. Gabriel S. Gabriel
7. ^a	Then.te Alfr.s Sold.s	Joaquim M. ^e l da Maya. Joaquim Pereira Cruzogno da Plama. Clemente da Costa. M. ^e l Ruiz Caparica. Sebastião Pereira. Rafael Gomes.	Director do Cast. Novo S. Gabriel S. Gabriel S. Gabriel
REGIMENTO DA CIDADE			
1. ^a	Sold.s	Filippe Jozé Lizardo Antonio. Alexandre da Cun. ^a Manoel Francisco M. ^e l Victoriano. Antonio Ribeiro Diogo Luiz Mogo. Miguel Friz.	S. Gabriel S. Gabriel Descd. ^o no Xié S. Gabriel
			Por Camarada do Dir. de S. Joaquim

REGIMENTOS DE INFANTARIA

Companhias	Gradações	NOMES	Aonde existentes
1.a	Sold.s	Joaquim Thomaz	
2.a	Tamb.r	Francisco Jozé Fer.a	S. Gabriel
		Francisco das Chagas	S. Gabriel
3.a	Sold.s	Bernardino de Freitas	
		Francisco de Miranda	S. Gabriel
		Pedro Celestino	Marabitenas
		Manoel Dias	Marabitenas
		Joaquim da Silveira	Marabitenas
		Joaquim Jorge	Marabitenas
		Daniel da Costa	
		Feliciano Dias	
		Joaquim Pinto	S. Gabriel
		Henrique Jozé	S. Gabriel
Cabos	Cabos	M. e. Frz Brazão	
		Raymundo Mauricio	
Ansp.a	Ansp.a	Luiz Pedro	S. Gabriel
		Florentino Gomes	S. Gabriel
		Silvestre J zé Fr.a	Marabitenas
Sold.s	Sold.s	Francisco Dias	Marabitenas
		Gabriel Jozé	Marabitenas
		Dionisio Franco Torres	Marabitenas

Dir. da Guia No Pes-
gra. do Castan.º

Como D Natu-
raliste

Director em S. Fi-
lippe

Director em S. Mi-
guel

Director em Naza-
reth

Director em S. Jo-
aquim

Companhias	Gradações	NOMES	Aonde existentes
5.a	Sold.s	Fran.co Maciel Parente.....	Marabitenas
6.a	Then.te	Fran.co Roiz Coelho..... Diogo Rota Coelho..... Germano de Moraes..... Carlos Jozé da Silva..... Raymundo da Costa.....	Marabitenas Marabitenas Marabitenas
Sold.s	Sold.s	João Ribeiro..... João Raymundo..... Ponciano de Lima..... Marcellino Jozé Cordr.o.....	Marabitenas Marabitenas
7.a	Then.te	Pedro Ribeiro..... Remoaldo Antonio..... João Paes..... Luiz Pedrozo..... Francisco Antonio..... Bento de Souza..... M.el Txr.a de Matos..... Lourenço Cardozo..... M.el Per a Pacheco.....	Marabitenas Marabitenas Marabitenas Marabitenas Marabitenas Marabitenas Marabitenas
Ajd.e de	Círg.a		S. Gabriel S. Gabriel
		No Pesgr.o de S. Izabel	S. Gabriel S. Gabriel
			S. Gabriel Comm.d.te em S. Gabriel
			Director de Camindé
			S. Gabriel
			S. Gabriel S. Gabriel

REZUMO

Guarnição de Marabitenas	Officiaes	2	
	Official Superior	1	
	Anspeçada	1	
	Soldados	27	31
<hr/>			
Guarnição de S. Gabriel.	Officiaes	2	
	Officiaes Inferiores	2	
	Anspeçada	1	
	Tambor	1	
	Soldados	26	
	Ajud.s de Cirurgia	1	33
<hr/>			
Destacados no Xié.....	Official	1	
	Soldados	3	4
<hr/>			
Mandados	Officiaes Inferiores	3	
	Soldados	12	15
<hr/>			
	Todas as Praças		83

Manoel da Gama Lobo d'Almada

Illm.^o e Exm.^o Snr. — Respondendo ao Segundo Officio de V. Ex.^a de 5 de Abril de 1784, principio por pedir a V. Ex.^a que me desculpe que eu tenha tardado tanto com esta Resposta, pois V. Ex.^a sabe que eu tenho andado sempre por fóra, e depois disso as enfermidades que tenho padecido e de que ainda me não vejo livre; alem de que eu sem este espaço de tempo, não poderia responder a V. Ex.^a com conhecimento de cauza. Agora sobre o que V. Ex.^a me ordena no sobredito Officio, digo:

Que para se conservar em respeito esta Fronteira na occazião de Guerra, e a deffender e assegurar melhor, eu segueria o projecto da Offensiva, e não da Defensiva, e principiaria o meu Plano, atacando e tomando o Forte de St.^o Agostinho, e consequentemente a Aldea de S. Carlos.

A redução do Forte, eu a faria destacando hum Corpo de 50 homens pelo Rio Tomon abaixo, que assaltassem as Aldeas de St.^o Antonio no mesmo Rio Tomon, e de S. Miguel no Rio Negro, e que no cazo de rezistencia lhe pozesse fogo. A guerra viva he o meio mais seguro de huma paz prompta, e neste sentido até a omanidade grita contra huma guerra que se faz sem actividade e com lentura. Esta ostilidade com que eu abriria a Campanha, sobressaltaria o Inimigo surpreendido de temor vendo-se já assaltado no meyo dos seus Estabelecimentos, afugentar-lhe-hia os Indios e faria crer o Ataque por aquella parte, ao mesmo tempo que 200 homens que sahirião de Marabitenas surprenderião o Forte, pregando-lhe hum Petardo na Porta, o que se effectuaria assegurando o Petardeiro protegido do fogo de duas ou quatro canoas armadas que atirassem sobre as defensas do Forte no cazo de sermos perseguidos. Arreventada a Porta, 150 homens entrarião por ella, que conduzidos debaixo das regras da Actividade e Cautela que prescreve a ordem de huma surpresa por Petardo, eu responderia do Successo, pois falo com conecimento ocular da fraqueza daquelle Posto.

Tomado o dito Forte, deveria ser arrasado, e nós passaríamos a fortificar-nos na fóz do Rio Caxiquiari, cujo Porto huma vez ganhado, deveríamos sustentallo até a ultima extremidade pela emportancia da Communição daquelle Canal com o Rio Orinoco.

Porem se o meu Projecto de Offensiva fosse

dezapprovedo, e que deveamos pôrnos na Deffensiva então as Medidas a tomar são outras.

Esta Fronteira pode ser insultada dos Nossos Vezinhos, por tres partes, que vem a ser; pelo Rio Negro abaixo a sahir por Marabitenas; pelo Rio Xié; pelo Rio Cauaboris. He necessario então terem vista estas tres Communicaçoens por onde o Inimigo pode introduzir-se para nos Atacar. Convem estabelecer nellas tres Postos de observação avançada dos nossos Estabelecimentos. Primeiro, pelo Rio Negro acima entre a Serra de Cucuhi, para dali se espedirem Vigias que explorem continuamente o Rio. Segundo, no Xié junto da primeira Cachoeira, donde deverão sahir Partidas a explorar o Rio Uenaupury, e a terra entre elle e o Rio Tomon. Terceiro, no Cauaboris junto da fóz do Rio Maturacá, com ordem de trazer bem descuberto este Rio, e o Caminho de terra que communica para o Rio Baxiomonari que sae por cima de S. Carlos. As Partidas que estes Postos avançados devem destacar sem muito se apartarem delles, asseguração a Fronteira, fatigão e enquietão o Inimigo, e o obrigação a fazer diversão das suas forças.

Ha tambem logo por cima de Marabitenas, mas que da Fortaleza não se vê, na margem Septentrional do Rio hum Igarapé Uáuábuaburi, que em Rio cheio comunica com o Igarapé chamado do Carioca que sae por baixo de Marabitenas. He preciso conservar o primeiro dito Igarapé fexado com arvores groças deitadas pelo meyo do Igarapé para embaraçarem a navegação por elle.

A parte desta Fronteira primeiro atacada, deve crer-se que seja Marabitenas, para depois se atacar a Fortaleza de S. Gabriel. Direi então em suma o estado actual de ambas. Hua de madeira, outra de pedra e barro, nenhua dellas he boa, a materia e a forma tudo he nellas máo. Marabitenas que entra a estar já outra vez mais arruinada, he hum Quadrado de paos a pique, assentados a maneira pouco mais ou menos da Palissada de huma Estrada coberta; o lado que lhe fica sobre o Rio he fortificado por hua cortina de dois Baluartes, com Terrapelino. E ha nos baluartes 12 peças de ferro dos calibres de 4, de 1 de 1/2 Libra. O mais Recinto da Fortaleza he fechado da mesma estacada de páos, com seteiras praticadas por toda ella para fogo de Mosquetaria; do lado oposto ao Rio faz hum Redenté no meyo.

A Fortaleza de S. Gabriel he hum Forte de que eixahi a figura

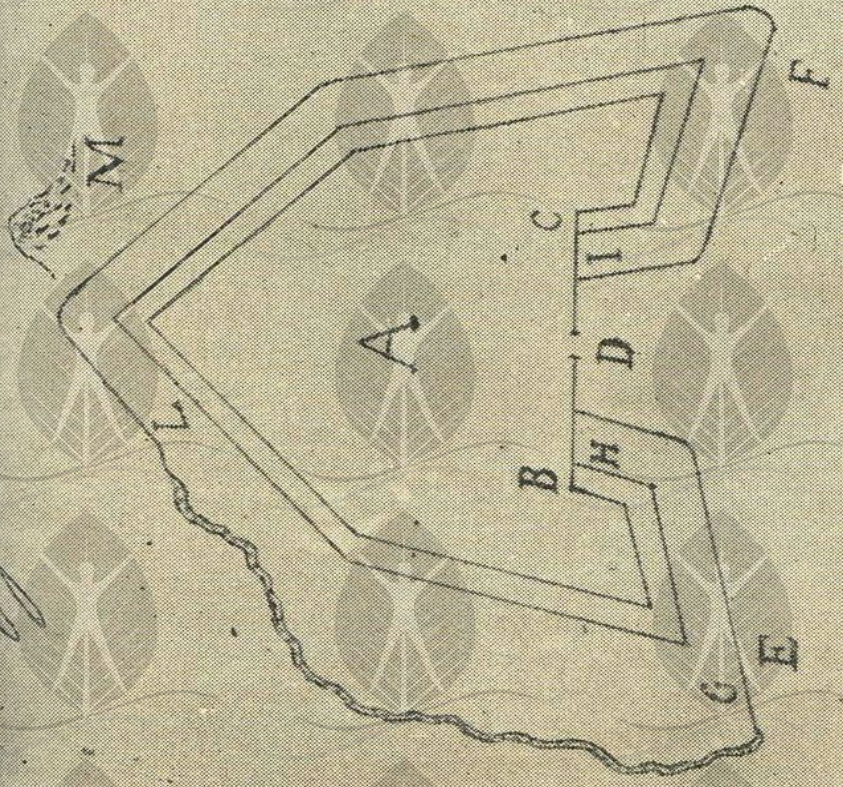
A Cortina B.C. toda ella não he mais doque hua caza de palha que serve de Quarteis. No meyo desta Caza está a Parte D. que he a mesma Porta do Forte. Tirado de ser o lado E.F. todas as mais partes bem se vê que nenhuma he flanqueada de fogo algum. Em roda ha duas porçoens de Foço G H, I L. Tem este Corte de mais o grande defeito deser dominado pelo Monte M que lhe he muito superior. A Artelharia consta de 10 peças dos calibres de 4 e de 12 Libra, todas de ferro em muito máo estado, com Reparos ou Carretas mui insufficientes. O que ha em ambas as Fortalezas de muniçoens de guerra, não vale nada, igualmente pela quantidade que pela qualidade, a excepção de Sincoenta espingardas que ultimamente vierão. As suas Goarniçoens fracas em dois sentidos, por que são diminutas, e comportas pelamaior parte de muito maos Soldados do Paiz, huns que são puramente Indios, outros extracção ou mistura delles, Gente naturalmente fugetiva, eindolente, falta de onra, de experiencia, edecapacidade necessaria para huma Deffença glorioza.

Tenho exposto por maior o estado das ditas Fortalezas; direi agora omais indispensavelmente necessario para adeffença dellas: E como sem Muniçoens, e homens ainda as melhores Forteficaçoens não podem deffender-se muito tempo; não parecerá excessivo o que eu tenho calculado precizo pelo menos, e para o que, eu ainda me restrinjo muito á impossibilidade do Paiz.

Em Marabitenas sedevem abrir Canhoiras para jogar a Artelharia, nos Lugares que offerecerem deffensa segundo os Ataques do Ignimigo; enão ter-se ao simples fogo de mosquetaria que oferecem as Seteiras.

Como nenhuma das Fortalezas tem por Armazem de Polvora, mais que humas pequenas Cazas, sem a segurança eresguardo necessario para rezistir a bombas e evitar os mais accidentes do fogo; deverão praticar-se para acautelar a polvora, em Marabitenas as Cavidades subterraneas que adeverte M. Le Blond no seu Tratado da Deffença das Praças; e em S. Gabriel, a espécie de Telheiros que para o mesmo destino adverte o dito Autor; Sendo qualquer destes dois meynos, em quanto amim, os mais prromptos, emais possiveis de quantos outros podem Lembrar, ese achão advertidos por outros Escriitores.

cinabhi a figura A



A Goarnição para cada Fortaleza deve ser de 400 até 500 Combatentes. A Artilharia 20 Pessoas, em que sim devem entrar duas ou tres de 12 ou demaior calibre se podesse ser, que serverião a atirar sobre as batarias etrabalhos do Ignimigo; Mas todas as mais de 4 até 1 serião de muita utilidade e comodidade; por que são faceis a transportar de umas deffenças para outras, occupão pouca gente, consomem poucas Munições, Abuzes convem muito. Os Reparos precizos para a Artilharia, e as suas Plamentas emais Aprestos devem regular-se na quantidade pelo Numero das Peças com o Sobrecellente posivel. Espingardas reforçadas proprias para combater de 600 até 800 Pederneiras em numero que sobrem enão que faltem, 2.000 arrobas de polvora. 700 arrobas de chumbo. 4.500 balas de Artilharia reguladas no seu numero com porpoção aos Calibres das Beças. 200 bombas. 400 meyas bombas, ou Granadas Reais. 2.000 Granadas de mão. 200 Chifarotes ou Traçados. 50 Machados. 1.600 alqueires de farinha. 1.000 arrobas de peixe ou carne secca. 90 frasqueiras de Agoardente de cana. Huma Botica.

Providas assim as ditas Fortalezas, e sopostos pois em Marabitenas oprimeiro Ataque, se detalhará segundo a forma delle, o particular da deffensa, pois as regras gerais não são outras que não estejão tantas vezes repetidas por quantos Autores Militares tem escripto desta materia; sobre aqual não ha mais que dezejar, que seguir no que for applicavel as que da o Marechal de Vauban no seu Ataque e Deffença das Praças. Nesta ordem devendo se fazer em Marabitenas naquele primeiro Porto huma Deffença vigorosa, ali se deverá rebater a embaraçar o Ignimigo, que não só deve ser recebido com o fogo da Fortaleza, mas com Canoas armadas protegidas por ella, para que o Ignimigo entre dois fogos oda Fortaleza e odas Canoas, não possa tirar partido.

Senão obstante toda a rezistencia, o Ignimigo Superior em homens e Meyos para continuar na mesma Offensiva, chega aos termos de tomara Fortaleza; he preciso conhecer este fatal instante de se dever render, para antecipadamente com arte e sempercipitação retirar-se para a Fortaleza de S. Gabriel, por que eu sou de parecer que he melhor retirar-me a outro Porto, para combater nelle denovamente o Ignimigo, do que

receber delle as condiçoens de huma Capitulação fossem ellas quais fossem.

Nesta Segunda Fortaleza sedevem renovar os esforços contra o Ignimigo; Aqui unidas as Goarniçoens de ambas as Fortalezas, encorporadas asforças detoda a Fronteira, hede esperar huma effença maior, do que a Marabitenas seria possível.

He preciso adevterir, que soposto que as Caxoeiras que o Rio tem a vista da Fortaleza, poderião embarcar alguma couza o Ignimigo pouco pratico de as varar; comtudo elle nenhuma necessidade tem de se expor aoperigo dellas, podendo sahir por cima do Lugar chamado o Caldeirão aonde sem risco algum de Cachoeiras pode desembarcar, para dahi em diante seguir por terra para baixo. Convem então Levantar nesse terreno hum Reduto deterra e fachinas para deffender aquella passagem e deter ali o Ignimigo.

He preciso tambem Levantar com atecedencia huma Bateria sobre o Monte que domina a Fortaleza; porque occupado este Monte pelo Ignimigo, com hum Morteiro e duas Geças de Artelharia; ninguem para na Fortaleza, pois odito Monte adescobre por dentro até a raiz, edetão perto que delle se está vendo a gente no interior della. Ainda outra razão, convem occupar este Monte, por que elle domina enteiramente todo o espaço de terra e de Rio que avista pode alcansar em roda a Fortaleza.

He necessario observar bem a Marcha do Ignimigo antes deelle chegar a Nos; porque nas passagens de Rios ou Igarapés, ou nos Varadouros de Cachoeiras, são os passos mais favoraveis para o Atacar. Hum Paiz como este todo cortado de Rios e de Mattos, está naturalmente offerecendo continuadas occazioens defazer repetidas Embuscadas, que tragão sempre cortado o Ignimigo.

Com estas dispoziçoens, elle não se introduzirá, ou aomenos não se avançará sem muita perda de tempo ede gente; devendo advertir-se demais, que a pouca fortificação desta Fortaleza não deve servir depertexto para senão fazer aqui huma Deffensa obstinada e glorioza; porque por menos fortificado que seja hum Posto, se lhe não faltarem homens e muniçoens, nunca o Commandante delle será desculpavel senão fizer huma resistencia vigorosa, não se rendendo senão na ultima extremidade, que torno adizer, só deve ser fal-

tando-lhe os Combatentes, ou acabando-se-lhe as munições daprimeira necessidade; pois o Valor da Goarnição, o Animo, a Constancia, e Sabedoria do Comandante são as verdadeiras Muralhas e as melhores defensas de qualquer Posto Atacado; Sobre cujas forças se deve sempre contar que valem mais que os melhores socorro. He isto emsuma o que sobre este ponto posso responder a V. Exa.

Agora no que pertence afazer-se depedra a Fortaleza de Marabitenas, isso teria sido melhor, porque não deixa de haver pedra, equando a não ouvesse sepoderia fazer de tijolo que sepodia ali mesmo fabricar; Mas ententar agora essa obra parece-me que seria cauzar hum Seume a Hespanha se visse da nossa parte hum movimento que annunciaria receyo deguerra; ao mesmo tempo que a paz se acha entre Portugal e Castela afiançada não só com Solemnes Tratados depacificação, mas com os Sagrados vinculos do Parentesco e de Amizade que setem jurado ambas as Coroas.

No que pertence afazer-se algum estabelecimento de fortificação nos Rios Xié, e Cauaboris, acho que de nenhuma sorte convem multiplicar Fortalezas que senão podem Goarnecer, nembastecer; isso seria depois de despende com jornaes, e com o mais da Obra inutilmente, aaugmentar as defcildades da deffença da Fronfeira: A foz de qualquer destes dois Rios, pode-se goardar, desfazendo o Inimigo muito antes de elle chegar a decer tanto: Quanto mais não seja a esperallo nas passagens das Cachoeiras, elle não deve varallas impunemente.

Desculpe V. Exa. a fraqueza da minha expreção o diffuzo do meu estilo, e a exteção daminha pena; porque alem desta razão, a materia não hera susceptivel de abreviatura.

A Pessoa de V. Exa. Goarde Deos. S. Gabriel 12 de Julho de 1786. — Illmo. e Exmo. Snr. João Pereira Caldas — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

XXXII

Ilm.º e Exm.º Snr.

Quando fui entregue da Carta de V. Ex.^a de 7 do corrente em que V. Ex.^a he recorda o que me avia detreminado no Seu 2.º Officio de 5 de Abril de 1784 de que ainda V. Ex.^a não tinha recebido Resposta; já eu aesse tempo avia respondido em outro Officio, quehia ter a honra de pôr na Prezença de V. Ex.^a, e que agora será com este.

No que respeita ao mais que V. Ex.^a de novamente medetreminar pertencente ao Rio Cauaboris, V. Ex.^a verá da Copia incluza o que sobre este particular ordenei ao Tenente Marcellino Jozé Cordeiro. Ejuntamente incluo huma Relação das noticias anteriores que eu já tinha relativas ao sobredito Rio.

Deos Goarde a V. Ex.^a S. Gabriel 17 de Julho de 1786. — Illmo.º e Exm.º Snr. João Pereira Caldas — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

XXXIII

Copia da Carta de Manoel da Gama para o Tenente Marcellino Jozé Cordeiro de 16 de Julho de 1786.

Emportando muito ao Real Serviço de que me acho encarregado, informar-me plenamente da Communicação do Rio Cauaboris para os confinantes Dominios de Espanha; e não obstante que eu sei como do Rio Maturacá se communica por hum trajeto deterra de hum dia de marcha para o Rio Baximonari quesae por cima de S. Carlos; heprecizo ainda demais averiguar se he certo que o tal Baximonari dezagoa no Rio Caxiquiari; e sedo Rio Maturacá secommunica tambem para o Rio Umarivani; e sehe certo o que dizem de que tambem este Umarivani dezagoa no Caxiquiari; Averiguando se igualmente se do Rio Hiá, que sabelos fica tres para quatro dias daboca do Cauaboris, se dá communicação para os Estabelecimentos de Espanha, ecomo a dá; igualmente preciso saber o que sepoder averiguar de dois Rios chamados Xiabá, e Ubutibá, quesediz encaminhão para o Orinoco, aonda parece que tem os seus nascimentos.

E como eu com a occasião de tratar da minha saude passo a Barcellos, encarrego no emtanto a V. Mce. de fazer as possiveis averiguaçoens, a respeito dos mencionados Rios, esuas communicaçõens; Cometendo eu estas deligencias a V. Mce., não só pela confiança que medeve, mas porque S. Ex.^a o Snr. General Plenipotenciario assim mesmo m'odetremina e manda.

Henecessario tambem, que em quanto eunão chego, V. Mce. devez em quando, mande fazer alguma exploração que nos assegure de que os Espanhoes senão introduzão no dito Rio Cauaboris.

Deos Guarde a V. Mce. S. Gabriel.

P. S. Advirto a V. Mce. que as sobreditas Averiguaçoens deque o encarrego, serão mandadas fazer condisimulação, não se entrando pelos Dominios de Espanha, por nos Livrar-mos de embaraços.

Manoel da Gamã Lobo d'Almada.

XXXIV

Sua Magestade foi igualmente servida nomear ao Coronel Manoel da Gama Lobo de Almada para Governador do Rio Negro debaixo da subordinação do Governador e Capitão General do Pará, e igualmente debaixo das ordens de V. S.^a

(Trecho de carta, datado de 26 de Agosto de 1786, de Martinho de Mello e Castro a João Pereira Caldas).

XXXV

Ilm.^o e Exm.^o Snr. — Em execução da Ordem que antes de ontem recebi de V. Ex.^a para dizer o que ajuizo da Participação do Cabo de Esquadra Joaquim Pires sobre o rezultado da Deligencia aque tinha hido, direi o que entendo.

Parece-me que o Rio Abitacana de que dá noticia o Cabo de Esquadra, he o mesmo Rio Ussá-paraná de que tenho informado; pois que ambas estas noticias até conferem em que do dito Rio se sae por terra para o Rio

Unhunhan que dezagoa no Uaupés. A deversidade do vocabulo procederá talvez da variedade das Lingoas que fala a diferente Gentilidade que se encontra.

He a remarcar o Rio Tenari que o Cabo de Esquadra marca no Apaporis, pois que no Uaupés ha tambem hum Rio chamado Tenari por cima do Rio Unhunhan. Mas como eu não vi o Apaporis senão da foz do Cananari para baixo, não tenho Lugar para duvidar que haja no Apaporis tambem esse Rio chamado Tenari, que o Cabo d'Esquadra marca tres dias acima da boca do Cananari.

Emquanto ao Rio Ryyá por onde o dito Cabo sabio no Uaupés, he sem duvida nem contradição o mesmo Igarapé da Queiçara, assim dominado por mim no meu Mappa; e tanto assim he e se reconhece, que o Soldado portador da Participação do Cabo de Esquadra, refere que o expressado Rio Ryyá sae no Uaupés por cima dos Tapuyas Manibas, que he na mesma pozição em que no meu Mappa eu tenho marcado o Igarapé da Queiçara; alem de que se vio ainda na margem do dito Igarapé os Tejopares da minha Gente, por cauza de cujos Tejupares se ficou chamando em vocabulo do paiz o Igarapé da Queiçara.

No que pertence á passagem do Japurá para o Apaporis pelo Rio Irá, entendo que este Rio he o mesmo Irá-paraná de que eu informei que pertendia sahir por elle no Japurá por ter noticia da sua communicação com trajecto de terra para o Apaporis; mas na minha Informaçãõ nesta parte que hera somente por hum ouvi dizer, não vale a certeza deste ultimo reconhecimento, que o dito Cabo d'Esquadra acaba de verificar por si mesmo, e que emquanto ao que eu entendo, he o que vem a ser essencial de tudo quanto elle conseguiu poder examinar do Reconhecimento a que tinha sido mandado.

A Carta e o Mappa que fazião a Participação do Sobre dito Cabo, ambos estes Papeis restituo nos seus originaes a V. Ex.^a, ficando-me as Copias como V. Ex.^a manda.

A Pessoa de V. Ex.^a Deus Goarde. Barcellos 29 de Setembro de 1786 — Illm.^o e Exm.^o Snr. João Pereira Caldas — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

XXXVI

Ilm.^o e Exm.^o Snr. — Do exame, que de Ordem de V. Ex.^a mandei fazer sobre a Communição do Rio Cauaboris para os Dominios de Espanha, agora me dá conta o Tenente Marcellino Jozé Cordeiro, que o Cabo d'Esquadra Raimundo Mauricio se recolhera desta Deligencia, emeremete duas Participaçoes assignadas pelo dito Cabo; emais hum Mappa, relativo tudo á sobredita Deligencia: E substanciada a referida Conta, vem a ser a Communição que se descobre, da maneira seguinte.

Subindo-se seis dias pelo Rio Cauaboris se sae no Rio Maturacá, e por este quatro dias agoas acima, sedá no Rio Umarivani, *que logo na sua confluencia com o Maturacá, correm as Agoas do Umarivani para os Dominios de Espanha;* pelo Umarivani se desce dois dias asahir no Rio Bariá, e com hum dia de viagem por elle abaixo, se sae pouco acima da foz do Rio Baximonari, que dezagoa no Rio Caxiquari, e este no Rio Negro. Da foz do Baximonari á Aldea de S. Carllos, he pouco mais ou menos dia emeyo de viagem.

Ponho na Prezença de V. Exc.^a o Mappa incluzo que explica distinctamente a mencionada Communição, tal qual se me refere. E vai a Relação das Pessoas que forão deste reconhecimento, que todas chegarão até aonde disserão os Guias que os Castelhanos costumavão fazer suas Salgas.

O Sobredito Cabo d'Esquadra informa que o Rio Hiá dá communição por terra para o Rio Maturacá; e que consta que por esta Communição de terra, tem os Espanhoes vindos ao Rio Hiá a tratar com os Gentios Mabiús.

Refere tambem que o Rio Umarivani, na sua confluencia com o Maturacá, estava fechado de arvoredos, a o mesmo tempo que para dentro estava navegavel e limpo; e suppoe o mesmo Cabo que o conservar-se aquelle Rio fechado da parte dos Dominios Portuguezes, seria industria dos Espanhoes, por que não Sobresemos d'aquella Communição.

Derão noticia ao Cabo d'Esquadra, que os Rios Xiabá, e Ubatibá não communicão para o Orinoco; que aquelles dois Rios, ambos elles dezagoão no Caxiquari, e que as suas vertentes são nas Serras de Maduacá.

A Pessoa de V. Ex.^a Goarde DEOS. Barcellos 31
de Outubro de 1786.

Illm.^o e Exm.^o Sñr. João Pereira Caldas
Manoel da Gama Lobo d'Almada.

XXXVII

Para o Coronel Manoel da Gama Lobo de Almada,
Gov.^or. nomeado desta Capi.^a. do Rio Negro.

Em execução do que S. Mage. me determinou nas
Instruçoens com que no Anno de 1780 me mandou pas-
sar a esta Cap.^a, não faltei Eu, logo que á Capital della
cheguei; em fazer subir por este Rio acima, e em fazer
da mesma forma partir para o Branco os dous Capi-
toens Engenheiros, e os dous Mathematicos destinados
ao Partido de Matto Grosso; para em ambos aquelles
Destructos e nas suas respectivas Fronteiras, se prati-
carem os exames e indagaçoens, de que as Sobreditas
Reaes Instruçoens me encarregarão; ao fim do melhor
acerto da prezte. delig.^a da Demarcação pelos mesmos
referidos Destructos.

Tudo individualmente consta, tanto das adjuntas
Copias das Ordens que destribui para aquelles dous des-
tructos, e separadas exploraçoens, como das relativas
respostas, e Mappas que os acompanharão, e das cartas
que abusivamente expedi e dirigi á Corte em devido
desempenho da Minha obrigação.

Não obstante porem o que assim prompta e exata-
mente fiz cumprir, e executei, seja por alguma confu-
zão em que se achem aquelles papeis, ou por outro
algun motivo que se considere preciso, e Conveniente.
Foi sua dita Magde. servida novamente ordenarme, pelo
Officio da tambem junta Copia, de fazer praticar no
Rio Branco as mesmas indagaçoens antes de termina-
das, e então realizadas na melhor forma que o tempo.
..... e se fez possivel aos dous dos mencionados
Officiaes dellas encarregados. E he a mesma Senhora
igualmente servida de determinar se cometa a V. S.^a
a expressada exploração, fazendo-o acompanhar, e for-
necer dos precisos Officiaes Engenheiros e Mathema-
ticos, e de tudo omais que se reconhecer necessario
para a mesma ordenada indagação.

Na intelligencia pois da dita Real Ordem do que
antes Eu havia feito examinar; e do que por falta de

tempo, e de Commodidade, se deixou em parte de conseguir. Passará V. S.^a a effectuar a referida ordenada indagação, acompanhado e nella assim do Dr. Mathematico José Simoens de Carvalho que já aqui se acha prompto, como do Sargento mor Engenheiro Euzebio Antonio de Ribeiros que a esse fim tenho mandado vir e Recolher ao Quartel da Villa de Ega no qual presistia incorporado á Partida Portugueza alli actualmente detida e existente.

E porque daquella das sobreditas respostas que respeita á mencionada deligencia do Rio Branco, do Diario adjunto, e do muito individual e bem annotado Mappa que formalizarão os dous habeis Officiaes da mesma Deligencia encarregados, se manifesta por huma parte o que por completamente derão por examinado, e reconhecido; e o que por outra parte desejarão, enão poderão chegar a reconhecer assim quanto a quebrada da Serra que na parte Superior do dito Rio Branco, existe mais avançada ao Varadouro do Adauacá pelo qual os Hespanhoes se introduzirão nos nossos Portuguezes Dominios, como do que tambem na mesma forma julgarão e me propozerão util de se deverem examinar as cabeceiras dos Rios Rupunuri e Anauari: Parece que estes dous reconhecimentos se deve principalmente dirigir a presente acrescida averiguação de V. S.^a porquanto ainda que elle não seria menos util se praticasse a respeito das fontes dos Rios Urubú, e Trombetas, que desagoão no do Amazonas, o primeiro junto á villa de Silves, e o segundo pouco superiormente á Fortaleza e Villa de Obidos; não deicho de duvidar em que a mesma averiguação se possa conseguir por tão extenças e embaraçadas marchas de terra, ou por outro modo que não seja o de se tentarem, e effectuarem aquelles exames pelos mesmos referidos Rios.

Será comtudo preciso que na descida que V. S.^a fizer, mande reconhecer os dous que com os nomes de Serevini e Caratimani, desagoão pela parte do Poente no mesmo Branco, pouco para cima de sua confluencia no Negro; e bastará que a esta exploração mande os referidos Major Engenheiro e o Dr. Mathematico, devidos a cada um dos ditos Rios, e acompanhados e providos da Gente e Mantimentos que a V. S.^a bem parecer, depois das informações que adquiri dos Praticos que a este fim encontrar e tiver aouvir; recolhendo-se V. S.^a

desde logo a esta Capital, sem que seja necessario esperar por aquelles dous Officiaes, visto que depois aqui mesmo lhe podem e lhe devem dar as resultantes contas das respectivas expleraçoens para em consequencia V. S.^a as formalizar, e me apresentar.

Alem dos ditos dous Officiaes, e dos mais Militares, e Indios que daqui hirão empregados na Guarnição e na equipagem das diversas canoas ligeiras destinadas a expressada deligencia, deverá V. S.^a tomar na Fortaleza de São Joaquim e nas Povoaçoes daquelles Destricto mais soldados que quizer, como os Indios que mais precisar para o melhor serviço e desembaraço da Commissão de que vai encarregado; e de todos se formarão as correspondentes relaçoens, notandose quanto aos Indios as suas altas e baixas para sem confusão se lhes fazerem os seus respectivos pagamentos.

Quanto aos mantimentos e preparos precizos, pretendendo adiantar e fazer depositar na Fortaleza de São Joaquim huma porção de farinhas e de Outros generos, não deixarei a perpoção do que existir dos Reaes Armazens de fornecer a V. S.^a o mais que se fizer possivel e houver em Termos de repartir; devendo tambem V. S.^a do mais proverse no Real Pesqueiro do Rio Branco do que nelle lhe tenho mandado rezervar de Tartarugas, e de peixe seco para melhor se precaver o sustento da Gente que com V. S.^a marcha; e devendose tudo requizitar debaixo das sabidas arrecadaçoens que são indispensaveis para as Contas da Despeza que a seo tempo se devam tomar na forma do Costume.

Com esta mesma ocazião disporá e ordenará V. S.^a quanto a bem do augmento daquelle novo Estabelecimento conciderar util, e conveniente; e se aproveitará da mesma oportuna conjunctura, para fazer praticar, e persuadir todas as Nasçoens de Indios dalli habitadoras afim de que venhão descendo, e se estabelecão naquellas novas Povoaçoes, ou em outras accrescidos, que melhor lhes pareça; fazendo eu hir alguns Generos proprios para assim animarem, e para melhor se facilitarem os mesmos uteis e interessantes Descimentos. Ainda que pelo ultimo tempo do meu Governo deste Estado, pertendia Eu introduzir nos extremos, e ferteis Campos daquelle Destricto huma porção de Gado Vacum, que vindo a fazer a melhor subsistencia desta Capitania, principalmente na parte mais faminta deste

Rio, podem tambem fornecer a do Pará com Carnes Secas, e Couros de não menos interesse para o maior produzimento e commercio da dita Capital Capitania; e tendo a esse fim destinado, e reservado as Vacas e Novilhos e alguns touros, que se achavão na Villa de Alemquer junto á Fortaleza de Obidos, assim como determinado de seintroduzir juntamente alguma porção de Egoas e de Cavallos que melhor houvessem de facilitar as Vaquejadas; tudo isto tem difficultado não só os actuaes serviços e movimentos da Demarcação; mas mesmo as desordens que motivou a deserção daquellas outra vez restabelecidas Povoçoens. Converia pelo menos que das mesmas pequenas porçoens de Gado que sem prosperarem existem por algumas destas outras Povoçoens da Capitania se fação para alli passar algumas Novilhas, e alguns Touros, para sehir promovendo o referido util Estabelecimento; e que da Capi.^a do Pará se fizerem vir algumas Egoas, e alguns Cavallos Pois, logo que for possivel, como mui a V. S.^a recomendo para que no caso de que eu não possa conseguir no restante tempo da minha existencia, V. S.^a na qualidade de actual Governador da mesma Capi.^a o haja assim de promover tanto que alguma oportuna conjunctura lhe permittir de realizar aquella tão interessante providencia.

Entre os sobreditos Militares que devem acompanhar a V. S.^a hirá comprehendido hum Ajudante de Cirurgia provido de hum competente fornecimento de remedios de Botica para servirem ao curativo das pessoas que enfermarem. E quanto ao capelão, achando V. S.^a preciso de o levar para as Deligencias da parte superior do Rio Branco, poderá fazer-se acompanhar do que existe na Fortaleza de São Joaquim, porque nesse caso poderá ficar encarregado de o substituir o segundo Parocho que se acha destinado para a parte daquellas novas Povoçoens.

Finalmente advirto a V. S.^a que a respeito do comportamento do Sargento Mor Euzebio Antonio de Ribeiros, se deve V. S.^a regular pelo disposto na Referida Real Ordem que já acima deixo accusada; para que se V. S.^a não fôr mais feliz em poder se evitar ás suas grosserias e costumadas petulancias haja de praticar com elle o castigo, e procedimento que Sua Majestade ordena, e que será bom fazello V. S.^a desde logo assim

comprender para melhor se prevenir contra as suas mesmas uzuaes animozidades.

Deos G. a V. Mce. Sitio de Nossa Senhora de Nazareth, em 30 de Dezembro de 1786 — S. S. Os dous referidos Mappas, que a V. S.^a entrego, se me devem voltar, para serem respostos nesta Secretaria da Expedição; assim como o outro pequeno, que igualmente a V. S.^a entrego da Configuração de algumas das Communicações, que da parte superior deste Rio Negro, e do Cauaboris, para o do Orinoco, se fizerão reduzir, e demonstrar no d. pequeno Mapa, segundo as noticias que no principio do anno de 1781 se obtiverão do soldado portuguez Aleixo Antonio, de quando por aquelles Destrictos do Dominio Hespanhol, havia andado na qualidade de dezertor.

Estou persuadido que dõ mesmo pequeno Mappa, já a V. S. dei outro exemplar na mesma occasião em que o preveni do Geral desta Capi.^a, assim das primeiras diligencias de que nella foi V. S.^a encarregado. João Pereira Caldas.

— XXXVIII —

Illm.^o e Exm.^o Snr.

Como já meacho só com Setenta alqueires de farinha; ena Fortaleza unicamente heideter trinta etantos, daque veyo adiante demim; seja V. Ex.^a Servido socorrer-me com trezentos alqueires, ou aomenos dozentos. Mas quando ainda mesmo esta menor porção sedeficulte, nemporisso V. Ex.^a se amofine, pois com qualquer quantidade que venha, espero que sempre heide hir comas ordens de V. Ex.^a por diante.

Escrevo ao comandante da Fronteira, dizendo-lhe que a sobredita farinha a que lá hade ter m'arremeta aprimeira Caxoeira grande do Uraricuera, para d'ali eu dispor como occorrer necessaria: Elhe avizo que o mesmo pratique com a mais, que V. Ex.^a remeta.

Se V. Ex.^a mepoder mandar algum Sal, igualmente o precizo.

Escrevo esta já para riba do Lugar chamado Sta. Roza, e por cima dotermo até aonde chegou a Expedição do anno de 81. Mas tenho andado as Apalpadellas, porque até o Guia queeu esperava na boca do Rio

Majari, não se realizou. Porem prossequindo eucom repetidas Escoltas na deligencia de descobrir alguns Tapuyas que me Guiassem; agora finalmente consegui huns Gentios que me vão encaminhando, com que vou mais assegurado: Vamos navegando por entre Montanhas epor cima d'ellas.

Deos Goarde a V. Ex.^a em Viagem pelo Rio Urari-
pará acima 5 de Abril de 1787. — Illm.^o eExm.^o Snr.
João Pereira Caldas.

Manoel da Gama Lobo d'Almada.

— XXXIX —

Illm.^o e Exm.^o Snr.

Respondo ao Officio de V. Ex.^a de 3 de Fevereiro: Pelas Copias que acompanhavão odito Officio, fico inteirado do que V. Exa. escreveo ao Snor. General do Estado arespeito da exploração do Rio Trombetas, assim como tambem do que V. Ex.^a tem ordenado aos Directores de Silves, e Serpa, pertencente ao exame dos Rios Urubú e Uatumá.

E sobre oque V. Ex.^a denovo me ordena arespeito do Rio Uatumá, em similhaça doque metinha detreminado sobre os outros dois Rios, Trombetas, e Urubú; Ainda que V. Ex.^a não me mandou posetivamente que eu descubra estes Rios pelas suas Cabeceiras; antes bem pelo contrario V. Ex.^a medizia nas Instruções que semeperderão (por estes ou por outros termos, em sustancia) que achava mais proprio que taes exames se fizessem pela foz dos Rios acima; comtudo como as insinuaçoens de V. Ex.^a são para mim ordens positivas, e V. Ex.^a me tem tocado em buscar cá porcima as referidas Cabeceiras; só me he permitido porpôr a V. Ex.^a, se seria melhor, visto que V. Ex.^a mandou examinar os ditos Rios pelas suas Bocas arriba, esperar-mos o rezultado dos referidos exames, antes do que empenhar-mos nos aprocurar hua cauza ás aveças, que he buscar hu Rio pelas suas Cabeceiras, que ainda se não sabe aonde são; podendo-se bucar e descobrir pela sua foz acima, que he já sabida: Occorrendo-me tambem sobre isto dizer mais, que no cazo de secer, ou de ser necessario que eu descubra, ouvá reconhecer as Vertentes dos ditos

Rios, he mais proprio que eu vá descobrilos pela foz de cada hum. Eu proponho isto, mas sobretudo executarei as Ordens de V. Ex.^a como V. Ex.^a mandar.

Continuando sobre o mesmo assumpto: Eu tenho para mim que os sobreditos tres Rios, se tem os seus nascimentos em Serras hade ser na Cadea de Montanhas, vulgarmente chamadas, Serras do Parú; e não na Cordilheira muito mais ao Norte que dá formalmente as Vertentes do Rio Branco, e Vertentes para Rios que são Fontes do Orinoco. Eu assim o entendo, e parece-me que obreide poder demonstrar, mas ainda não ha tempo; porque eu tenho deficuldade em afirmar as couzas, sem conhecimento de cauza.

Da Cópia da Participação do Commandante da Barra, vejo que sempre se havia deperder alguma porção do provimento que vinha da Cidade na Canoa que se alagou; emfim portodos os modos não lhe falta a V. Ex.^a com que se amofinar.

Ao Dor. Mathematico entreguei como V. Ex.^a mandava o Ocullo Acromatico.

Deos Goarde a V. Ex.^a S. Joaquim 15 de Mayo de 1787 — Illm.^o e Exm.^o Snõr. João Pereira Caldas — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

— XL —

O Coronel Manoel da Gama em data de 18 de Mayo de 1787 aos Directores de Moura e Carvoeiro.

O Alferes Nicoláo de Sá Sarmento vai aessa Povoação comprar algumas Novilhas, Vacas de produção, e alguns Touros, que ahi voluntariamente lhe quizerem vender seus Donos, que para isso não tiverem embaraço de S. Ex.^a o Snõr. General do Estado ou do Exmo. Snõr. General da Demarcação.

Deos G. avm.ce Rio Branco.

— XLI —

V. M.ce na Deligencia aque vai, em entregando as minhas Cartas aos Directores; edepois de ajustar ogado que elles lhe poderem largar; sedirigirá a Barcellos a

Participar por si mesmo, ao Illm.^o e Exm.^o Snor. João Pereira Caldas, tudo com toda a individuação, para S. Ex.^a dar, sefor servido Licença para se effectuar a compra e transporte do dito Gado, ou determinar o que lhe parecer.

Eu acho-me autorizado com ordens positivas do mesmo Exm.^o Snõr. para esta deliberação; e por isso posso assegurar a V. M.^{ce} que as suas passadas não serão baldadas, pois S. Ex.^a tanto não hade negar-lhe a sua Licença, que he de esperar que passará alouvallo.

V. M.^{ce} por Barcellos não dê ouvidos a juizos profeticos, que o quizerem persuadir deque hade perder no referido Gado; creya só o que lhe disser S. Ex.^a eo que eu lhe tenho dito, e não lhe importe mais nada.

Ja disse a V. M.^{ce} que para o ajudar, serão as despesas dos transportes á minha custa; e nesta intelligencia VM.^{ce} hira tomando para cada Canoa de Gado, toda a farinha que for precisa; passando recibos sobre mim, e declarando nos recibos o numero de alqueires, e a importancia de cada hum, que será pelo melhor preço que seus Donos aquizerem vender: E determinará hua Montaria que busque peixe para o mais sustento da equipagem. A respeito dos jornaes dos Indios, V. M.^{ce} lhe fará ponto, para eu lhes satisfazer pelas folhas que V. M.^{ce} me apresentar dos seus vencimentos. E o mesmo se praticará com a condução das doze Rezes que manda buscar o Capitão João Bernardes Borralho aquem eu quero fazer a mesma equidade.

Eu não pesso a S. Ex.^a hum Canõa mayor para a condução do dito Gado, por me parecer que não tem da Fazenda Real nenhuma sufficiente que possa mandar emprestar; mas se VM.^{ce} souber que há agua, fale mesmo nisso a S. Ex.^a.

Deos G.e a VM.^{ce} S. Joaquim do Rio Branco. 18 de Mayo de 1787.

Manoel da Gama Lobo d'Almada. — Snr. Nicolau de Sá Sarmiento.

Do Capitão João Bernardes Borralho.
Por determinação do Ceronel Governador Manoel da Gama Lobo de Almada, vai o Alferes Nicoláo de Sá Sarmiento nadiligencia de ajustar algumas Cabeças

de Gado par sedar principio de estabelecimento eintrudução neste Rio, enão devendo eu perder occasião detão interessante particular abem do Real Serviço, o encarego tambem de comprar por minha conta doze Cabeças de Novilhas, persuadido queneste Serviço agradarei igualmente a V. Ex.^a, assim como tambem ao meu Governador, que felizmente meconstitue namayor obrigação no muito que metem honrado, mercê daqual nunca serei esquecido, assim como tambem as de V. Ex.^a que serão ensepaveis do meu reconhecimento.

Deos Goarde a V. Ex.^a m.^o ann.^o 20 de Mayo de 1787 — Illm.^o e Exm.^o Senhor João Pereira Caldas — João Bernardes Borrvalho.

— XLIII —

Por resposta ao sobredito Capitão.

Respondendo aoque VM.ce me expoe eparticipa em data de 20 do Mez proximo passado; Sou adizer-lhe que a mim mehe muito estimavel adeliberação de se ir dando principio adeterminada introducción de Gado nos ferteis Campos desse Territorio; e que eu mesatisfazo muito, elouvo que V. M.ce damesma forma que o Alferes Nicoláo de Sá Sarmento, se rezolvessem aquerer tomar neste Negocio aparte que selhe persuadio, edequo Similhantemente me informa o Coronel Manoel da Gama Lobo de Almada.

O dito Alferes, alem das recommendaçoes com que veyo, leva demais Ordem minha para na Villa de Moura, eno Lugar de Carvoeiro, selhe facilitar desde logo o n.^o decabeças, que poder carregar a canoa, e para tambem selhe assistir com os precizos Mantimentos, sendo estes, e os Salarios dos Indios remeiros apagar por conta da Real Fazenda na Provedoria da Capitania; esendo que aella devera VM.ce remetter as relaçoens de taes despesas, evencimentos, para tudo a seu tempo se satisfazer naforma que determinarei.

Effeituada esta primeira pequena Barcada, ficará paramais devagar acontinuação do referido transporte, visto que prezentemente o difficulta aactual esterilidade de Mantimentos, principalmente de farinha de Mandioca.

Deos G.e a VM.ce Barcellos, em 4 de Junho de 1787.
P. S. Eu não escrevo agora ao Coronel, porque ahi o
não Supponho — João Pereira Caldas.

— XLIV —

Para o Director da Villa de Moura.

Visto que o Coronel Manoel da Gama Lobo de Almada, Governador nomeado para esta Capitania, seacha por mim encarregado de ir promovendo a util introducção de Gado nos fertes Campos do Rio Branco, como metenho proposto; E, visto oque elle com oSeu costumado zelo, eprestimo, procura ir desde já adiantando aquelle Estabelecimento, havendo ajustado com o Capitão João Bernardes Borralho, ecom o Alferes Nicoláo de Sá Sarmento de meter cada hum por sua conta nos ditos Campos doze Vacas novas, e hum Touro; e fazendo deste logo vir encarregado da compra e do transporte omesmo Alferes: Fique VM.ce entendendo, que em consequencia do que lhe aviza o referido Coronel, assim deverá ahi facilitar a venda, e conducção das Sobreditas Cabeças de Gado; e que devendo porem Ser adespeza da mesma conducção por conta da Real Fazenda, cobrará VM.ce recibos dos Mantimentos com que assistir para Sustendo dos Indios remeiros, e em ordem a pagar asua importancia, e a dos jornaes dos ditos remeiros pela Providoria da Capitania conforme aella determinarei: Advertindo finalmente a V. M.ce; que supposta actual de farinhas de Mandioca hirá só por agora opossivel n.º de Cabeças ficando as mais rezervadas para melhor conjuntura de tempo.

Deos G.º a VM.ce Barcellos, em 4 de Junho de 1787
— João Pereira Caldas.

E na mesma conformidade sescreveo ao Director do Lugar de Carvoeiro.

— XLV —

Para o Alf.es Nicoláo de Sá Sarmento.

As cartas incluzas, que V. M.ce achará selo volante, alem das que V. M.ce conduz do Coronel Manoel da

Gama Lobo de Almada, para os Directores da Villa de Moura, edo Lugar de Carvoeiro, acabarão de instruir a V. M. ce da forma porque se deve dar principio á intentada, coordenada introduccão de Gados nos ferteis Campos do Rio Branco; e nesta intelligencia assim o hirá V. M. ce por em execução, indo por agora só o N.º de cabeças que poder caregar á mediana canoa com que Vm. ce veyo e reservandose o resto para melhor oppor-tunidade detempo, pelo que no prezente hum mayor transporte difficulta aexperimentada falta de Mantimentos, principalmente de farinhas de Mandioca.

Como adesepeza domesmo transporte determino de ser feita por conta da Real Fazenda formará VMce. relaçoens dos nomes, evencimentos dos Indios, que se houverem empregado emtal deligencia, assim como dos Mantimentos comque selha assistir ehouverem empregado emtal deligencia, assim como dos Mantimentos comque selhe assistir, ehouver já contribuido; para que passando claro os correspondentes recibos, envista delles, edas referidas relaçoens, tudo aqui sehaja de satisfazer pela competente repartição da Provedoria da Capitania.

Deos G.º a VM. ce Barcellos, em 4 de Junho de 1787
— João Pereira Caldas.

— XLVI —

Para o referido Coronel Manoel da Gama Lobo de Almada.

Da carta de V. S.^a em data de 18 de Mayo proximo passado, mefoi manifesto oelo comque V. S.^a procura adiantar o interessante, e recommendado estabelecimento de Gado nos ferteis Campos desse Rio; e a este respeito, pelo que providenciei ao capitão João Bernardes Borrvalho, serão presentes a V. S.^a as minhas deliberasdas dispoziçoens; e que eu ordenei seregulasse acontinuação do transporte, emproporção doque por ora permittisse aactual esterelidade queha de farinha para sustento dos Indios Remeiros; devendo outro Sim ser essa despeza, e a dos Salarios dos referios Indios, por conta da Provedoria da Capitania, enão acusta de V. S.^a

Na primeria occazião de canoa que seofferecer para a Cidade não deixarei de participar a Sua Ex.^a o Snõr

General do Estado o que V. S.^a me recomenda de expor-
lhe dasua parte a este mesmo respeito.

Deos G.e a V. Barcellos em 30 de Junho de 1787 —
João Pereira Caldas.

— XLVII —

Ilm.^o e Exm.^o Snr. — Recebi o officio de V. Ex.^a de 10
do corrente, no qual tenho a honra de que V. Ex.^a
achasse estar bem executado a primeira parte da Dili-
gencia em que ando. Depois passa V. Ex.^a a testemu-
nhar-me os seus sentimentos de humanidade sobre os
meus trabalhos e infortunios; beijo as mãos de V. Ex.^a
portanta compaixão que lhe devo. Aos soldados Alberto
Serrão de Castro, e Manoel de Souza Monteiro, tive o
gosto de dar publicamente os honrozos louvores que
V. Ex.^a me mandou lhes desse. O Serrão principalmen-
te, não tem lado por onde desmereça, sabe bem ler,
escrever e contar, não he de bebidas, e he homem de
bem do Estado, tem doze annos de serviço, tem servido
na Demarcação em todas as Diligencias a que eu tenho
hido, e he soldado voluntario do tempo que V. Ex.^a
Governava o Estado. Estou entregue das copias das Ins-
trucções e seus Documentos que V. Ex.^a me enviou, por
ocasião de se me averem perdido os Originaes.

Visto que me acho em termos de poder prosseguir
viagem, deixo de me aproveitar do favor que V. Ex.^a
me prometia de me recolher a Barcellos e encarregar o
restante da Diligencia aos Officiaes Engenheiros. Eu
seguirei logo para o Rio Tacutu, para delle passar ao
mais que ha a fazer. Deixarei Carta para V. Ex.^a no dia
que partir, para o que só me demoro emquanto se pre-
para o sal e o arroz que V. Ex.^a mandou que já até vem
chegando.

Fica entregue tudo que consta da Portaria que
acompanhava o Officio de V. Ex.^a que o Sargento
Miguel Ignacio me entregou.

Sobre a recommendação que V. Ex.^a me faz para
que na vazante do Rio, veja o Commandante da Fron-
teira, se pode mandar procurar os Papeis, e Mappas
naufragados, destribuirei a ordem de V. Ex.^a; mas não
fico pelo successo. Eu sei que este Commandante com
todas as recommendaçoes que são bem proprias da sua

actividade, mandou a ter comigo com Cartas de serviço dous Soldados Januario de Souza, e Aluizio de Novaes, ambos voltarão por não poderem vencer as Cachoeiras. Mandou outros dous Soldados José Gomes da Silva, e Manoel João, ainda forão mais mal sucedidos, alagarão-se perderão a Canoa, e andarão 17 dias errantes por terra sustentando-se de frutas do Mato, para chegarem a esta Fortaleza. Eu depois que me dezenganei de achar o Contadorzinho em que tinha os taes Papeis, he que retirei, deixando recommendado aos Gentios Procotós, que se achassem o dito Contador m'o trouxessem, que eu lhe pagaria bem, e para isso mesmo os premiei mais para que elles ficassem contentes, e veremos o que elles fazem. Emquanto ao Canudo com os Mapas, eu me demorei 4 dias a mandar todas as tardes procuralo; a cuja diligencia foi sempre o Soldado Alberto Serrão de Castro, não obstante que estava ferido em hua perna; e nunca se pode achar a tolda da Canoa aonde o dito Canudo agora ainda que se achasse o Contadorzinho, e o Canudo, todos os Papeis hão de estar negros e podres da humidade; digo isto com experiencia que tenho do estrago que a humidade faz nos papeis até aos termos de se não poder ler nem hua só letra.

Deos Guarde a V. Ex.^a Fortaleza de S. Joaquim 29 de Mayo de 1787. — Ilm.^o e Exm.^o Snr. João Pereira Caldas — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

— XLVIII —

Ilm.^o e Exm.^o Snr. — Faço ver a V. Ex.^a as copias incluzas, para que sendo-lhe da primeira constante o que na data de 30 de Dezembro do Anno proximo passado ordenei ao Coronel Manoel da Gama Lobo de Almada, tanto sobre Povoações e Descimentos de Indios do Rio Branco, como sobre o meu antigo projecto de se introduzir Gado Vacum e Cavallos naquelles extenções e fertes campos. Não menos dos seguintes lhe seja da mesma forma manifesto oter-se effectivamente dado principio á determinada introdução pelo modo que das referidas copias se comprehende e que tãobem o dito Coronel me pede de informar da sua parte a V. Ex.^a, em quanto os seus actuaes trabalhos lhe embaração de por si mesmo o praticar.

Cuido que na Villa de Alemquer ainda existirá o Gado que alli com o sobredito distincto se achava reservado; e cuidoo que na mesma Villa ha tambem algumas Egoas, e alguns Cavallos com que a seu tempo tanto mais se possa augmentar o expressado Estabelecimento do Rio Branco; e por isso e pelo que V. Ex.^a me tem feito a honra de prevenir ao Commandante de Santarem de executar o que Eu daqui lhe encarregar a bem do Real Serviço, pode bem ser que Eu pertenda de que do referido districto faça não só vir hua maior porção de Cabeças de Gado Vacum, mas mesmo algumas do Cavallar. Porem porque pode tambem succeder que Sua Mag.de attendendo o que lhe tenho representado das minhas graves molestias me mande recolher; seria este acontecimento util que V. Ex.^a desde logo quizesse determinar ao referido Commandante de Santarem, que sobre a pretendida remessa se regule pelo que na minha ausencia continuar em dispor o mencionado Coronel, em qualidade de Governador nomeado desta Capitania porquanto assim se podem hir tanto mais e sem maiores demoras adiantando os interesses della; e de todo Estado, que he o principal ponto de vista para que todos devemos trabalhar.

Deos G.e a V. Ex.^a Barcellos, em 17 de Agosto de 1787 — Ilm.^o e Exm.^o Snr. Martinho de Souza e Albuquerque — João Pereira Caldas.

— XLIX —

Ilm.^o e Exm.^o Snr. — Pelo que V. Ex.^a me diz, em Officio seu da data de hontem, fico sabendo do que V. Ex.^a propoz ao Snr. General do Estado sobre a disposição mais prompta e facil da introdução de Gado para os Campos do Rio Branco. Ficando eu igualmente certo de que V. Ex.^a me fez a honra de me desculpar com S. Ex.^a de eu lhe não poder mais escrever sobre este assumpto.

A Pessoa de V. Ex.^a Goarde Deos. Barcellos 30 de Agosto de 1787. — Ilm.^o e Exm.^o Snr. João Pereira Caldas — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

Illm.º e Exm.º Sr.

Ponho na Presença de V. Ex.^a as Participações nos seus Originaes, que medão os Officiaes Engenheiros, Mathematicos, relativas aos Exames dos Rios Caratirimani, e Serevini; As quaes em substancia contem.

Em quanto ao Caratirimani: Que a Direcção geral aque sobe he no Quadrante de Noroeste. Que de quinze dias de navegação para cima, o Rio estreita, e os embaços de Caxoeiras se multiplicão tanto mais, que forão precizados aseguir em Canoinhas nimiamente pequenas; eque nessas mesmas só subirão sete dias mais, por assentarem tambem, que d'ali podião fazer todo ojuizo preciso daquelle pequeno no Rio, que já não poderia hir muito longe. Que até a esse termo aque subirão, so chegarão aperto de dois graos de Latitude Boreal. Que o Rio se representa não vir immediatamente da grande Cordilheira; Mas sim de outros terrenos mais apartados d'ella: Neste ponto principalmente, he o D.or Mathematico que mais se expplica no penultimo paragrafo da sua Participação. Encontrarão até aonde subirão quarenta Caxoeiras. E acharão que do Caratirimani se communica para o Rio Serevini.

No que pertence ao Rio Serevini, concluem que não he, apropriadamente falar, mais do que hum Lago, que accaba Lago: Que he de agoa preta: E que sobe na mesma direcção quazi do Caratirimani.

Deos Goarde a V. Ex.^a Barcellos 2 de Outubro de 1787 — Illm.º e Exm.º Sr. João Pereira Caldas.

Manoel da Gama Lobo d'Almada.

Illm.º Sr. Coronel Governador
Manoel da Gama Lobo de Almada.

Encarregou-me V. S.^a e ao Sargento-mor Engenheiro Eusebio Antonio de Ribeiros, o Exame dos dois Rios Caratrimani, e Serevini confluentes no Branco, na forma que se refere na carta de V. S.^a datada no Rio Branco de doze de Agosto do presente anno. A este res-

peito direi o seguinte. Que no quarto, e quinto, e septimo dia de viagem no Caratrimani passamos pelas bocas dos furos, que dizem por elles em rio cheio se vai ao rio Serevini, estando a ultima pela Latitude Boreal de hum gráo pouco mais. Ao outavo dia, porque me hia approximando as serras, que para a parte de Oeste da foz do Rio Uanánan se vião pa.^a lá do rio Branco, tãobem me approximei as primeiras Cachoeiras. No undecimo dia, entre as Cachoeiras Tamanduá, Uatua-
piri, dezagoa na margem de Oeste e piqueno rio de Agoa preta Pixipixi, na Latitude Boreal de hum gráo, e treze minutos. Seguisse viagem por cima de outras Cachoeiras, das quaes tres são as maiores; Na do Urupurú se passou por terra, e as canoas descarregadas por agoa. Na do Miriti, e dentro della se deixaram as canoas as que até ali nos tinham conduzido; e em piquenas montarias continuamos para em menos tempo, mais nos adeantarmos nod.^o rio. Na cachoeira Cabiximuni, estas mesmas canoinhas se descarregarão, e passamos por terra dentro della em diferentes partes. No dia tres de Setembro nos achamos no Porto dos Indios Parauanas, na Latitude Boreal de hum gráo e cuarenta e seis minutos. No dia sinco do dito, na margem Oriental do Caratrimani confluia hum rio piqueno Atávú, que vinha das serras ali continguas, que até ali vinhão accompanhando o Caratrimani, e fazendo suas fraldas aquellas cachoeiras. Neste mesmo dia vendose já o rio estreito, e pouco fundo, sendo então tempo da enchente; e vendo que a Latitude deste lugar apenas se hia approximando a dois grãos; e que ao mesmo tempo o Indio qui se mandou acima de huma alta arvore, nos referia, que para a parte de Oeste, e alguma couza a N. O. ficavão serras, das quaes passando junto, e vencendo mais embaraços de agoas e pedras se accabava o Caratrimani em matos, conforme referia tãobem o Soldado Pratico deste rio que nos acompanhava. Isto achei conforme ao que ouvi do Principal velho dos Indios Paráuanas, que encontrrei sahindo elle a foz do rio Caratrimani ao tempo que nelle entravamos. Tendo-me dito mais que deste rio atraveçando serras, em dez dias fora ao rio Mucajahi em vezita dos Indios Saporás. Alem disto sabendo eu por minhas observaçoens, e continuada configuração dos rios andados no prezente Exame, que a Cordelheira é

que Leste Oeste corre pela Latitude de: quatro grãos mais, e menos Segd.^o a sua irregularidade e que para sepassar do Caratrimani á esta altura, ha a passar primeiro o rio Mucajahi, e a continuação do Urariquera, e as serras que entre elles medeião: Convim com meu parecer, de que d'alli voltassemos.

Seguisse a entrada do rio Serevini, ou antes a do grande Lago Sereuini. Nelle pelo tempo de tres dias, navegando em agoas, que nem para baixo, nem para cima corrião, summamente negras; e segundo a configuração que hia fazendo, notava que hia tão proximo á margem occidental do rio Branco, que se podera passar de hum a outro em duas, e menos Oras. Os pescadores do d.^o Rio Branco por alguns furos ali vem á pescar. O Indio Piloto do Armazem contava-nos que em quatro dias fugindo chegara em huma Canoinha até onde ella podia navegar, e que passava ao Caratrimani. Bem certo pelo q. eu hia vendo, deve o Serevini acabar junto as serras, que estão da parte de Oeste do Caratrimani, defronte das que fazem as primeiras Cachoeiras neste. E como pelo Serevini se não podia subir a Latitude Boreal de quatro grãos, por que as vertentes deste são inferiores as do Caratrimani: Portanto, foi do meu parecer voltar-mos d'alli.

Pelo que tenho notado em todo o decurso do presente exame do rio Branco; e combinando o modo como cada hum dos seus Confluentes se achão de posição relativamente a cordilheira; e attendendo á noticia de huma boa carta Geographica, que mostra a ponta occidental da mesma Cordilheira abraçada pelo alveo da Cabeceira do Rio Orinoco: vindo esta da p.e de Leste e da do Sul da d.^a, voltando, e dirigindo-se de pois ao do N e N E a desanguar-se no mar do Norte; e tão bem entra aquella Cabeceira ea do rio Parauiri, e seus vezinhos; q. se desagoam no rio Negro, na sua parte Superior se sabe estão Serras de dois, em dois annos frequentadas para se lhe extrahir salça: Concluo, que todas as vertentes que para o Rio Branco dezagoam da p.te de Oeste, e por baixo do Urariquera, são em terreno que se vem affastando da d.^a Cordilheira, e creio que como se deve pençar das Cabeceiras da d.^a Padauri, e seus vezinhos; ficando a sobredita ponta occidental ao Norte

da Cabeceira do Orinoco, medeando ao Sul as Serras Vertentes do Padauri.

He tudo isto o que pencei dever referir a V.^a S. em cumprimento as suas Ordens. Deos G.de a V.^a S.^a m. aos Barcellos 1 de Outubro de 1787.

D.or José Simoins de Carvalho.

Em devida obser.ça das ordens do Illm.^o e Exm.^o Sr. João Pereira Caldas Capitão General encarregado das Reas Demarcações: Entramos na exploração do Rio Caratrimani, aos quinze de Agosto do corrente anno. Avinte avistamos as Serras Unii, Amanaiari Situadas a Leste. Avinte e dois vimos a Caxoeira Maquobane. Avinte tres descobrimos a Serra Quemexhequeban em cujas faldas habitavão os Indios Parauanas. Avistamos tambem a Serra Tapuia neste dia. Avinte e cinco passamos as Caxoeiras Tamandôá ou Uaitim, Uatuapari, Majari, Bacauá. Avinte e seis appareção as Serras Carananó, Itaqueri Uiari. Avinte e sete as de Uacano, Uruparou, Caninsuete ou Carajurú. Nomesmo dia passamos a grande Caxoeira Uruparou que he formada pelas faldas das Serras Uruparou. Avinte e oito Sulcamos as agoas da Caxoeira Bacuri formada pela Serra Papuira. Avinte e nove navegamos na Caxoeira Miriti, chegando tambem ao repartimento Paró quevem da Serra Caminsute. A grande Caxoeira Miriti deficultou o passo as Canoas do nosso transporte, e deixando-as com a grande parte da Partida por estas paragens: Entramos anavegar em Canoas pequenas de Montarias com duas Canoas damesma grandeza; para nos segurarem anossa subsistencia, que portodas erão quatro pequenas Canoas. No primeiro de Setembro passamos a grande Caxoeira já referida e a medonha Cabaximi, edepois de continuados perigos e asiduos trabalhos por Caxoeiras numerozas: Aos tres de Setembro occupamos o Porto da Roça do Principal Cuyari do qual se avistão mais distantam.te as Serras do Principal Cuyari, Situadas a Leste. Aos cinco de Setembro, passamos avista do Canal ou repartimento Atarau, que vem das Serras Situadas ao Nascente. No mesmo dia chegamos ahum Lugar onde o Rio não tinha mais que cento e oitenta palmos de largo, e nopre-

zente tempo que he de agoas altas; omeio do Canal so tinha vinte palmos de altura. Neste mesmo Sitio; o Indio Lourenço de Necção Parauana, e interprete damesma Lingoa; sobe por nossos rogos sobre hua grande Arvore, e por suas indicaçoens nos mostrou pouco mais oumenos, que a 014 So Oeste quarta a Sodoeste estava hua Serra que ajuizamos darem as suas escarpas agoas aeste Rio Caratirimani pelos Canaes do Poente. O nosso Pratico Jozé de Nacção Parauana; nos diz que aeste lugar elle nunca tinha chegado sendo oriundo deste Rio. Deste ponto voltamos navegando agoas abaixo. Está este lugar onde chegamos segundo minhas analogicas Supputações na Latitude Norte dehum gráo quarenta enove minutos e trinta segundos $49^{\circ}30''$. Longitude a Oeste de Pariz Sessenta e cinco grãos equatorze minutos $65^{\circ}14'$ O Rumo ou angulo de Posição formado pela minha linha Itneraria có o Merediano dafoz do Rio Caratirimani he ao Nor Noroeste hu oitavo a Oeste N N0 $1|80$. A minha distancia he denoventa ehua milhas de tres emlegoa 91. A differença de Latitude Norte he de hu gráo vinte etres minutos etrinta segundos $1^{\circ}23'30''$. A differença de longitude ou apartamento de Meridianos he detrinta esete minutos para Oeste 37. Occidental. A navegação foi feita no Quarto Quadrante ou Quadrante do Noroeste. N0

Recebe o Rio Caratirimani agoas da Serra Ama-
airi Situada a Leste pelos Igarapés Sipaine, Maniou,
Nenheiro, Adaxaou, Pemexiquebanou, Iauura. A Serra
Itaqueue lhe dirige suas agoas pelo Igarapé do mesmo
Nome. A Serra Caranaou lhas communica pelo Igarapé
damesma denominação. O Igarapé Uacano leva suas
agoas ao Rio Caratirimani avendo-as recebido tambem
das Serras de Leste. O Igarapé Uruparuou he afluente
do Rio Caratirimani recolhendo as suas agoas das Ser-
ras domesmo Nome Situada ao Nascente. Recebe o Rio
Caratimani tão bem agoas de Igarapé que tem os seus
Mananciais na Campina e São Curjuipiche, Caribó,
Umixipea, Saripapa, Jarimura. As agoas do Canaldo
Repartimento Atarou que vem de Leste perdem o seu
Nome entre as agoas do Rio Caratirimani. Communica-se
o Rio Caratirimani com o Rio Serevini pelo furo Camu-
xinini onde vierão sahir os Indios Parauanas quando
fugirão aos Portuguezes: Entrarão pelo Sereveni e pas-

sarão pelo Igarapé Itenoa, com tres dias de viagem sairão no Rio Caratirimani. Communica-se tambem o Rio Caratirimani com o Sereveni por hum braço do Igarapé Irinamá: Pelo furo Matará. O Igarapé Jaramani tão bem lhe serve de communicacão e o Igarapé Sisepequeú q. vem das Cabeceiras do Rio Serevini.

Tem este Rio Caratirimani quarenta Caxoeiras, muitas dellas mui perigozas. As suas produções são taes que não pedem anossa attenção. Aos treze de Setembro no corrente anno entramos no Rio Sereveni que he mais lago que Rio, pois os Praticos muitas vezes ignoravão o seu Canal o qual anda pouco mais oumenos no parallelismo do Rio Caratirimani. Navegamos agoas abaixo aos quinze de Setembro pela tarde. He este Rio dagoa preta, as suas produções não cauzão estímulo na ambição dos Homens. He tudo quanto podemos dizer sobre as explorações dos referidos Rios. A nossa chegada aesta Capital de Barcellos foi a vinte de setembro do presente. Barcellos 26 de Setembro de 1787. — S.or Coronel Governador Manoel da Gama Lobo d'Almada — Eusebio Antonio de Ribeiros.

— LIII —

Ilm.^o e Exm.^o Snr. — Em cumprimento do que V. Ex.^a me determinou em Officio de 4 de Outubro do anno passado, apresento em tres Exemplares o Mappa que V. Ex.^a ordenou fizesse eu construir pelo Doutor Joseph Simões de Carvalho.

O referido Mappa vai, como V. Ex.^a ultimamente assentou, em Escala mais pequena do que aprimeira que V. Ex.^a ordenava no sobredito Officio.

Pelo que respeita ás Communicações mais inferiores do Rio Negro para o Japurá, não podia haver duvida de se fazerem, como se fizerão; visto que todas ellas herão sobidas, e ainda mesmo a do Rio Uapuavá, ou Aiuana, que já andava na Carta antiga da Capitania, como V. Ex.^a terá reparado.

No que pertence á Diligencia de buscar o Rio Ussáparaná, apprehendida por Ignacio Roiz, acho que se elle assim como chegou á margem do Rio Japiyá pela primeira vez, e retrocedeo pelo trajecto de terra para o Rio Jari, desceo pelo Japurá, subio pelo Apaporis, athe

outra vez ao Rio Japiyá; em cujo andamento (que se não fez sem muito trabalho e fadiga) andou mais de cem Legoas: Se em todo este tempo que despendeo inutilmente (por causa das doenças, e outras faltas de meyo ou talvez por ignorar, digamos assim, em que parte do Mundo estava, relativamente ao ponto que buscava) se elle, digo eu, podesse ter subido logo da Fóz do Japiyá pelo Apaporis acima; elle teria provavelmente achado o Rio Ussá-paraná, ainda que este hade ficar precisamente muito arriba do Japiyá. E para assim se crêr, considere V. Ex.^a que se eu despendi trinta e quatro dias a bem andar, do Rio Yucari, ou Jururé, athé ao Rio Unhunhan, do qual por terra cheguei ao Rio Ussá-paraná, quanto mais tempo se não despenderia do Japiyá, ao Ussa-paraná, estando a Fóz do Japiyá no Apaporis, muito a Leste da Fóz do Yucari ou Pururé no Vaupés; segundo se vê do mesmo Mappa.

Restituito a V. Ex.^a todos os Papeis que V. Ex.^a deo para se delinear o sebreredito Mappa.

Deos Goarde a V. Ex.^a Barcellos 12 de Fevereiro de 1788.

Ilm.^o e Exm.^o Snr. João Pereira Caldas — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

— LIV —

Ilm.^o e Exm.^o Senhor. — Dou conta a V. Excia. no dia 9 do corrente mês de Fevereiro tomou posse do Governo desta Capitania O Senhor Governador Manoel da Gama Lobo de Almada, com todas as Seremonias daquelle acto conforme a determinação de Sua Magestade e a respeitavel Dereção do Ilm.^o e Exm.^o Senhor General João Pereira Caldas; e da mesma parte da Secretaria e todas as ordens Livros e dependencias da Caitania Seentregarão pelo Governo Interino ao mesmo Senhor Governador.

A Ilm.^a e Exm.^a Pessoa de V. Ex.^a Gde. Deos m. annos. Barcellos 12 de Fevereiro de 1788. — Domingos Franco de Carvalho.

Ilm.^o e Exm.^o Senhor Martinho de Souza Albuquerque.

— LV —
Para o Coronel Manoel da Gama Lobo de Almada —
Em o dia nove do prezente mez me foi entregue a Carta de V. S.^a de 12 de Fevereiro proximo passado, pelo qual fico certificado ter V. S.^a tomado posse do Governo dessa Capitania em 12 do dito Fevereiro; igualmente fico entregue das copias da sua Patente, carta do Snr. Martinho de Mello e Castro, e Provizão e mais attestados, por onde consta com toda a formalidade o ter tomado posse do Governo dessa Capitania, em que S. Magestade foi servida provel-o; não he necessario que V. S.^a me remetta a Patente, como me offerece, pois pela copia fico certo doseu contheudo; igualmente passarei as ordens do costume para os necessarios assentos, como V. Ex.^a me requer. Ainda athé agora não tenho recebido a carta que V. Ex.^a me diz ter-me escripto em o ultimo do mez de Janeiro, creio vem pela canoa que transporta o olandi que ainda não he chegada; fico certo e bem persuadido que V. S.^a continuará a servir a S. Magestade de huma forma tal, que lhe adquira huma grande gloria, hum aplauzo universal, e que o premio seja correspondente ao seu merecimento; assim o desejo e espero que consiga as felicidades que lhe faço devidas. D. Ge. a V. S.^a Pará 11 de Março de 1788. — Martinho de Souza e Albuquerque.

— LVI —

Ilm.^o e Exm.^o Snr. — Conforme o meu modo de pensar verá V. Ex.^a pela incluza copia de huma carta, que em data de 26 de Junho proximo passado, escrevi ao Novo Governador desta Cápitania, o que me pareceo util de encomendar-lhe sobre Agricultura, Manufacturas e Descimentos de Indios na mesma Capitania. E ainda que para ahonra e actividade do d. Governador seria bem escusada esta lembrança; todavia pelo por tambem Sua Magestade as minhas ordens, emquanto daqui me concervar, conciderei e concidero ser da minha obrigação o insinuar e promover quanto se me representar conveniente aos Reaes Interesses, e aos destes habitantes, os quaes, como todos os mais do Estado, me merecerão sempre o maior desejo de sua prosperidade.

Vai tambem inclusa para V. Ex.^a huma Carta do Commissario Dom Francisco Requena, que proxima-mente recebi, e he resposta da ultima que V. Ex.^a pelo meo expediente lhe dirigio.

E todas as que eu agora escrevo e adiento a V. Ex.^a, as pertendo encaminhar ao Commandante de Santarem, para que dalli as faça passar á Prezença de V. Ex.^a, na forma outras vezes praticada. — Deos G. a V. Ex.^a Barcellos, em 18 de Agosto de 1788 — Illm.^o e Exm.^o Senhor Martinho de Souza e Albuquerque — João Pereira Caldas.

— LVII —

Para Manoel da Gama Lobo de Almada, Governador da Capitania de S. Jozé do Rio Negro.

Em similhança do que participei a V. Snr.^a na data do 1.^o de Março do Anno proximo passado: Continuo em fazer ver a V. Snr.^a pelas adjuntas Copias, não só a total quantia de Cento oitenta, ehuma arrobas, e meio arratel de Anil, que no dito passado Anno produzirão as Fabricas estabelecidas neste Rio; como tambem as despezas que houve, e se reconhecerão relativas áquellas das expressadas Fabricas, pertencentes ao Districto da parte Superior do mesmo Rio: Para que V. Snr.^a fique certo do progresso que vai fazendo este Estabelecimento, supposto o que delle se deve ao reconhecido prestimo, e disvello de V. Snr.^a: Offerecendose tambem o communicar a V. Snr.^a que toda a referida porção do mencionado Genero, tenho ja mandado satisfazer pela Provedoria da Expedição das Demarcaçoens; para quanto me he possivel, e da minha parte está, se hir continuando em Sustentar o dito importante Estabelecimento.

E porque achando-se V. Snr.^a presentemente encarregado do Governo proprietario desta Capitania, lhe fica sendo natural o promover em toda ella aquelle maior progresso de tal manufactura, que bem a esperar do seu zelo: Assim o encarregado a V. Snr.^a, e de deliberar a esse respeito todas as providencias, e disposiçoens, que proprias, e mais convenientes lhe parecerem.

Com o mesmo motivo de se achar V. Snr.^a encarregado do Governo desta Capitania, he tambem muito proprio o recordar-lhe o que por Carta de 5 de Abril do Anno de 1784, eu lhe havia recomendado sobre farinhas de mandioca, Plantação, e Sementeira de Caffé, e Algodão, e tão somente respeito a referida recomendação quanto ao Destricto da parte Superior deste Rio, na qualidade do Commandamento que V. Snr.^a alli teve; agora que o exercita geral em toda a Capitania, será não menos conveniente, que tambem em toda ella promova tão interesasntes objectos com o acerto, e regularidade, que bem lhe subministrarão os seus claros Conhecimentos.

Principalmente, ao meu modo de pensar, será de grande importancia que a Capitania produza o Algodão precizo para se reduzir aos pannos ordinarios, com que no diario uso se costumão vestir os Indios, sem a dependencia de o receberem do Pará aos excessivos, e intoleraveis preços, que actualmente se está experimentando; e porque tambem fabricados aqui os pannos precizos para o consummo da Capitania, se escusavão essas remessas do Pará, e restará ally mais daquelle Genero em rama para as maiores exportações do embarque; isto alem da outra utilidade, que similhantemente resultará ás Indias, emais mulheres desta Capitania, tendo em que se empregarem, eganharem a vida, no fiar e tecer os ditos pannos.

Deos Ge. a V. Snr.^a Barcellos, em 26 de Junho de 1788 — João Pereira Caldas.

— LVIII —

Muito bem discorreu V. Ex.^a em tudo quanto ordenou ao Governador dessa Capitania relativamente ao augmento della pelos meios do Commercio, Agricultura, População e Manufacturas, e contando eu muito com o grande prestimo, e actividade do mesmo Governador, fico esperançado de vantajosos progressos, assim pelo que diz respeito á exportação do anil, algodão e Caffé que esse Continente pode produzir como que haverá ahi para o futuro toda a farinha necessaria, etc. (Trecho de carta de Martinho de Souza e Albuquerque, de 28 de Setembro de 1788, a João Pereira Caldas).

João Pereira Caldas, Governador e Capitão General da Capitania de Matto Grosso, do Meu Conselho. Eu A Raynha vos envio muito Saudar. Sendo-me presentes as justas razoens com que me representastes a necessidade, que tinheis para vos recolher a este Reino pelas molestias, que haveis padecido nessa Capitania: Sou Servida conceder-vos a dita Licença; e houve por bem nomear ao Governador do Rio Negro Manoel da Gama Lobo de Almada, para ficar encarregado de tudo o que toca as Demarçaoens dos Limites desta Coroa, com a de Hespanha, e com o Commando, Governo, e Authoridade sobre os Officiaes Militares, Tropa, e todas as mais pessoas de que se compoem a partida destinada ás ditas Demarçaoens, da mesma sorte que vos aexercitaveis; a cujo fim lhe dareis todas as Instrucçoes, Ordens e mais Papeis, que daqui se vos tem remettido, pertencentes as mesmas Demarçaoens; e igualmente aessa Capitania, e que assim executeis. Palacio de Queluz, em vinte cinco de Novembro de Mil Settecentos oitenta e oito — Raynha — Para João Pereira Caldas.

Manoel da Gama Lobo de Almada, Governador da Capitania do Rio Negro. Eu A Raynha vos envio muito saudar. Sendo-me presente, por parte de João Pereira Caldas, a necessidade que tinha para se recolher a este Reyno, pelas muitas molestias que padecia nessa Capitania: Foi Servida conceder-lhe a dita Licença, e nomear-vos para ficares encarregado de tudo, o que toca as Demarçaoens dos Limites desta Corôa com a de Hespanha, e com o commando, governo e authoridade sobre os Officiaes Militares, Tropa, e todas as mais Pessoas, de que se compõem a Partida destinada ás ditas Demarçaoens, da mesma sorte que elle a exercitava; e ordenar-lhe igualmente vos desse todas as Instruções, Ordens e mais Papeis, que athé aqui lhe tem sido remettidos, e tudo o mais pertencente ás Ditas Demarçaoens; informando-vos ao mesmo tempo do ultimo estado em que se achão as dependencias que lhe são concernentes,

para as promoveres, e proseguires com a mesma actividade, e acerto, de que Me tendes dado conhecidas provas. Escripta no Palacio de Queluz, em vinte cinco de Novembro de mil settecentos e oitenta e oito.

Raynha.

Para Manoel da Gama Lobo de Almada.

Illm.^o e Exm.^o Sñr — Pelo Officio, que recebi de V. Ex.^a, que acompanhava huã Carta firmada da Real Mão de Sua Magestade, tenho a satisfação de que V. Ex.^a continuando ahonrar-me me dá acerteza de que a Mesma Senhora he Servida approvar o zêlo, côm que me tenho empregado no Seu Real Serviço; dignando-se confiar-me o importante Negocio das Demarçaoens, econser-vando-me ao mesmo tempo com o Governo desta Capitania.

Eu sei que tanta confiança, de que Sua Magestade mehonra, a devo unicamente ao conceito, que V. Ex.^a benevolamente me tem estabelecido na Real Estimação de Sua Magestade. Sensível, e reconhecido, beijo as Mãos a V. Ex.^a pelo muito que me favorece, e distingue.

Ao Primeiro Commissario Hespanhol fiz aminha participação de civilidade; A resposta ainda não cabe no tempo.

O Snõr João Pereira presumo que sahirá daqui no fim de Mayo. Tem disposto levar comsigo para Lisbõa hum dos Cirurgiões, que dahi veyo para as Demarçaoens Antonio Joséph de Araujo Braga; e para o Pará ao Secretario desta Expedição Joséph Antonio Cárlos de Avellar, para ficar na dita Cidade; assim como tambem o Capellão, Cozinheiro, algumas Praças Militares, eoutros Individuos, que servião na Partida; cujas pessoas tenho defazer supprir conforme permittir o paiz, e o estado presente das cousas.

A Pessoa de V. Ex.^a Guarde Deus muitos annos. Barcellos 28 de Abril de 1789 — Illm.^o e Exm.^o Sñr. Martinho de Mello e Castro — Manoel da Gama Lobo de Almada.

Illm.º e Exm.º Sñr. — A 26 do Mez proximo passado me mandou entregar João Pereira Caldas o Negocio das Demarcaçãoens de Limites, de que se achava encarregado, e largou deste Porto logo no dia 28; formalizando a dita entrega por hum Officio, ao qual respondi propondo-lhe e requerendo-lhe, que a bem do Serviço Real, me devia fazer entrega completa de tudo pertencente ás Demarcaçãoens, principalmente dos Livros do Registro das Contas, e Respostas as Ordens de Sua Magestade; Livros que elle assentou me não dever entregar, deixando assim de cumprir as Ordens Reaes, que haviamos recebido: E tornando a escrever-me, me respondeo continuando a negar-se á minha proposta, e pertença Cujos Officios ponho na Presença de V. Ex.^a pelas tres adjuntas Copias authenticas, debaixo dos Numeros 1.º, 2.º, e 3.º. E ajunto mais as Copias de quatro Papeis marcados da Letra — A, athe — D, que tambem recebi com o primeiro dos referidos Officios.

De todos elles verá V. Ex.^a que entre outros Papeis que se me não entregarão, se comprehende a Carta Regia datada de 7 de Janeiro de 1780; cuja Real Carta sendo a que da Forma, e Methodo para as ditas Demarcaçãoens, hé aque me deve servir de Base, e Fundamento, para o que houver de praticar: E que não obstante a sua importancia, se me deixou só a Copia della; e não o proprio Original.

Verá V. Ex.^a tambem que na falta de entrega dos sobreditos Livros de Registro, se me entregarão somente, de Contas e Respostas para o Real Ministerio, sette Cartas, e apenas hum Paragrafo de outra mais, como consta aos Papeis acusados — A, athe — D, negando-se-me absolutamente os mencionados Livros de Registro das Contas e Respostas ás Ordens de Sua Magestade, os quaes me são tam essencialmente precisos para eu proseguir uniformemente este importante Negocio; que eu os deveria pertender a bem do mesmo Serviço Real, ainda quando Sua Magestade na Sua Carta Regia, que me fez ahonra de dirigir, não mandasse me devião dar todas as Luzes, como pedia o bem do Serviço, e Sua Magestade ordenava; sem que seja preciso que eu ande buscando informar-me dos Papeis, que elle diz no seu Officio N.º

1º; os posso haver do Archivo daPartida Portugueza no Quartel da Villa da Ega; da Commãdancia da Fronteira daTabatinga, e dos outros Postos Fronteiros; assim como tambem pelo que respeita ás Contas, e Methodos estabelecidos para a arrecadação da Real Fazenda, que o posso saber daProvedoria: Como se para eu fazer ajuntar taes Papeis, de tão remotas, e differentes partes, não fosse preciso immenso trabalho, e muito mais tempo, do que era necessario para se me entregarem todos os referidos Papeis, Copiados, ou nos seus Originaes, conforme a verdadeira intelligencia das Ordens deSua Magestade.

Se ao menos me não tirára athé oSecretario, que servia nesta Expedição, levando-o com sigo para o Pará, para alli ficar escuso do Serviço das Demarcaçãoens; poderia eu achar no dito Secretario, os socorros de memoria, e de pratica que tinha deste Negocio: Mas não só me levou o Secretario, mas tambem quantas pessoas amais, costumavão escrever no Expediente da Secretaria, asaber:

Joachim Antunes, Sargento Mor Ajudante de Ordens; o qual escrevia muita parte do que era mais particular.

Antonio Pinto, Ajudante de Auxiliares da Villa de Cuyabá.

— LXII A —

João Lopes, Cabo de Esquadra do Regimento deMacapá

Domingos Antonio de Sampayo, Cabo de Esquadra do Regimento do Pará.

A' vista de tudo isto, eu poderia lembrar-me de não receber a Commissão deste Negocio, visto que se me não entregará como Sua Magestade Ordenava; mas o meu primeiro cuidado hé cumprir quanto está da minha parte as Reaes Ordens; e não pôr em embarços o Real Serviço;

Por tudo que tenho exposto, vê V.Ex.^a que devo esperar para poder dar conta, e satisfação do importante Negocio de que S. Magestade me fez a honra de encarregar, que V. Ex.^a seja servido fazer executar as

Reaes Ordens, Mandando que se me remettão sem demora os Livros de Registo das Contas, e Repostas às Ordens de Sua Magestade; assim como tambem, todos os outros Livros de Registos, mais Papeis, e Planos ou Mappas, pertencentes às ditas Demarçaçoes, como positivamente Sua Magestade Ordenou: Que se João Pereira Caldas precisava de alguns dos ditos Registos, ou Planos, podia te-los feito copiar, como eu lhe adverti no meu Officio N.º 2.º; pois para tudo havia ainda tempo por que assim como se demorou dous mezes depois de receber as Ordens Reaes, sem me entregar, nem me communicar cousa alguma de Demarçaçoes, bem podia antes e depois da Entrega demorar-se outros dois ou quatro mezes, e mais se fosse preciso, para tirar Copias de tudo que quisesse Levar.

Finalmente não sei como me pudesse escusar desta circumstancia da Participação a V. Ex.^a; ainda que desejo não me fazer conhecer por similhantes contestaçoens: E muito mais que me hé violento pegar na penna em desabono de João Pereira Caldas, ao qual tive sempre particular affecto, e aquem deve huma muito extremosa amisade, athe certo tempo, em que ella inteiramente expirou para comigo, ignorando ainda athe hoje, que causa eu desse para similhante mudança, e que me tem occasionado immensos desgostos.

No pequeno espaço de hum dia, que me deixou entre a Entrega que me fez, e sua sahida, não tive lugar de apromptar para enviar por elle esta Conta, que dou a V. Ex.^a, e que dirijo ao Capitão General Martinho de Sousa e Albuquerque, para que este a envie a V. Ex.^a.

A Pessoa de V. Ex.^a Guarde Deos muitos annos.
Barcellos 2 de Junho de 1788 — Illm.º e Exm.º Sr. Martinho de Mello e Castro — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

Acho intempestiva a Ordem que VMce. passou com data de 6 do Mez proximo passado aos Commandantes, e Directores do Solimoens; expressando-se V. Mce. a respeito dos Hespanhoes por forma, que mais do que a remediar os pertendidos abusos, de que VMce. tracta,

pode dissaborear muito oPrimeiro Commissario Hespanhol, a quem não devemos provocar a estimula-lo sem causa. Alem disso observo tambem os indecorosos termos, porque VMce. amiaça de mandar deitar ferros aos ditos Directores, eCommandantes, sem advertir, que dois destes são Officiaes de Guerra, tanto oque commandava aFronteira da Tabatinga, como o que dirige, ecommanda Olivença. Nestes termos deixando por ora muito mais, que havia a reflectir sobre este particular: Ordeno aVMce. que torne a recolher a si a dita Ordem nos seus Originaes; pondo logo de intelligencia aos Commandantes, eDirectores, que VMce. suspende a distribuição da sua referida Ordem, em quanto primeiro busca a minha approvação. E depois disso eu darei as competentes providencias, que não forem incompativeis com as presentes circumstancias do actual Serviço, de que me acho encarregado.

Deos Goarde aVMce. Barcellos 5 deAgosto de 1789
— Manoel daGama Lobo d'Almada — Sñr. Henrique Wilckens, Sargento Mor, Segundo Commissario, e actual Commandante daPartida Portugueza.

— LXIV —

Alem das Ordens, que VMce. tem do tempo da Comissão do Snr. João Pereira Caldas, para executar nesse Porto; Ordeno a VMce. que não deixará passar pela Bocca do Rio Issá para dentro, nem da dita Bocca para fora pessoa alguma, de qualquer ordem, ou condição, que seja, que lhe não apresente Licença, ou Passa-porte meu pertenderem passar para dentro, ou parafora, VMce. inste e desvia-los por termos comedidos, e attentos, conforme a qualidade das pessoas, que se lhe apresentarem; dizendo-lhes VMce. sempre, que devem impetrar Licença do Governador da Capitania; porque VMce. se não deve exceder, facilitanto taes Licenças, que não tem jurisdicção para permittir. Se elles | oque não hé crível | quizerem faltar ao respeito desse Destacamento, com que VMce. o não consentirá nem porbem, nem pormal, sem que lhe apresentem Licença, ouPassa-porte meu.

Ainda que VMce. está debaixo do commandamento do Sargento Mor Segundo Commissario deve ficar en-

tendendo, que a respeito das Entradas, e Sahidas pela Bocca do Rio Issá, onde V.Mce. se acha postado; por nenhuma outra Ordem deve VMce. estar, que não seja assignada, ou rubricada por mim: E assim não se metta VMce. a deixar entrar Soldados, ou pessoa alguma, expedidos da Ega, que lhe não apresentem Ordem minha, na forma que deixo advertido.

Ao dito Sargento Mor Segundo Commissario remetto a Cópia deste Officio; para que instruido do seu conteudo, se não adiante afacilitar alguma Licença, com Passa-porte seu, que não deve ter vigor, visto que eu reservo a mim sómente toda a deliberação, sobre semelhante particular.

Deos Goarde a VMce. Barcellos 13 de Agosto de 1789 — Manoel da Gama Lobo d'Almada — Sñr. Sargento de Infantaria, Joseph Manoel de Moraes, Comandante do Destacamento da Bocca do Rio Issá.

Em Carta de 20 de Mayo pertende VMce. de mim em summa:

“Que eu convenha, em que VMce. possa mandar por conta do Cirurgião da nossa Partida comprar Salsa ás Povoações Hespanholas do Rio Issá, e dellas para cima, hindo a essa compra o Soldado Fructuoso de Souza | que julgo ser hun Soldado, que assiste com VMce. | e que para effeito dessa negociação dissera o Primeiro Commissario D. Francisco Requena, que franquearia carta de recommendação, e Ordem permissiva aos Missionarios, e Tenentes das Missoens, para este commercio promover, e coadjuvar; e que VMce. isto mesmo comunicára ao Sñr. João Pereira Caldas”.

Respondo, que não covenho em semelhante pertença, e a prohibo absolutamente: E sou de parecer, que VMce. se não involva em cousar, que não são do objecto das Demarcações.

Successivamente recebi outra Carta de VMce. com data de 24 de Julho, em que VMce. diz em substancia:

“Que no dia 22 chegára a esse Quartel hum Religioso, Presidente das Missoens Hespanholas do Rio Issá; cujo Religioso tinha vindo acurar-se; que achando-se

gravemente enfermo se entregára a todo o risco á corrente do Rio emhuma pequena Ubá com quatro Indios, hum mamaluco, ehum rapáz, seus familiares, e passara o nosso Destacamento daBocca do dito Rio, sem ser presentido, emhuma noite escura, e chuvosa; oque tudo o Commissario Hespanhol participára aVMce. não faltára com os offerecimentos, que a caridade, e civilidade exigem.”

Logo que recebi essa Carta, ordenei aVMce. com data de 5 do corrente, que me remetesse com brevidade Copias de todas as Ordens, que se tem passado ao Commandante do sobredito Destacamento, para o que elle deve observar naquelle Posto. E que VMce. me informasse, se depois que na Bocca daquelle Rio temos Destacamento, tem por elle passado do Rio Issá parafora, ou entrado pela sua Fóz alguns Hespanhoes, Sacertodes, ou Seculares, e que VMce. me referisse tudo, que aesse respeito se houvesse passado, principalmente oq. oSñr. João Pereira Caldas tiver respondido, eordenado, sobre semelhante particular. Espero a resposta de VMce., e as mencionadas Copias das Ordens, que tem o sobredito Posto, para eu, á vista dellas, fazer juizo certo do descuido, ou falta, que houve no Sargento Commandante, e então darei as providencias.

Ultimamente recebi outra Carta deVMce. datada de 31 do mesmo Mez de Julho, emque VMce. me diz no quarto paragrafo della, proprias palavras:

“Agora me Lembra dever participar aV. S.^a nesta familiar, que tendo eu já na minha ultima em Officio (a) communicado aVS.^a achegada de hum Religioso Mercenario, eParocho, ou Missionario da primeira Povoação dos Hespanhoes no Rio Issá, que com tres Indios (b) hum mamaluco, e hum rapáz deSeu serviço, em huma Ubá atodo orisco, a este Quartel veio procurar remedio á fome, necessidade, grave molestia, enecessidade, que padecia. Novamte. accresce dizer aV. S.^a que nos primeiros dous passeios, que deo, em ambos me veio visitar, eSendo o ultimo na tarde do dia 26 do corrente,

(a) Supponho q' a ultima Carta ou Officio q' VMce. accusa, he oq' me escrevo com data de 24 de Julho de que acima tractei.

(a) Com tres Indios diz VMce. nesta Carta; Mas na de 24 de Julho Com quatro Indios &^a

(a) elle com as lagrimas nos olhos me disse que se lhe redobrava a molestia, pois que lhe affirmavão, que eu o obrigaria a retroceder para cima, para entrar pelo Rio Napo, e por terra ir para o Issá, ou Potomayo. Que elle não chegaria a vencer esta difficilima viagem; que se lhe perderião todos os soccorros de Quito, que elle mandára esperassem no porto do Potomayo, para os reconduzir fazer; que pelas necessidades, que seus Irmãos Religiosos padecerião, e seus pobres Indios, elle resolvido estava, ainda que a morte lhe contasse, a seguir viagem com a maior brevidade; mas que me pedia pelas Chagas de Christo, e pela Virgem sua Santissima May | esforçando-se a se ajoelhar | que lhe não fizesse a elle, a seus Irmãos, e pobres Indios, este tam sensivel mal &.^a Eu naverdade me vi perplexo; mas para não realizar, e verificar tam odiosas ideas, que não nascem, senão de uma viciosa preocupação patriotica; eu tomei meu partido, e seguramento lhe disse: Que minha Augusta Soberana era Pia, Religiosa, Magnanima, Proctetora das Religioens, e dos Religiosos; Que os meus chefes tinham o character de desempenhar estes sentimentos da Sua Soberana; Que eu e todos os Portuguezes em geral sendo Catholicos na veneração que professamos aos Ministros do Senhor, a todas as Ordens Religiosas; e particularmente aos filhos da May Santissima unidos viviamos na mesma Fé, e Religião com quaesquer individuos de qualquer Nação, e Sem differença de Naçoens, sendo elles Catholicos; Que tão longe estavam de ter tenção, ou fazer o que a Sua Paternidade dizião, que para o repôr na Sua Povoação pelo mesmo Rio Issá lhe offerencia Cana, Indios, Soldados, Officiaes, os mantimentos, que carecesse, e que isto mesmo ao Commissario D. Francisco dissesse. Elle me rogou, e a todos nos, derramando Lagrimas, mil bens, e Bençãos, e se despedio consolado. Não sei quando hirá, pois está convalescendo, e ainda tomando remedios. Estimarei que a minha resolução, e resposta seja

(a) Na Carta de 26 de Julho mediz VMee. q'. a 22 chegara ahi o dito Religioso gravemente enfermo; e nesta agora me diz q'. no dia 26 do mesmo mês já o dito Religioso havia dado dous passeios por fora, e ja tractava da sua retirada: Segue-se q'. em menos de quatro dias melhorou a termos de sahir fora, não obstante agrave enfermide. com q' atodo o risco | como VMe. diz | passou sem q' presentido fosse pelo nosso Destacamt.^o da Bôcca do Rio Issá.

do agrado de V. S.^a, foi a que julguei mais adequada á Magnanimidade da Soberana, e á honra da Nação, apesar de criticas, reparos, evaticinios, de que isto reprovado seria”.

Estranho a VMce. que se intromettesse a facilitar semelhante Licença em muito mais a dispo-la da forma, que VMce. prometteo: Como se VMce. não soubera as contestações, que tem havido entre o Sñr João Pereira Caldas, e D. Francisco Requena, sobre as entradas, e passagens pelo Rio Issá, que nunca o Sr. João Pereira consentio: Como se VMce. não soubera, que sendo VMce. hum Commissario Subalterno nessa Partida, não tem authoridade para tomar huma semelhante deliberação, e muito menos contra Ordens positivas, que tem do tempo da Commissão passada: E como se VMce. não soubera, que esta Capitania tem Governador, E que tendo-me Sua Mage. nomeado | por Carta, que me fez a honra de dirigir, firmada da Sua Real Mão | para succeder no Negocio das Demarcaçãoens ao Sñr. João Pereira Caldas, com a mesma authoridade, que elle exercitava, só a mim me compete deliberar em semelhantes casos; não só porque eu hé que tenho para isso authoridade; mas porque eu hé que sou responsavel na Real Presença de Sua Mage. sobre o que acontecer.

Nestes termos devia, e deve VMce. dizer logo a esse Religioso: Que pelas minhas Ordens, que VMce. acaba de receber, não fica sendo da authoridade de VMce. permittir Licença alguma, para se passar pelos Portos fronteiros da Capitania, sem Ordem do Governador della, exceptuando sómente as Licenças, ou Passa-portes para o Serviço ordinario das Partidas, pela Fronteira da Tabatinga: E que assim para obter S. Paternide., que o nosso Destacamento, postado na Foz do Rio Issá, o deixe entrar pela Bocca do dito Rio, será preciso, que o Primeiro Commissario da Partida Hespanhola, se dirija por Carta ao Governador da Capitania, para comigo o dito Primeiro Commissario tractar essa materia.

E para que VMce. seja sciente do que aeste respeito tenho já ordenado, para o Posto da Bocca do Rio Issá, remetto a VMce. a adjunta Cópia.

Deos Goarde a VMce. Barcellos 25 de Agosto de 1789 — Manoel da Gama Lobo d'Almada — Sñr. Henrique João Wilckens, Sargento Mor, Segundo Commissario, e actual Commandante da Partida Portugueza.

Respondendo aoque VMce. me expõe nas suas duas Cartas de 13 do corrente: Acho acertado, que aPartida Portugueza fosse | como VMce. tinha disposto | dar os Pesames á Partida Hespanholla, pelo Fallecimento d'El Rey Catholico. E visto constar, que com aquelle motivo aRaynha Nossa Senhora mãdara na Corte tomar Lucto por dois mezes, hum rigoroso, e outro alliviado; assim mesmo o fará VMce. praticar pela nossa Partida, em conformidade do que ahi executou a Hespanholla noFallecimento doSñr. Rey D. Pedro. Tambem acho decoroso, que a nossa Partida largue o Lucto nos dias, que a Partida Hespanholla solemniza os Anniversarios das Pessoas Reaes de Hespanha; e que nesses dias se pratiquem ahi as Ceremonias de cortejo costumados, em taes dias, e em outros, que similhantemente sejam de solemnidade para os Hespanhoes.

Não seia, que motivo haja para as queixas, que VMce. diz fizera o Commissario Hespanhol; dizendo que com as faltas, que experimentão, os querem obrigar a irem-se embora; mas que elles o não farão sem expressa Ordem do seu Monarcha: Não sei | torno a dizer | que motivo haja para similhantes queixas; quando muito pelo contrario eu tenho demonstrado, que quero que se tenha com a Nação Hespanholla toda a boa correspondencia; e que haja com ella toda a hospitalidade: Mas se, não obstante tudo isto, o Commissario Hespanhol invectiva na sua desconfiança ideia cousas, que nem por sombras me passão pela imaginação, tambem pouco importa.

No que pertence á falta de Viveres, que VMce. experimenta; já ahi terá chegado o socorro de Provimientos, que remetti pelo Sargento Miguel Ignacio Alvez, expedido daqui a 26 do mez proximo passado: E agora mando mais a cargo do Sargento Ignacio Rodriguez oque constará do Conhecimento expedido pela Provedoria. Oque tenho remettido dos ditos Provimientos | e segundo os Generos, que pude haver | não tem sido em nada menos, do que para ahi costumava ir em cada Quartel do anno, no tempo doSr. João Pereira: ainda que para eu ter o que remetti, me foi preciso comprar tudo aqui a Manoel Rodriguez Callado com avanço de quarenta por

cento, pago com dinheiro á vista: E visto não havendo na Expedição dinheiro, com que se pagasse cousa alguma; valendo-me eu para o ter, do Cofre da Capitania, aonde o tinha junto, por effeito da minha economia, que tinha estabelecido, e da arrecadação, que tenho feito dar as Rendas Reaes, que em grande parte estavam inteiramente há annos por pagar, e outras se cobravão com fraude consideravel. E nestes termos me não descuidarei de soccorer essa Partida, em quanto eu me puder valer de semelhantes meios, pois pelo que respeita á falta de soccorros da Cidade, não posso responder por elles; porque nem governo oPará, nem me hé competente arguir oSñr. General das faltas, que experimento de tudo. Emfim digo aVMce. oque sempre tive para mim; que semelhantes faltas são quasi sempre inseparaveis de Diligencias tam complicadas, como esta, em que estamos mettidos, para aqual se precisa de constancia, e sofrimento, para senos não dar denão passarmos sempre com toda accomodidade, aqual com effeito não hé omais proprio daProfissão Militar.

Ds. Gde. aVMce. Barcellos 26 de 8br.º de 1789 —
Manoel daGama Lobo d'Almada — Snr. Henrique João
Wilckens, Sargto. Mor Segundo Commissr.º daPartida
Portugueza.

— LXVII —

Illm.º e Exm.º Sñr. — Achando-se aProvedoria da Fazenda Real desta Expedição sem Provedor, por fallecimento de Antonio Coutinho de Almeida, me parece necessario prover-se o dito Emprego.

A pessoa que aqui apparece sufficiente para o exercer, he Sebastião José Prestes, que tem servido oOfficio de Escrivão da Fazenda Real da mesma Expedição no espaço de nove annos, com inteira satisfação de suas obrigaçoens. Ainda que se acha em Secretario desta Expedição, como participei aV. Ex^a. em Officio de 27 de Julho do anno proximo passado, elle pelos conhecimentos, e pratica que tem da Fazenda, e pela sua muita capacidade, pode mui bem satisfazer as obrigaçoens de Provedor, e de Secretario: E porque tambem havendo aqui falta dehomens, que possam separadamente exercer

os dous Empregos; sendo capaz de servir ambos o Sujeito porposto; e não se dando incompatibilidade para que não haja Secretario, e Provedor ao mesmo tempo; sou de parecer que a Fazenda Real em lugar de dar o ordenado de Settecentos milreis, que cobrava o Provedor fallecido, e trezentos mil reis, que venceo sempre o Secretario, recebesse o Sujeito que proponho, servindo ambos os Cargos, sómente quatro centos mil reis como Secretario, o que pouparia á Real Fazenda trezentos mil réis sem que o mesmo que exercesse ambos os Empregos, deixasse de ter renda sufficiente para servir com a isenção que se requer qualquer dos dous authorizados Cargos. Isto tudo não obstante, eu não Noemarei Provedor, sem que Sua Magestade assim m'ò permitta. E nestes termos, depois deprôpor o unico sujeito, que unicamente aqui me parece capaz, exporei as razoes de urgencia, que acho para se dever prover o dito Cargo.

O Provedôr he preciso para prover sobre os fornecimentos necessarios nos Armazens; para zelar os Bens da Fazenda Real; para vigiar sobre a conservação delles; para evitar que por descuido se arruinem. Hum Thesoureiro, ou Almojarife, para as suas Contas, bastalhe que apresente tantas pessoas destes, ou daquelle genero que devem existir segundo os Livros: Que ellas se tenham arruinado por se molharem, ou por outro motivo, pouco lhe importa: Isto evita o zêlo do Provedor, fazendo que as cousas se conservem embom estado.

Pede-se da Ribeira para as Reas Obras, tal, ou tal genero: O Provedor tendo recebido as minhas Ordens, com intelligencia do que eu mando fazer, rubrica o Papel pelo qual se pede da Ribeira este ou aquelle genero, mandando-o dar, se o julga necessario: Pode coarctar a quantidade, se apresume grande: Ora o Escrivão, (que presentemente suppre as vezes de Provedor) em primeiro lugar, não pôde, porque o trabalho que lhe he próprio, e annexo, basta para occupalo; em segundo lugar, não está authorizado para pertender saber de todos os movimentos da Inspeção das Obras Reaes, como o deve estar o Provedor.

As Visitas do Provedor ás Obras Reaes, podem evitar prejuizos, edescaminhos da Fazenda Real; e muito mais, que eu por applicado á satisfação de duas Repartições, o Governo da Capitania, e a Commissão da Demarcação,

não posso sempre visitar com frequencia as ditas Reaes Obras.

As Chaves de hum Cofre Real são recommendadas por Sua Magestade a tres pessoas, que nesta Commissão tem sempre sido, o Provedor, o Escrivão, e o Thesoureiro. Equem ha de fiscalizar as entradas, e sahidas á bocca do Cofre, se não ha Provedor?

Hum Thesoureiro ainda sendo abbonado, pode, ou por malicia, ou por incumbencia desencaminhar da Fazenda Real valor maior, do em que se estimarem os seus bens; e ainda que se diga que pode pagar com o corpo qualquer descaminho; he este hum remedio inutil, e hum recurso estéril. Para evitar pois estes successos, se ordenão os exames ao fim de cada anno tanto nos Generos, como no Dinheiro: E o Provedor os pode fazer todas as vezes que desconfiar de algum descaminho: E Não havendo Provedor, aquem pertencerão estas diligencias? Faça-se refléxão no que aconteceu no Balanço dado aos Armazens Reaes desta Expedição no fim do Anno de 1786: Pela incapacidade do Thesoureiro, erão encarregados dos ditos Armazens dous Fieis; no acto do exame que então se fez dos Generos foi o Provedor o que reconheceo as faltas, e dando parte ao General Commissario, passou a formar o Auto do Corpo de delicto, sobre o qual se procedeo a Devaça; prenderão-se os Reos, e forão remettidos ao Pará, para a Junta da Justiça com a culpa, na qual se reconheceo hum conto cento e trinta mil duzentos quarenta e quatro reis de alcance no tempo do Exercicio dos ditos Fieis. Ora supponha-se, que (como então) succedia agora precisar-se de setirar Devassa. Quem seria o Juiz competente della? E todos sabem que a incompetencia de Juiz he motivo bastante para nulidade.

Estas razoens que exponho, e outras que omitto por não fazer mayor Cathalogo, fazem necessario que me seja permittido nomear o dito Cargo de Proveor, quando Sua Magestade assim ohaja por bem.

A Pessoa de V. Ex.^a Ge. Ds. ms. as.
Barcellos 25 de Fevereiro de 1790 — Illm.^o e Exm.^o Sr. Martinho de Mello e Castro — Manoel da Gama Lobo de Almada.

Ilm.^o e Exm.^o Sr. — Pelos Regimentos constará a V. Ex.^a que daqui se participa agora de vinte e quatro Praças, entre Auzentes e Fallecidos nos differentes destacamentos desta Capitania, desde Julho proximo passado, athé a data desta, entrando no numero dos fallecidos hum Sargento, e hum Ajudante de Cirurgia. E achando-se a Tropa desta Capitania consideravelmente diminuida, tanto pelas Praças que tem fallecido, como pelos Soldados, que se tem ausentado; assim como tambem pelas muitas Praças que o Sr. João Pereira levou consigo, em que entrarão hum Official, e cinco Officiaes Inferiores, alem de dois Officiaes Inferiores e quatorze Soldados que tendo ido com a Expedição Philosophica para Matto-Grosso ficarão tambem de menos nesta Goarnição; eu me vejo em grande embaraço para conservar em respeito os Postos Fronteiros desta Capitania, não tendo absolutamente nem Gente, com que render os Destacamentos dos Ditos Postos, nem mesmo Tropa com que os goarneça; achando-se finalmente a Goarnição da Capitania reduzida ao mais pequeno numero, que nunca teve, ainda mesmo quando nella havia serviços menos complicados do que o da actual Demarcação.

Agora sabe V. Ex.^a como em outra lhe participo, a sublevação acontecida no Rio Branco, que talvez não teria succedido com tam funestas consequencias, se naquella Fronteira se achassem aos menos quarenta Praças Militares, que contivessem em respeito os Tapuias, que se sublevarão, ou que proseguindo-os, prendessem logo os Aggressores; mas muito pelo contrario a Fortaleza se achava com insignificante numero de Praça, de que nenhum caso fizeram os Tapuias; Sendo-me preciso puxar os poucos Auxiliares que pude ajuntar, para reprimir, que as Povoações do mesmo Rio não seguissem a desordem dos dous que desertarão, depois dos Assassinios que tam barbaramente commetterão.

Na Parte Superior do Rio Negro, em quanto o Capitam Marcellino José Corderio, que a commanda, desceo a esta Capital, acontecerão varias deserções das Povoações de cima, que precisarão ao dito Commandante logo que alli chegou a pedir-me mais soldados para con-

ter, e fazer recolher os Desertados; sem que eu lhe tenha podido mandar nem huma só Praça.

A Fronteira da Tabatinga, os Postos do Rio Issá, e do Javary, o Quartel da Ega devem indispensavelmente goarnecer-se, ao menos com as forças que tiverão, Governando esta Commissão das Demarcaçãoens o Snr. João Pereira Caldas.

E ainda tudo isto sem fallar do Registo da Villa de Borba, e outros Serviços interiores da Capitania, que demandão Tropa.

A' vista de tudo que tenho exposto, supplico a V. Ex.^a que me soccorra com mais alguma Tropa. E se V. Ex.^a me der licença poderei nesta Capitania fazer huns poucos de Soldados, que deixo de recrutar por não saber verdadeiramente se será do agrado de V. Ex.^a, ou se altera as suas intenções; porque ainda que já no tempo do meu Governo, estando aqui o Sr. João Pereira Caldas se alistarão tres Soldados, não tive ainda sobre este assumpto resposta de V. Ex.^a, pela qual me possa regular, e assim a fico esperando para praticar somente o que V. Ex.^a fôr servido permittir.

Tambem não havendo em toda Capitania mais doque dois Tambores, dos quaes hum se conserva nesta Capital, e outro em Ega; não se podendo já contar com outro mais, que aqui existe sempre no Hospital com molestia incuravel; havendo o Snr. João Pereira Caldas levado athé o unico Tambor mais sufficiente, que aqui tinhamos, o qual não tornou; mandei ensinar dous Tapuias, que me parecerão mais haveis para aquelle exercicio, os quaes, com effeito se tem adiantado nos Toques, que já sofrivelmente remedião, descansando assim o unico Tambor que aqui ha, o qual actualmente estava de goarda.

Os ditos dous Tapuias me requerião lhe mandasse já sentar praça, mas eu ainda supposta a necessidade que acima exponho o não mando fazer sem a deliberação de V. Ex.^a neste particular, rogando a V. Ex.^a queira permittir se lhes possa aqui assentar Praça.

Deos Goarde a V. Ex.^a Barcellos 6 de Março de 1790 — Illm.^o e Exm.^o Snr. Martinho de Souza e Albuquerque — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

Ilm.º e Exm.º Snr. — Alem de outras Cartas, que nesta occasião escrevo a V. Ex.^a, respondo nesta ao que pedem de resposta mais quatro, que tive a honra de receber de V. Ex.^a, datadas huma de 12, e as mais de 13 de Outubro proximo passado.

Já V. Ex.^a terá recebido o resposta da Carta para o Snr. João de Albuquerque, pois que S. Ex.^a já me respondeo a outras, que juntamente lhe dirigi.

Visto o que V. Ex.^a me diz sobre a remoção do Director de Silves, já para alli mandei outro Director, como V. Ex.^a poderá ver das copias incluzas.

Fico muito agradecido a V. Ex.^a pelacerteza em que me põe de tornar a mandar para aqui os dois Soldados Marcineiro, e Pintor, os quaes. desertarão do Quartel desta Capital, sem cauza alguma, pois ambos os ditos Soldados eu estimava muito pela necessidade que ha aqui dos seus Officios.

Tambem me esperanço muito com a remessa de Faenda, que V. Ex.^a me aviza que intentava fazer brevemente, para se proverem os Armazens da Capitania e da Expedição.

Agradeço a V. Ex.^a a licença de se poderem mandar buscar a Alenquer as cabeças de Gado vaccum, que V. Ex.^a permite, para os Campos do Rio Branco, e a seu tempo usarei desta permissão de V. Ex.^a, pois por ora vou mandando primeiro as novilhas, que ha por esta Capitania, deixando sempre as Vaccas nas Povoaçoens, em que estavam, porque assim ficão as Povoaçoens com Gado, e os Campos do Rio Branco tambem.

Agradeço muito a V. Ex.^a as licenças que me fez favor de mandar para se casarem os Soldados que assim as pedirão.

Deos Goarde a V. Ex.^a Barcellos 11 de Março de 1790 — Ilm.º e Exm.º Snr. Martinho de Souza e Albuquerque — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

Tendo eu recebido quatro Cartas de VMce. datadas de 12 e 17 de Novembro, de 31 de Dezembro, e de 13

de Janeiro proximo passado; respondo ao que ellas por hora pedem de resposta.

VMce. me participa, que emhuma Canoa Hespanhola, que subio para Maynas a 2 de Settembro, se embarcára huma Egoa, que ahi se achava supponho que pertencente aos Hespanhoes; porque teria vindo dos seus Dominios. Se VMce. não recebeo Ordem do Sargento Mor segundo Commissario para deixar ir adita Egoa, ou ella não foi incluida no Passaporte, que o Sargento Mor passou para subir a dita Canoa; então obrou VMce. summamente mal, e assim Ordeno ao mesmo Segundo Commissario, que sobre este particular me informe.

Tambem VMce. me avisa, que por essa Fronteira subira para Maynas a 3 de Janeiro huma Igarité Hespanhola, em que fora hua India vinda da Villa da Ega, sem VM.ce explicar se era India Hespanhola, ou Portugueza; e por isso determino ao mesmo Sargento Mor Commissario que me informe sobre este particular. E advirto a VM.ce que não deve deixar passar India alguma Portugueza, para os Dominios de Hespanha. Lembrando-se para assim o executar, e ter assim devido executar sempre, a Ordem, que para isso tem em Officio, que o Sr. João Pereira Caldas lhe dirigio datado de 25 de Julho de 1783, no paragrafo que principia pelas palavras — A respeito de Passaportes &.^a

Vejo que VM.ce me participa que os Soldados Hespanhoes do Destacamento do Javary se querem retirar: Que dizem que por força hão de sahir pela Bocca do dito Rio: E que VM.ce os mandou assistir com mantimentos.

Sobre este particular executará VMce. as Ordens que receber do Sargento Mor Commissario, ao qual determino que hé escusado assitirmos com mantimentos ao sobredito Destacamento, que instrusamente se postou no mencionado Rio. E ordeno que o nosso Destacamento no mesmo Rio postado; assim como tâbem, nem por mal, consinta que Hespanhoes alguns saião pela Bocca do Javary sem Licença, ou Passaporte Portuguez. Protestando-lhes pela violencia, e repellindo-a depois com aforça, senão houver outro remedio.

Porem tambem advirto ao Sargento Mor, que se o Primeiro Commissario Hespanhol tratar com elle man-

dar retirar de todo o Destacamento Hespanhol, e que para isso pertenda selhe deixem sahir os Soldados pela Bocca do referido Rio, que nesse caso passe o mesmo Major Ordem aVM.ce para depois tambem poderá mandar retirar o nosso Destacamento: Conservando porem sempre a Ronda determinada para goardar a Bocca do mesmo Rio Javary; cuja Ronda será encreregada de examinar de vez em quando, se o Destacamento Hespanhol se torna apostar, dando logo parte aVM.ce do que achar de novo; para VM.ce o participar tanto a mim, como ao Sargento Mor Segundo Commissario, oqual determinará aVM.ce o mais que achar a proposito; dando-me VM.ce parte de tudo.

Ds. Gde. aVMce. Barcellos 24 de Março de 1790 — Manoel da Gama Lobo de Almada — Sr. Francisco Rois Campos Tenente d'Infanteria, e Comd.te do Posto da Tabatinga.

— LXXI —

Pela Participação deVM.ce e Documentos a ella juntos vejo que os dous Soldados Hespanhoes postados no Rio Javari dizem que se querem retirar de seu motu proprio, com o pretexto deque não tendo que comer se não podem alli conservar: Que dizem mais que porforça hão de sahir pela Bocca do dito Rio, porque por dentro não tem caminho na estação presente. Que á vista desta resolução o Commandante da nossa Fronteira da Tabatinga, os mandou socorrer com mantimentos: E que VM.ce pusera de acordo ao mesmo Commandante, para que senão consinta que os ditos Hespanhoes saião pela Bocca do Javary, sem Ordem Superior.

O que sobre este assumpto respondeo, e ordeno se reduz aos termos seguintes: Hé excusado assistirmos com mantimentos aos ditos Hespanhoes desse Destacamento, que intrusamente se postou no Rio Javary. E mandará VM.ce que o nosso Descatamento alli postado e a Ronda da Bocca do dito Rio não consintão nem porbem nem por mal, que os referidos Soldados Hespanhoes saião pela Bocca do dito Javary, sem Licença ou Passa-porte Portuguez: Protestando-lhes pela violencia, e renelindo-a depois com aforça, senão houver outro remedio.

Porem se o Primeiro Commissario Hespanhol expuser a VM.ce que elle manda largar aquelle Posto do Rio Javary, e retirar o Destacamento, e que pertende se lhe deixem sahir os ditos Soldados pela bocca do referido Rio; neste caso passe a VM.ce ordem para que onosso Destacamento, e Ronda deixem sahir os taes Soldados. E poderá VM.ce tambem mandar retirar o nosso Destacamento, que alli foi postado por causa do dito intruso Destacamento dos Hespanhoes. Mandando VM.ce porem conservar sempre a Ronda determinada para goardar a Foz do mesmo Rio Javary; cuja Ronda será encarregada de examinar devez em quando se o Destacamento Hespanhol se torna a postar, dando logo parte do que achar de novo.

No que pertence ao aviso, que VM.ce me faz de que para o Lago do Capucá se forão fazer Canôas para os Hespanhoes, esabendo eu que mais vezes elles assim o tem praticado, e se lhes consentio sempre no tempo da Commissão do Sr. João Pereira Caldas; não acho proposito sahir agora com a novidade de embarça-los, sem huma maior causa: E nestes teramos VM.ce disfarçadamente se informe, e me avize que qualidade, de Canoas são essas, que os Hespanhoes mandão fazer, e de que grandeza serão pouco mais ou menos: Assim como tambem me mandará VM.ce dizer, como sobre semelhante objecto deliberou o Sr. João Pereira Caldas no tempo da sua Commissão; remettendo-me VM.ce Copias das Respostas e Ordens delle em semelhante particular, sendo as ditas Copias assignadas por VM.ce. E depois de instruido eu de tudo o que se tiver passado a esse respeito deliberarei o mais uniformemente que for possivel com o que se tiver disposto, e permittido; sem sobressaltarmos o espirito do Commissario Hespanhol com alguma novidade que ofaça suppor o que não hé.

Ds. G.d.e a VM.ce Barcellos 27 de Março de 1790 —
Manoel da Gama Lobo d'Almada — Sr. Henrique João Wilckens.

Tendo recebido desesette Cartas de VM.ce sendo oito datadas de 22 de Janeiro deste anno, oito de 23 do dito Mez, e mais huma de 21: Tenho respondido ao mais

essencial dellas, nesta, e em outras, que VM.ce agora receberá; ficando eu inteirado de tudo mais, que as ditas Cartas contem.

Visto o que VM.ce me expõe daroça, para mandioca, que mandou fazer em Tabatinga; cuja roça VM.ce suppõe que estará já plâtada, convenio que se trate della, porque senão perca o trabalho, que tem havido, e assim opoderá VM.ce intimar ao Commandante do dito Posto, remettendo lhe tambem huma Carta, que envio para elle, eque vai aSello volante, para que VM.ce a Lea primeiro.

Avisa-me o Commandante de Tabatinga, que por aquella Fronteira subira para Maynas a 3 de Janeiro proximo passado huma Igarité Hespanhola com dous Soldados, treze Indios, e huma India, vinda da Villa da Ega; não explica se a dita India era Hespanhola, ou Portugueza. Sobre esta VM.ce me informará, ainda que eu não posso persuadir me, que a mencionada India seja Portugueza, porque então não a deveria deixar passar o dito Commandante; visto que elle tem emSeu poder hum Officio, que oSr. João Pereira Caldas lhe dirigio em 25 Julho de1783, o qual contem emhum paragrafo a Ordem seguinte:

“A respeito de Passa-portes devo prevenir a VM.ce que o exame se faça sempre com toda a prudencia, e attenção, principalmente vindo ou subindo Officiaes, que as respectivas expediçoens commandem; pois que convem evitar quanto se puder de estimulo, desconfiança e desordem; consistindo o ponto essencial em que os Hespanhoes exhibão a VM.ce os legitimos Passa-portes, eque VM.ce se certifique, *que nem hum Individuo Portuguez extrahem*, ou que maior numero de Militares introduzem com des serviço da nossa Augusta Soberana; não se embaraçando VM.ce no mais de bagatella, ou de cousa indignificante, nem praticando nisso qualquer escusada impertinencia, se bem que fazendo sempre as suas indagaçoens particulares com a maior habilitade possivel, e por forma, que nunca desconfiança persuada, emquanto, assim compativel for”.

Tambem o mesmo Commandante me deo parte, que a 2 de Settembro do anno proximo passado subira para Maynas huma Canoa Hespanhola com hum marinheiro, hum Soldado, e vinte e Sette Indios, eque, na dita Canoa

fora huma Egoa, que alli se achava (supponho que pertencente aos Hespanhoes, por que teria vindo dos seus Dominios). Se VM.ce não deo Ordem para adita Egoa hir, ou não foi incluída no Passaporte, que VM.ce desse para adita canoa passar; então obrou muito mal o Commandante da Tabatinga; sobre cujo particular VM.ce me informará.

As sette Novilhas, que VM.ce remetteo pelo Cabo de Esquadra João Severino, ficão entregues na Villa de Moura, de onde logo hão de hir para o Rio Branco. E brevemente mandarei que se remetta opagamento dellas a seus respectivas Donos; menos o que pertencere ás tres Novilhas, que propriamente serão da Igreja de Nogueira; por que o Gado das Igrejas, ainda que vá para o Rio Branco, fica por ora pertencendo a ellas mesmo. E se puder vir agora mais alguma Novilha na presente Canoa, será conveniente, q. VM.ce assim o disponha, para adiantarmos o importante estabelecimento da introduccção de Gado nos Campos do sobredito Rio.

Fico entregue das Cartas de D. Francisco Requena, que VM.ce me accusa remettidas Quatro, que agora escrevo ao dito Primeiro Commissario, vão em huma só fechada, que VM.ce lhe mandará entregar. O que pelas minhas repostas, das quaes mando a VM.ce as Copias, para que seja instruido de tudo o que digo ao mesmo D. Francisco. Huma das referidas Copias aqui a incluo; e tres vão em mais duas Cartas das que agora escrevo a VM.ce.

Ds. Gde. a VM.ce Barcellos 27 de Março de 1790 — Manoel da Gama Lobo d'Almada — Sr. Henrique João Wilkens.

—LXXIII—

Vejo pelo V.M.ce me aviza em Carta de 26 do Mez proximo passado, quanto o Primeiro Commissario Hespanhol se adiantou com V. M.ce a respeito desses pertendidos dissabores, que elle diz que acontecem actualmente na nossa Córte; sobre cujo particular, | de que nada sei |, sou de parecer que V. M.ce politicmaente, com a attenção possivel, se evite a similhantes conversas.

Em quanto a dizer o dito Commissario, que a respeito da Diligencia da Demarcação já se tem tratado nas Côrtes, e que não tardarão as devisivas resoluçoens: Estará elle nesta materia mais bem instruido do que eu que sobre isso tambem nada sei denovo; e me conservo a similhante respeito dependente das Reaes Ordens, que me venhão da nossa Côrte.

Pelo que V. M.ce me participa na sobredita Sua Carta, fico certo de haver chegado proximamente aos Hespanhoes canoa dos seus confiantes Dominios com viveres, e com Correio de Quito, e desaseis mil Pezos escoltados por cinco Praças, sendo huma dellas o Cadete Aguilhera.

Deos Goarde a V. M.ce Barcellos, 14 de Mayo de 1790. — Manoel da Gama Lobo d'Almada — Snr. Henrique João Wilkens.

— LXXIV —

Respondo aoque pedem dereposta vinte Officios que tenho recebido de VM.ce datados de 29 de Abril athe 22 de Junho deste Anno.

Não obstante o que VM.ce me diz se tem passado no tempo da Commissão do Tenente Coronel João Baptista Martel a respeito do Indio Hespanhol (por nome Estevão) pertendido já desde aquelle tempo pelo Primeiro dito Indio a D. Francisco Requena, que m. o pede só com ofim (segundo elle me affirma) de que o referido Indio vá para a companhia de Sua Mulher, e Filhos, que tem em Maynas. Alem de que esta pequena cousa fará que o dito D. Francisco se conserve deboa intelligencia a nosso respeito, como muito nos convem, para evitarmos dissessoens por bagatellas. E alem de que a resituição dehum Indio que de nada nos serve põe ao mesmo Primeiro Commissario na precisa obrigação de reciprocamente nos retribuir com a entrega de quaesquer Indios nossos que lhe reclamemos: Occorre mais a circumstancia de que o mencionado Indio hé de procedimento inquieto, erevoltoso, segundo as representaçoes, e queixas, que se metem feito deArvellos contra elle, que tem pertendido athé casar na dita Povoação, aonde tem já Filhos, depois de ter outros, eSer casado naProvincia deMaynas. E nestes termos mando que o dito Indio seja entregue ao

seu Primeiro Commissario, como a VMce. aviso em outra Carta, que lhetendo já escripta datada de 4 do corrente.

Esteve muito acertado o modo porque VM.ce fez entrega do Soldado Hespanhol Desertor José Penafiel, certificando-se primeiro em familiaridade com o Commissario Hespanhol, de que o deixaria, como deixou solto e Livre. E agora sei que o mesmo Soldado Penafiel abusou do dito perdão, tornando adesertar; o que o inhabilita para lhetornarmos avaler.

No que pertence á Egoa dos Hespanhoes, que tornou a Ser transportada para os Dominios delles, hé para estranhar que o Commandante de Tabatinga deixasse Levar a dita Egoa sem VM.ce lhe ordenar, ou a incluir em Passa-porte; assim como tambem VM.ce o devera advertir logo da falta em que tinha cahido; porque da dissimulação em pequenas faltas se passa a erros grandes: O que elle me responde sobre este ponto verá VM.ce da adjunta Copia N° 1.

Vejo quanto VM.ce me expõe em Officio de 30 de Abril sobre as vantagens do Lugar, em que os Hespanhoes tem a Sua Casa de canoas nessa Villa: Sobre as Canoas que elles obtiverão de nos, e tem construido desde o principio desta Expedição, eos meios que para isso se lhes tem dado, tanto de Escravos, como de Artifices que lhes forão facilitados: O costume, e facilidade em que estão de passarem do seu Pesqueiro de Cupacá ao Lugar de Alvarães, e deste a Nogueira: Os Conhecimentos praticos que tem daquerido entre nos do que lhes pode ser vantajoso: E o ascendente que em alguns dos nossos Individuos, atrahidos da prata delles, e das suas praticas.

Tudo isto, ainda como VM.ce o reverte, não o considero de tanto peso, como VM.ce quer persuadir. Algumas destas cousas hé já impossivel de se evitarem: Outras para se lhes embarçarem depois da inveterada posse, em que estão de se lhes permittirem, seria suscitar-mos desconfianças, e dissensoens, que pusessem em embaraço as Côrtes: Alem de que todas essas pertendidas vantagens não havião de obstar conta as Reais Determinaçoes, se por Ordem de S. Magde. me fosse determinado fazelos sahir dos Diminios de Portugal. E assim concluo recommendando a VMce. que desterre desconfianças illusorias; e que em Lugar d. ellas se

applique a desvanecer da imaginação do Commissario Hespanhol toda a supposição que elle possa ter de que o não tratamos deboa fé, que desconfiamos delle; cuja desconfiança em nós athé indicaria temor, e fraqueza: E deixe VM.ce que a respeito da segurança, e defensão da Capitania eu não me descuido de hir tomando as medidas que a oportunidade me permite, e sem embarçar, nem interromper a Paz, que felizmente subsiste entre ambas as Coroas.

Recebi as Cartas que VM.ce acusa, tanto do Commissario Hespanhol, como de Particulares.

Sobre o que VM.ce me participa da deserção do Sargento Hermes, e do Soldado Penafiel, já tenho respondido a VM.ce em Carta de 4 do corrente.

Em quanto nos não chega a Tropa que o Sr. General tem promettido, cuide VM.ce com a pouca que tem ás suas Ordens, em consevar no Posto de Tabatinga o maior numero possivel de Praças, athe ao numero estipulado para aquella Goarnição; devendo VM.ce ter neste particular o maior cuidado, porque não succeda outra vez vir para baixo Canoa Hespanhola sem ser escoltada por não haverem Soldados em Tabatinga, como a VM.ce participou o Commandante na Carta que lhe escreveo, de que aqui ajunto a Copia nº 2º. E eisahi tem VM.ce o que faz estarem os Soldados espalhados por Serviços menos importantes, deixando-se desgoarnecido hum Posto Fronteiro, e da primeira importancia: Espero que aeste ponto dê VM.ce huma seria attenção, para supprirmos a grande falta em que nos põe não chegar a dita Tropa, que o Sr. General tem promettido mandar.

Vejo o que a VM.ce respondeo o cabo de Esquadra Administrador do Pesqueiro de Canaria, a respeito do Pesqueiro Hespanhol, e Canoas construidas nelle; que substancialmente nada há alli de novo, que não estivesse já em pratica desde o principio desta Commissão: Sobre cujo assumpto ainda fallarei a VM.ce mais cabalmente, e com a uniformidade precisa ao que d'antes se tiver ordenado, em VM.ce me remettendo, como lhe tenho determinado, as Copias das Respostas, e Ordens do Sr. João Pereira Caldas sobre este objecto.

Em quanto a Participação que VM.ce me remette dada pelo Soldado Julião Alz. da Costa; alem de que ella está pouco perceptivel, eu mandei aquelles Destrictos

huns Soldados que espero combrevidade, e delles me informarei sobre o contheudo na sobredita Participação; para depois deliberar como convier: Os Soldados que eu espero são os mesmos Camaradas, de que falla o Soldado Juilão na sua Participação.

Em quanto á noticia a que ahi deo o Paizano João Antonio da Silva de ter encontrado o Sargento Hermes, e o Soldado Penafiel, athe agora me não consta que tal noticia seja verdadeira; sendo certissimo que o dito João Antonio da Silva hé hum fatal Mentiroso, e que aqui mesmo assim foi reconhecido por todos.

Fico certo das Canoas que VM.ce me participa terem sahido para os Dominios de Hespanha com os devidos Passa-portes; assim como tambem das que tem chegado de Maynas.

Visto que o Cabo de Esquadra Manoel Antonio satisfaz, como VM.ce me diz, em Director de Maripi, e que o novo Director nomeado Estevão Roiz Vieira, se tem mostrado inhabil; fique por ora (em attenção á boa informação de VM.ce) o dito Cabo de Esquadra dirigindo a mencionada Povoação; e recolha-se Estevão Roiz Vieira a esta Capital aonde lhe direi o seu destino; alem de que a ambos elles escrevo como Vmce. verá das cartas que lhe vão a Sello volante, a VM.ce encarrego da execução dellas; e me remetterá em direitura para a que o dito Estevão Roiz Vieira, e que venha com algum Soldado, que se encarregue de aqui me apresentar.

Em quanto a estarem Soldados em Maripi, considero dever escusa-los, principalmte. pela falta de Praças, que há nesse Quartel aonde se fazem mais precisas: Nestes termos mande VM.ce logo recolher para ahi o Soldado, ou Soldaos que lá estiverem, não se embarçando que algum seja casado com India do mesmo Lugar, pois a poderá trazer consigo para Ega; e se o dito Soldado precisar de mais alguma pessoa Parente de Sua Mulher me requeira para lhe deferir como for justo: Este ponto de não ficarem em Maripi Soldados o quero executado sem interpretação alguma, e logo promptamente como muito recomendo a VM.ce.

No que pertence ao Indio de Serpa que falleceo nesse Hospital, venha a Despeza, com que se lhe assistio, com a explicação accessoria, que aqui se passará á competente Repartição.

O Alferes Jozé Cypriano, que VM.ce me torna a dizer que mandou para Tabatinga, já ordenei aVM.ce que mandasse recolher para essa Villa de Ega; e agora o torno adizer: Em Tabatinga está o Sargento Manoel Felicio para ajudar o Tenente Commandante, e o substituir interinamente no caso de accidente. O dito Alferes não deixou de escrever aVM.ce participando-lhe a Sua chegada a Tabatinga, como VM.ce desconfiadamente se queixa, mas teve o dito Alferes o engano de fechar a Carta para VM.ce em Sobscripto para mim, o que eu reconheci ao abrir duas Cartas que recebi ao mesmo tempo delle; e como huma dellas pertence aVM.ce ahi lha remetto.

Pode VM.ce soltar o Soldado Jeronimo de Azevedo; em quanto a ser elle rendido, e mais o Soldado Clemente de Braga não resolvo por ora.

O Indio de Maripi que VM.ce mândou prezo aqui fica. Acho muito desacertado que VM.ce fizesse despedir dessa Villa o Paizano Alexandre Pereira do Lago, que VM.ce comtudo o dispotismo mandou deitar no Pesqueiro do Caldeirão, porque ainda supposta a irregularidade de conducta que VM.ce diz delle, o mais que VM.ce podia fazer era prende-lo, e avisar-me com a culpa para eu deliberar como fosse justo e não passar VM.ce a embarçar que o dito homem transitasse nos Lugares, para que tinha Levado Licença minha: Essa deliberação dispotica que V.M.ce praticou athe hé contraria aos sistemas de moderação, com que eu quero que se governe esta Capitania. Mas porque se não faça mais publico hum tão incompetente modo de obrar deVM.ce, não faço tornar para ahi o dito homem; assim como tambem não ha mais que dizer, nem que tratarmos de Similhante particular.

No que pertence a Antonio Caetano Bragança, que VM.ce me diz não hé ahi conveniente, porque os Pretos delle causão inquietaçoens, respondo que sejam castigados os ditos Pretos quando delinquirem; mas o referido Bragança não se lhe deve embarçar residir ahi como lhe tenho permittido por Licença minha que Levou: E nestes termos não consinto que por motivo algum se pratique com elle a violencia de VM.ce o fazer botar dahi para fora, sem positiva Ordem minha.

Fico certo como VM.ce me participa de haverem entrado nesses Armazens oitenta alqueires defarinha da roça do Pesqueiro de Canariá. Suspenda VM.ce as roças de farinha do dito Pesqueiro; porque sendo precisas mulheres para a factura das ditas roças, não as querendo eu no dito Pesqueiro, deve por escusada a dita roça, tendo eu dado outras providencias, que supprirão muito bem esse poucos alqueires de farinha, que no referido Pesqueiro sefarião.

No que pertence ás Rondas que VM.ce tem mandado sahir por causa dos Pretos desses Commerciantes, não convenho que continuem: porque poderão ter outras interpretaçoens que devemos evitar: Nesta Capital há tambem sem numero de escravos, e consegue-se haver socêgo, sem andarem taes Rondas, que são incompativeis com o pequeno numero de Tropa que temos, decuja falta VM.ce tanto selastima, não repara então em lhe accrescentar o trabalho com as taes Rondas. Os Pretos que delinquirem castigão-se, e Seus Senhores que cuidem em que elles lhes não fujão: Fazendo VM.ce cessar logo as ditas Rondas.

No que pertence ao Preto que foi ferido pelo Filho do Director, não deveria ter sido curado no Hospital Real, que não he ahi estabelecido para Escravos dos Particulares estes devem curar-se, e curar os seus Servos nas suas Casas. A importancia do dito curativo haja cuidado dese receber para a Fazenda Real e carregar ao Fiél della.

Vi com bastante estranheza os indecorosos termos das duas Cartas que VM.ce me remetteo por Copias do Director de Olivença escriptas a VM.ce. Aodito Director ordeno que dê a VM.ce huma satisfação correspondente ádesatensão com que lhe escreveo; aliás procederei com elle como merece: E para que VM.ce veja os termos porque assim lho ordeno, vai a Sello volante a Carta que lhe escreveo, aqual VM.ce lhe remetterá, avisando-me do cumprimento que elle der ao que nella lhe ordeno. E ficando eu inteirado detudo quanto VM.ce apaixonadamente me diz a este respeito, não encontro sobre isso mais nada que tenha reposta.

Safistazendo quanto me hé possivel ao que VM.ce me participa em Officio de 21 de Junho, escrevo a todos os Directores desse Rio, reprehendendo-os, e pondo-os

na intelligencia, em que elles devem estar de obedecer, e respeitar a VM.ce. E vão as Cartas a Sello volante, para que VM.ce depois de as Ler, efechar as remetta competentemente. Ao Pimpim como mais atrevido mais outra Carta separada; como já deixo dito a VM.ce Mas tambem espero q' a VM.ce regule as suas Ordens de sorte que huns Serviços não embarecem os outros, pois que os Directores tem Ordens minhas muito apertadas, para acodirem aos Serviços do Commum das Povoações, e aoutros Serviços Publicos a beneficio mesmo do Serviço Real da Expedição e Capitania, como (em eu tendo mais Lugar) communicarei a VM.ce que quer oque tambem me ajude, porque hé muito capaz disso.

Sem chegarem do Pará os Fornecimentos que se esperão, não deixarei de soccorrer esses Armazens, como VM.ce me representa, pois que sem vir debaixo soccorro, he impossivel poder eu da-lo daqui.

O Soldado Felix de Oliveira mandei que ficasse aqui apresentado, e em seu Lugar vai outro Soldado, como se avisará pelo Sargento Mor Commandante Domingos Franco.

Fico confiado na esperanza que VM.ce me dá das remessas que ha de fazer das mais Novilhas que se puderem ajuntar; assim como tambem do algodão que houver.

Deos Goarde a VM.ce Barcellos 13 de Julho de 1790.
Manoel da Gama Lobo de Almada — Sr. Henrique João Wilckens.

Em huma das Cartas de VM.ce vejo que me diz, proprias palavras: *Mandei fazer a minha custa o Retabulo do Altar Mor desta Igreja, veremos se o Commissario Hespanhol o manda pintar, como elle prometteo faria se houvesse Retabulo.* Ordeno a VM.ce muito positivamente que não só ao dito Commissario não falle nem palavra a similhante respeito; mas tambem, que querendo elle metter mãos á tal diligencia de pintar o Retabulo, o desvie VM.ce, servindo-se de modos attentos, e civis, e de quanto (sem o offender) lhe puder suggerir a idea para lho evitar: Pode dizer lhe: que as Igrejas desta Capitania, sendo todas da immediata protecção de S.

Magestade, devem ser as despezas dellas feitas por conta da Sua Real Fazenda, e para o que sempre hé preciso o consentimento de quem governa. Accrescendo mais o motivo deseter ordenado, no Anno passado pela Mesa da Consciencia e Orden hum verdadeiro, e formal Plano do estado actual de todas as Igrejas desta Capitania, com vistas de lhes reparar as ruinas, cujo Plano se reformou nesta Capital, e nelle foi comprehendida essa da Villa da Egoa, segundo o estado, em que constava achar-se; e se espera por via daquelle tribunal, a resolução, e resultado desta Diligencia.

Mas porque não convem desmanchar-se o que está feito, conserve-se assim como estiver, athe que eu determine, em consequencia do que mostrar o tempo. E quanto ás vinte e huma Libras de pregos de galeota da Fazenda Real de que VM.ce diz se servira por emprestimo, que passe VM.ce delles huma Ordem de Despeza, para abono do Fiel, em cuja Ordem declarou que a dita porção de pregos foi para reparo, e concerto da referida Igreja ficando VM.ce assim desobrigado de os repor, visto que a Sua applicação foi daquelle natureza.

Como pode succeder que esses Commerciantes, e algumas outras pessoas zelosas só dos seus negocios, e interesses, e sem outras vistas de honra, nem de politica, pertendão e recebão do Commissario Hespanhol Indios para lhes remarem as Canoas; VM.ce vigiando sobre isso com a maior perspicacia, de modo nenhum consinta, que de Ega para baixo se sirva ninguem de Indios Hespanhoes: Ponto este que muito recommenda ao seu cuidado ao seu zelo, e a sua honra.

Deos Goarde a VM.ce Barcellos 13 de Julho de 1790
— Manoel da Gama Lobo de Almada — Sr. Henrique João Wilkens.

— LXXVI —

Carta do Gov.or, ao Provedor Interino da Fazenda Real

A ninguem melhor que a VM.ce como Provedor da Real Fazenda, he manifesta a decadencia em que está toda esta Capitania, alem das repetidas participações, que sobre o mesmo objecto, me tem sido feitas pelos Com-

mandantes, e Directores das Fortalêzas, e Povoações della, e que eu a VM.ce tenho communicado: A ruina desta Capital he tão patente atodos, quanto he imminente o perigo que amiação os edificios della, principalmente a Igreja; sendo não menos conhecida a necessidade que ha de Hospital, de Armazem para a Polvora, de se reparar o da arrecadação de Viveres, Muniçoens, e mais Generos, e o Aquartelamento para a Tropa; e de outras muitas obras igualmente precisas, interessantes.

Para occorrer aestes perigos e necessidades, tenho distribuido a Portaria da Copia inclusa pelas Povoações desta Capitania; em intelligencia daqual fará VM.ce pela Real Fazenda arrecadar o producto que resultar da execução da dita Portaria, e na conformidade della fazer pagar os Salarios dos Indios, e mais despezas que competirem á mesma Fazenda Real; segundo as Relações legaes que os Directores respectivos apresentarem, ou remetterem. Ordenando VM.ce que nos Balanços, e Mappas Annuaes da Receita e Despeza, que se envião á Junta da Fazenda Real do Estado, se especifiquem com toda aclarêza os Generos que se delles (vendidos) resultar, para que na Junta, e a S. Ex.^a o Snr. General Prsidente della, tudo seja claramente manifesto. E fará V. Mc. que esta, e a dita adjunta copia se registem na Provedoria no Livro competente.

Ds. Ge. a VM.ce Barcellos 29 de Julho de 1790.

— LXXVII —

Illm.^o e Exm.^o Sñr. — Accrescendo de dia em dia as percisoens pela Repartição da Demarcação, e vendo-me eu reduzido athe dura necessidade de fazer trabalhar os jornaleiros, sem meynos para pagar-lhes os seus jornaes, discorria vagamente por todas as partes, donde podesse pertender algum soccorro áquellas urgentes necessidades: Não duvidei achalo dentro mesmo desta Capitania; e que applicando alguns meynos, dos que ella ainda que athenuada offerece, eu tiraria alguma força da sua mesma fraquêza.

Recorri ahum verdadeiro pretexto, qual he o da ruina, que actualmente experimenta estad.^a Capitania, principalmente nesta Capital, e persuadindo intento o de repara-las do estado ruinoso, em que estão, distribui

a Portaria, e Carta, que a V. Ex.^a serão presentes nas Copias inclusas. Sendo eu nesta resolução porfim principal (ainda que pretextado como acima digo) applicar os Lucros, extracçoens de Drogas, em que vai a interessar-se, ás indispensaveis despezas da referida Demarcação, não deixarei com tudo de fazer empregar alguma parte na reedificação do que for mais necessario ao reparo da Capitania.

Tenho as mais bem fundadas esperanças de que V. Ex.^a não desapprovará o premeditado projecto, hua vez que elle não tem outro fim, que o de ajudar as Rendas do Estado, a supprir as muitas despezas delle.

Deus Guarde a V. Ex.^a Barcellos 11 de Novembro de 1790. — Manoel da Gama Lobo d'Almada — Illm.^o e Exm.^o Snr. D. Francisco de Souza Coutinho.

— LXXVIII —

Disponha VM.ce que de todas as Povoações dessa Villa para cima venhão para Ega todas as Novilhas, que não estiverem ainda mamando, por que estas se não devem separar das Mays: As ditas Novilhas virão vindo para a Povoação da Fortaleza da Barra nas Canoas, que houverem devir vindo carregadas de Ega para baixo, cujas rezes são para se continuar a introdução, que tenho principiado de Gado Vaccum nos Campos do Rio Branco, aonde tambem já tenho mettido hum bom numero de Egoas, e alguns cavallos; assim como tambem Ovelhas. Remetto Portarias, pela qual os Directores mandarão as sobreditas Novilhas á ordem, e disposição de VM.ce.

Ds. Gde. a VM.ce. Barcellos 19 de Dezembro de 1790 — Manoel da Gama Lobo de Almada — Sr. Henrique João Wilckens.

— LXXIX —

Illm.^o e Exm.^o Snr. — Faço certo ter recebido as tres Cartas do Illm.^o e Exm.^o Snr. Martinho de Mello e Castro accusadas em Officios de V. Ex.^a de 22 de Julho deste anno.

Duas Cartas que juntamente V. Ex.^a me remetteo para o Commissario Hespanhol, já lhas envieí.

Ficão recebidos na Fazenda Real os Generos então remettidos para se distribuirem aos Muras.

Pelo dito Officio de V. Ex.^a e pelas Ordens que recebi de S. Mage. em Despacho de Seu Real Ministerio, fico na intelligencia de que a mesma Senhora foi Servida permittir a venda livre do Anil, com isenção de Direitos; o que não poderá deixar de animar muito aos cultivadores do referido Genero.

O Anil todo (que deitava a cento e quatro arrobas) que aqui se achava como em deposito, dependente das Ordens de S. Mage., o entreguei logo a seus Donos que promptamente o venderão ao Capitão de Auxiliares José Antonio Freire Evora, morador desta Capital. Este o pagou logo muito á satisfação de seus Donos, e me assegura o embarcará por sua conta para Lisboa.

Para que a V. Ex.^a seja presente o estado deste Artigo de Commercio nesta Capitania, remetterei todos os annos a V. Ex.^a o total da Exportação annual do dito Genero.

Deos Goarde a V. Ex.^a Barcellos 20 de Dezembro de 1790.

Ilm.^o e Exm.^o Snr. D. Francisco de Souza Coutinho — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

— LXXX —

Sñr. D. Francisco Requena — Muito estimado e Venerado Sr. meu: O Sargento Mor Segundo Commissario, por Participação que teve do Commandante do Destacamento da Barca do Rio Issá, me avisa que hum Soldado nosso subindo o dito Rio, afim de algum insignificante negocio, vira huma Partida de sette Soldados Hespanhoes, e hum Cabo, commandados por hum Sargento fazendo Estabelecimento proximo ao dito Destacamento Portuguez a trez dias de navegação pelo Rio, acima; cuja Partida lhe impedirá a subida com a arrogancia, e confiança, com que nove homens poderião fallar a hum só, e desarmado. Não sendo esta innovação correspondente á sinceridade que tenho tractado com V. S.^a, enão sendo de esperar de V. S.^a disposiçoens que me inquietem, visto omuito que me esforço por conservar harmonia com V. S.^a, e evitar tudo quanto possa desconvir á nossa boa correspondencia, não deixa de

me occorrer, que o Sargento, o qual sediz commanda aPartida que trabalha no tal estabelecimento | querendo affectar Serviços | proceda a esta novidade de seu motu proprio, e sem V. S.^a lhe ordenar.

Eu não pertendo fazer navegar odito Rio Issa, pois não ha para que: Muito ao contrario eu tenho prohibido asua entrada; e he transgredindo as minhas Ordens se algum ofaz, attrahido dos interesses de algum negocio, que sempre será pequeno, á medida das pequenas possibilidades dehum Soldado; mas quando me fosse necessario navegar odito Rio, ofaria, sem que m'o impedis- caso favorecia a minha acção, vista a indecisão, emque sem os estabelecimentos que lá houvesse: A justiça neste por ora estão as cousas.

Esta indecisão pois, onosso sincero tracto e corres- pondencia, e a alteração que hé de recear nos animos pela novidade dehum tal estabelecimento, que nada hé que hum Destacamento de Tropa, que se me apro- xima, me enchem derazão para pertender de V. S.^a que mande devanecer opertendido estabelecimento nas vizi- nhanças daBocca do Rio Issá, retirando-se aSua Gente para o Lugar em que athé agora se conservava: E aqui vê V. S.^a (não pertendendo eu mais cousa alguma) que não trabalho por outra cousa mais que por evitar inno- vaçoens que alterem a sincera, grata, e amigavel cor- respondencia, em que nos temos constituido. Tornem as cousas ao estado em que estavam, efique entre nós o caso se elle se retrahir no seu pricipio, como espero da condescendencia deV. S.^a cômigo; pois meserá violen- to, se me vir obrigado a alguma cousa mais que exijão as obrigaçoens do meu Cargo.

SeV. S.^a vir da nossa parte alguma acção que o sobresalte; se vir innovar cousa alguma, aqualquer pe- queno aviso deVS.^a meverá propto asatisfazelo ple- namente: Eu protesto que serei diligente em fazer ver aV. S.^a que as minhas Ordens no seu espirito interior correspondem a senceridade que forçosamente VS.^a há deter conhecido no meu modo detractar comV. S.^a

Não obståo poróm estes novos acontecimentos aque eu repito aV. S.^a os meus obsequios rendimentos, offerecendo aminha vontade prompta de suas disposi- çoens.

Ds. Gde. aV. S.^a ms. ans. Barcellos 20 deDezem- bro de1790 — B. as Mãos deVS.^a; Seu mt.^o atento eobse- quioso Ven.^or. — Manoel daGama Lobo de Almada.

LXXXI

Illm.º e Exm.º Snr.

Sobre a Relação que V. Ex.^a pertende que eu lhe de do que annualmente poderei precisar d'ahi para a Expedição, exponho como mais essencialmente necessario, que esta Expedição seja soccorrida presentemente com outo ou dés mil crusados em Moeda; em cuja quantia poderião entrar os Oito centos mil reis que V. Ex.^a mandou: Rogando eu a V. Ex.^a que seja servido soccorrer-me annualmente com a dita quantia de outo, ou dés mil escudos, visto a boa vontade que V. Ex.^a me assegura ter de que não experimente falta esta Real Commissão, de que me acho encarregado.

E no que pertence dos Generos que poderei carecer para cada Anno, eu pedirei com tempo os que me forem mais urgentemente necessarios; pois me não hé possivel por ora formar Relação delles, em razão de ter sempre em vista diminuir de dia em dia mais as despezas, como já se deve reconhecctr pelo allivio que dou ao Pará, daonde se costumavão d'aqui pedir Fari-nhas de mandioca, Arroz, Pannos de algodão, e Fio, Generos que absolutamente aviso desde já a V. Ex.^a que he escusado mandar nem para a Repartição da Expedição, nem para a da Capitania; porque de todos estes tem ella já hoje em si para o seu geral consumo, sem que precisem vir defora; achando-se a Fabrica que estabeleci de Pannos, em tão bom pé, que com os mesmos aqui manufacturados pago eu já a cultura do Algodão; e o Fabrico dos Pannos, com grande commo-didade; evantagens para a Re. Fazenda.

Em logar dos ditos Generos que escuso; peço a V. Ex.^a que me mande Ferramentas de Agricultura, de que ha consideravel falta, e que infructuosamente tenho tantas vezes pedido antes de V. Ex.^a chegado ao Pará, como são Machados, Foices de Ferro me mande Ferro e Arroz: Não especifico as porçoens destes Generos, porque se vierem em pequena quanti-dade, pedirei logo mais, e se vier maior porção não se perde, porque são Generos, que se não arruinão nos Armazens, e que são de hum geral consumo nesta Ca-pitania.

Deos Goarde a V. Ex.^a Barcellos em 22 de Dezembro de 1790 — Ilmo. e Exm^o. Snr. D. Francisco de Souza Coutinho — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

LXXXII

Illm.^o e Exm.^o Snr.

Não obstante o que V. Ex.^a me responde em Officio de 22 de Julho proximo passado sobre os embaraços que tem para me socorrer com Tropa, como tenho pedido: Eu ainda torno a instar para que V. Ex.^a haja de dar attenção que sobre este particular tenho exposto; em que não vai nada menos a segurança e a deusa desta Capitania.

Visto a diminuição actual destes Destacamentos, e que de dia em dia se faz maior pelas Mortes, e Ausencias, pelas Praças que d'aqui tem ido para essa Cidade, e não tem voltado, e pelas innumeraveis Baixas, que se teem dado a varios Soldados desta Goarnição: Visto que o maior ou menor numero de Praças que aqui hajão dos Regimentos não faz alteração alguma nas Despezas Reaes, porque tanto faz pagar-lhes no Pará, como no Rio Negro sempre vencem os mesmos Soldos: Visto que eu tenho de Goarnecer para conservar em estado de respeito, e defesa os muitos e importantes Postos Fronteiras desta Capitania, como são, a Parte Superior do Rio Negro mui contigua dos Hespanhoes; a Fronteira do Rio Branco confinante dos mesmos Hespanhoes, e Hollandezes; a arriscada Fronteira de Javari, aonde temos o Posto da Tabatinga, que os Hespanhoes não perdem devista e os seus Terrenos adjacentes, querendo valer-se para isso de interpretarem a seu modo, e como mais conta lhes faz o Tratado Preliminar: Temos o Rio Javari, em que os mesmos Hespanhoes tem Destacamento postado desde o tempo que governou esta Commisão o Sr. João Pereira; cujo Rio goardamos a sua Boca com hum Distacamento, e temos outro dentro defronte do que se acha postado pelos ditos Hespanhoes; o Destacamento que temos na Foz do Rio Issá; Posto de bastante cuidado pela sua situação, e communicações que da; e muito principalmente porque os Hespanhoes engressão nelle actualmentees forças, avançando por elle abaixo Destacamentos; o canal ou

781
1000
1000

Communição de Jacurapá, que tambem conservamos vigiado com huma Partida de observação alli summamente necessaria; o Quartel da Villa de Ega aonde he indispensavel termos maior numero de Tropa, não só pelos actuaes Serviços e Diligencias, que alli se offerecem, mas muito principalmente porque o numero de Praças que temos no dito Quartel he já hoje em dia, consideravelmente menor do que o numero de Tropa que os Hespanhoes tem alli já desde o tempo da Commissão do Sr. João Pereira. Finalmente considere-se tudo isto; considere-se os Hespanhoes dentro desta Capitania aquartelados; considere-se que para goarnecer tantos Postos, alem dos mais Serviços da Capitania, eu tenho hum tão pequeno numero de Tropa, que contando-se os Cegos, Aleijados, Velhos, e Estropeados, em fim todos os Invalidos; consta o Estado actual de Tropa paga que ha em toda esta Capitania de tresentas e cinco Praças; de cujo numero descontados os Doentes fica huma insignificante porção de Tropa para goarnecer, arender os sobreditos Postos, e Serviços; ainda sem contar as Praças que eu preciso ter comigo para occorrer ás diversas Diligencias que continuamente me estão chamando com cuidado e attenção neste implicado Negocio das Reaes Demarcaçoens, de que me acho encarregado, e no mais Serviço da Capitania. E depois de tudo isto bem considerado, verá V. Ex.^a que eu me não posso dispensar de lhe tornar a rogar, que ou V. Ex.^a me mande Tropa como tenho pedido, ou me deixe recrutar-la: Aqui são precisas pelo menos mais dusesentas Praças: Eu não tenho nesta pertensão mais vistas que as do Serviço Real, na conservação e segurança desta Capitania, que S. Magde. me tem feito a honra de confiar: V. Ex.^a ha de saber que eu não quero Tropas para ostentação, pois he bem constante que a minha Goarda consta unicamente de huma só sentinela á minha porta, e esta Sentinela se atenho he so pela razão de conservar na minha Casa hoje Papeis de maior importancia.

Parece-me que V. Ex.^a deve estimar que eu lhe falle com esta precisão; pois que V. Ex.^a como Gov.^o e Capitão Gn.^{al} tambem desta Capitania responde pela segurança e Defesa della; e assim como eu a não posso conservar em respeito a defesa, se V. Ex.^a me não pode socorrer, e dar a tempo as providencias anteci-

padamente precisas, se eu omittir representar-lhe a falta em que me acho de que mais essencialmente careço; e assim espero que V. Ex.^a haja de me desculpar.

Deos Goarde a V. Ex.^a Barcellos em 22 de Dezembro de 1790. Illmo.^o e Exm.^o Snr. D. Francisco de Souza Coutinho.

Manoel da Gama Lobo d'Almada.

LXXXIII

Illm.^o e Exm.^o Sñr. = Naquelle tempo em que me atormentavão as ponderaçoes sobre o modo por que poderia promover os necessarios e indispensaveis Serviços tanto da Expedição, como da Capitania: No mesmo tempo emque nem ferramentas havia para me minorarem o receio que justamente tinha deque faltando ellas, me viesse a faltar athé afarinha de mandioca para odiaro sustento daTropa, e dos Operarios do Serviço; me vi precisando á tomar para os Armans daExpedição as Ferramentas, eoFerro que consta dos cinco Conhecimentos que aV. Ex.^a remetto inclusos; em similhança do que já fiz em outra occasião, em que assim remediei afalta que então tinha daPólvora, Chumbo, e Armas.

Espero que V. Ex.^a convindo nesta minha resolução, procedida da necessidade emque me achava, mande pagar aseus donos, ou aseus Legitimos Procuradores oque constar dos referidos Conhecimentos, como V. Ex.^a entender justo, que parecer ser dando-se-lhes sobre o custo que cada Genero constuma ter nessa Cidade o competente avanço, em attenção aterem-lhe corrido orisco.

Se osCofres daReal Fazenda desta Capitania, eos Armazens della não tivessem experimentado tão grande falta deprovements, não só eu não contrahiria aquella divida, mas contrahindo-a, a mandaria satisfazer; porqm o ser-me necessario occorrer a muitas precisoens me impossibilita de pagar aqui mesmo essas quantias, que rogo aV. Ex.^a queira mandar satisfazer; ficando V. Ex.^a certo, que mediante os soccorros quede V. Ex.^a espero, esposta empratica a economia que tenho estabelecido, eu me não verei outra vez precisado de dar aV. Ex.^a outro similhante incommodo; se não

for que hum caso inopinado, ou extraordinaria peça resoluçens extraordinarias.

Aqui mesmo direi aV. Ex.^a agrande necessidade que há de Cal, principalmente para reparo das Igrejas desta Capitania, que todas carecem dereparação; pedindo aV. Ex.^a se sirva de mandar hum canoa carregada de Cal; pois se a precisa de porção bastante de alqueires della, para acodir áquellas das mesmas Igrejas que mais necessitarem do asseio edecencia, que se lhes deve; e para outros reparos, para que ela hé essencialmente precisa.

Tambem afaz muito necessario que V. Ex.^a mande que se remetta para os Armazens da Expedição dous barris de Alcatrão, equatro Quintaes de Amarravelha.

Ds. Gde. aV. Ex.^a Barcellos 24 de Dezembro de 1790 = Illm.^o e Exm.^o Sr. D. Francisco de Sousa Coutinho = Manoel da Gama Lobo de Almada.

P. S. Nos Sobreditos Conhecimentos que vão inclusos se comprehendem tambem duas porçoens detalheres, que foi necessario tomar para o Serviço da Mesa Real, tanto aqui, como no Quartel da Villa da Ega.

LXXXIV

Illm.^o e Exm.^o Sr. = Dou Parte aV. Ex.^a com as duas adjuntas Cartas que neste instante recebo dos Administradores dos Reaes Pesqueiros, em que me avizão do risco em que ficão com os Mondorucús que alli nos matarão tres pessoas. Era bôa occasião de eu mandar agora daqui sobre elles; Mas não tenho quem mande; pois apenas posso conservar hua Sentinella ao Armazem, hua á Polvora, e outra á Casa das Canoas, depois que despedi para o Rio Madeira a Gente que pude juntar Commandada pelo Tenente Leonardo José Ferreira; e só depois de elle se recolher he que poderei tornar a expedi-lo para o Rio Solimoens, aonde são os ditos Pesqueiros.

As Ordens que passei ao Tenente são em consequencia do meu projecto de reduzir estes Barbaros á mesma paz em que estamos com os Muras, como communiquei a V. Ex.^a E nocazo de elles não acceitarem a pratica que eu mesmo lhes pertendo fazer, então será forçozo gastar-se em polvora eballa o que se havia de despender para premialos. Entretanto não deixo de

melembrar que o mesmo Mondorucú e outros Gentios acommettão com mais confiança esta Capitania, sabendo que ella se acha destituida de Tropa que possa rebatelos, epersegui-los.

Ds. Ge. aV. Ex.^a Fortaleza da Barra do Rio Negro em 18 de Janeiro de 1791 — Lobo d'Almada — Illm.^o e Exm.^o Snr. D. Francisco de Souza Coutinho.

LXXXV

Portaria do Gov.^or aos Directores das Povoações

Achando-se esta Capitania no estado de ruina, que atodos he manifesta, determino para supprir as despêzas que indispensavelmente se hão de fazer com a reedificação della, que os Indios que annualmente houverem de ir por conta do Commum das Povoações, ao Negocio da extracção das Drogas do Sertão; Assim como tambem afactura das Monteiras, haja de ir ameta-de do numero delles por conta da Fazenda Real, aqual proverá do necessario as Expedições para os ditos Negocios na parte que pertencer á Real Fazenda. E os Directores em toda esta Capitania, disporão que assim se execute nas suas respectivas Povoações, ficando responsaveis á Provedoria da Real Fazenda, para onde farão as devidas remessas acompanhadas das competentes Guias. Barcellos 25 de Janeiro de 1791 = Manoel da Gama Lobo d'Almada.

LXXXVI

Sñr. D. Francisco Requena = Mui venerado eestimado Sñr. meu: NaReposta que VS^a dá em Carta de 19 do mez proximo passado ao que lhe expuz sobre a novidade do Destacamento Hespanhol, que se avançou pelo Rio Issá abaixo, aproximando-se ao Estabelecimento Portuguez da Bocca d'aquelle Rio; vejo eu que V. S.^a não faz em substancia mais, do que reduzir anada o que aeste respeito lhe expuz, dizendo-me V. S.^a que o dito Destacamento fora posto sem Ordem sua, equerendo persuadir-me aque me socegue; por quanto huma tal novidade não era bastante para inquietar-me.

Mui facil era aV. S.^a mandar retirar odito Destacamento que novamente se avançou sobre aFronteira

desta Capitania; e se elle se retirasse, ficava então sussistindo o conteudo da Reposta de V. S.^a porque tudo ficava sendo nada, eu desvanecido, e eu *desvanecido* da desconfiança de que com affectado zelo do Serviço de S. Mgde. Catholica (e talvez que contra o disposto pelo mesmo Augusto Monarcha) se pertende abusar da sincera attenção, e respeito com que tenho tratado a V. S.^a, para se avançarem novos Postos sobre a Fronteira desta Capitania, a qual eu devo acautelar de todo o insulto pelos meios que tambem me occorrem correspondentes a segurança e defesa della: Nestes termos ainda torno a rogar a V. S.^a que haja de mandar retirar o sobredito novo Destacamento, ficando aquelle paço como dantes estava, e eu livre das desconfianças em que me põe, depois de outros acontecimentos, de que se metem dado parte, desde que com effeito he evidentemente contrario á boa fé, com que eu deveria esperar ser correspondido de V. S.^a

Emfim admira que na Provincia que V. S.^a governa sefaça hum só movimento sem que V. S.^a o saiba, e sem que o ordene: Ese com effeito meassegurar o ter procurado estar de boa intelligencia com VS.^a antes ao contrario tenho de vigiar, prever, e acautelar alguns insultos que seme preparem, huma vez que esses Districtos, sem que V. S.^a seja sciente delles.

Pelo que respeita aoque V. S.^a me expõe sobre querer V. S.^a que pertença á Corôa de Hespanha odito Rio Issá; como este ponto não hé onoso assumpto, nem hé para se discutir agora permitta-me V. S. que eu faça abstracção delle, parame não deter com hú ponto que por ora não faz ao nosso caso, e que me Levaria a repetiçens já tantas vezes allegadas.

No que pertence aos Reconhecimentos que V. S.^a muito em geral me allega terem-se feito sem o concurso de V. S.^a; assim como tãoobem não ter conseguido que se lhe deixasse remetter pela Bocca do mesmo Rio Issá algu soccorro para as Missoens Hespanholas; sendo huma eoutra cousa do tempo da Commissão do Sr. João Pereira Caldas, estou bem certo que elle diria a V. S.^a oque bastasse para o dever satisfazer; porquanto sei, que assim como eu, elle desejava em tudo que lhe fosse possível obsequiar, e dar gosto a VS.^a.

E sobre dizer-me V. S.^a que os Missionarios lhe tem participado que alguns Soldados Portuguezes tem

subido as Povoações Hespanholas, e dellas trazido algumas Indias e commettido outras desordens: Se isso aconteço no tempo da minha Commissão, não tem V. S.^a mais doque dizer-me quem são os ditos Soldados, para eu promptamente proceder com elles como for justo, edevido.

E nada será bastante motivo para que eu deixe de protestar a V. S.^a o inalteravel desejo que tenho de render a V. S.^a todos os obsequios, e atençaõens que me forem possiveis.

Ds. Gde. a V. S.^a muitos annos. Barcellos 22 de Fevereiro de 1791. = B. as Maos de V. S.^a Seu mt.^o atento e obsequioso Vener.^or = Manoel daGama Lobo d'Almada.

LXXXVII

As prudentes reflexoens que encontro nas Cartas de V. S.^a de 29 de Novembro 20, 22 e 24 de Dezembro em resposta as minhas dadata de 29 de Julho e 19 de Setembro, me derão motivo de satisfação por serem as mesmas que então me ocorrerão, inda que so fundadas em noticias avulsas epouco exactas que tinha podido adquirir; não deixarei agora que V. S.^a quiz instruir-me d'este importante negocio, de communicar-lhe mais extensamente tudo o que me ocorre em resposta as referidas cartas de V. S.^a

Pouco sem duvida sepode contar com ditos de Dezertores; mas pello que V. S.^a me refere, parece que elles se não arredarão da verdade, ainda não sendo tão consideravel a importancia d'essa Salsa vendida pella Partida Hespanhola, e da que sem asua intervenção, os mesmos Hespanhoes vendem aos Moradores e Negociante no Solimens; epara que V. S.^a conheça que aquella minha recommendação não tinha tão leve fundamento, como aquelle do mero depoimento dos Hespanhoes, e da limitada despeza que por via dos Administradores faz a Partida Hespanhola que realmente helimitada (por que a differença entre quatro mil pezos annuaes, e dez mil em dous anos, he inatendivel direi a V. S.^a, que alem de todas as noticias particulares concordarem com aquellas, alem de me constar que os mesmos Hespanhoes andavão negociando pellas Povoações d'essa Capitania o que por se metazer in-

crível deixei de participar a V. S.^a; tinha o fundamento de ver, que no anno de 87 s'exportarão d'esta Cidade para ade Lisboa mil novecentas setenta e duas arrobas de Salsa, e as que pertencerão ao Dizimo Real e arrematarão arazão de 11\$110 reis a arroba, que no anno de 88 em que s'expotarão duas mil cento noventa eduas s'arrematarão a 11\$220 reis; mas que nos annos de 89 e 90 em que acrececo a exportação no primeiro a 3\$489 arrobas e no segundo a 3\$054 s'arrematarão n'aquelle a 7\$110 reis a arroba, e neste a 7\$800 reis o que tudo consta dos Livros d'Alfandega, e da Fazenda Real: he evidente pois que houve, etem havido este acrescimo na exportação da Salsa; que houve etem havido esta rebaixa no preço; e que ainda não ha quatro mezes que chegou aqui huma Canoa com Lastante porção, parte d'ella havia em Ega, da mesua Partida Castellhana, e outra dos Espanhoes do Solimoens; toda ruim, e avariada, o que inda concorre para fazer perder a estimação deste Genero.

Tendo em vista a Ordem expedida ao Sr. João Pereira Calda em 17 de Julho de 1783 pella qual Senão deve permitir apassagem aos sujeitos Hespanhoes pelos Dominios Portuguezes sem necessndade, e nem sem Passaporte Portuguez; nem que passem por elles com opretexto de conduzir os mantimentos de que precisarem, e que se lhes remeterem do Pará segundo o ajuste feito com os Administradores da Companhia, porque as ditas conduçoens como rezolução propria, em conformidade ao que determina a Lei que prohibe todo o Comercio com Estrangeiros, enão em consequencia d'ordens da Corte que devia ocultar; e que não havia inconveniente no ajuste feito entre o Commissario e Administradores, que alias era util promovesse, havendo as cautelas assimia apontadas tendo em vista pois actuada Ordem que directamente trata da Partida Hespanhola, que não anulla as que geralmente prohibem todo o Comercio com Estrangeiros, ao mesmo tempo que nos dá lugar d'inferir, que não he do Real Dez-Agrado de Sua Magestade que os seus Vassalos vendão os seus effeitos aos Hespanhoes, quando seja com utilidade; não estamos autorizados para supor desculpavel qual quer omissão nossa, quando haja como ha dezavantagem, nem que deixemos de por os meios indirectos que a ocazião, e o tempo permitir, para limitar quanto for

possivel ocomercio d'essa Partida, emuito principalmente aquelle que sem asua intervenção se faz entre os Hespanhoes das Povoaçoes do Solimoens, e os nossos Negociantes; sendo com generos que vem prejudicar pella concurrencia aos que se produzem nos Dominios de Sua Magestade, rebaixando oseo preço, e diminuindolhe areputação; quando aliás terão elles Hespanhoes d'abandonalos, se não tivessem este meio d'extração, e cómprarião com moeda o que precisassem; e d'este comercio he que somente fallei a V. S.^a nas minhas citadas Cartas se devia prevenir por meios indirectos, esem que percebessem o nosso fim.

He certo que entre todas as Ordens expedidas para este Governo, ou para essa Expedição, não ha huma só por onde conste que Sua Magestade permitio, ou ordenou que se permitisse a Partida Hespanhola ouzofruto das terras em que rezidisse; e aquella que acima citei bem aposta atal concessão, posto que não seja bastante para aprivarmos huma vez apossada d'ella; ameo ver basta, para fazer razoavel o arbitrio de se embarassar com toda aprudência que vá cada vez a mais este abuzo, emesmo para que se aproveite toda a ocazião que se offereça de odiminuir; sem nem ao menos ter no pensamento o uzo devias de facto; emesmo sem dissenssoens que originem as imprudências, epreçipitações que muito discretamente V. S.^a pondera; meios este de que o Commissario Hespanhol se não servio para conseguir o seo fim, se he que oteve em vista.

N'este objeto que tanto interessa a conservação illeza dos Dominios de Sua Magestade que devemos sobre tudo zelar, n'aquelle que respeita ao Comercio e Cultura, se omeo silencio, ese aminha indiferença fosse desculpavel Eu deixaria de fallar a V. S.^a por serem objetos que muito respeitão a Comissão que Sua Magestade foi servida cometer a V. S.^a sendo que as suas deliberaçoens hão de ser sempre as mais prudentes e acertadas, servindo somente as minhas reflexoens de satisfação ao meo dever.

Quanto ao provimento dos Hespanhoes ser feito agora pello Capitão Jozé Antonio Freire Evora, porque o Commissario se dá por mal servido dos Administradores da Companhia; como V. S.^a quiz participar-me esta novidade devo dizer-lhe em razão domesmo zelo pelo bem do Serviço Real, que este dito Envia por ser

muito indiscreto constame o Snr. João Pereira o excludira de ter comunicação com Hespanhóes buscando dissimulado pretexto, eque Dionizio de Freitas Vasconcellos Administrador da dita Companhia me participou não ter duvida em continuar as remessas de quaes quer provimentos para adita Partida não obrigando V. S.^a asubirem a Barcellos, como tem até agora obrigado as Canoas em que tem mandado os ditos provimentos para não experimentar oprejuizo de maiores riscos eavarias que tem pago, o que parteço a V. S.^a para tomar o arbitrio que lhe parecer.

Nas circumstancias em que me achava quando respondi a Carta de V. S.^a em que ao meo Antecessor pedio ou reforço de tropas ou que lhe permitisse recrutar aque preçizava, era impossivel satisfazer a V. S.^a, como facilmente sepoderá convencer considerando que só Dezertores contava 384, e outro igual numero de altas: he certo que actualmente estão recolhidos duzentos Dezertores, mas ainda entre hns, eoutros faltão mais de 500 praças para o Estado completo; e descontado este numero, odas praças que estão nessa Capitania, em Macapá, e nos outros destacamentos que V. S.^a não ignora, ainda que todos estes de menos entidade tenho coisideravelmente diminuido, considere V. S.^a quanto he insignificante o numero das que existem nesta Cidade para poder ter prompto como preçizo ter o Soccorro para que estou prevenido pello Snr. João d'Albuquerque que de Matto Grosso m'expedio em Outubro hum avizo deste fim sem ter tido até agora outro em contrario, e cujo socorro deve pelo menos constar de quatro companhias; considere V. S.^a que nas vizinhanças de Macapá no Rio Araguari se prezume haver hum Estabelecimento dos Francezes, e com bastantes forças que se ignorão apezar de ter já mandado fazer este reconhecimento como me foi recomendado eque por ter sido baldada adeligência mando agora repetir nafirme tenção de hir Eu mesmo faze-la quando se não logre esta segunda tentativa; considere pois V. S.^a sehum Porto aberto, destituído de toda adefeza para qual quer Corsario que oqueira insultar, em que já não ha que attender nem que fiar, no reçoio dos Baixos que antes de ter vindo aqui o Bergantim Francez lhes poderemos supôr, se o devo expor aficar sem hum só Soldado como ficaria re-

metendo lhe o reforço de duzentos homens que pello menos pede; e não menos pondere V. S.^a se remetendo Eu este avultado reforço deixaria esse vigilante Comissario d'assombrar-se, de puxar por mais tropa da confinante Província de Maynas, e se deixaria finalmente decipartecipar asua Corte, cuja boa intelligencia com anossa sepoderia por tal motivo alterar, o que não poderia deixar de ser estranho não tendo dado ordem alguma para tal.

Apezar da intempestiva declaração do Official Hespanhol em Matto Grosso, não obstante o reforço de tropa que V. S.^a me partecipa terem os Hespanhoes puxado para o Rio Iça, Eu como tive nem até agora tenho recebido intelligencia alguma da Corte que me autorize para julgar suspeitosos os movimentos dos Hespanhoes julgo que repondo o destacamento de tropa que essa Capitania no mesmo pe em que se achava no anno de 1784 em que se limitassem as medidas que se haviam tomado para afortificação, e defeza da Fronteira do Rio Negro a conservar em bom estado o que então existisse, não sendo necessarias novas precauçoens nem havendo motivo de desconfiar da boa fé e amizade da Corte de Madrid pode V. S.^a conservar nomesmo pé a defeza da Capitania, conforme a determinação de Sua Magestade.

A este fim mandando extrahir as duas incluzas Relaçoes vim no conhecimento de que faltavão n'esse Destacamento somente 48 Praças do Regimento da Cidade, e 27 do de Macapá, sendo o total 75, esendo este o numero de Praças de que está diminuto esse Destacamento que V. S.^a poderá preencher com as reclutas que fizer n'essa Capitania; parecendo-me este meio mais prudente, do que desguarneçer esta Cidade inteiramente, e dar motivos de queixas, e representaçoens desse Comissario.

Se os Regimentos que estivessem completos, se nesta Cidade houvesse mais tropa do que a precisa para essas mesmas Guardas, eserviços, que tenho diminuido de metade, e que certamente não basta para asua defeza, seria exacta a reflexão de V. S.^a de ser igual a despeza; e n'isto não conviera anão ser tão instante e vehemente a sua representação pella qual me segura que se não trata de menos do que da defenza, e segurança dessa Capitania, que não poderia conservar em respeito faltando-lhe com os defensores.

Não preciso segurar a V. S.^a que não heide dar atenção nem as representações nem aos empenhos de que se revistão as Pessoas ahi empregadas, e que possam fazer falta ao Serviço Real, quando nunca fiz cazo d'empenhos, nem tive outro objeto em vista senão o mesmo Real Serviço, equando também não fiz inovação alguma, nem hum Só Soldado mandei render: se fallei n'isto a V. S.^a, meramente comprehendí aquelles que V. S.^a diz na sua Carta estarem incapazes de servir pello muito que tem Servido, e que se podem render por outros; e até disse a V. S.^a houvesse de me lembrar dos que aqui estão, os mais proprios para esse Serviço.

Quanto aos Engenheiros, e Mathematicos ahi empregados, V. S.^a hade achar no Offício de 7 de Janeiro muito recomendado, que não fiquem na mesma ociosidade que os que vierão no anno de 1750, além do que a V. S.^a communiquei, e que S. Ex.a o Snr. Martinho de Mello me havia dito; não obstante isto, não obstante oferecer-se esta exploração pello do Rio Araguari, ser muito preciso reconhecer os principaes Rios que dezagoão no Amazonas até o Rio Negro especialmente o das Trombetas, então menos preciso e util reconhecer a navegação do Tapajoz pello muito interesse e segura vantagem que podemos ter para em ocasião de suspeita introduzir-mos por elle para Matto Grosso todo o socorro preciso, pois V. S.^a não ignora que mesmo em tempo de paz os Hespanhoes tem descido a ameaçar o ataque do Forte do Principe com oq sem esta, ficará aquella comunicação impraticavel, não obstante digo todos estes Servios, quiz antes esperar que a ocasião, e tempo proporcione os meios para successivamente sehiem executando, do que requerer algum delles á V. S.^a para que já mais experimente a menor falta o Serviço Real de que V. S.^a esta encarregado.

Com este mesmo fim fiz expedir com brevidade já mais vista o provimento vindo de Lisboa, de que apenas quatro mezes decorridos depois da partida da Canoa estava V. S.^a entregue; além dos mais Generos que lhe remeti na Canoa em que partio o Capitão Severino Euzebio de Mattos, então deixarei V. S.^a de saber que pella falta de meios da Fazenda Real, mandei aplicar a este mesmo Serviço aquella Canoa que estava preparada, atinha servido sempre aos meos Antecessores, e de que Eu mesmo tive de servir-me por não haver

outra quando fui examinar as Mattas da Madeira de Construção e o estado das Fabricas: semelhantemente esó co ademora de oito ou dez dias fasso partir estas duas que chegarão e que hão de levar os Generos que V. S.^a pede etambem odinheiro, inda que não fica outra igual soma nos Cofres da Fazenda Real para todas as outras incessantes despezas, pello vehemente e officiozo dezejo que me anima de que V. S.^a possa dar inteiro cumprimento as Reaes Ordens em tão importante Serviço.

Deus Guarde a V. S.^a Pará 23 de Fevereiro de 1791
— D. Francisco de Souza Coutinho — Sr. Manoel da Gama Lobo d'Almada.

LXXXVIII

Illm.^o e Exm.^o Sr. = Ponho na Presença de V. Ex.^a a adjunta Copia de hua Carta em que respondo ao Snr. General do Estado a varios pontos de que me Argue, e Censura, relativos ao Negocio da Demarcação; sobre o que V. Exc.^a dará as providencias que melhor convierem ao Serviço de S. Magde. Não que digo S. Ex.^a tenha directamente em vista ultrajar-me com descredito; Ele he de hua Familia mt.^o Ilustre para ter pensamento de Malignidade contra hum Subdito que o respeita, eque em nada o tem ofendido; pode ser que o ardor de sinalar o seu zêlo, seja unicamente o que suscite taes accusaçõens; Mas como por ella se pode caminhar o desacreditar-me na Presença de S. Magde., não obstante a confiança de que V. Ex.^a athe agora me tem honrado; eu quero assegurar a V. Ex.^a, que simlhantes Arguiçoens, assim he que me mortificação muito consideravelmente, porem não me abatem; eu me acho com aquella firmeza que inspira a verdade, e a innocencia, prompto para responder, e convencer de fato, atudo quando sequeria invectivar contra a minha reputação em Materia de fidelidade, e de zêlo pelo Real Serviço. E perdoe-me V. Ex.^a, se eu me excedo nestas Letras que ponho a seus Pes.

A Pessoa de V. Ex.^a Guarde Deus muitos annos.
Barcellos em 18 de Março de 1791 = Illm.^o e Exm.^o Sr. Martinho de Mello e Castro = Manoel da Gama Lobo de Almada.

LXXXIX

Illm.º e Exm.º Sr. = Sendo-me ainda indispensavel tornar a responder a alguns pontos da Carta de V. Ex.^a de 23 do mez passado,, desejo satisfazer aelles com o mais expressivo respeito, e subordinação, com que sempre buscarei regular-me pelas Ordens, e insinuaçoens de V. Ex.a.

As pertendidas Negociaçoens que se inventa que os Hespanhoes andão fazendo por esta Capitania, segundo V. Ex.^a me diz no 2º § da sua dita Carta, são puras quimeras, com que buscão inquietar aV. Ex.^a, e amofinar o meu espirito já bastantemente attribulado de semelhantes invectivas, com que asangue frio me buscão denigir, como se eu não tivesse já dado bastantes provas não equivocas, do meu zêlo pelo Real Serviço.

As Ordens de S. Magde. expedidas a esta Comissão, que V. Ex.a em grande parte cita de verbo ad verbum, me deixão certo deq. S. Ex.a se acha plenamente instruido e de posse de todas ellas, o que de nenhuma sorte de me faz extranho, antes me parece muito justo, e necessario.

Mas dizendo-me V. Ex.^a “Que tem á vista a Ordem expedida ao Snr. João Pereira Caldas em 17 de Julho de 1783. E que he certo que entre todas as Ordens expedidas para esse Governo, ou para esta Expedição, não ha huma só por onde conste que S. Magde. é permittido, ou ordenou que se permittisse á Partida Hespanhola o usufructo das terras em que residisse; e aquella que acima citou, bem opposta a tal concessão” Respondo aV. Ex.^a Este uso, ou abuso em que os Hespanhoes estão de posse em Ega, eno Pesqueiro que tem nas barreiras de Cupacá; nada he do meu tempo; tudo he do principio da Expedição, como he bem notorio e sabido tempo em que, me parece, não seria muito possivel deixar de se lhes permittir, segundo o estado defalta de meios, em que para tudo, se achava esta Capitania; Mas detodo esse uso-fructo tenho em vista desaposal-los, eteria já feito sem esperar as vias indirectas que busco aproveitar, se não receara incorrer no Real desagrado deS. Magde., occasionando sem urgente pretexto Vias defacto, que positivamente, me prohibem as Suas Reaes Ordens.

V. Ex.^a me diz no § 5º da sobredita sua Carta “Que na conservação illesa dos Dominios de S. Magde. se o seu Silencio, e a sua indiferença fosse desculpavel, V. Ex.^a deixaria de me fallar” Isto suppoem lesada S. Magde. por culpa minha em alguma parte dos seus Reaes Dominios: Permitta-me V. Ex.^a dizer, que ninguem he mais zeloso do que eu conservar illesos os Reas Dominios que S. Magde. me fez ahonra de confiar; e que por effeito deste mesmo zelo, tenho asatisfação de que ninguem com verdade me poderá criminar de que no tempo da minha Commissão se tenha cedido aos intentos ambiciosos dos Hespanhoes por toda esta Capitania, nem hum só palmo de terra; e se há quem o queira invectivar, não haverá quem o possa provar, por mais sequazes que a calumnia desgraçadamente acha sempre em seu favor. / / /

No que pertence a serem providos os Hespanhoes pelo Capitão de Auxiliares José Antonio Freire Evora, eu não tenho predilecção por este sujeito; assento aque elle fosse, pelo aperto em que do Pará me puserão entre as instancias do Commissario Hespanhol, e as escusas, e novas pertençaens de maiores ganhos que veio propondo Dionisio de Freitas Vasconcellos: Mas se este quizer continuar aprover a Partida Hespanhola, e se poder para isso ajustar com odito Commissario, quem poderá duvidar que assim he mais conveniente, por quanto a Dionisio de Freitas não lhe faltão os meios, nem ha no Pará quem melhor possa satisfazernos neste particular; e se V. Ex.^a o poder dispor como me me diz, eu o estimarei muito, pois he conforme ao que sempre tenho exposto, e desejado: Com que eu nisto, como em tudo, mais, me remetto ao que V. Ex.^a obrar que sempre será o mais acertado. Porem quanto ao motivo que o mesmo Dionisio de Freitas quer valler para o seu desjuste, não concorda com os qe me deu amim, e ao Commissario Hespanhol, como V. Ex.^a poderá ver das duas Copias inclusas: E cabe aqui ponderar que he insubsistente o motivo que elle d’a de subirem as Canoas a Barcellos. Quem não sabe que eu dispensei dessa obrigação atodos que mo requerirão? E como não satisfaria eu a Dionysio de Freitas, se eu estava disposto aisso mesmo, remettendo-me elle Relaçoes do que mandava, para eu ter conhecimento detudo. O meu fim era reconhecer as pessoas

que hião a Ega, e saber as Mercadorias que levavão; Não só para lhes comprar o que era preciso para a Fazenda Real, como para evitar, que fornecessem aos Hespanhoes de Polvora, Armas e outras Municoens; pois chegou atal ponto o abuso edesordem, que hião prodigiosas porçoens dePolvora para os Hespanhoes (não digo que remettida por nenhum dos Administradores da Companhia, mas sim dos Cabos, ou Donos das Canoas) ao mesmo tempo que nos Armazens Reaes havia bem poucas Libras della. Nestes termos, fazendo-se-me ver as Relaçoens do que levavão, sujeitando-se á inspecção de revista nos casos de desconfiança, e manifestando-me as pessoas que hião, eu permittia, e permittirei sempre o subiram a Ega, sem virem aBarcellos; passando as Ordens necessarias para se não venderem Escravos aos Hespanhoes, que he o que tambem se queria praticar.

Diz V. Ex.^a “Que S. Magde. ordenou na data de 27 deSetembro de 1784, que se limitassem as medidas que se havião tomado para a Fortificação, eDefensa daFronteira do Rio Negro, a conservar em bom estado o que então existisse, não seno necessario as novas precauçoens, nem havendo motivo de desconfiar dabôa fé e amisade da Corte de Madrid” Assentando V. Ex.^a pela dita Ordem, que não deve aqui haver maior numero de praças do que havia nodito anno de1784. Seja o que V. Ex.^a quizer entender, mas pareceme que aquella determinação deS. Magde. se refere principalmente a novas projectadas Fortificaçoens que então se proposerão, e não ao numero de praças da Guarnição desta Capitania, em geral, ou daGuarnição de cada hua das suas partes: Em fim o que eu propuz aV. Ex.^a quando lhe pedi Tropa para guarnecer os Postos desta Capitania, ou Licença para nella recrutar alguas Praças; não era pôr aV. Ex.^a nas precisoens que V. Ex.^a tem da mesma Tropa, e não pertendo impossiveis: Finalmente fico certo de que V. Ex.^a permite que se possão aqui recrutar athe 48 Soldados para o Regimento da Cidade, e 27 para o do Macapá, o que assim unicamente praticarei, sem exceder nem hua só praça aos ditos numeros determinados por V. Ex.^a Mas segundo percebo quer V. Ex.^a que aGuarnição desta Capitania fique constando de 382 praças, que he o pé do anno de 1784, segundo as Relaçoens que V. Ex.^a me faz ahonra

de remetter dos Regimentos. Pergunto agora: Se quando morrer algum Soldado, ou se lhe der baixa nessa Cidade, ou que por outra semelhante alteração hajão de diminuir alguns Soldados, se posso recrutar outros em lugar delles? Faço esta pergunta por não exceder em cousa alguma ás Ordens de V. Ex.^a

Em quanto aos Engenheiros, e Mathematicos desta Partida, a respeito dos quaes V. Ex.^a me ricorda a Ordem de S. Magde. expedida para esta Expedição na data de 7 de Janeiro, em que recommenda “Que não fiquem na mesma ociosidade que os que vierão no anno de 1750” Eu trago fora ao Dr. Mathematico e Capitam Engenheiro José Simoenz de Carvalho; e tem ordem o Sargento Mor Engenheiro Eusébio Antonio de Ribeiros para tambem sahir: Os que se achão em Ega, alem de estarem alli com a Partida Hespanhola, que dehum instante para outro pode fazer necessario dar-lhes destino, eu lhes tenho disposto Diligencias aque os mandarei sahir em se recolhendo os outros. Lembra-me (e a V. Exa. tambem hade lembrar) que nessa Capitania se achão dous Engenheiros em que V. Ex.^a não deixaria de achar prestimo para os Reconhecimentos que pertende de Araguari, e outros Rios de sua Capitania, cujos Engenheiros são o Tente. Corel. Theodosio Constantino de Chermont, e o Sargento Mor João Vasco, pois o ser este Gov.or de Macapá não deve obstar, por que Governador era eu desta Capitania, e fui mandado por S. Magde. explorar o Rio Branco athe as suas principaes vertentes, como V. Ex.^a não ignora. Isto tudo não obstante, eu, todos os Officiaes desta Partida, e toda ela, estamos ás Ordens de V. Ex.^a

Eu sabia já das desconfianças que ha em Mato Grosso, e dos Soccorros prevenidamente pertendidos de V. Ex.^a, por me haver tudo communicado o Sr. João de Albuquerque; pertendendo tambem daqui no caso de urgente precisão, Soccorros de Tropa, Muniçoens, e Ptrechos de Guerra; cujos soccorros, he impossivel que daqui se lhe possam dar; primeiro, porque eu não posso dar o que não tenho; segundo porque ao mesmo tempo que S. Ex.^a lá a veja com os Inimigos á frente, os devo aqui recear, que já os tenho dentro da Capitania; em cujos termos se não pode daqui esperar, nem pertender outros soccorros para Mato Grosso, que não sejam alguns Indios para transportes, e alguns Man-

timentos proprios do paiz, ou outras cousas semelhantes. Todos os dias espero hum Furriel que la mandei, saberemos o mais que tem acontecido, que promptamente communicarei a V. Ex.^a.

Ds. Ge. a V. Ex.^a Barcellos em 31 de Março de 1791
= Illm.^o e Exm.^o Sr. Dr. Francisco de Sousa Coutinho = Manoel da Gama Lobo de Almada.

XC

Officio ao Gov.or do Rio Negro ao
Segundo Commissario da Quarta
Divisão Portugz.^a

Aviso a VMce. que mandei postar em Cupacá hum Destacamento de 22 Praças de Tropa paga, com 25. Indios, commandado pelo Tenente-Leonardo José Ferreira, para embarçar as desordens e ousadias que VMce. me tem participado que praticão por alli os Hespanhoes; a cujo Official ordenei prohibisse que na Feitoria que os ditos Hespanhoes alli tem se lhe não consinta outra nenhua acção, que não seja afactura de peixe para sustentação da sua Partida, q. foi o que unicamente se lhes permittio, quando se lhes deu licença assentarem a dita Feitoria. |

Para o Posto de Tabatinga dispus, e ordenei que os Provimentos que por alli entrarem para a Partida Hespanhola, lhe sejam daqui em diante conduzidos em Canoas nossas, com Cabos, e Indios Portuguezes; Mas que os ditos Provimentos venhão encarregados athe Ega a dous Militares ou Paizanos Hespanhoes que mais principalmente tiverem vindo de Mainas incumbidos; não só para que respondão pelas Carregaçoens, mas para que sejam elles mesmos que fação entrega ao seu Commissario das Cartas que lhe trouxerem; Ordenando eu que os mais Soldados, e Indios Hespanhoes se retirem com as Canôas immediatamente para os seus Dominios; O que VM.ce assim fará executar na parte que lhe tocar, afim de evitarmos que os Hespanhoes que entrão para esse Quartel da Ega, sejam em numero mais do que os que sahem, como escandalosa, e abusivamente elles estão praticando e de que se estão seguindo, e podem seguir os desordenados despotismos, e outras consequencias, que he da minha obrigação embarçar e prevenir.

Para os Destacamentos de Javari, e do Issá mandei para cada hum mais déz Soldados assim como tambem para o de Tabatinga mais vinte Praças, para (quanto me he possivel) os conservar em respeito, e fora de insulto.

Tudo constará aVM.ce muidamte. pelas adjuntas Copias das Ordens que aos ditos respeitos passei: E tambem para intelligencia de VM.ce lhe remetto insertas as Copias do que escrevo ao Commissario Hespanhol sobre os mesmos assumptos.

As principaes razoens que a isto me obrigão, são manifestas aVM.ce, e eu as expresso nas sobreditas Ordens. Por ellas verá VM.ce que eu reservo amim regular, e permittir as Licenças que se fizer preciso dar para os Hespanhoes que hajão de entrar para esta Capitania, segundo me representar o Commissario Hespanhol, e eu achar justo e de razão.

Aos Hespanhoes porém que houverem de sahir, continuará VM.ce naforma do costume a passar-lhes os usuaes Passaportes, que devem levar para apresentarem em Tabatinga, e os deixarem sahir.

Lembra-me que como oPrimeiro Commissario Hespanhol he todo resentido, e picado, e que quando ahi se embarçou com Martel, amiaçou ir-se embora, e que poderá agora dizer o mesmo (ainda que tenho para mim que tal não porá em execução) quando succeda que elle se ponha em movimento para se retirar com a sua Gente; VM.ce com toda a nossa Partida eTropa desse Quartel, acompanhará ao dito Comissario athe que saia da nossa Fronteira, na qual VM.ce embarçará que elle se vá estacionar: E dizendo-lhe logo em Ega (muito attentamente) que VM.ce se dispõe a acompanhá-lo porque sabe que eu em todo o caso heide sempre levar abem que S. S.^a seja acompanhado competentemente, não só por decencia á sua Pessoa e á deSua Illma. Esposa, mas para VM.ce lhe fazer apromptar pelo caminho tudo de que Suas Senhorias precisarem athe anossa Fronteira.

Isto assim executado, deveVM.ce com a Partida Portugueza, e mais Tropa conservar-se em Tabatinga; cujo Posto e Fronteira VM.ce commandará athe segunda Ordem minha; dando-me logo parte, desde Ega, de tudo que successivamente for acontecendo: E para lhe

facilitar os Avisos necessarios mando tambem agora mais sette Soldados para esse Quartel em Ega.

Alem deque já mandei para o Posto de Tabatinga hua Canoa nova de dez remos por banda, VM.ce remetterá tambem para o mesmo Posto a Canôa que fico despedir com provimentos para essa Partida, que sendo da mesma carga que aque mandei primeiro para Tabatinga, ficarão alli as ditas duas Canôas servindo sufficientemente para a conducção dos provimentos para aPartida Hespanhola.

VM.ce mandara entregar com acostumada formalidade de attenção, essas duas Cartas que remetto para o Primeiro Commissario Hespanhol.

Ds. Ge. aVM.ce Barcellos 21 de Mayo de1791.

XCI

Carta do Gov.or do Rio Negro, para o Tenente Commandante do Destacamento, que o mesmo Gov.or mandou postar na Feitoria que os Hespanhoes tem em Cupacá.

Embarque VM.ce na presente Canôa com as vinte ehua praças que constão da Relação junta, em que entrão hum Cabo de Esquadra, hum Cadete, edous Anspeçados, aos quaes VM.ce commandará; e vá VM.ce postar-se em Cupacá naFeitoria, que alli tem os Hespanhoes, para embaraçar que naquella Feitoria, e suas visinhanças, erijão os Hespanhoes Casas, não fação Roças, nem córtem Madeiras de construcção d'aquellas Matas, sem positiva Licença minha, que eu distribua aVM.ce mesmo, em Ordem por mim assignada.

VM.ce me informará exactamente dos Militares Indios, e mais Pessoas que os Hespanhoes tiverem na dita Feitoria; Assim como tambem das Casas que nella achar erigidas; e se alli estiverem algumas Madeiras cortadas promptas, assim como tambem das Plantaçoens eRoças que achar feitas, informando-me do estado de tudo, e o que lhe parecer poderão dar de farinha as Roças que VM.ce achar.

As Roças que os ditos Hespanhoes tiverem feito, não consinta VM.ce que elles as disfructem, nem quaes

quer outras Plantações, pois tudo tem feito furtiva e abusivamente sem authoridade minha: Mas também, ainda que as ditas Roças estejam maduras em termos de se desmancharem, não nos aproveitamos dellas, por não mostrar-mos necessidade, ou ambição; e assim deixe-as VM.ce cobrir do mato que lhes for crescendo.

O Snr. João Pereira Caldas, concedeu á Partida Hespanhola para sua sustentação assentar adita Feitoria de peixe; VM.ce lhes não embaraçará a Pescaria; porque em nenhu caso eu quero que se embaracem á dita Partida os meios de subsistencia, e sustentação, em termos habeis.

Ao commisario Hespanhol ponho de intelligencia sobre estas minhas Ordens que passo, para que elle haja de passar as suas enforma que tudo se disponha, como he de razão, e com a tranquillidade que desejo.

Hei de estimar que o mesmo Commissario mande retirar da dita Feitoria hum Negro que alli a administra igual me consta tem tido aconfiança de roubar, de deixar abertos os Lagos que estavam tapados pelo Administrador da nossa Feitoria de Canaria; praticamente o mesmo Negro outras insolencias, que absolutamente VM.ce lhe não consentirá.

Para execução destas minhas ordens recommendo muito a VM.ce que se haja sempre com os ditos Hespanhoes com a possível attenção, emquanto ella for praticavel.

Alem das vinte e duas praças de que se comporá o Destacamento de VM.ce vão mais Sette Soldados que constão de outra Relação q' aqui ajuntarei também; estes Sette Soldados VM.ce os remetta para Ega ao Sargento Mor Segundo Commissario, enviando-lhe juntamente pelo Soldado Joaquim Antonio o Sacco de Cartas que mando para elle: Mas advirta VM.ce, que em chegando ao nosso Pesqueiro de Canariá, despeça logo como lhe digo para Ega; porque importa que o Commissario Hespanhol receba as minhas Cartas primeiro do que pela sua Gente, que tem em Cupacá, saiba qual lhe he ofim com que VM.ce marcha: E por isso lhe advirto também que assim que tiver despedido para Ega, não se demore em Canariá, vá logo tomar posto em Cupacá.

Pela portaria junta, que VM.ce mandará aos respectivos Directores, ordeno que as Povoações nella declaradas assistão ao Destacamento que VM.ce Comman-

da em Cupacá com vinte e cinco Indios rendidos de seis em seis mezes; cujos Indios assim que forem rendidos VM. ce os mandará aonde eu me achar, para receberem logo os seus pagamentos que tiverem vencido; e para isso deve VM. ce ao mesmo tempo remetter á Provedoria da Expedição o competente Ponto dos ditos Indios com as alteraçoes que tiverem tido.

Da Relação inclusa () consta tudo que faço remetter á ordem e disposição de VM. ce para sustentação, e mais Fornecimento do Destacamento que VM. ce vai commandar. O que vai para o pessoal gasto de VM. ce hei de repetir de seis em seis mezes quanto me for possível: E tudo mais que VM. ce precisar, me requeira amim directam. te Tudo que agora se lhe remette vai entregue ao Cabo de Esquadra José Severino.

Os Indios que vão por equipagem da presente Canôa, VM. ce nos remettera á Fortaleza da Barra logo que tiver recebido os com que lhe mando assistir de Nogueira, Alvaraens, Maripi, e Fonte Boa: E a dita Canôa se a VM. ce lhe parecer excusada por ser grande, tambem m'a remetta, avisando-me se quizer que lhe mande alguma outra, se bem que no nosso Pesqueiro de Canariá ha de haver modo de VM. ce fazer apromptar as Canoas que precisar para serviço do Destacamento; e alem de que, para isso mesmo me lembrei de incluir no fornecimento que lhe vai, ferramentas proprias.

Ao Sargento Mor Segundo Commissario dê VM. ce sempre parte detudo que succeder.

Finalmente advirto a VM. ce que logo que tiver tomado Posto, me avise emhua Canoinha ligeira expedida á Fortaleza da Barra; e que de todas as novidades que acontecerem me participe logo: Cuidando VM. ce muito em ter a sua Gente sempre junta porque dividida se não conservará em respeito.

Deus Gd. e a VM. ce Barcellos 21 de Mayo de 1791.

XCII

Snr. D. Francisco Requena — Muito presado e Venerado Sr. meu: Governando esta Partida o Sr. João Pereira Caldas, no tempo da Commissão do Tenente Coronel Theodosio Constantino de Chermont, antes de eu ser provido em Governador desta Capitania, em go-

vernar esta Commissão, se permittio a V. S.^a estabelecer huma Feitoria de peixe em Cupacá para sustentação da Partida de V. S.^a: Isto estava muito bem se V. S.^a se limitasse á factura de peixe que hé o que se lhe permittio; porem a mim se me participa, que naquelle Lugar se faz por parte de V. S.^a e a seu livre arbitrio; Roças de manibapara farinhas, ede outras haveres; Se erigem casas; ese cortão madeiras deconstrução para Canoas; Como se não tivesse Governador por S. Mag.e Fidelissima.

Ora bem vê V.S.^a que eu não podia deixar de me oppôr a continuação desta pratica, senão em quanto a ignorava; não sendo me manifestada, eu não quiz ainda deliberar, sem primeiro me informar detudo com mais evidencia, pelo Sargento Mor Segundo Commissario, ouvindo o Administrador do Real Pesqueiro Portuguez de Canariá, que me informarão deque ano proximo passado mil equatro centos alqueires defarinha, segundo informou ao mesmo Administrador Portuguez, hum Negro que VS. alli tem administrando a dita Feitoria, apelidado o Capitão Rognas; rezultando mais das ditas informaçoes assegurarem-me que tem V.S.^a alli nada menos que quatro grandes Pacovaes plantados; que mesmo no Lago deCupacá sefizerão com effeito porparte de V.S.^a Cascos para Canoas grandes; e que tanto no dito Lago, como no Igarapé Api se tirão da mesma sorte continuamente Madeiras de construcção naval, como são cavernas, Beques, Conchas, eLemes, alem das Canoas de Montaria que das mesmas Matas desta Capitania se estão tirando, sem nem amais leve permissão do Governador della, que sou eu Legitimamente.

Accresce mais, dar parte o Administrador do sobredito Pesqueiro Portuguez, que odito Negro mandára hum Soldado com des Montarias assentar outra Feitoria de Peixe nabocca do Aranapú bem visinha da Feitoria Portugueza que allí há. E que o mesmo Negro mandara alguns Soldados com pescadores a hum Lago que o referido Administrador Portuguez tinha mandado tapar, daonde não só tirarão as tartarugas, mas abrirão, e deixarão abertas as tapagens, andando por este modo o dito Negro atropelando as pescarias que allí tenho, segundo se queixa o mencionado Administrador.

O abuso que se tem feito de hum simples Licença que se deo para a Partida de V.S.^a fazer hum pouco de peixe, e mais nada; Cujá Licença foi, alem de hum puro obsequio de condescendencia do Sr. João Pereira Caldas, e de Chermont para com V.S.^a, o effeito dos sentimentos de hospitalidade com que sempre desejamos tratar a V.S.^a, e atoda a Partida do seu Mando; este abuso de que se estão seguindo outros que continuamente se me estão participando, a que eu devo occorer, como Governador desta Capitania, dando as providencias necessarias para evitar a desordem que vai nella, tudo me persuade a que de acordo com V.S.^a passemos as nossas Ordens em termos que ambos nos conservemos nos Limites que nos compete sem excedermos o que setiver permittido, pois assim como V.S.^a certamente não havia consentir que a minha Gente entrando na Provincia de Mainas Governo de V.S.^a alli se conduzisse a meu arbitrio sem dependencia das ordens e permissão de V.S.^a; Assim eu tambem tenho todo o direito para pertender que nesta Capitania de que eu sou Governador legitimamente não tenha nella a Partida de V.S. mais liberdades que as que eu lhe consentir.

Em vista pois de tudo isto, mando para Cupacá hum Tenente de Infantaria com mais alguns Militares para embarçar que naquelle Lugar, e Suas Visinhanças, sem licença minha se não erijão Casas senão fação roças, nem cortem Madeiras de construcção d'aquellas Matas, senão as pessoas que forem propriamente Moradores desta Capitania, e por consequencia Vassallos de S. Mag. de Fidelissima.

Não sendo porem a minha intenção privar a V.S.^a da Pescaria que dalli precisa para a Sua Partida, Levo odito Official ordem para não embarcar a dita Pesca; não só porque eu não quero revogar a Licença que permittio o Sr. João Pereira Caldas, mas porque em nenhum caso eu quero que se embarquem a Partida do Mando de V.S. os meios da sustentação e da subsistencia, em termos habeis.

Acho que V.S.^a faria bem em mandar retirar da dita Feitoria o sobredito Negro que a administra, em ordem a que não aconteça alguma desordem, que hé bem de esperar de tal Sugeito; e supposto que eu nisso me não intereço sempre o aconselho por prevenção, parecen-

do-me mais conveniente prevenirmos adesordem que repara-la.

Tudo isto assim participo aV. S.^a para que haja de passar as suas Ordens em forma que tudo se disponha como hé derazão, e com a tranquillidade com que desejo que vivamos.

Finalmente estimarei que isto que pratico por authoridade do meu cargo, aqual sou obrigado a conservar, não altere aquelles sentimentos de confiança que eu tenho buscado merecer aV. S.^a, a quem eu desejo muito satisfazer sempre em tudo quando me for possível.

Ds. Gde aVS.^a m.s an.s Barcellos em 21 de Mayo de 1791 = B. as M. de VS.^a. Seu mt.^o attento e obrig.^o
Ven.or = Manoel da Gama Lobo d'Almada.

XCIII

Illm.^o e Exm.^o Snr. = Forão recebidos nos Reaes Armazens o Dinheiro e os Generos que V. Ex.^a foi Servido mandar remetter para elles, segundo mostram os Conhecimentos que remetto inclusos, das entregas aos respectivos Almojarife, e Thesoureiro: Tendo-se encontrado a falta de huns novecentos reis no dinheiro, e vinte e nove fouceas; em que parece houve equivocação ao encaixotar, como hé facil succeder em remessas avultadas.

Agora se me fez preciso pedir aV. Ex.^a que haja de mandar remetter a Botica que se contem na Relação inclusa, assignada pelo Cirurgião desta Capitania, o qual tambem tem a seu cargo o curativo das pessoas da Expedição; pois merepresentam o mesmo Cirurgião serem summamente necessarios os Remedios, que contem adita Relação; por quanto, havendo, como ha huma botica que veio da Corte, importantissima novidade, ella com tudo tem a falta dos Remedios que agora se pedem, como essencialmente precisos para as qualidades de molestias, que neste Paiz predominão.

Tambem se aV. Exa. parecer ordenar que venha alguma porção mais de ferros de cova hei de estimar; pois além de ser insignificante a porção de com que agora vierão, hé este hum Genero, de que há tempos aqui se padece falta, ao mesmo tempo que os Lavradores fazem delle hum grande uso.

A Repartição da Capitania está exhausta, para supprir as suas Despezas, que as têm proprias; Se V. Ex.^a for Servido soccorre-la, incluindo nosocorro algumas Fazendas proprias para pagamentos, pode V. Ex.^a fazer que se regule a remessa do que houver devir pelas Relações que a V. Ex.^a enviei pelo Capitão Severino; sendo ellas as mesmas que eu tinha remettido já ao Exm.^o Antecessor de V. Ex.^a, instando por algum fornecimento, para supprir ás Despezas d'aquella Repartição.

Eu porem, certo deque V. Ex.^a metem esperançado deter avista attenta sobre as precisoens destas duas Repartiçãoens; e que por huma justa consequencia me hade soccorrer quando lhe for possivel, não faço a V. Ex.^a estas Representaçãoens, exigindo impossiveis, mas peço que V. Ex.^a as tenha como meras Lembranças para quando a possibilidade permittir; porque de qualquer forma o Serviço sempre se ha de ir fazendo.

Os quinhentos alqueires de Sal vierão muito a tempo, pois havia já pouco; e he este hum Genero de que muito se precisa, como já a V. Ex.^a ponderei quando lhe disse que só para as Dependencias dos Armazens se precisa em cada anno mil alqueires, fora os que se houverem devender, e applicar a pagamentos de madeiras; em cujos termos queira V. Ex.^a sempre Lembrar-se de ordenar que se continue a remetter do dito Genero, que pelo menos athé tres mil alqueires por anno não deixarão de ter consumo.

D.s G. de a V. Ex.^a Barcellos 28 de Mayo de 1791 =
Illm.^o e Exm.^o Sr. D. Francisco de Souza Coutinho =
Manoel da Gama Lobo de Almada.

XCIV

Sr. D.n Manuel da Gama Lobo de Almada = Mui Senior mio de toda mi veneracion: En consecunencia de todo lo que VS. me dice em sus dos Cartas de 21 de Mayo proximo pasado, y viendo ya, lleno de una justa admiracion, praticar se con la mayor violencia las determinaciones con que V. S. se halla, tengo resuelto retirarme de estos Dominios de S. Mag. de Fidelissima con la Partida de Expedicion de Limites del Rey mi Augusto Amo, a mi Governacion de Mainas y Territorios de la misma Magestad.

Para la practica de esta marcha transporte de todos los Efectos de Real Hazienda, y muebles de los Empleados de esta dicha Partida, no son suficientes las pocas Canôas con q' actualmente me hallo en este puerto por ser las mismas de Cubierta, que admiten poca carga y las otras ser Botes y Gariteas pequenas, y visto que las de Media Cubierta y buen buque que estan enviage ã Mainas no podran ya regresar ã este Quartel, respecto a tener V. S. anticipada orden en Tabatinga para qe no se les dé paso me es indispensable el disponer la retirada en dos Trosos distintos, y por consiguiente pedir a V. S. una de dos cosas, ò que se sirva V. S. mandar no se les embaraze el paso ã las citadas Canoas que estan em Mainas, y se permita el regreso de las que yo mande de aqui con el primer Troso para la conducion del segundo ò que V. S. me mande dar aqui por cuenta de la Real Hazenda del Rey mi Augusto Amo, las que me falten para el expresado transporte.

Me tomaré mas tiempo para contextar ã V. S. sobre todos los puntos comprendidos en sus dos citados Oficios: pues por ora es necessario acudir solo oi lo que mas urge, como es acerca de nuestra retirada, y tambien saver mientras esta se verifica el modo conque quiere V. S. subcista en esta Villa esta mi Partida, pues en el mismo instante en que recibo los Oficios de V. S. veo que el Oficial Portuguez con beinte y sinco Soldados se ha apoderado violentamente de nuestro Pesquero, ha intimado al Cabo que alli está el que no se saque ningun fruto de las siembras que alli tenemos con grave perjuicio de esta Partida y de mi crecida Familia, y ha mandado retirar á los Soldados que habiendo Salaciones de peje segun la practica que ha havido indispensable para la manutención de toda mi Gente.

Como este ultimo junto sobre la manutencion de la Partida de mi mando mientras se retira urge mais que todo, como V. S. mismo lo conecerá, entanto que se sirve V. S. providenciar acerca de esto, he pasado Oficio a este Senor Comissario representando-le mismo a ver que determina.

Vea V. S. en que puedo servido pues nada obstará para que mi atencion se emplee toda en el mayor obsequio de V. S.

Dios Guê a V. S. m.s ann.s Ega 25 de Junio de 1791
= Blm. de V. S. su mas attento aff.mo seguro Serv.º
= Francisco Requena.

XCV

Sñr. D. Francisco Requena = Mui Sr. meu detoda
minha veneração: Respondo á Carta de V. S.^a datada de
25 do mês próximo passado, segundo os pontos de que
ella trata.

Diz-me V. S.^a que se acha resoluta a retirar-se com
a Partida do seu Mando para o seu Governo de Mainas;
Não vejo cousa que obrigue a V. S.^a a hum tal excesso;
porém V. S.^a pode nesse particular fazer o que quizer.

A necessidade que V. S.^a expões de Canôas para
quaes quer transportes que persista em querer executar,
não precisa nova providencia, pois bem sabe V. S.^a
que se achão em Tabatinga duas grandes Canôas novas
somente destinadas para o Serviço da Partida de V. S.^a,
nas quaes V. S.^a pode embarcar sempre o que quizer
transportar athe aquella Fronteira, servindo-se dalli
para cima das suas proprias Canôas que me diz que
tem.

Diz-me V.S.^a que necessita tambem saber o modo
como eu quero que nessa Villa da Ega subsista a Par-
tida do Mando de V. S.^a. A isto respondo: Que estan-
do V. S.^a para se tirar, como mediz, pareceria excusa-
do dar eu providencia em semelhante ponto: Mas sempre
darei; que tendo V. S.^a inopinadamente largado o Pes-
queiro de Capucá, não obstante a Ordem positiva que
eu passei para se não embarçar a pescaria que V. S.^a
dalli precisasse para a sua Partida, como fiz certo
a V. S.^a no p. 5º dehua das minhas Cartas de 21 de Mayo
proximo passado: Depois de semelhante resolução que
V.S.^a tomou, pelos motivos que só. V. S.^a os sabe; não
sei que outra providencia mais sufficiente eu podesse
dar para resolver, não me parece que tenha algum in-
conveniente estabelecer V. S.^a os seus Pesqueiros nos
Dominios do seu Governo, que sabemos serem abun-
dantes de peixe; pois emquanto á distancia, que pôde
não ser muita, se V. S.^a os estabelecer na visinhança
de Camucheros; de muito mais longe se conduz o peixe,
e mais mantimentos necessarios para sustentação da Ca-
pital desta Capitania. E para V.S.^a ter o peixe fresco
que quizer, não ha embaraço para as suas Montarias o
pescarem diariamente por esse Rio Tefé deEga para
cima, que não deixa de ser bem abundante.

Pelo que pertence aos mais mantimentos, tambem eu não tenho prohibido que se vendão á Partida do Mando de V. S.^a quaesquer viveres que hajão, nem se dirá com verdade, que sobre isso eu tenha innovado ordem alguma; pois ainda vendo a escassez deste Sertão, nem mesmo tenho mandado que as pessoas da minha Partida prefirão aos Sres. Hespanhoes para acompra dos Viveres q' apparecem; o que eu tenho feito, tem sido reduzir o numero dos Individuos da Partida Portugueza só aos essencialmente preciosos, para me ser menos incommoda a subsistencia: E se VM.ce pudesse da mesma sorte resumir a Partida do seu Mando, talvez se não fizessem precisas outras providencias para ella subsistir; ainda que bem sei que a assistencia de Sua Illm.^a Esposa, e de Suas Illm.^{as} Filhas minhas Senhoras no meio da dita Partida, faz indispensavel hua numerosa Familia, e muito mayor numero de pessoas para asua comitiva, e decencia.

Finalmente diz V. S. que o Official que eumandei para Cupacá se apoderára violentamente d'aquelle Pesqueiro; tendo V. S.^a já dito no principio da sua Carta que se havião praticado com amayor violencia as minhas determinaçoens; Mas não dizendo V. S.^a qual fora a violencia que se praticára; sendo as violencias contrarias á minha Ordem; e não sendo ellas de esperar do dito Official, porque he summamente attento, e mui civil: devo suppor que tal violencia não houve se não imaginada; e que por consequencia não há tambem cousa de que V. S.^a possa offender-se.

Para servir edar gosto aV. S.^a estou sempre muito prompto.

Deus G.e aV. S.^a ms. anns. Lugar de Ayrão em 13 de Julho de 1791 — B. as M. deV. S.^a seu mais attento eobsequioso Venerador — Manoel daGama Lobo de Almada.

Pela Carta deVMce. de 26 do mez proximo passado, epelas Copias a ellas juntas, veja que o Commissario Hespanhol largou do Pesqueiro de Cupacá, e que diz estar na resolução de se retirar desta Capitania: Se elle assim o executar, VM.ce tem aOrdem do que há de

praticar, pelo que lhe ordenei em Officio de 21 de Mayo proximo passado nos paragrafos 7º e 8º. O dito Commissario me escreveu sobre os mesmos exemplares. A resposta que lhe dou constará a VM.ce da Cópia inclusa.

No que pertence ao Cathalogo de duvidas que VM.ce me propõe, respondo a aquellas que pedem solução huma vez que VM.ce tem duvida em similhante ponto.

Pergunta VM.ce se devem marchar com VM.ce os Militares que temos no Pesqueiro da Canariá? Respondo que sim; E não só os Militares, mas todos os Indios do Pesqueiro; que se deverão estabelecer nas vizinhanças de Tabatinga, para ficar ao alcance de poder socorrer essa Partida.

Pergunta mais se deve marchar com VM.ce o novo Destacamento de Cupacá? Respondo que não: Este Destacamento está immediatamente subordinado ás minhas Ordens somente; nem VM.ce se entrometa a passar-lhe Ordem alguma.

Pergunta se devem marchar com VM.ce os Militares da Vigia do Rio Issá? Respondo senão houve engano na escrita, e com effeito VM.ce falla do Rio Issá; digo que de nenhuma sorte VM.ce retira d'aquelle Posto nem hum só homem; como VM.ce assim o deve ter entendido, tendo aminha Carta que ultimamente escrevi ao Commandante do dito Posto, aqual por copia remetti a VM.ce no sebre dito meu Officio, de 21 de Mayo. Mas se hum engano na Escrita, como facilmente podia succeder, e que seja a Vigia do Rio Tefé de que VM.ce pergunta nos Militares della hão de marchar com VM.ce? Respondo que sim.

Pergunta a em Ega se deve destinar algum Arm. . . . de reserva? Respondo que nenhum. Para tomar conta porem de algumas cousas que VM.ce não puder levar logo deixe encarregado ahum Soldado, que ao mesmo tempo seja capaz de responder interinamente pela Directoria dessa Villa, durante a auzencia do Cadete Director, oqual tambem deve acompanhar a Partida para cima.

Pergunta se deve continuar a Mesa pela viagem; e em Tabatinga? Respondo que sim, e sem alterar nella cousa alguma do que sempre setem praticado.

Pergunta se depois de passarem os Hespanhoes para fora de Tabatinga, se deve montar a Artilharia; pôr o dito Posto em estado de defenza, e armar se duas Canôas de Goarda Costa, fazendo-as andar ambas, ou render hum a outra? Respondo que pratique VM.ce tudo quanto entender necessario para conservar o seu Posto em respeito; e fora de insulto; mas que regule sempre de modo, sem comtudo fatigar a Tropa emquanto não houver necessidade presente.

Pergunta Se o Commissario Hespanhol mandar a Tabatinga algum Official com Cartas depois de estar nos Dominios de Hespanha; se com a Resposta deve VM.ce mandar algum Official Portuguez, athé onde se achar o dito Commisario? Respondo que se recebão às Cartas que vierem, que VM.ce mande passar Recibo dellas, sem deixar entrar da nossa Fronteira para dentro ninguem defora, sem m'o participar primeiro e esperar as minhas Ordens. Assim como tambem ordeno que se não consinta Individuo algum Portuguez passar aos Dominios de Hespanha, sem Ordem minha.

Pergunta quaes serão as Povoações que devem soccorrer a nossa Partida á Ordem de VM.ce? Respondo que as mesmas que athé agora se soccorrião, que são todas as do Solimoens: Mas advirto a VM.ce, que não comece já a pôr-me as Povoações em desordem; pois não ha por ora para que seja preciso inquieta-las mais do que ellas estão. A Partida em Ega ou em Tabatinga não tem mais precisoens em hum a parte do que em outra. Finalmente prohibo que se puxe nem mais hum Indio alem do numero do Detalhe de 3 de Julho do anno proximo passado, que tenho ordenado para essa Partida; Cujo Detalhe deita a cem Indios, alem dos concedidos para Pescadores e mais Serviços dos Empregados.

Pergunta se os Escravos que os Hespanhoes comprão aos Portuguezes podem hir com seus Senhores actuaes para os Dominios de Hespanha? Taes Escravos nem forão comprados com conhecimento meu, nem no tempo que eu governo esta Commissão; o erro esteve em consentir venderem-se-lhes; mais visto que os comprarão, e que julgo serem muito poucos, não tem lugar embarçar-lhes a Sahida com seus Senhores. Porem VM.ce me diga que numero de Escravos são em que VM.ce me falla, quem os.... ho, e em que tempo.

Pergunta se no caso de pedirem os Hespanhoes Canoas para os seus transportes, se lhes devem franquear? Respondo que sobre este ponto se regule VM.ce pelo que eu digo ao Primeiro Commissario na Carta que lhe escrevo, da qual aqui ajunto a Copia, como já acima deixo dito; cuja Carta tambem soltará algumas duvidas mais deque VM.ce ainda se poderá lembrar.

— XCVII —

Recebi mais tres Cartas de VM.ce datadas de 3 e 4 do corrente.

Fico sabendo que com effeito seretirou o Segundo Commissario Hespanhol, de que pouco se me dá; e como elle levou consigo seis Mulheres e onze filhos seus e como VM.ce diz; achoque VM.ce teria, eterá todo o cuidado emque os Hespanhoes não nos levem confiadamente ou debaixo de enganos, algumas crianças Filhos de Indias ou Mamelucas portuguezas, com o pretexto de serem filhos dos ditos Hespanhoes; em cujo particular vigie VM.ce não o enganem, etenha o mesmo cuidado que nos não levem algumas dessas Mulheres portuguezas de quem tem tido os ditos Filhos.

Obrou VM.ce com muito acerto em mandar acompanhar o dito Segundo Commissario athe a Fronteira pelo Capitão Pedro Alexandrino para lhe observar amarcha, eevitar o que fosse contra as minhas ordens; mas não foi bem determinado mandar VM.ce quedepois que tivesse sahido danossa Fronteira o Segd.º Commissario Hespanhol, se recolhesse aOlivença o dito Capitão Pedro Alexandrino, e alli esperasse athé segunda Ordem de VM.ce Eu o mando já que logo se recolhe para Ega a incorporar-se com VM.ce para que essa Partida junte se conserve em mais respeito.

Foi tambem forte inconsideração de VM.ce publicar por huma Carta circular atodos os Directores do Solimoens adeterminação em que estava desubir para Tabatinga e alli se demorar, se com effeito os Hespanhoes sahirem todos para fora; mas como isto já não tem remedio, passemos para diante.

Esteve muito bem que se vendessem ao dito Segundo Commissario os des alqueires defarinha, queelle comprou emAlvellos, eque se lhe facilitasse o mais que se

lhedeo; mas tambem foi acertado que o Director se excusasse delhe dar os Indios que elle pedio pois se vio bem que lhe erão desnecessarios.

VM.ce me participa que fizera dar do nosso Armazem cem alqueires defarinha ao Thesoureiro Hespanhol, mas não me diz seforão por emprestimo, oupagos; que quero saber como isto sefez: E seVM.ce (como me diz) não tinha mais farinha nos nossos Armazens, fez mal em dar toda, podendo muito bem supprir á Partida Hespanhola com ametade, eficarmos nos com outra tanta.

VM.ce me avisa que esse Conde Hespanhol lhe rogara me encaminhasse outra Carta que me dirigia: Veja VM..ce que eu tal segunda Carta delle não recebi.

No que pertence aos nomes que VM.ce pergunta para duas Canoas novas, respondo que sejam como aVM.ce lhe parecer.

A polvora que VM.ce pede lha remetterei em outra occasião, com algumas cousas mais que aqui se achão para hirem para ahi.

Ds. Gde. aVM.ce Barra 18 de Julho de 1791 — Manoel daGama Lobo d'Almada — Sr. Henrique João Wilckens.

— XCVIII —

Não sei em que VM.ce se pudesse fundar para deixar delogo me dar parte dese haver con effeito realizado aretirada daPartida Hespanhola parafora desta Capitania; pois ainda que VM.ce sobre este assumpto me escreveo alguma cousa emhuma Carta datada da vespera daSua sahida deEga, não recebi adita Carta, senão passado perto dehum mes, e ainda a receberia mais tarde, se eu não viera em viagem, que me fez encontrar o Cabo de Esquadra Bernardino deFreitas que hia por defronte daBocca do Curari comtodo ovagar, por que nenhuma preça selhe tinha dado indo elle em huma Canoa grande queVM.ce lhedeixou determinada em Ega, para partir depois que tivesse carregado, ecom todo o descanso, como senão houvesse huma Participação de importancia que me remetter, aqual devia VM.ce mesmo expedir em Canoa ligeira, e ao tempo que principava a dita Partida asua marcha.

Huma semelhante novidade de se retirarem os Hespanhoes (ainda que já annunciada, porem que se não fazia crível) era minha obrigação participa-la immediatamente aS. Magde., como com effeito sim fiz já. Mas como esta noticia que recebi a 18 do mez proximo passado porhuma via indirecta, foi mui succinta, não pude informar aS. Magde. como eu devia das circumstancias comque se effectuou adita retirada. E para me instruir plenamente sobre tudo isto, me apressei a chegar aesta Villa daEga, aonde sou informado de que os Hespanhoes na sua retirada, se comportarão.... ante, hostilizando esta Villa, na qual (depois de nunca pagarem alugueis aos Donos das Casas em que morarão) arrancarão, elevarão as portas, janellas, e fexaduras das Casas todas que elles tinham levantado em Ega, e athé tirarão a palha das coberturas dos telheiros q tinham feito para regoardo das Canoas, e de outras officinas. Eu visitei as Casas em que tinham morado de diversos Moradores desta Villa, e sim observei que destas não havião tirado portas, nem janellas, nem bolido nas coberturas, mas sempre os Donos de algumas das ditas Cazas se me queixarão de que lhes havião levado algumas Chaves, e fexaduras; sendo hum dos queixosos Victorianno Francisco, na caza de cujo homem sabe VM.ce que foi aonde assistio o Primeiro Commissario Hespanhol, que tal foi o seu primor, que depois de nunca pagar aluguel da dita casa, tirou, ou consentio que tirassem duas fexaduras com suas Chaves, que oreferido Victorianno me mostrou lhe arrancarão, elevarão, alem de outras fexaduras que lhe deixarão quasi arrancadas. A tudo isto pois se devia VM.ce oppor com firmeza, não só protestando contra semelhantes violencias, mas repelindo-as com aforça que hé propria de cada hum na sua Casa: Hum Official com meia duzia de Soldados, que D. Francisco Requena, visse opporem-se-lhe aos seus desatinos logo que se principiasse a descobrir a primeira Casa, bastarião afaze-la conter segundo o estado em que as cousas se achavão.

Não acho acertado que VM.ce condescendendo com o que lhe pedio oCommissario Hespanhol, lhe nomeasse Depositario para as cousas que o dito Commissario deixou nesta Villa, pois assim como elle para as hostilidades que praticou não considerou a VM.ce bastante razão

para tambem se excusar de lhe authorizar com Ordem sua o Sujeito que lhe nomeou para se encarregar das sobreditas cousas; entre as quaes bem via VM.ce que lheficavão os Instrumentos de Mathematica que oreferido Commissario devia levar com preferencia a tudo; eque muito bem os podia ter levado, pelo menos, em Lugar das portas, ejanellas que arrancou elevou. Os ditos Instrumentos pois, eu os faço ir agora comtodo o resguardo nos onze caixoens em que estão, entregues ao Capitão Engenheiro Pedro Alexandrino Pinto deSousa, para este os entregar aVM.ce, que os deverá ahi conservar, para os remetter ao Commissario Hespanhol na primeira occasião opportuna que se offerecer ou ella seja de mandar ahi odito Commissario algum Portador, ou seja de VM.ce ter de mandar alguem á Fronteira Hespanhola, quando para isso receber Ordem minha.

Finalmente como VM.ce contra o que eu tinha disposto deixou aqui ficar os principaes Empregados da nossa Partida, como são o Capitão Engenheiro, o Dor. Mathematico, oEscrivão tão necessario para adevida arrecadação nas Despezas da Fazenda Real, o Cirurgião da Partida, eoutros; eu os faço agora sobir já para Tabatinga, para ahi se incorporar a Partida Portugueza, como existia em Ega, esperando nessa Fronteira as Ordens deS. Magde.: A Relação inclusa consta não só dos ditos Empregados que vão, mas tambem das Praças Militares deque se acompanhão.

Ds. Gde. aVM.ce Ega 21 de Outubro de 1791 — Manoel da Gama Lobo de Almada — Sr. Henrique João Wilckens.

— XCIX —

Sñr. D. Francisco Requena — Faço certo aV. S^a. que recebi duas Cartas suas datadas de 10 e 12 de Outubro proximamente passados.

Emtodas as clausulas dellas se vê bem que VS.^a continua apaixonadamente a não dar lugar á razão. Nessa disposição em que VS.^a se acha, seria inutil desfazer eu os seus argumentos, os quaes não contem mais de que factos huns inventados, outros desfigurados, e todos por aquelles polidos termos de provocação que usualmente tenho experimentado deV. S.^a, e como eu não tenho

genio nem arte para esgrimir com palavras tem V.S.^a sempre certa a victoria neste genero de combate.

Se com a continuação do tempo que muitas vezes modera as paixões, VS.^a puder dar algum lugar a razão, VS.^a mesmo me fará algum dia a justiça de conhecer que eu não seria capaz de consentir, e muito menos de ordenar a occorrença que VS.^a teima em querer figurar feita pela Guarnição de Tabatinga com ordens expressa minha, nos territorios do Governo de V.S.^a E que quando o tivesse ordenado, não poderia haver cousa ou motivo para eu me retratasse a V. S.^a.

Emfim só torno a dizer, que se VS.^a puder desapaixonar-se, VS.^a mesmo ha de conhecer que as Ordens que eu passei para que a Partida de VS.^a se não conduzisse desfructando, e o que mais era, devastando a seu arbitrio esta Capitania, se reduzião a dever-se-me pedir licença para aquellas disposições que passassem do commum e Ordinario licitamente permittido; e a excusarmos (com o mesmo fim) tudo que fosse desnecessario, como era a immensidade de Indios, e outras pessoas desnecessarias ao objecto dos Serviços das nossas Comissoens: E que sendo as minhas ditas Ordens meramente disposições da minha authoridade propria de Governador, e sem offenderem os direitos de VS.^a nem o seu respeito, e decoro, não houve certamente cousa que devesse obrigar a VS.^a a fazer huma retirada tão precipitada, e offensiva com toda a Sua Partida: Callando eu ainda as hostilidades com que VS.^a Sellou adita sua arbitraria, e offensiva retirada.

Ds. Gde. a V. S.^a Rio Negro em 29 de Dezembro de 1791 — Manoel da Gama Lobo de Almada.

— C —

Para o Capm. Joze Antonio Salgado Para substituir afalta do Sargento Mor Domingos Franco de Carvalho tenho nomeado a Vmce. e logo que chegar áquella Capitania tomará o Commando da Tropa que chegar á quella Capitania digo que lá esta destacada, ereceberá do Capitão Severino Euzebio de Mattos todas as Ordens, que para esta repartição tem sido dirigidas.

Pello que pertence a Provedoria da Fazenda Real, de que Vmce. tambem vai interinamente encarregado

so tenho que recommendar-lhe a perfeita observancia das Ordens que pella mesma Junta lhe são expedidas, e para melhor execução dellas fixará Vmce. a sua Residencia na Villa de Barcellos, donde não sahira senão por muito grave motivo, que possa livra-lo de responsabilidade pella arrecadação da Fazenda de Sua Magestade.

Ds. G. e a V. Mce. Pará 4 de Abril de 1792 — Dom Francisco de Souza Coutinho.

— CI —

O Capitão. Jozeph. Antonio Salgado que parte desta Cidade como em outra digo a Vossa Senhoria para Commandar a Tropa Destacada nessa Capitania como tambem vai encarregado pela Junta de Servir interinamente de Provedor da Real Fazenda leva o Porta Bandeira Luis Antonio Salgado, o Cadete Antonio Jozé Salgado, e o Soldado Luis Antonio da Costa que me pediu e em attenção a estas Circunstancias lhe concedi houvessem deficiar em sua Companhia na Villa de Barcellos onde hade rezidir como a elle ordeno para o ajudarem nas Obrigações de que en Carrego: — Como mesmo Capitão vão tambem os dois Soldados Manoel Gonsalves de Oliveira, e João do Nascimento para servirem nessa Capitania.

Deos Guarde a V. S.^a Pará 6 d'Abril de 1792 — Dom Francisco de Souza Coutinho — Snr. Manoel da Gama Lobo de Almada.

— CII —

Como pellas Cautellas, e prevenções com que me tem sido deregidas algumas Cartas que tenho recebido da Capitania de Rio Negro e pellas noticias que desde algum tempo correm nesta Cidade se julga que ha quem empunemente se atreva a interceptar Cartas que me vem deregidas, sem entrar por ora em maior averiguação ordeno a Vossa merce que para se parem semelhantes queixas, haja em toda a Cazião que tiver dederigir-me alguma ou algumas participações de incluilas em Saco, e de me remeter e detrodelle huma relação em que de Clare o Numero de Cartas que remette, e os objectos de que Cada huma tracta, e que neste Saco tambem facilite a toda a Pessoa que queira a remessa de qualquer

Carta ou Requerimento que semehaja dederegir fazendo dellas menção nadeterminada rellação areposta, ou respostas tambem farei incluir nos que lhe houverem d'esser deregidos aVossa merçe || Tambem obrigara Vossa mersse atodo oCabo d'Canôa atrazerem os Sacos, eapassar-lhe dois recibos de hum mesmo theor hum dos quaes meremetera pordifferente oCazião para por elle mandar tomar Conta aos Sobre ditos Cabos, eCazo alguem duvide ou aSignar os recibos da entrega outomar entrega delles medara Conta comapoçivel brevidade para ser punido com mereçer.

Deos Guarde aVmce. Pará 5 de Abril de1792 — Dom Francisco de Souza Coutinho — Snr. Capm. José Antonio Salgado.

— CIII —

Para o Juis Prov.or daCapt.^a deS. Je. do R. N. Recebi asua Carta comadata deVinte enove deJaneiro deste anno eadmirome muito tanto dadiCadencia que mereprezenta de esses Habitantes dessa Capitania edos prejuizos da Real Fazenda como eainda mais de que Vossa mersse se queira incluir livre da responsabilidade naparte que lhetoca sem fazer menção deCouza alguma que motive tanto estrago nem comprove comfactos edocumentos que podessem emcluir aProvidencia competente sepois Vossa Mersse tinha responsabilidade, responsabilidade tem ainda muito maior obrigação agora defazer certo oque mepartecipou eque no entanto medeve dar omayor cuidado pella importancia dos objetos deque tracta opellas exquezitas prevençoens que forão neCessarias para que asua Carta viesse ter as minhas moens, sem ser interceptada.

Deos Guarde aVmce. Pará 5 de Abril de 1792 — Dom Francisco de Souza Coutinho.

— CIV —

Alem do que tenho dito aVossa mersse sobre amuita prodencia comque deve regular asua conducta torno novamente arecommendar-lhe que sedesvie detoda aoCazião emotivo de etiqueta onde entriga, cingindosse mera eunicamente a saptisfação eliteral observancia doque

vai agora inCarregado, edoque tem sido ordenado aseos Antecessores | Nas Ordens que aJunta da Real Fazenda imediatamente depois dasua Creação estabeleceo eman- dou intimar aquella Provedoria das quaes leva Vossa merce huma Copia acha Vossa mersse determinado ede- Clarado omodo porque deve conduzirsse, em todos os Cazos em que Vossa mersse reconhecer insofeciente a authoridade, enão urgente os motivos para se effectuar a Despeza que for ordenada deste modo pois sedeve Vossa mersse regular cazo seja verdade que emSitio con- junto a Fortalesa da Barra seesta sem ordem alguma de Sua Magestade, esem consentimento desta Junta eri- gindo uma Povoação se estão erigindo Quarteis Arma- zens Igreja Cazas para Rezidencia doGovernador ede- Setra | Comintenção de que haja deser ella aCapital daquella Capitania deixandosse aodezemparo, eperdi- das por mero Capricho todas as Cazas todos os Quarteis todos os Armazens Igreja emais Edificios em que tantas Somas deDinheiro tem despendido a Real Fazenda por Ordens pozetivas de Sua Magestade que em Barcellos foi servida fixar a Rezidencia doSobre dito Governo eaCa- pital da Sobre dita Capitania, eseaeste respeito não Vai Vossa mersse pella Junta munido das percizas ordens para absolutamente negar toda equalquer despeza rela- tiva asemelhante fim, he porque não ha nem tem havido aminima participação por onde ella Conste comtudo Separa as mesmas Obras emquanto não recebe as ordens daJunta for preciso eseordenar que sedespejem as Cazas Armazens, Igreja ouquaesquer Edificios pertencentes aSua Magestade dos Seus Competentes ornatos eprepa- ros, o que qualquer dos mesmos Edificios Seja emtodo ou empetente demolido, que selhestire atelha ouque selhestirem as Portas e Janellas tenha Vossa mersse en- tendido que em quanto lhe não for apresentada alguma Ordem de Sua Magestade deve Vossa mersse representar edeve finalmente oporsse asemelhante pertenção para não ficar responsavel por este perjuizos como ficara senão fizer Constar motivos qualificados para mostrar que saptisfes aoseu dever? No entanto coidara Vossa merce emque os mesmos Edificios dezamparados secon- servem nomelhor estado elivres detoda aruina preven- nindo a comtepo e sem maior despeza | Ultimamente tem acrescido algumas Praças naquelle Destacamento

eVossa mersse naprimeira oCazião que lhefor poçivel me remetera estas Participaçõens comindividuação ealem dellas hum Mappa emque mefaça constar adistribuição detoda a Tropa Destacada naquella Capitania aforça melitar decada Destacamento ese o Quartel d'Barcellos se acha comEffeito dezamparado edesguarnecido para dar aprovidencia que for neCessaria. Deos Guarde aVossa mersse Pará 7 de Abril de 1792 — Dom Francisco de Souza Coutinho — Snr. Cap. José Antonio Salgado.

— CV —

Illm.º eExm.º Sr. — Pelos Conhecimentos que aqui ajunto será constante a V. Ex.^a o que o Sargento José Miguel deSá Barreto entregou pertencente a cada huma das Provedorias tanto daExpedição como daCapitania.

A necessidade forçosa desocorrer a Partida destinada á Commissão das Demarcaçoens existentes emTabatinga, e os diversos Serviços relativos á mesma Commissão, fazem andar os Indios em movimentos tão continuos, que não sepode pertender delles maiores Serviços; isto me precisou afazer parar com o córte das Madeiras; porque certamente se ha de ver (e eu onão desejo experimentar no meu tempo) desertarem as Povoaçoens para os matos, se os Indios sesobrecarregarem de Serviços com que elles não podem; alem de que se está claramente percebendo que as ditas Madeiras não podem fazer conta á Fazenda Real transportadas detam longe. Com o sobredito motivo da existencia daPartida em Tabatinga, sendo precisas novas disposiçoens para aprover, me servi daporção de Sal que bem a proposito se achava nos Armazens, aonde tambem se acha ainda apolvora; cujos dous Generos existião em ser, enão em dinheiro, como V. Ex.^a talvezsuppõe, quando na Carta de23 de Novembro do anno passado diz que ficarão 680\$250 R. em carga ao Almoxarife produzidos dos ditos dous Generos; sendo de notar que nas Contas que tem acompanhado as remessas de Madeiras, se sahe com ovalor porque a polvora eo Sal sereputão, mas não porque estivessem já reputados adinheiro; pois não he tão facil aqui o dar-se extração aos Generos; epor isso a existencia da ultima conta no valor de 680\$250 Rs. emque VEx.^a falla, ficara então em Carga ao Almoxa-

rife nos Generos pelo valor que se lhes deo, e não em Dinheiro.

Na conformidade do que V. Ex.^a permittio de se recolherem ao Cofre da Real Fazenda aquellas quantias de Soldos das Praças que não existissem para os receberem, e que por isso deverião ser outra vez remettidas aos respectivos Regimentos; se receberão aqui no Cofre da Fazenda Real da Expedição duzentos edesnoventa e vinte e oito reis, de que se passou Conhecimento ao Capitão que então era Commandante destes Destacamentos, sendo adita quantia somente daquellas Praças fallecidas, e das que tendo desertado se não tornarão a apresentar nesta Capitania, entre as quaes se comprehendem tres, que se ausentarão para os Dominios de Hespanha hum pela Fronteira do Rio Negro, e dous pela de Tabatinga. Quanto porem aos Soldos de outras Praças que tendo tido ausencias, se achão aqui apresentadas, não merezovi afaze-los receber, pela perplexidade em que está o mesmo Capitão no que a respeito de taes Praças deve praticar, sobre o que espera dos Regimentos precisa declaração.

A cargo do sobredito Sargento José Miguel de Sá Barreto, e na mesma Canoa do Real Serviço em que vai, faço remetter sette Indios presos em ferros os quaes forão apprehendidos nos Districtos do Rio Branco: Há toda a probabilidade (ainda que sem clara prova) de que elles forão comprehendidos entre os Aggressores das mortes que no Anno de 1790 se fizerão nas Povoações daquelle Rio, e na diserção geral de duas das ditas Povoações. Eu remetto os ditos sette Indios á disposição de V. Ex.^a, porque elles são prejudiciaes nesta Capitania, e podem com as suas más praticas e seduções tornar a revoltar as Povoações.

Para satisfação do que V. Ex.^a me ordenou a respeito de José Nunes Escrivão da Camera de Barcellos, determinei á mesma Camera o que V. Ex.^a verá da Cópia inclusa. ()

Ds. Gde. a V. Ex.^a Forte da Barra do Rio Negro em 21 de Julho de 1792 — Illm.^o e Exm.^o Sr. D. Francisco de Sousa Coutinho — Manoel da Gama Lobo de Almada.

Illmo. e Exmo. Snr. — Nesta ponho na presença de V. Exa. o resumo das Culpas porque tenho prezo ao Tenente Coronel Euzebio Antonio de Ribeiros, das quaes tenho Documentos.

Hum Moço que o sobredito Engenheiro tem comsigo chamado João Pereira teve a 30 de Outubro de 1789 huma contenda com Jozé Antonio Coelho, que escrevia eescreve do Expediente deste Governo, ena Secretaria da Expedição das Reaes Demarcaçãoens: A contenda foi cousa de pouca entidade. Veio o dito Engenheiro queixar-se-me da mencionada contenda, com muito má modo, eretirou-se Logo. Vierão-me avisar que elle andava comhuma espada buscando Jozé Antonio Coelho; mandei recolher este no Corpo da Guarda, emandei (erão oito horas da noute) chamar o dito Official: Meteo-se em casa, e não quiz abrir aporta a nenhum de dous Officiaes porquem successivamente o mandei chamar. A's onze horas mandei que lhe abrissem aporta porforça, se elle anão quizesse abrir, cedeo, eveio falar-me: Perguntei-lhe porque razão mandando-o eu chamar pelas oito horas, só ás onze eu o conseguira? Respondeu-me que não estava em casa. Disse-lhe que eu sabia o contrario, eque se recolhesse preso á minha Ordem para sua casa.

Dahi acinco dias mandou-me huma Representação da Sua propria Letra cheia de insultos contra mim, e de invectivas. Mandeio conduzido por hum Official em huma Canoa de tolda de madeira mui decente, passar para aFortaleza de S. Gabriel, eficar alli preso com ordem a sentinella das portas, para não consentir que elle sahisse para fora da dita Fortaleza, que eu lhe destinava por prizão: E mandei-lhe assistir com caçadores, ePescadores, pagos emunicipiados pela Fazenda Real da Expedição, que equivale muito bem a assistencia individual da Mesa, que se dá aos mais Empregados na Expedição.

Passados sette mezes mandei solta-lo, e esperar em S. Gabriel as minhas ordens. E a 11 de Junho de 1791 lhe ordenei a exploração do Rio Cavaboris, que presumindo-se ter as suas cabeceiras na continuação das mesmas Serrarias que dão asvertentes para o Rio Branco,

era muito importante este Reconhecimento, visto que pelo alto dellas havia de correr a Linha divisoria, segundo o estipulado nos Artigos IX do Tratado de 1750, e XII do Tratado de 1777. E como há noticia, deque o mesmo Cavaboris na sua ramificação com o Rio Maturacá, e deste com o Rio Mavarinamy se comunica sempre por agoa para o Rio Caxiquiari canal do Rio Negro para o Orinoco; e que o Rio Mavarinamy dizem correr para o dito Cassiquiari, era de recear que os Hespanhoes tenham pertençaens á margem occidental do Cavaboris, ou pelo menos ao Rio Mavarinamy, se hé certo que as agoas deste correm para o Cassiquiari, do qual elles estão de posse, em cujos termos convinha estarmos plenamente instruidos do dito Rio Cavaboris, e seus confluentes, principalmente da margem occidental, para com conhecimento de causa podermos parar as objecçoens que poderão suscitar-se com arazão de correrem as Agoas do Mavarinamy para os Rios de que estão de posse os Hespanhoes.

Ordenada amencionada Exploração com os ditos fundamentos: nega-se o dito Engenheiro a obedecer-me, alem de outros embaraços que inventou ter, allegando que lhe faltava ordem de S. Magestade para executar a minha dita Ordem. Mas ao tempo que eu já tinha disposto manda-lo prender, e dar conta, me avisou o Commandante d'aquella Fronteira que o dito Engenheiro lhe dissera que queria partir para a Diligencia que eu tinha ordenado: immediatamente suspendi todo o procedimento que tinha disposto de o prender, e dar Conta; e determinei que se lhe apromptasse tudo o necessario: E com effeito, elle partio a 9 de Novembro de 1791.

Recolhido da sobredita Exploração, chegou a S. Gabriel em 16 de Fevereiro de 1792. E tendo-se já passado seis mezes, sem que depois da sua chegada me desse Conta da Diligencia a que o mandei, nem me fizesse a menor participação de ter chegado: E constando aqui com toda a certeza que elle se achava promovido a Tenente Coronel, pareceo-me que esta novidade o poderia fazer entrar em si, reconhecendo que ainda era tempo de remediar a sua falta, pois via que eu não tinha dado conta da sua desobediencia concernente ao Real Serviço, visto que ella não tinha obstado para o seu

acrescentamento: Edeterminei ao Commandante da Fronteira lhe dissesse: Queeu lheordenava ainda outra vez, que me remetesse o Plano, e aConta da Diligencia de que o tinha incumbido, que farião já falta naCorte, segundo aintelligencia em que eu atinha posto. Aresposta que deo foi: Que não fazia o Plano, nem a Conta que eu lhe determinava remetesse da Diligencia a que tinha hido ao Rio Cavaboris, e que a não dava, nem no Posto de Sargento Mor, nem do de Tenente Coronel, eque disto mesmo desse eu Conta a S. Mge.: Tendo tambem já dito antes, que estava arrependido de ir á dita Diligencia, mas que a Conta della a não daria, eque pelo tempo de Sua tardança, já eu podia assim inferir.

Em consequencia de similhante resposta, determinei em 13 de Outubro do anno proximo passado ao Commandante da Fronteira que o recolhesse outra vez preso na Fortaleza de S. Gabriel com Ordem á Sentinella de onão deixar sahir para fora dadita Fortaleza: E mandei que suspendesse a assistencia dos Caçadores e Pescadores por conta da Fazenda Real, porquanto S. Magestade não tinha que sustentar aquem senegava ao Seu Real Serviço. Mas declarei ao mesmo tempo, se elle se resolvesse a cumprir com as minhas Ordens, apromptado para me remetter o Plano, eConta da Diligencia de que eu oincumbi, se me avisasse immediatamente, para que eu pudesse ainda evitar aSua maior ruina.

Passado hum mes depois deeu ter expedido ultima ordem, me chegou hum Proprio com Cartas do Commandante da Fronteira participando-me que o mencionado Engenheiro obuscara atraçoadamente para o matar acompanhado do mesmo João Pereira deque tratei ao principio: Que elle Commandante ainda que estava desermado, desaperecebido, pudera comhua bengala com que se achava, reparar as estocadas, e cutiladas, eretirando-se omandara já prender em sua Casa á minha ordem, ao que resistindo, eporque se fazia suspeitos o pertender fazer hum formal Levantamento, e buscar outro Reino, lhe mandara cercar a casa, prendendo edeitar-lhe ferros á Ordem de S. Magestade; remettedo-me as Armas que se lhe acharão.

Passei ordem para ser inquirido o Proprio que metrouse as ditas Cartas, que depôz ter ouvido ao mesmo Engenheiro gavar-se de ter dado duas pranchadas

no referido Commandante dizendo ter sentimento delhe não ter dado mais: Eque já de mais tempo costumava desacreditar ao mesmo Commandante de nomes injuriosos.

Respondi ao dito Commandante, determinando-lhe que Logo tirasse os ferros ao referido Engenheiro, conservando-o preso namesma Fortaleza com ordem áSentinela para não o deixar sahir para fora na conformidade doque eu tinha determinado pela sua formal desobediencia ás ordens que eu lhe passei concernentes ao Real Serviço. E que pelo que pertencia aos indicios deque elle queria passar para outro Reyno, se me remetterssem Documentos que fizessem crível similhante resolução: Edeterminei tambem que se tirasse os ferros ao mencionado João Pereira, sem porem osoltar. Esta ordem assim se executou, e eis aqui os termos porque tenho mandado conservar preso ao dito Engenheiro aV. Exa. pela mesma contemplação erazoens porque tinha deferido tambem athé agora da-la aS. Mage.

Deos Gde. aV. Exa. Forte da Barra do Rio Negro em 23 de Março de 1793 — Illm.º e Exm.º Sr. D. Francisco de Sousa Coutinho — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

— CVII —

Illm.º e Exm.º Sr. — Dou a V. Exa. os motivos porque me acho residindo neste Forte da Barra do Rio Negro, motivos que sempre me parecerão conciliarião a aprovação de V. Exa..

Tendo-se retirado aPartida Hespanhola desta Capitania para aconfinante Provincia de Maynas, e por causa desta retirada subido para aFronteira de Tabatinga a nossa Partida fazia-se necessario que eu me pusesse ao alcance de a poder de mais perto socorrer, e occorrer atudo que pudesse succeder sobre a novidade da sobredita retirada, como agora ha de acontecer com a Descida, de D. Francisco Requena, para aqual V. Exa. não pode duvidar que me ha de ser preciso estar aqui, como em Lugar mais adequado para providenciar promptamente sobre hum objecto, em que as Reaes Ordens de Sua Meza mefazem tambem responsavel. Ecomo Sua Mage. na Carta Regia pela qual estabeleceo

esta Commissão, permitta que ella resida aonde parecer mais proporcionado nos fins dadita Commissão, segundo as palavras em que diz:

“e estabelecendo-vos na Villa de Barcellos, ou no Sitio d’aquella Capitania que vos parecer mais proporcionado aos fins da Commissão de que ides incumbido”

E como nas Instrucçoens dirigidas tambem a esta Commissão hé permittido que ella possa residir (expressamente) neste Forte, segundo tambem as palavras em que diz:

“Dirija a sua viagem em direitura ao Rio Negro, e se estabeleça interinamente, ou no Forte que fica na entrada do dito Rio, ou na Villa de Barcellos, com a Divisão destinada para as Demarcaçoens”

Attentas as sobreditas permissões Reaes, e augmento precisão de soccorrer de mais perto a nossa Partida, e toda a Fronteira do Solimoens, passei a residir neste Forte com a Provedoria da Expedição, com a Secretaria, della, eda Capitania, e com a Tropa, e Cirurgião que Tinha comigo. Assentando eu que como assim convinha muito ao Serviço Real, á execução mesmo das Ordens de V. Exa., e ao Commun de toda esta Capitania, me era permittido no meu Governo residir em qualquer parte delle: Que o Lugar mais central da Capitania (Que o he o certamente este Forte) hé tambem o mais accommodado e adequado para a dirigir: Que o Lugar em que habita o Governador sendo sempre aonde se ajunta mais gente pela dependencia, e expediçoens que há do Serviço, faz crescer o maior numero de boccas, e por consequencia há maior precisão de mantimentos da primeira necessidade, como Peixe e Farinha, dos quaes nunca faltão neste Forte, pois das vizinhanças delle hé que sempre foi provida Barcellos, huma das Povoações mais famintas desta Capitania: Occoreo mais que como eu mandava subir a Barcellos as Canoas dos Comerciantes que vianhão negociar a esta Capitania, e Sabendo que V. Exa. se desagradava desta disposição, cessei logo de as mandar subir, o que me poria em grande embarço senão viesse para aqui residir. Finalmente eu não tenho interesse algum pessoal para preferir o estar aqui, ao estar em Barcellos, o interesse que há he todo do Serviço Real. E para que V. Exa. não supponha que

Barcellos está em abandono saiba que eu antes de descer dalli, cuidei em deixar reparado oque era mais essencial, como foi, o terreno que Levantei que as agoas tinhão destruido com perigo imminente das casas que já estavam naborda delle, eque não poderião deixar de ter cahido este anno passado, cuja obra não me custou pouco a conseguir, ique ha de durar bastantes annos: Segurei da mesma sorte o terreno sobre que está a Igreja, que não era possivel subsistir muito tempo, se se lhe não fizesse este reparo: A mesma Igreja toda cheia de espeques mas que ainda assim receavão muitos ouvir Missa dentro della, pela imminente ruina, com que amiaçava, eu a Levantei desde os seus fundamentos, e a deixei reedificada detodo para muitos annos de duração: Na Casa chamada Palacio, acudi á maior ruina que as agoas lhe causavão, construindo-lhe hum cano que lhes desviou do damno que lhe fazião: O Armazem eu lhe fiz de novo huma parede principal que com a Sua ruina punha em imminente risco grande parte do mesmo Armazem: Não fallo de outros muitos concertos menos significantes que reparei antes de descer daquella Villa: Por fins eu estava agora para subir ás Povoaçoens decima eprovidenciar noque houvesse de mais urgencia em Barcellos, mas a descida de D. Francisco Requena me embaraça porora. E alem de tudo isso que acabo de expôr, eu rogo a V. Exa. que haja de condescender com esta minha disposição, não por consideração amim, mas em attenção ás commodidades e utilidades dos Reaes Serviços deque me acho incumbido, e para os quaes devo esperar que V. Exa. haja de cooperar, em me não dar a Sua desapprovação.

Deos Gde. a V. Exa. Forte da Barra do Rio Negro em 4 de Abril de 1793 — Illmo. e Exmo. Sr. D. Francisco de Sousa Coutinho — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

Hontem recebi a Carta de V. S.^a de 4 do corrente mez acompanhando a Cópia da que recebeo de D. Francisco Requena, ehoje faço despedir o Soldado Francisco de Souza Coelho com o Camarada, que VS.^a incumbio desta Diligencia.

Sobre este respeito occorre dizer a V. S.^a que havendo de ter talvez demora consideravel apartida do mencionado Requena da Povoação em que está rezidindo pela que hajão de ter as Ordens de S. Mage. Catholica, que elle espera, e devendo ser pouca a que tenha n'esta Cidade, enasua viagem, ha muito precizo que V. S.^a quando receber o avizo de Requena participando-lhe o tempo em que estará por Tabatinga prorogue as dispoziçoens para a viagem delle pelo Solimoens por algum tempo até que com igual avizo de V. S.^a possa Eu comunicar-lhe o em que será conveniente que elle chegue a esta Capital, que será o em que possa haver Navio prompto a dar á vela, sem demora, eja se vê que na que elle possa ter na Fronteira de Tabatinga, ou ainda mesmo até Ega para a não ter na viagem nem na Cidade como as Reaes Ordens determinão não poderá elle tomar mais conhecimento daquelle Destricto que não tomasse nos dez annos, que rezidio nelle com a liberdade, que lhe foi tolerada.

O Saco, que V. S.^a dirige á Corte acompanhado do outro, que ultimamente recebi, fico de remetter logo que se offereça occazião de Navio, pois ainda estando prompta a seguir viagem a nova Charrua construida neste Porto, e tambem hum Navio da Praça, como entrou ha poucos dias outro vindo de Lisboa, pelo qual se divulgou a noticia de que atodo o instante se esperava com certeza a de nos terem os Francezes declarado a guerra, correndo tambem a de nos terem já aprezado quatro Embarçaçoens, não me pareceo a proposito conceder licença a este, nem expedir aquella sem chegar a Charrua, que a todo o instante espero com decizivas Ordens de Sua Alteza, sebem que talvez seja obrigado a expedir alguma das referidas Embarçaçoens se os mesmos Francezes forem adiantando os passos, que ja tem dado, e que nos deixão em desconfiança de alguma sinistra intenção a nosso respeito, principalmente na importante Fronteira do Macapá e pelaparte Setentrional da Ilha de Joannes, que setem cuidado em prevenir, pondo-se a Praça do Macapá em estado de defesa, conservando-se o Bergantim armado com 16 peças de Artilharia em curso effectivo na Fronteira para observar os seus movimentos e repellir toda a aggressão, alem das outras dispoziçoens necessarias em conformidade ás Ordens da Corte assim

para a defesa da Ilha de Joannes, como para soccorro da Praça do Macapá sefor investida.

Hepor este motivo, epara estefim que mandei descer se daTropa, que estava destacada nessa Capitania, etoda ella deverá descer se com a chegada da Charrua se verificarem estas noticias referidas, ou se realizar algum ataque formal dos Francezes nestes Dominios a menos que Sua Alteza não disponha outra couza, nesta intelligencia esteja V. S.^a de acordo a expedir toda a restante Tropa logo que tiver avizo, que não deixarei de enviar com toda abrevidade.

Emfalta da dita Tropa, ou em auxilio da que ahificar sem duvida devem servir os Auxiliares ondefor preciso como as Ordens deSua Magestade determinão, isto mesmo succede aqui, epor agora tenho sómente conservado effectivas por quintas partes, e relevando-se humas a outras, as Companhias destes Corpos nos Lugares, em que na occazião se devem reunir, para por modo tão suave, que nada pode prejudicar nem atrazar as Lavouras se conseguir que vão adquirindo intelligencia doServiço Militar ao mesmo tempo que ficão aponto de rezistir a ataque repentino, e dispostos afavorecer a união detodas as Companhias para obrarem como pedir a conjuntura: talvez este mesmo methodo seja praticavel nessa Capitania a não haver outro, como me não occorre, pelo qual se combine melhor a segurança da defesa com a continuação das Lavouras, que não devem ter interrupção.

Ultimamente mandei pelo Dezor. Inte. Geral avizar a todos os Directores das Povoaçoes desta Capitania para cuidarem com toda a diligencia empromover a cultura das farinhas, fazendo não só grandes rossados por conta do Commum de cada Povoação, senão tambem animando e obrigando os Indios a que as cultivem nas suas rossas particulares: esendo este hum objecto tão importante quanto he indispensavel parece-me acertado recommendar ao cuidado deV. S.^a que nessa Capitania, e nas Povoaçoes della, em que o terreno opermittir, hajão os Directores respectivos de cuidar nesta cultura com efficacia, e já vê V. S.^a que a haveremos de uzar das Armas nesta poderá ser que faltando otempo, efaltando aGente nos seja preciso recorrer a essa para ao menos auxiliar asubsistencia, o quese deve comtempo prevenir.

Deus Ge. a V. S.^a Pará 26 de Junho de 1793
D. Francisco de Souza Coutinho
Snr. Manoel da Gama
Lobo d'Almada.

— CIX —

Illm.^o e Exm.^o S.^{or} — Em execução do que V. Ex.^a me ordena em Carta datada de 23 do passado que recebi pelas des horas da manhã de 22 do corrente, despedi logo daqui nom mesmo dia pelas oito da noute ao Sargento Mor Engenheiro Pedro Alexandrino, para que sem demora se guisse viagem para Macapá como V. Ex.^a verá da Cópia N. 1. O Capitão Engenheiro q. em Carta de 23 de Março proximo passado avisei a V. Ex.^a me determinava em Carta de 17 de Janeiro deste anno, aqui se achava já prompto para hir; mas como V. Ex.^a agora mediz que mande eu aquelle dos dous Officiaes Engenheiros que for mais proprio para o trabalho de hua defenza, e de hum Sitio, hindo o Sargento Mor, fica o Capitão, porq. ainda q. na primeira Carta de V. Ex.^a falava de dous, agora falla de hum; e eu tomo a primeira, conforme as suas palavras, como huma prevenção, e a segunda como huma disposição e se a minha intelligencia não for conforme á vontade de V. Ex.^a como o dito Capitão fica prompto, marchará ao primeiro aviso de V. Ex.^a.

Ao Tenente Coronel José Antonio Salgado remetti já a Carta que a Sello volante V. Ex.^a me mandou para elle, ficando eu inteirado do conteudo nella. Os cento e vinte homens de Tropa paga com que elle deve descer desta Capitania em soccorro dessa, constarão a V. Ex.^a pela Relação N. 2, a qual não poderá ter differença, senão no caso de falecer alguma Praça, ou de outra semelhante alteração. O dito Tenente Coronel porem não poderá partir com muita brevidade; visto que segundo a Ordem de V. Ex.^a elle deve esperar o Tenente Coronel Eusebio, e o Capitão Marcellino que V. Ex.^a manda hir presos: Mas eu para adiantar a execução das Ordens de V. Ex.^a avisei ao Salgado pela Carta da Cópia N. 3. que descresse logo para aqui; afim de que sem perdermos tempo fosse fazendo a Sua entrega ao Capitão Severino; em cuja entrega precisamente ha de levar alguns dias entretanto que chegam da Parte Superior os ditos dous Offi-

ciaes que hão dehir presos, os quaes tambem logo mandei buscar por hum Tenente; mandando por outro Tenente substituir ao Capitão na Commandancia da dita Parte Superior, deque se achava encarregado, como tudo será presente a V. Ex.^a dos Avisos, emais Ordens que constão da Cópia N. 4.

Quanto á escolla dos Officiaes emais Praças destinadas para o dito Corpo de Tropa, q. ha de puxar o mencionado Tenente Coronel se não parecer bem, facilmente poderá hir o restante das que ficão, á primeira Ordem de V. Ex.^a.

Alguns dos ditos Soldados não tendo aqui Armas proprias dos Regimentos, assentei que não convinha que fossem desarmados, e lhes mandarei dar Armas da Expedição, as quaes lhes ficarão carregadas, como assim se participará aos Regimentos: E tambem mandei preparar as Armas que necessitavão concerto, de sorte que todas vão em estado de dar fogo.

Ficão destinadas para hir com o sobredito Corpo de Tropa as seis Peças de Artilharia conforme V. Ex.^a determina, das quaes farei entrega ao mesmo Tenente Coronel Commandante: E com as ditas Peças hirão as suas competentes Ballas, eoutras muniçoens de Artilharia, como V. Ex.^a verá da Relação N. 5. Não lhe dando polvora, porque supponho que V. Ex.^a lha terá disposto, e por que tambem aqui não há mais do que huma pequena porção della, depois que forneci com alguma as Fronteiras da Parte Superior do Rio Negro, de Tabatinga, e do Rio Branco.

As Canoas em que partirá a dita Tropa são tres todas da mesma Lotação compouca differença; aproveitando eu para esta expedição a Canoa da Fazenda Real em que veio o Cabo de Esquadra Vicente, e mais duas que seus Donos convem que vão para baixo, como o mesmo Tenente Coronel Levará explicado.

Pela promptidão com que eu da minha parte executo assim quanto V. Ex.^a tem mandado, já V. Ex.^a não poderá duvidar da minha condescendencia etudo que V. Ex.^a me determina; ainda q. V. Ex.^a (supposto me in-sinua que poderemos ser atacados) me não faz a honra de me communicar que guerra nos amiaça, e nos obriga a desgovernar esta Capitania; e ainda que tendo-me S. Magde. por Carta Regia firmada da Sua Real Mão, autho-

rizado com a mesma jurisdição do Commando, governo e authoridade sobre os Officiaes Militares, Tropa, e todas as mais Pessoas de que se compõe a Partida destinada ás Demarcaçoens, da mesma sorte que a exercitava S. Ex.^a o Sr. João Pereira Caldas; enão me constando que S. Alteza o Principe Nosso Senhor tenha ainda revogado esta Real Ordem de Sua Augusta May, nem V. Ex.^a me intimar Ordem Real alguma para eude manchar a dita Partida, e mandar os Engenheiros, Mathematicos, e outros Officiaes della para outro destino: Eu comtudo respeitando avoz de V. Ex.^a como meu Superior, e considerando a importancia do objecto que apparece nas ordens de V. Ex.^a, que nada menos me indicão que a defensão e Segurança da Captania do Pará; com estes fundamentos, e sem me preocupar com a authoridade que S. Mage. me conferio sobre os Empregados da Demarcação. não somte. não hesitei nehu só instante para cumprir quanto V. Ex.^a me ordenou, mas fico na intelligencia de mandar daqui todas as mais pessoas e Soccorros qV. Ex.^a me ordenar.

Ds. Gde. a V. Ex.^a Fortaleza da Barra do Rio Negro em 29 de Junho de 1793 — Illm.^o e Exm.^o Sñr. D. Francisco de Souza Coutinho — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

— CX —

Illm.^o e Exm.^o Snor. — Cuidarei, como sempre tenho cuidado a the aqui que senão arruine por culpa minha cousa alguma tanto da Capital, como por toda esta Capitania, pois em toda a parte que tenho governado, sempre deixei, tudo, senão adiantado, ao menos conservado, e por isso não hé de razão que V. Ex.^a me considere de caprichosa no serviço Real, no qual pelo de trinta e hum annos que tenho a honra de servir a S. Magestade tenho merecido tão diversos creditos do que os que V. Ex.^a quer formar de mim, que tenho a satisfação gloriosa de S. Magestade me ter mandado Louvar no seu Real Nome, honrando assim os meus Serviços e os meus trabalhos; e isto depois dos termos de distincção e de honra com que a mesma Augusta Senhora, e seu Augusto Pay se expressão nas Reaes Patentes que me derão de Governador do Macapá, e desta Capitania, alem do mais que eu poderia allegar para credito meu; Mas voltando ás ruínas da Ca-

pital deque se mebusca fazer carga, digo a V. Ex.^a que bem longe de eu deixar cahir detodo as Cazas (ou edificios, como selhe quizer chamar) de Barcellos, não supponha V. Ex.^a que ella está em abandono, pois antes que eu descesse dalli, como já tenho participado a V. Ex.^a cuidei em deixar reparado oque era mais essencial, como foi o terreno que Levantei que as agoas tinham destruido com perigo imminente das Casas que já estavam na bordadella, e que não poderião deixar deter cahido este anno passado a não selhe fazer aquella obra, aqual está para durar muitos annos, eque não me custou pouco a conseguir: Segurei da mesma sorte o terreno sobre que está a Igreja, que não era possivel subsistir muito tempo se se lhe não fizesse este reparo: A mesma Igreja toda cheia de espeques, mas que ainda assim receavão muitos ouvir Missa dentro della, pela imminente ruina com que amiaçava de huma das Igrejas que eu Levantei desde os seus fundamentos, edeixe reedificada para muitos anos de duração. Na casa da residencia dos Governadores, mas que já não era habitavel por arruinada, acodi á maior ruina que as agoas lhe causavão, construindo-lhe hum, cano que lhas desviou do damno que lhe fazião. A Caza que serve de Armazem eu lhe fiz de novo huma parede principal que com a Sua Ruina punha em imminente risco grande parte da mesma Casa ou Armazem, sem fallar de muitos concertos menos significantes, como tudo severifica das mesmas obras que estão manifestas atodos. Epassando a outro ponto a que V. Ex.^a me ha de permittir que responda, digo:

Que as cousas só por se dizerem, bastasse para serem assim, muito abatido de credito ficaria eu dizendo-se a V. Ex.^a factos de mim, pelos quaes V. Ex.^a poderia acreditar, conforme V. Ex.^a me diz, que eu queria que os Directores em desprezo das Leys e das Ordens de S. Mage. pissassem aos pés a Justiça e a humanidade comque devem tratar os Indios; Mas como não está o caso no que se diz, mas sim noque seprova pouco importará qualquer cousa que se pertenda inculcar contra mim por similhantes factos, por mais bem tecidos que sejam os seus inventos; pois eu serei considerado sempre innocente nelles, todas asvezes que contra mim por similhantes factos, por mais bem tecidos que sejam os seus

inventos; pois eu serei considerado sempre innocente nelles, todas as vezes que desapaixonadamente e sem apreocupaçãõ de prevençoens sequizer ouvir averdade, e como estes são os termos porque espero que V. Exa. a haja de ouvir, confio que me faça á justiça que mereço: Para contradizer pois esses pertendidos factos não digo mais nada senão que as pessoas que os produzirão Provem o que dizem: E V. Exa. conhecerá pela difficuldade da prova afalsidade da accusaçãõ. Mal poderia eu querer que em despreso das Leys e das Ordens de S. Magestade fosse a Justiça, e a humanidade com que deve ser tratados os Indios pisadas aos pés pelos Directores quando eu sou tam pouco parcial delles, que já em Carta de 13 de Dezembro de 1790 disse a V. Exa., Que eu estava tampouco "satisfeito de Directores, que os teria removido quasi todos, se eu não visse por toda a parte os mesmos homens" E como apagara eu injustiça e a deshumanidade para com os Indios, eu que considerando-os como porção do Estado a mais necessaria, e a mais perseguida, fallei já tanto em favor delles dirigindo-me aos pés do Throno; Eu que na minha Visita dispuz que cessassem de ser atropelados com serviços de Particulares a arbitrio dos Directores, devendo dar-se-lhes tempo para cuidarem das suas Casas e Roças para abrigo e sustentação das suas Familias? Eu que deixei hum Proviemento em que prohibo expressa e absolutamente que as Mulheres sejam metidas em tronco, nem que selhes dê palmatoadas advertindo que devem ser tratadas ainda quando delinquentes, com abrandura e comedimento proprio do seu sexo? Emfim não hé derazãõ que atormente mais a V. Exa. com outros muitos testemunhos que posso produzir. Mas confeço que havendo vinte etres para vinte equatro annos que governo Povos por ambas as Capitaniaes deste Estado; e estando costumado a Sofrer pelo decurso de annos a injustiça dos homens, por tantos modos; com tudo ainda não vi calumnia mais incompativel com os meus sentimentos geralmente acreditados ebem conhecidos; pois se das culpas porque V. Exa. me diz que se acha pronunciado o Director que foi de Moreira, se metivesse feito queixa, e eu não deferisse, com razão pareceria que eu o apoyava, mas isto hé o que certamente ninguem provará que succedeo: Emfim este Sujeito de que se trata, depois que o tirei da Directoria,

não assistio em minha Casa nenhu só dia nenhuma só noute, que athe nisso enganarão V. Exa: E por conclusão deste ponto merefiro ao que sobre elle expuz a V. Exa. em Carta datada de 10 de Abril proximo passado, sobre aqual espero ainda as Ordens de V. Exa., que obedecerei promptamente.

No que pertence ao dizer-me V. Exa. que eu devo facilitar aos Juizes e Ouvidores Interinos os meios que carecem para darem á execução suas obrigaçoens, assim o tenho praticado, e praticarei sempre que os ditos meios se me pedirem authorizados por qualquer Ordem de V. Exa., ou nos casos deelles serem abem do Serviço Real, enão para o desassocego dos povos, como pertendia o Juiz Ouvidor que acabou José Antonio Freire Evora querendo que eu lhe desse Indios para visitar a Capitania, abrindo por toda ella huma Devaça de Inconfidencia, para aqual não me consta que tivesse Ordem, nem houvessem motivos, decuja Devaça que elle pertendia, para em meu poder Documentos, assim como de outros motivos dos seus illegaes, incompetentes procedimentos.

Não pôde ter effeito a Ordem de V. Exa. para que fosse solto José Antonio Freire Evora, por quanto tal prizão não havia acontecido, pois não somente eu onão tinha preso, mas mesmo nunca preendi semelhante homem. Mandeio sim a Tabatinga nem podia deixar de assim ofazer como dei parte para a Corte, porque escrevendo-me o Primeiro Commissario Hespanhol instando pela cobrança de mil Pesos Fortes que tinha dado ao dito Evora por conta dos Generos que lhe incommendara para lhe trazer do Pará, o dito Evora duvidava para a remessa dos referidos Pezos Fortes correr-lhe o risco, e punha outras duvidas que não farião mais que deferir a terminação deste ponto, o qual eu desembaracei mandando que o Evora fosse pessoalmente entregar os ditos Pesos Fortes em Tabatinga, para se remeterem ao Commissario Hespanhol, mandando-os este alli buscar; o que tudo assim se effectuou conforme consta da Cópia inclusa; da qual tambem se vê que o dito Evora immediatamente que fez entrega do Dinheiro ao Official por logo despedido para baixo, em consequencia da Ordem que eu tinha passado ao Sargento Mor Segundo Comquem o Commissario Hespanhol o mandou receber, foi

missario, para que assim que o dito Dinheiro se tivesse remetido, fosse despedido para baixo o Evora. E chegando aqui, se tem demorado porque quer, não porque eu o embarce desubir para Barcellos, p.^a onde parece que faz tenção de hir em huma canoa que dalli espera, segundo o que medisse quando lhe perguntei porque se não recolhia para sua Casa. As Ordens porque o mandei buscar a Barcellos forão a José Antonio Salgado, aquem avisei em substancia que devendo o Evora satisfazer adita Prata sobre cujo assumpto havia escripto amim eaele o Commissario Hespanhol, para que a resposta do Evora, não fosse discordante dos termos de attenção que erão de recear delle, fizesse odito Salgado que o referido Evora sem perda de tempo viesse fallar-me. Mas que succedesse que elle se obstinasse em não querer executar esta ordem, que o remetesse preso pelos dous Soldados que daqui hião expedidos: Respondeo-me o Salgado, que o Evora não pusera duvida alguma e que partira assim que seu Filho lhe chegou de fora. Apresentando-se-me aqui sube que tendo acabado de Juiz Ouvidor não tinha ainda entregado a Vara, nem passado as Cartas de Uzança para as mais Justiças quetinhão sahido. Assim que vi isto, no mesmo instante o despedi para Barcellos dizendo-lhe e avisando ao Salgado, que por não embarçar o expediente das Justiças que tinham sahido denovo, eu o fazia já voltar, para que depois de ter entregado a Vara, e passado as Cartas de uzança aos mais, então viesse outra vez, porque com effeito a resposta que elle se dispunha a dar ao Commissario Hespanhol era hum pouco azeda, no que eu não convinha, e que assim o Salgado o despedisse Logo para aqui, que entretanto eu demorava a Resposta que me era preciso dar ao dito Commissario Hespanhol; isto he, torno a adizer, em substancia mais palavra menos palavra o que continha as Ordens porque mandei vir de Barcellos odito Evora.

Fico sabendo da Nomeação que V. Exa. me participa conferida na pessoa do Juiz Ouvidor para Provedor Interino da Fazenda Real desta Capitania.

Deos Gde. a V. Exa. Fortaleza da Barra do Rio Negro em 10 de Julho de 1793 — Illm.^o e Exmo. Sr. D. Francisco de Souza Coutinho — Manoel da Gama Lobo de Almada.

Aviso aos Directores de todas as Povoações desta Capitania o § 3 da minha Carta de 8 de Julho de 1789, em que adverti que todos os annos successivamente se fizessem roças de maniba pelo commum de cada Povoação, por que sem haverem farinhas nada se poderia emprehender.

Da mesma sorte lhês recorde tambem que hum dos Artigos por mim recommendados em visita foi que as roças do commum para farinha, que deverião fazer todas as Povoações annualmente, serião o mais grandes que fosse possivel, parecendo-me ainda mui limitadas as que achei pelo que eu mesmo vi e examinei pessoalmente, deixando bem advertida a necessidade das ditas roças deverem serem avultadas, por ser a farinha genero de primeira necessidade para tudo que se possa emprehender de util ao Real Serviço, e de proveitoso ao comum das Povoações.

E como alem das sobreditas Ordens geraes, se faz agora essencialmente preciso prevenir ainda mais, que hajão farinhas para se acudir á sustentação das Tropas, e mais precisoens do Serviço Real em soccorro da Capitania do Pará nas actuaes circumstancias.

Ordeno a todos os sobreditos Directores em geral, e a cada hum em particular que cuidem com toda a diligencia em promover a cultura das farinhas, fazendo não só grandes roçados por conta do commum de cada Povoação, si não tambem animando os Indios a que as cultivem na suas roças particulares.

E sendo este objecto tam importante quanto he indispensavel, ponho aos sobreditos Directores já na intelligencia de que serão responsaveis de dentro de hua prizão, senão cumprindo prompta e exatamente com esta ordem, faltarem com as farinhas necessarias para se municiaem as Tropas e mais precisoens do Serviço Real.

E esta se registrará nos Livros de Registro das Povoações pela ordem abaixo declarada e certificado nella com assignatura dos Directores que fica registrada, será remettida pelas mesmas de Povoação em Povoação, e da ultima me será enviada pelo respectivo Director. Barra 18 de Agosto de 1793. — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

Illmo. e Exmo. Snr. — Pelas ultimas Ordens que recebi do Illmo. e Exmo. Snr. General me determinou S. Excia., que deixando eu ficar unicamente oitenta Praças de Tropa Paga, incluidos somente seis Officiaes, remetta toda a mais Tropa a entregar em Santarem ao Tenente Coronel José Antonio Salgado. Esta ultima desposição e o mais que S. Exa. agora me communica, ainda mais me desenganão que presentemente esta Capitania he logar de inação, e não de acção. Nestas circumstancias pois parece ser justo e de razão que eu, além de outra semelhante supplica já dirigi a V. Exa., torne agora, pelos mesmos identicos termos a supplicar, como supplice a Sua Alteza o Principe Nosso Senhor pelo Ministerio de V. Exa, haja o mesmo Senhor de me empregar aonde eu possa continuar a servir athe o ultimo suspiro da minha vida, como sempre tenho desejado. Eu como já expuz na minha primeira supplica não peço a Sua Alteza acrescentamento, nem tão grande soldo como tenho, basta que Sua Alteza me de mto. menos, aonde eu o sirva mais. Em pedir ser remoyido, eu não me demitto do Serviço Real, no qual eu quero viver e morrer. Mas Snr. 31 annos de serviço, em que entrão algumas Guarda-Costas que tenho feito na Armada Real; Dous choques em que não me arrotei com o Inimigo, mas combatendo com elle tive um cavallo ferido debaixo de mim: Hum Sitio de que sahi com os creditos com que me abonão as honrozias expressões da Real Patente que S. Mage. o Snr. D. José me conferio de Governador da Praça do Macapá: A metade de toda a minha idade no serviço deste Estado, quevem a ser 24 annos successivamente empregados sempre no Real Serviço pelos Sertões do Pará e Rio Negro: Parece que estes serviços me dão justiça a supplicar a Sua Alteza que me faça a honrade me continuar a empregar no Seo Real Serviço a onde eu possa continuar a servir. E se me he licito adiantar a minha supplica, rogo a V. Ex.^a que interpondo a sua justiça comq. sempre me tem abrigado haja V. Ex.^a de me fazer recolher á Europa e continuar o Real Serviço em qualquer Regimento do Exercito; pois se esta Graça se tem concedido a mtos. Officiaes que se tem recolhido do Real Serviço do Ultramar, parece que eu me não acho fora das circums-

tancias de ser tambem semelhantemente attendido. Isto tudo porem não obstante, eu me sugereirei voluntario a toda e qualquer disposição que Sua Alteza queira fazer de mim.

A Pessoa de V. Ex.^a Deus Guarde mtos. annos. Barra do Rio Negro, em 27 de Agosto de 1793 — Illmo. e Exmo. Snr. Martinho de Mello e Castro. — Manoel da Gama Lobo de Almada.

CXIII

Illmo. e Exmo. Sr. Gen. al em Carta datada de 29 de Agosto de 1793, ao Governador do Rio Negro.

Acabo agora de receber do Commandante de Borbua Carta em que me participa os insultos, que áquelles Moradores tem cauzado o Gentio Mondorucú, o susto em que estavão vivendo, o reforço de Tropa, que pedião para os rebaterem, segurando-me o mesmo Commandante haver já dado parte a V. S.^a de todos estes acontecimentos. Estes mesmos tem havido nesta Capitania; no Xingú, em Portel, Melgão, e athe Oeyras, em Tocantins, e ha dias athe ao Mujú tem descido commettendo as suas costumadas atrocidades me ocasião para ellas tão adequada, como esta em que distrahidos, e accupados na defensa, e resistencia que devemos oppôr aqualquer ataque dos Francezes, este não esperado do dito Gentio tem achado muito pouca pela falta dos Auxiliares e nos Seus Sítios, e pela falta de Tropa nos Destacamentos em que existia. Dizem-me agora que athe Obidos tem tambem chegado; e assim como expedi logo Ordem para sahirem dos Corpos de Tropa, que estão reunidas algumas Escoltas, que fizessem conter em respeito o mesmo Gentio, e obrigassem a retirar-se para os Matos, donde sahio, assim tambem escrevo agora ao Tenente Coronel José Antonio Salgado para odito fim, e remetto a V. S. com esta o Paizano que trouxe a Carta acima accusada, para que a este respeito haja V. S. detomar o acordo mais conveniente na intelligencia de que he indispensavel acodir, e rebater estes insultos antes que por nos acharmos empenhados em accão mais seria, fiquemos nas circumstancias de sofrer os seus tristes effeitos, eoutras mais temiveis ainda pelo expesso aque podem chegar ficando impunes.

Junto á mesma Villa de Borba creio está a maior parte dos Muras que descerão com medo dos Mondorucús, eaquelles com outros seus inimigos, unidos a outros Indios das nossas Povoações, etodos sostidos por alguma força Regular também creio que será a mais propria a empregar contra semelhantes Inimigos, pois que entre os Matos expôr aTropa paga he o mesmo que sacrificala, e pois que só pode ser util ahaver encontro com elles nos Rios, que dizem atravessão em Canoas que ja sabem fabricar, alem de que nas actuaes circumstancias, a não podemos destrahir do fim principal a que Sua Alteza mandou que estivesse prompta para se empregar.

CXIV

Resposta do Gov.or á precedente Ordem de S. Ex.^a Illmo. e Exmo. Sr. = Sobre o que V. Ex.^a mediz em Carta de 29 de Agosto proximo passado a respeito de se dever rebater os insultos do Mondorucú, farei o que mefor possivel com as poucas forças que tenho, o que me faz sempre recear o successo, que a não ser feliz pode ter consequencias desagradaveis: Nestes termos antes depasssar abater o dito Gentio he o meu projecto, conforme tinha já imaginado, e me dispunha a executar, ver se posso reduzir estes barbaros á mesma tranquillidade em que vivemos com os Muras. E se depois deste passo de moderação elles se não quizerem reduzir á paz que lhes offereço, e continuarem obstinadamente nas suas costumadas barbaridades, pertendo ver se posso afugenta-los para longe de nós, para que nos deixem por algum tempo.

Entretanto tenho deixado conservar em Borba todos os Auxiliares daquella Villa, sem puxar nenhum delles para mais serviço algum; e o mesmo tenho praticado com os Indios daquella Povoação, que nem hum só tenho occupado. Não he o Mondorucú o unico Gentio que persegue esta Capitania; Não ha muito tempo que huns Gentios deo Rio Jutai nos insultarão etemos que ainda nos ferirão hum Indio o qual veio amorrer das feridas: E há poucos mezes que outros Gentios da Nação dos Purús bem na visinhança desta Fortaleza não fizeram nada menos que frexar gravemente huma Mulher por huma perna, ahua Innocentezinha lhe derão um grande golpe na Cabeça, e roubarão hua Fa-

milia toda que levarão, aqual se compunha de cinco Mulheres e Crianças, alem das duas que ficarão feridas; Mas eu que a este tempo ainda tinha tropa, mandei logo no alcance delles, e se lhe fez largar a Gente toda que elles deixarão assim que se virão perseguidos, efugirão a embrenhar-se nos Matos como costumão. Emfim não he de hoje que esta Capitania he perseguida de Tapuyas bravos, que só aforça Militar conservava em algum respeito esem aqual pouco se poderá emprehender de decisivo, sem grande risco.

Ds. Ge. a V. Ex.^a Fortaleza da Barra do Rio Negro
23 de Novembro de 1793.

CXV

Ilm.^o e Exmo. Snr. — Faço certo a V. Exa. terem-me sido entregues duas Cartas de V. Ex.^a datadas de 20 de Janeiro, e 10 de Abril deste anno. Cumprirei o que V. Ex.^a nellas me Ordena; ficando ainda por finalizar a Expedição de Matto Grosso, que por isso não satisfaço já ao seu assumpto.

Restituo a Carta que V Ex.^a me fez ver D. Francisco Requena.

Emquanto aos Mundurucús, agora pertendendo largar hum de dous, que aqui se apanharão, que me promete trazer o seu Principal a fallar-me, ficando aqui o outro. Não confio na promessa de similhante gente; mas tambem nada se perde em se dar este passo. Informarei a V. Ex.^a do resultado.

D. G. a V. Ex.^a Fortaleza da Barra do Rio Negro
28 de Junho de 1794.

Ilm.^o e Exm.^o Snr. D. Francisco de Souza Coutinho — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

CXVI

Accuso recebida a Carta de V. S.^a de 28 do mez passado, ficando inteirado do seu conteudo, e muito satisfeito pela esperança de resultado feliz na tentativa, que V. S.^a dispoz a respeito dos Mondorucús. Ultimamente de Santarem partio hua Escolta, que felizmente foi ter ás suas Povoações, onde lhes fizeram bastante mal, mas bem longe de se intimidarem, voltarão, e no dito Rio, e athe nos Tocantins tem apparecido e commettido as

suas costumadas atrocidades. Para pôr termo a ellas he que ahum mesmo tempo mandei agora persegui-los pelo Tapajós, Xingú, Pacajaz e Tocantins, e espero que ou se redução aviver em paz, ou nos não inquietem principalmte. emqt.º podemos recear pela frente Inimigos temiveis.

Ds. Ge. aV. S. Rio Arari em 31 deJulho de 1794
— Francisco de Souza Coutinho — Snr. Manoel da Gama Lobo de Almada.

CXVII

Em continuação do que a V. Ex.^a tenho participado a respeito dos Modorucús dou parte aV. Ex.^a, que he Deus Servido hir abençoando as pacificas disposçoens que Sua Divina Misericordia me inspirou para pacificar estes ferozes e barbaros Tapuyos, por quanto despedindo eu os dous Mondorucús que aqui tinha, já bem praticados emuito satisfeitos do bom tratamento que receberão, e dando-lhe alguns insignificantes mas adequados presentes, de que estes miseraveis muito se satisfazem, resultou mandarem-me, como me tinhamo promettido, outros parentes seus atratarem comigo, de sorte que hoje se achão aqui já trinta ecinco pessoas dos ditos Modorucús entre os quaes vem seis Mulheres; são todos Gente bem disposta eforte que vinhão com a sua costumada braveza dar por esta Capitania quando encontrarão em caminho os sobreditos dous, que os voltarão edisposerão tambem, e continuarão os mesmos dous para as suas Malocas daonde os espero com mais Gente segundo me affirmão estes que vierão. Dizem abertamente que se conservão pacificos comigo e promettem restituir-me algumas pessoas que nos tem apanhado. Do mais que for acontecendo darei parte aV. Ex.^a E Deus prospere esta empreza de tanto socego para esta Capitania, e que espero se possa estender á do Pará como confio da misericordia de Deus: E com esta confiança sou de parecer que para que se não embarace o exito de tão util empreza, houvesse V. Ex.^a de mandar por essa Capitania suspender as diligências que produzem mortandade contra o dito Gentio, não se empregando aforça armada contra elles se não em defesa propria. E sendo V. Ex.^a servido ao mesmo tempo desculpar este meu parecer, que eu não me intremetteria

a dar a V. Exa., se este negocio se podesse considerar como particular, e não fosse como he de interesse publico, e da Soberana.

Resta-me confessar que não sendo minha ahonra deste importante serviço, mas sim das pessoas que o executarão com grande trabalho e incommodos, devo ao menos ter a satisfação que resulta fazer a justiça possivel ao merecimento, confessando que quem principalmente contribuiu para obom successo desta importante diligencia são o Tenente Leonardo José Ferreira, os Sargentos Miguel Archanjo, e Ignacio Rodriguez, e outros que os acompanharão, merecendo entre estes, grande parte de louvor dous Moradores desta Capitania chamados Mathias de Menezes, e Apollinario Maciel Parente.

Ds. Ge. aV. Exa. Fortaleza Barra do Rio Negro 19 de Novembro de 1794. — Ilmo e Exmo Snr. D. Francisco de Souza Coutinho — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

CXVIII

Ilmo. e Exmo. Snr. — Dou parte a V. Ex.^a que he Deus servido hir abençoando as pacificas disposicoens de que sua Divina Misericordia me inspirou para pacificar o feroz Gentio Mondorucú, porque tendo eu mandado encontrar os ditos Barbaros com ordem de os não matarem senão em propria defeza por ser o meu empenho nesta Deligencia e todas as minhas recommendaçoes que me trouxesse algumas pessoas vivas a quem eu podesse praticar com dadivas e bom tratamento para que vissemos connosco em paz; encarregando eu desta importante Deligencia ao Tenente Leonardo José Ferreira de conhecido valor e acordo, resulto trazerem dous Mondorucús, hum dos quaes que sempre viveu ferido em huma perna, o mandei curar com tanto cuidado, que satisfeitos ambos elles do bom tratamento que receberam e dando-lhe eu huns insignificantes, mas adequados presentes, de que estes miseraveis muito se satisfazem, os despedi para as suas terras, fazendo-os acompanhar athe a entrada dellas com segurança por entre a nossa Gente, e por entre os Muras, que vendo-os sos e desarmados, os poderiam acco-metter. Passados quatro mezes que daqui tinham sido

despedidos me mandaram, como me tinham promettido, outros Parentes seus a tratarem commigo, de sorte que hoje se achão aqui 35 pessoas dos ditos Mondorucús que vinham com a sua costumada braveza dar por esta Capitania, quando encontraram emcaminho os dous sobreditos, que os voltaram e despuzeram tão felizmente; continuando os mesmos dous para as Suas Malocas, da onde os estou esperando com mais gente, segundo me informam estes que vieram; Dizem abertamente que se conservarão pacificos commigo e promettem restituir-me algumas pessoas nossas que nos tem apanhado, chegando já athe a dizerem que não terão duvida em virem fazer povoaçõens aonde eu lhes destinar, mas sobre esta ultima promessa não faço ainda muita firmeza.

A vantagem de pacificar estes Barbaros he de tanta importancia, que não devo deixar de fazer esta participação a V. Exa. com as adjunctas copias, pelas quaes será preste a V. Ex.^a o q. o Snr. General me ordenou em hua Carta, e me communicou da Preposta que logo dei a ordem de S. Ex.^a, e de mais duas Cartas que lhe dirigi sobre o mesmo particular: Por ellas se vê como eu lhe tenho dado parte de tudo e o Parecer que dei a S. Exa. para conseguirmos que estes Barbaros tenham comnosco hua pacificação geral; pois da 2.^o citada Carta de S. Exa. se reconhece, pelo que me comunica nella que o fazer mal a estes Barbaros os não pacifica; e pela larga experiencia que tenho destes Sertoens e seus habitantes, tenho para mim que todo o mal que se lhes fizer nunca os afugentará de todo, elles matarão, e nos mataremos sem outro proveito que dar sangue por sangue. Creio porem, que o dito meo Parecer, que me entremetti a dar a S. Ex.^a não discordará do seu animo, vista a disposição actual a que Deus foi servido chegar este negocio: O mesmo Senhor ocontinue a abençoar.

Resta-me dizer a V. Exa. que não sendo minha a honra deste importante serviço, mas sim das pessoas que o executarão com grande trabalho e incommodos, devo ao menos ter satisfação que resulta de fazer a justiça possivel ao merecimento, confessando que quem principalmente contribuiu para o bom successo desta importante diligencia são o Tenente Leonardo José Ferreira, os Sargentos Miguel Archanjo, e Ignacio Rodriguez, e outros que os acompanharão; merecendo entre estes grande parte de louvor dous Moradores desta Ca-

pitania chamados Mathias de Menezes e Apollinario Maciel Parente.

A Pessoa de V. Exa. Ge. D. mo. annos. Forte da Barra do Rio Negro, 21 de Novembro de 1793. Ilm.º e Exm.º Snr. Martinho de Mello e Castro. Manoel da Gama Lobo de Almada.

CXIX

Desde adata das ultimas, que dirigi a V. S.^a tenho recebido asSuas Cartas datadas a 13 de Março 11 de Julho, 18 e 19 de Novembro, 1º e a 6 de Dezembro todas do anno proxicamente findo, as quaes vou agora responder começando por anunciar a V. S.^a a remessa do fardamento para esse Destacamento, e do pagamento de Sinco Semestres, alem do mais que a Junta fica em acção defazer apromptar para as outras Repartiçoens, segundo as circumstancias permitirem. Tudo se hade remeter na Canôa que desçeo com os insignificantes Negocios do Commum das Povoaçoes, mas semprefaço este Avizo a V. S.^a com antecipação para que possa dar as suas providencias a evitar qual quer accidente que ocoria emtão larga Navegação.

Alem deste principal fim tenho tambem em vista remeter a V. S.^a oSaco deCartas, que dirijo ao Sñr. General do Mato Grosso, o qual sendo muito conveniente que lhe seja entregue com toda a possivel brevidade, não posso deixar de encarecidamente encomendar aV. S.^a asua prompta expedição.

D. Francisco Requena chegou a estaCidade a 11 de Janeiro, e apezar dasSuas impertinentes eSucessivas pertençoens consegui que partisse no principio do mes pasado, como tudo saberá V. S.^a individualmente pellos Officiaes que destinou para o acompanharem pois lhes ordenei o executassem nesta mesma conformidade. O Dito Requena depois de muitas ficçoens, e estratagemas, dizendo humas veses que as Canoas deseio transporte erão suas, e que queria vender huma para pagar a despeza da condução da Outra; outras vezes que erão de El Rey Catholico, e que as não podia vender, mas isto depois que se persuadio que Eu lhas não fazia regressar á custa da Fazenda Real como mostrava desejar, finalmente embarcou-se deixando-as em Val-de-Caens ao dezamparo sem dizer nada: Nestes termos fiz-lhe escre-

ver por seo correspondente Ambrosio Henriques apedir Ordens a respeito da expedição e remessa das Canoas que lhe constava terem ficado ao dezamparo, visto que Eu lhe tinha dito que podia segurar a elle Requena que não tinha duvida facilitar o auxilio necessario para o transporte, e recomendar a V. S.^a a continuação do mesmo auxilio até chegarem á Fronteira, mas que elle Ambrosio Henriques se não atrevia a ultimar esta expedição por exigir despezas, e maior que o valor das Canoas, faltando-lhe Ordem porque a autorisasse. A resposta do Requena foi em summa que esperava merecer-lhe se não embarçasse com tal couza pois metinha escrito. Amim escreve-me que quizesse fazer dirigir as ditas Canoas a Maynas onde o Sargento Mor. D. Felipe em vista da Carta que lhe dirigia haveria de pagar a importancia desta despesa. Ficarão pois as Canoas onde elle as deixou, e em consequencia parecia-me a proposito que V. S.^a remetesse a referida Carta de Requena para D. Felipe a qual achará V. S.^a com esta, e que lhe dissesse que o Correspondente que Requena deixou nesta Cidade para a remessa dos seus Cabedaes duvida fazer a das Canoas como duvidou tomar conta dellas em razão da grande despesa que exige o seo fabrico, e Navegação até Maynas, e em falta de Ordens, visto que Requena o não quiz authorizar para aemprehender como tinha solicitado afim de evitar a sua ruina.

O grande fim que sempre tive em vista e sempre me figurarão difficil até que a necessidade me obrigou para prevenir maiores males a fazer buscar, e investir nas suas proprias Povoações o barbaro Gentio Mondorucú para ou se reduzir, ou se esconder recebendo o castigo devido as atrocidades que incessantemente estavam cometendo fosse, ou não provocado como não duvido tivesse sido de principio; hé certamente de grande vantagem para o Estado, enão duvido ohaja V. S.^a de concluir seguindo o Plano das suas disposições bem adequado as que o dito Gentio se vio na necessidade de seguir. O Tenente Coronel Jozé Antonio Salgado previnome no dezejo de satisfazer a recomendação de V. S.^a pois citando a expedir o Corpo de Tropa que devia ultimar este negocio, e reduzir o Gentio ou apas, ou afugir suspendeo a Deligencia com as noticias que teve deter o mesmo Gentio largado aquellas Povoações, ensituações em que foi investido, e ter-se pasado para o Rio

da Madeira onde appareço de paz, o que Eu em consequencia aprovei, e nem mais noticias de movimentos della tem havido depois. Resta agora tirar partido detaes circumstancias, disponha V. S.^a o que julgar mais acertado ao Serviço de Sua Magestade, mas Eu requieiro que V. S.^a me mande alguns rapazes filhos e filhas dos Principaes, e do Principal de todos elles assim como dos que o não forem até ao numero de Trinta, ou Quarenta para não só receberem educação competente, e aprenderem Officios uteis nesta Cidade, mas até para servirem de refens. Isto mesmo recomendo a V. S.^a haja de fazer executar com os Muras pois já V. S.^a vê que hum tão grande numero de Indios de huma, e outra Nasção, conservando-se no mesmo estado de barbaridade em que descerão e numa aparente amizade de que só o medo hé garante são mais temiveis havendo qualquer movimento de entidade e adverso estando immediatos do que o forão embrenhados como citavão nos Mattos. Estes forão os motivos da minha deliberação pendente das dispoziçoens de V. S.^a e a de Sua Alteza fico esperando sobre os meios que propuz para se colher d'ella a possivel vantagem.

Deus G. e a V. S.^a Pará 13 de Março de 1795. P. S. Como se demorou a Expedição d'esta posso já communicar a V. S.^a que a Junta mandou pagar todas as folhas dessa Capitania até ao fim do anno de 1793.

D. Francisco de Sousa Coutinho
Sr. Manoel da Gama
Lobo d'Almada.

CXX

Illm.^o e Exm.^o Snõr = A Carta que V. Ex.^a me diz que remettia de D. Francisco Requena para o Segundo Commissario Hespanhol, não a achei na Carta de V. Ex.^a como me avisava: E suppondo eu que adita Carta teria ahi ficado por esquecimento, esperava q. V. Ex.^a encontrando-a m'a remetteria; mas não me tendo athé agora chegado, o participo assim a V. Ex.^a, deixando de visar a dito Segundo Commissario o que V. Ex.^a medizia a respeito das Canoas de Requena, porque me parece que a falta da mencionada Carta altera a dispozição de V. Ex.^a.

O Sacco que na mesma occasião V. Ex.^a remetteo para o Sr. Gn.al de Mato Grosso; e outro Sacco que precedentemente me tinha remettido tambem para o mesmo Sr. General ambos enviei já para Mato Grosso.

Pelo que respeita aos Mondorucús que V. Ex.^a quer que lhe remetta, como V. Ex.^a não manda que os faça hir porforça, espero com mais algum tempo pode-los dispôr a que voluntariamente sem constrangimento, vão alguns ter com V. Ex.^a; fazendo-se tambem preciso que com elles vá algum que possa servir de lingua, o que se não pode conseguir sem mais tempo; se bem que já alguns sevão explicando sofrivelmente pela Lingua geral, emesmo fallando alguma cousa portuguez. Esta Gente he preciso leva-la com muito geito, porque qualquer constrangimento os fará desconfiar, o que hé preciso evitar porque não tornem para o Mato aonde nada lhes falta a Seu modo deviver: Elles aqui principião a estabelecer-se em huma parage, entre Serpa e esta Fortaleza; alguns ja alli se conservão existentes sempre, mas pela maior parte vêm etornão ahir, porque lhes custa muito largarem as suas terras, e malocas em que nascerão. Visitão-me aos centos, em temaquí deixado oito Filhos quetem tornado avirem ver; e como continuão a mostrar-se satisfeitos, tudo sepoderá conseguir conforme V. Ex.^a quer; mas hé preciso, torno adizer, deixar passar mais tempo para que acabem dese domesticar; pois Tapuyas Silvestres não selevão como os mais homens que entendem a razão. Emquanto aos Muras, como são Nação mais estúpida, emenos disposta areceber qualqr. bem que selhe queira fazer depende muito de tempo, e dos meios que se lhe proporcionarem para os fins que V. Ex.^a sepropõe.

Fico certo do Fardamento que V. Ex.^a fez remetter, edos Pagamentos quefoi servido mandar fazer para esta Capitania, conforme me faz ahonra de avisar. Como aTropa que d'aqui foi retirada ficou devendo á Fazenda Real, ainda que em Relaçoens forão as notas p.^a os competentes descontos participados p.^a os Regimentos, com tudo concorrem circunstancias que me precisão a remetter aRelação inclusa dos descontos que se devião fazer ás Praças da mencionada Tropa.

Executarei o que V. Ex.^a determina sobre Reque-
rimento de Gaspar Antonio Guimaraens.

Pelo Cabo deEsquadra João Correa de Mesquita
que se recolhe com o Soldado de que se acompanhou,
vão dous Soldados desertores queaqui forão apanhados.

Remetto os Mappas annuaes dePopulação, e dos
Auxiliares.

D.s G.e aV. Ex.^a Fortaleza daBarra do Rio Negro
15 de Julho de 1795 = Illmo. eExmo. Sr. D. Franc.^o
deSousa Coutinho = Manoel daGama Lobo d'Almada.

CXXI

Illmo. e Exmo. Sr. = O que posso dizer sobre o
rendimento proprio desta Capitania, e as suas Despe-
zas ordinarias que V. Exa. quer saber, e o que ella
poderia render, se reduz ao seguinte:

O rendimento actual consiste na terça da Camera
de Barcelos que deitou o anno passado a 66\$666 Rs.
Há mais os Dizimos recebidos naconformidade dos
dous Mappas inclusos: Pode tambem contar-se como
rendimento proprio desta Capitania os Dizimos dos
Generos agricultados, ou extrahidos por braços desta
mesma Capitania, cujos Generos são café, cacão, e
outros effeitos que no Pará pagão os competentes dizi-
mos. Além disto ha o maneo dos Generos extrahidos
do Sertão com Indios pagos pela Fazenda Real da Ex-
pedição; e os rolos de panno de algodão da mesma sor-
te fabricados, com que ajudo não somente as despesas
da Expedição, mas tambem igualmente os da Capita-
nia; sendo os ditos pannos que metem valido de muito
athe para vestir os Descimentos, e para entreter depaz
este Sertão barbaro sempre disposto às suas atraíço-
das animosidades, e muito mais vendo que já nesta Ca-
pitania não há tropa com que se lhe rebata os seus in-
sultos e atrocidades. Da mesma sorte há tambem huma
Fabrica de Anil em estado de poder render.

As Despesas Ordinarias mais principaes e proprias
somente da Capitania, são: A conservação das For-
talezas de S. Gabriel, e Marabitenas na Fronteira do
Rio Negro cofinante com os Hespanhoes; e a Fortaleza
de S. Joaquim na Fronteira do Rio Branco confinante
com os Hollandezes e Hespanhoes; cujas Fortalezas
para se conservarem reparadas não chegão seis centos

mil réis poranno. Alem disto, a de Marabitenas como hé hum Forte todo de madeira, padece ruinas maiores emais continuadas, do que as outras que são de pedras ebarro. Emesmo agora precisa a de Marabitenas toda reedificada com madeiras novas; cuja despeza, pelo que cüstou quando ultimamente se reedificou desta para cima de cinco mil cruzados, edura muito pouco tempo, porque naquelle districto não há madeiras de duração, custão muito os seus transportes, eos de quaesquer materiaes porque sefazem por Caxoeiras; os mantimentos são por alli raros desorte que se sustentão os Operarios á bocca d'arma de caça com grande trabalho e despeza; epor isso em attenção nestes inconvenientes mando hir reparando pouco apouco o que se reconhece de mais precisão. Outra despeza inevitavel hé aque sefaz com Caçadores e Pescadores, e seus aprestos, e muniçiamentos para se sustentarem os Destacamentos das ditas Fortalezas Fronteiras aonde os Comestiveis senão podem haver por outros meios que menos custem edeição por anno a quatro centos mil réis, pouco mais oumenos. O Hospital da Repartição da Capitania faz de despeza para cima de Oito centos mil réis. O Pesqueiro para sustentação daTropa, para fornecer peixe para os mais Serviços da Ribeira, diligencias e outras innumeraveis precisoens, deita para cima de trezentos ecincoenta mil réis. Para se repararem as Igrejas, que ordinariamente estão sempre a precisar de concertos, epara se proverem de algumas cousas mais necessarias, com que aqui selhes não falta, se as há, pode chegar por anno a 300\$000 Rs, e isto he não contando as Igrejas que se fazem de novo, as quaes porque estão tanto mais, se não emprehendem, senão humas depois outras ahuma ehuma; Agora está entre mãos a da Villa Serpa, aonde não havia Igrejas por seter queimado ha annos. Ainda que eu me evito atudo que possão ser reflexoens escusadas, sempre direi que as Igrejas poderão nesta Capitania, assim como muita parte das suas Obras serem de mais duração, que não obrigassem a tão continuados concertos, emesmo custarião nos fundamentos muito menos do que custão, sehouversem Pedreiros que as fizessém, ainda que estas não fossem senão de pedra ebarro, ou de taipa rebocada com cal; mas como athe estes meios faltão, as cousas devem continuar da mesma sorte. Outra Despeza hé aque se faz com Descimentos

de Tapuyas Silvestres que se convidão a sahir do Mato, sem os quaes estarião hoje as povoaçoens exauridas de gente por quantidade de cousas que concorrem á sua decadencia, etotal acabamento. Accresce de novo a despeza com a Pacificação do Mondorucú, sehem que a considerar-se oque antes se despendia para segurança e defenza contra elles; alem dô sobresalto em que sempre se andava, que tanto atrazava os Serviços, emesmo muitas vezes os embaraçava totalmente, era muito mais o que agora se despende; alem de então dar mais do que sangue por sangue, que era tudo que resultava de se não ter de paz o dito Gentio; mas tudo isto não obstante, a despeza com esta Pacificação deve entrar em Linha de Conta.

O que a Capitania poderia render hé incalculavel, visto que hé summamente rica, que encerra em si mesma os principaes meios para ser hum estabelecimento opulentissimo, eque para aSua opulencia tem athe a seu favor aSua situação Local, como posso asseverar demonstrativamente, ainda que parecerá talvez hum paradoxo esta asserção. Não me compete porem desenvolver este artigo, por não passar areflexoens, eproposiçoens inadmissiveis nas actuaes circumstancias. Outrem virá aquem esteja reservado render este grande Serviço á Real Coroa de Portugal, tirando esta Capitania da Situação inculta em que se acha, efazendo della hum paiz de prosperidade e riqueza como hé capaz. Serviço tanto mais importante, que se não poderá render sem ao mesmo tempo interessar ahumanidade eoutros sentimentos analogos ás virtudes que caracterizarão sempre os Reaes e Magnanimos coraçõens dos nossos Augustos Principes.

Pelo que respeita á compra dos Escravos nessa Cidade por Moradores desta Capitania, eu lhes tenho feito saber avontade de V. Ex.^a neste particular, e me persuado que eles não deixarão de os comprar conforme as suas possibilidades; eu da minha parte continuo em persuadi-los, epraticarei tudo mais que V. Ex.^a me determina sobre este artigo.

Deos G.de a V. Ex.^a Fortaleza da Barra do Rio Negro 15 de Julho de 1795 — Illmo. e Exmo. Sr. D. Francisco de Sousa Coutinho — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

CXXII

Illmo. e Exmo. Sr. — Como tenho a honra de servir a S. Magestade debaixo do Ministerio da Repartição de V. Ex.^a na qualidade de Governador da Capitania do Rio Negro, e encarregado nella da Commissão das Reaes Demarcaçoens de Limites da Coroa de Portugal com a de Hespanha por Carta Regia de 25 de Novembro de 1788 firmada da Real Mão da mesma Senhora, em que me mandou succeder ao Capitão General João Pereira Caldas na dita Commissão, com o mesmo Commando, Governo, e authoridade que elle exercitava; parece-me dever fazer-me conhecer de V. Ex.^a, e buscar receber as Suas Ordens; com cujos motivos ponho as minhas Letras aos pes de V. Ex.^a.

Pelos meos Officios dirigidos A Secretaria de Estado de Ultramar poderá ser presente a V. Ex.^a tudo que tenho obrado relativo á dita Commissão, e o mais que no decurso desse tempo se me tem offerecido expor: Sendo o mais essencial de tudo que tem acontecido nella, o conteudo nas minhas Contas desde as duas que dirigi datadas de 21 de Mayo de 1791, a que se seguio a Retirada da Partida Espanhola effectuando a sua sahida da Fronteira desta Capitania para fora, a 21 de Outubro do dito anno depois de dez annos de residencia nos Dominios Portugueses.

Finalmente repito a V. Ex.^a o que tambem logo expuz ao Real Ministerio na minha conta que dei do dito acontecimento. Que das minhas ordens se via (ainda que eu não tivera nem podiater em vista senão o decoro da Soberania de S. Mage. e o Seo Real Serviço) que eu havia exposto sempre ás deliberações que então tomei só como resoluções minhas, proprias, em consequencia das obrigaçoens que me conferia a authoridade de Governador desta Capitania: Mas que se ainda assim S. Mage. achasse desacertada asminhas resoluçoens, e assentasse que convinha ao estado politico dos Negocios dessa Corte haver commigo algum procedimento de castigo, eu me conformaria sempre com a Sua Real vontade fosse a minha sorte qual fosse, E neste espirito me conformarei sempre do mesmo modo com a deliberação de Sua Alteza Real o Principe Nosso Senhor.

A pessoa de V. Exa. G. Deos mos. annos. Forte da Barra do Rio Negro, em 10 de Agosto de 1795 — Illmo. e Exmo. Snr. Luis Pinto de Souza Coutinho. — Manoel da Gama Lobo de Almada.

CXXIII

Illmo. e Exmo. Sr. = V. Ex.^a sabe muito bem aobrigação que eu tenho de cuidar e responder pela segurança e defesa desta Capitania; a cuja obrigação e responsabilidade está V. Exa. tambem ligado; porque sendo eu, como sou subdito de V. Ex.^a, e este Governo subordinado ao de V. Ex.^a, e que V. Ex.^a he que me deve dar os meios; sendo os mais necessarios, Tropa, e Polvora, e Bala, deque necessito indispensavelmente, para conservar em respeito estes Dominios de S. Mage. Sr.; e defendelos da invasão das Naçoens confinantes; no cazo de se declararem nossos Inimigos.

Ora partindo destes principios, e visto que por Cartas (ainda que particulares) dirigidas a diversas pessoas, se avisa para aqui de que os Hollandezes declararão Guerra a Portugal; e que com Hespanha parecia que tambem se estava em desconfiança; cujas noticias se derão na Sala de V. Exa. recebidas do Maranhão, por hua Sumaca de que V. Ex.^a recebera Cartas na noite de 3 do mez passado: E tendo decorrido já athe hoje perto de dous mezes depois das ditas noticias ahi recebidas, sem que eu tenha athe agora aviso algũm de V. Ex.^a, sobre tão importante objecto: Vou instantemente suplicar a V. Ex.^a o sobredito auxilio de Tropa, Polvora, e Bala.

Como V. Ex.^a foi que (pela primeira vez) desguar-neceu totalmente esta Capitania de Tropa paga, que ainda nos cazos das Guerras com Hespanha e França nunca aconteceu; Não pode V. Ex.^a ignorar o desamparo e exposição em que desde então ella desgraçadamente ficou; vendo eu tambem desde então que por não sobreviver ao descredito de ver tomadas pelos Inimigos no tempo do meu Governo estes Reaes Dominios de S. Mage. Fidelissima, teria de me sepultar com alguns poucos Defensores, com que pessoalmente tivesse de acudir á primeira Fronteira atacada; resolução aque estou determinado, porque (torno a dizer) não hei de sobreviver á perda de hum palmo de terra desta Capi-

tania; Ainda que aculpa não seja minha, e que he húa verdade incontestavel, que para se conseguirem os fins, sefazem precisos os meios, os quaes se me devem dar, e não tirar; reduzindo-se-me toda aGuarnição desta extensa e importantissima Capitania ao insignificante numero de settenta eseis Praças entre sãos e Extropiados sendo do numero destes hum Soldado com hu pé fora que lhe comeu hu Jacaré, dous com molestias Chronicas que se não podem vestir, tres de mais desesenta annos de idade que não tem já forças para servirem, ehum quasi detodo cego que selhe não pode confiar hua Sentinella; Advertindo mais que aqui se não pode contar com Tropas Auxiliares; porque supposto que alguns tenham esta dominação são quasi todos muitos velhos, ou Filhos de Mays Tapuyas, os quaes herdando afrochidão dos sentimt.ºs desimilhante gente *de similhante gente*, não são capazes de supportar os trabalhos efadigas daGuerra, nem exporem-se a perigos.

Se alguma das Naçoens confinantes se chegasse a apoderar desta Capitania, deixo á ponderação de cada hum o que poderá experimentar as Capitancias do Pará e Mato Grosso, entre as quaes esta está.

E para se ver que não he quimerica a necessidade que esta Capitania tem de Tropa, eo risco imminente que corre de ser invadida pelas Naçoens confinantes, o demonstro, detendome com mais explicação e miudeza na parte do Rio Branco por onde podem vir os Hollandezes, por considerar esta parte actualmente em perigo mais imminente, supposta asobredita declaração deGuerra.

Pela Fronteira do Rio Branco podem os Hollandezes de Surinam invadir esta Capitania, subindo o Essequebe, Rio em que elles tem Estabelecimentos, evindo ao Rio Repunuri de que conhecem a navegação, e do Repunuri comfacilidade pizão as Campinas do Rio Branco situadas entre o mesmo Repunuri, eRio Tacutu continuação mais Oriental do Rio Branco, naFoz de cujo Tacutu está anossa Fortaleza, e em cuja porção de Campos alagados e pantanzos cortados deSerranias, tem as suas vertentes tanto oRepunuri, como o Tacutu.

Este espaço pois Limitado ao Norte porhua grande e unica Cordilheira de Montes e Serranias que correm na direcção de Leste Oeste; ao Nascente pelo Repunuri; eao Poente pelos Rios Tacutu, e Mahu, que

desagoa no mesmo Tacutu, he hum espaço de terreno todo de Comunicação dos Dominios Hollandezes p.a o Rio Branco. Ora alem de que todo este terreno que decorre entre os Rios Mahú, Tacutú, e Repunuri he hum espaço que naturalmente baliza por alli hua Comunicação geral dos Dominios Hollandezes; Sabe-se com evidencia que pelo Mahú subindo se ao Igarapé ou Rio Pirarára se desembarca, e com trajecto de terra de 12 Leguas se sahe no Repunuri. Alem desta Comunicação muito conhecida ha outra que parece ser a mais facil pelas Cabeceiras do Repunuri, daonde por hum trajecto de terra de duas horas vem darse a hum Igarapé chamado Jarauaru, qe. desagoa no Tacutú, na confluencia do qual com o Rio Branco, como já disse, está a nossa Fortaleza.

Digo parecer esta Comunicação por mais breve, a mais facil dos Dominios Hollandezes para o Rio Branco, por ser aonde mais se ajunta o Repunuri com o Tacutú pelo dito Igarapé Saraurú; pois dalli em diante bem se percebe mesmo da configuração do terreno, e da posição dos Montes e Serranias, que no Tacutú não haverá outro de maior aproximação com o Repunuri.

Segue-se por consequencia que á vista de tamanha extensão de terreno para vigiar, e destas Comunicações sabidas que guardar; Não podem bastar sessenta, ou setenta e tantas Praças, que he toda amiseravel Guarnição desta extensa, requissima, e importante Capitania.

Passando aos Hespanhoes, outra Nação confinante desta Capitania: Podem invadila por mais partes ao mesmo tempo: Pelo Rio Branco atravessando a sobredita Cordilheira, que divide tambem as vertentes do Orinôco, das Agoas vertentes do Rio Branco; e já se vê que os Caminhos de Comunicação do Orinôco para o Rio Branco podem ser tantos, quanto os pontos da Cordilheira em toda a extensão desta Fronteira. As tentativas dos Hespanhoes sobre o Rio Branco se virão já reduzidas a pratica. A ambição de extender dominios por alheias possessoens os conduzio do Orinoco ao Rio Parauá, edeste ao Parauamini, e Igarapé Anuncapará; e atravessando pela Cordilheira a grande Serra Pacarahina, virem situar-se na margem Oriental do Rio Uraricapará a cujo Lugar denominarão Sta. Rosa; e daqui descendo para outro Lugar aque derão o nome de S.

João Baptista; junto do Igarapé Caya Caya na margem Septentrional do Rio Uaricuéra; pertenderão por este vantajozo passo, possuhirem o Rio Branco athe 25 para 30 Legoas abaixo da Foz dos Rios Mahú e Parime; que vinha a ser muito porbaixo da situação em que temos a nossa Fronteira: Os continuados perigos em que precisamente se havião de ver nas trabalhosas passagens de tam incommodas e perigosas Cachoeiras: Os escabrosissimos passos da Montanha, não lhes servirão de obstaculo para deixarem de effectuar os sobreditos intruzos Estabelecimentos no Rio Branco, aonde forão presionados no Anno de 1775. Disto edomais que por não ser mais extenso deixo de expor, que os Hespanhoes não perderão qualquer occasião, que a oportunid.e, ou onosso descuido lhes facilitar de renovarem as suas pretensões ao Rio Branco; e que por consequencia só para nós guardarmos da invasão delles pela Frontr.a do Rio Branco, não pode bastar o sobredito insignificante numero de sessenta para settenta etantas Praças, que sendo insufficiente para guardar as entradas dos Holandezes, muito menos pode bastar para defender juntamente os passos aos Hespanhoes.

A Parte Superior do Rio Negro he outra Fronteira que devemos acautelar de ser invadida porelles, que para isso tem todas as facilidades que lhes offerece o terem estabelecimentos na mesma Parte Superior do Rio Negro com Communição não interrompida sempre por agoa pelo Canal Caxicari do Orinoco para o Rio Negro, podendo da sua Fortaleza de Stº Agostinho que tem construida de Fronte de S. Carlos, lugar em que em outro tempo tinhão hum Forte, descer para a nossa Fortaleza de Marabitenas e monze horas agoas abaixo, sem embaraço de Cachoeiras, nem de outros obstaculos; e podendo tambem sahir pelos Rios Xié, Cauaboris, e outros porbaixo da dita nossa Fortaleza de Marabitenas. Nós sim temos dous Fortes na dita Parte Superior do mesmo Rio Negro; Sim temos conhecimentos das Verdades e Rios por onde elles nos podem acometter; Mas de que nos serve tudo isso sem Polvora, nem Bala, e com sessenta para setenta etantas Praças unicamente para guarnecer e acudir a esta, e ás mais Fronteiras?

Discorrendo sobre a Fronteira do Solimoens: Por esta parte corre a Capitania tanto mais risco o que os Hespanhoes tem osocorro de todos os Conheci-

mentos que lhe derão dez annos de habitação, com liberdades illimitadas athe ao termo emque por lhas eu restringir se retirarão como he constante. Tabatinga, afoz do Issá cujos Postos occupamos (muito mal guardados) não são os unicos lugares poronde os Hespanhoes podem invadir esta Capitania pelo Solimoens; e segue-se que se eu não tenho Tropa para guarnecer epôr em respeito estes dous Postos; escusado he fazer mais extensa esta narração, com a exposição dos differentes Rios por onde podem os Hespanhoes communicar-se para esta parte do Solimoens, de que elles habitam a Parte Sup.r, como todos sabem.

Ora sem eu ainda fallar do Rio Madeira, por onde os Hespanhoes podem tambem descer, suppondo que por ora selhes não representará interessante esse passo, sempre pelo que tenho exposto se demonstra que esta Capitania (que bem se pode dizer que toda ella he hua Fronteira aberta) para se defender, e mesmo para se conservarem em respeito as suas Fronteiras, não pode bastar o sobredito insignificante numero com que me acho de sessenta para settenta etantas Praças, entre sãos e extropeados ().

Alem de tudo isto não pode V. Exa. ignorar, que ainda sem haver receio algum de Guerra, tinha esta Capitania já de Guarnição cento e cincoenta Praças de Tropa paga quando no Anno de 1775 forão aprehehdidos os Hespanhoes no Rio Branco: E que desde essa epoca foi logo augmentada adita Guarnição, que ficou dahi em diante com trezentas Praças, e Ordem para se recrutarem os Soldados que faltassem quando alguns morressem: E depois que o Snr. João Pereira Caldas subio para aqui, vendo de mais perto as necessidades de Tropa, apertendeu e teve sempre numero muito mais avultado, e de que ainda se não satisfez, de sorte que lembrou que lhe viesse alguma Tropa do Maranhão.

Depois de eu ter exposto a V. Ex.^a a precisão de Polvora, e Bala, e de Tropa para guardar estes Reaes Dominios de Serem invadidos pelas Nações confinantes; he de razão que tambem lembre a V. Ex.^a, que se costumão desembrenhar para sahirem apraticar as barbaridades que continuadam.te se estão experimentando, por não haver Tropa, como havia antecedentemente, para as rebater, e conservar em temor, ou castigar, quando não aproveitão as praticas de docilidade e brandura,

de sorte que proxímanente acabão de acontecer as ter-
riveis atrocidades dos Cauicenas habitantes do Rio To-
cántins mataram inhumanamente hum Morador de
Fonte Bôa chamado Manoel Antonio, sua Mulher, hua
Cunhada, hum Cunhado, hum Sobrinho, hum Indio, e
hua Rapariga India, com o que tem a Povoação de Fonte
Bôa sobresaltada: E ao mesmo tempo querecebi esta
Participação, me chegou outra da Villa de Moura, de
terem outros Gentios dado na visinhança daquella Villa,
e morto duas pessoas.

Finalmente se V. Ex.^a não for servido attender desta
minha representação soccorrendo como lhe supplico,
V. Ex.^a responderá pela sorte desta Capitania; pois eu
expondo-me para defendela athe ao ultimo momento
da minha vida, tenho satisfeito com o meu dever.

Ds. Ge. a V. Ex.^a Forte da Barra do Rio Negro em
26 de Novembro de 1796 — Illm.^o e Exm.^o Sr. D. Fran-
cisco de Sousa Coutinho — Manoel da Gama Lobo de
Almada = Sebastião José Prestes.

() E sem cobrarem Soldo desde o anno de 1793 ainda
que segundo se diz, não succede assim á Tropa que
está no Pará, a qual recebe seus Soldos todos os mezes.

CXXIV

Illm.^o e Exm.^o Snr. — Tendo encarregado ao Sargen-
to Miguel Arcanjo de praticar alguns Descimentos de
Gentios do Rio Branco como por outras vezes tinha
feito; parece que se adiantou para a parte dos Hollan-
dezes, os quaes desconfiando d'elle, ou como quer que
seja, o tem detido, não sei se prezo, se solto, por que
hua e outra cousa se diz. Seria de esperar que o dei-
xassem voltar, se se lembrassem de retribuir a acção
de boa fe com que no anno de 1785, sendo apprehen-
dido na vizinhança da nossa Fortaleza do Rio Branco
hum Hollandez que pareceu andar somente a negociar
com os Gentios, foi muito bem tratado em Barcellos
pelo Snr. João Pereira Caldas, que o mandou assistir
com tudo necessario, e immediatamente o deixou logo
regressar pelo mesmo caminho por onde tinha vindo;
mandando-o prover não somente do necessario man-
timento para a jornada, mas tambem de mais alguns
refrescos que elle juntamente recebeu. Mas como tudo
isto não obstante, o Sargento não tem voltado, duvido

muito da dita retribuição de boa fé que se devia esperar delles. A noticia da determinação do mencionado Sargento foi dada por hum Indio Gentio, que a teve de outros Gentios daquellas Serras que negociavão com os Hollandezes. Do mais que espero descobrir sobre este facto e que o poder realizar; de tudo informarei logo a V. Ex.^a Com o mesmo Sargento foi tambem hum Soldado chamado Duarte José Migueis, este he do Regimento da Cidade, e o Sargento do de Macapá.

D. G. á V.Ex.^a Fortaleza da Barra do Rio Negro 30 de Janeiro de 1797 — Il.m^o e Ex.m^o Snr. D. Francisco de Souza Coutinho — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

CXXV

Il.m^o e Ex.m^o Snr. — Como V. Ex.^a; conforme a sua Carta de 29 de Janeiro, não acha a proposito dar-me os socorros q. lhe tenho pedido pa. a Defesa e Segurança desta Capitania; e sobre a resolução de que estou, conforme lhe expuz em carta de 26 de Novembro, talvez V.Ex.^a saiba que esta Capitania não corre risco de ser atacada, o que eu ignoro inteiramente, desconfiando sempre muito dos confinantes Visinhos dellas, principalmente dos Hespanhoes. Não obstante que V.Ex.^a na sua sobredita Carta assegura que antes que os Hollandezes se reapossem da Colonia do Essequibe nada ha que temer senão dos indios, visto q. tambem dos Hespanhoes nada consta que desvaneça o conceito da boa intelligencia das duas Cortes em q. estamos constituídos.

Enfim não instarei mais por Tropa por não instar inultimente. E pela mesma razão deixo de dizer alguma cousa, que me seria facil, as objecçoens que V.Ex.^a na sua referida Carta põe ao que eu lhe expuz na minha sobredita. E somente (pedindo primeiro a V.Ex.^a licença) direi, que a reunião sucessiva dos socorros que V.Ex.^a diz que ha muito tempo eu sei que estão dispostos para se conseguir o nobre fim da conservação desta Capitania, he cousade que eu tal não sei: E que embora V.Ex.^a queira chamar temeridade a minha sobredita resolução; ella nunca deixará de ser hum testemunho da minha fidelidade, e do meu zelo pelo Real Serviço.

V.Ex.^a depois do desengano de me não socorrer, sempre por ultimo me deixa lugar de entrever alguma

esperança quando me diz, que mandará Tropa, Polvora, e Balla logo que seja precisa; mas Deus queira que esta precisão se não manifeste por cá primeiro, como he de temer. Então me diz V.Ex.^a tambem q. lhe remetta Relação individual do que carecer; e se tenho necessidade de Armas e Artilharia.

Com Tropa, que sempre se considera Armada, Polvora, e Balla cujas duas Municoens ainda outra vez são o que mais peço a V. Ex.^a em toda a quantidade que me quizer mandar, eu hirei depois pedindo o mais q. fôr carecendo, com que não heide importunar muito a V. Ex.^a A Artilharia, e Armas nunca são p. desprezar, muito menos que de huma e outra cousa careço; assim eu tivese quem os manejasse.

Dos sete soldados que expuz a V. Ex.^a acharem-se inhabilitados para o serviço os quaes V. Ex.^a manda que sejam remettidos p.^a esse Quartel General, vai agora Antonio Dias que he o q. tem hum pé cortado: e já foi Luis Gonçalvez, que he hum dos velhos de que fallei. Ambos estes são do Regimento do Macapá. Hum dos dous de molestias incuraveis chamado Lourenço da Costa do Regto. da Cidade já falleceo. O outro chamado José da Cunha tambem do mesmo Regto. está agora no Hospital quasi para dar contas a Deus, e por isso não pode hir para baixo. Os outros tres os hirei remettendo nas occasioens q. se offerecerem porque nenhum delles está presentemente neste Quartel.

A Carta desta Capitania se fica copiando como V. Ex.^a determina, a qual remetterei logo com a possível brevidade.

Osacco que V. Ex.^a em Carta de 23 de Fevereiro proximo passado me mandou que remetteste para o Sr. General de Matto Grosso, foi pelo Porta Estandarte Joaquim Leite, conforme o Recibo de q. remetto copia.

Deus Guarde a V. Ex.^a Fortaleza da Barra do Rio Negro. 15 de Mayo de 1797 — Illm.^o e Exm.^o Snr. D. Francisco de Souza Coutinho — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

CXXVI

Illm.^o e Exm.^o Sr. = A honra que tenho de Servir a S. Mage. de baixo do Ministerio da Repartição de V. Ex.^a, naqualidade de Governador desta Capitania do Rio

Negro, e Engarregado da Commissão das Reaes Demarcações de Limites da Coroa de Portugal com a de Hespanha, me impõe aobrigação depôr aos pés de V. Ex.^a a minha subordinação: E não sabendo se será do agrado de V. Ex.^a que eu lhe dê alguma Conta deste Governo, ou da sobredita Commissão, não me adianto, esperando sobre hua, ou outra cousa as Ordens de V. Ex.^a

A Pessoa de V. Ex.^a Ge. Ds. ms. anns. Forte da Barra do Rio Negro 2 de Julho de 1797 = Illmo. e Exmo. Sr. D. Rodrigo de Souza Coutinho = Manoel da Gama Lobo de Almada.

CXXVII

Como a Jurisdição que Sua Magestade foi servida conceder á Junta da Fazenda d'este Estado pella Carta Regia da sua Creação, bem como aque foi servida conceder a este Governo comprehendendo alem dos territorios d'esta, também os d'essa Capitania sem que se possa considerar coarctada pellos §§ 11, e 12 da Instrução, ou Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios Ultramarinos da data de 8 de Janeiro 1780 dirigido ao Snr. João Pereira Caldas, nem conste de outro algu que effectivamente acoarctasse: Mandará V. S.^a sem perda de tempo remeter a Contadoria da Junta as Contas da Receita, e Despeza da chamada Provedoria das Demarcações de todo o tempo desde que o Snr. João Pereira Caldas se recolheo ao Reyno, e annoalmente os Balanços competentes, isto bem entendido no cazo que V. S.^a não tenha Ordem de Sua Mage. para que a sobredita Provedoria seja izenta da superior Inspeção, e Direcção da Junta da Fazenda porque havendo-a deve V. S.^a remetter-me Copea d'ella para areprezentar na mesma Junta, e se ficar na intelligencia das Reaes Disposições de Sua Mage.

Como tão bem me não consta d'Ordem alguma da mesma Senhora para a Creação da refferida Provedoria das Demarcações, nem da que autorizasse a V. S.^a para tirar dos Indios metade do lucro que lhes compete dos seus negocios nem da que sancionasse esta disposição; V. S.^a haverá de remeter-me Copias legaes d'ellas para que Eu também possa ficar na intelligencia do que Sua Mage. haja sido servida Dispor a estes respeitoos.

E por que tãobem consta que V. S.^a tem ahi estabelecido hua Fabrica de panos, V. S.^a informará n'esta conformidade remetendo Copea do Regimen que lhe prescreveo, e declarando os Officiaes, e Pessoas que a dirigem, os seos vencimentos, quaes, equantos sejam os Operarios, se sendo Indios, ou Indias das Aldeias são effectivos, ou mudados qual tenha sido seo produto em cada anno, o liquido rendimento, e a applicação d'elle, e sobre tudo remetendo as Amostras das diversas qualidades de Panos que se teçerem.

Ds. Ge. a V. S.^a Pará 16 de Julho de 1797.

D. Francisco de Souza Coutinho

Snr. Manoel da Gama Lobo
d'Almada.

CXXVIII

Para Manoel da Gama Lobo de Almada.

Sua Magestade manda lembrar a V. Mce., que dê as convenientes contas da Receita, e Despeza dessa Capitania, á Real Junta da Fazenda do Pará; e ao mesmo tempo lhe recommenda, que não procure fazer a Real Fazenda contratadora, para a empobrecer, como tem succedido em Matto Grosso devendo V. Mce. lembrar-se que se pertender enriquecer-se no Real Serviço, como tem feito muitos outros Governadores, poderá talvez vir depois a arrepender-se, porque Sua Magestade toma presentemente hum particular cuidado sobre a conducta dos Governadores da America.

Deos guarde a V. Mce. Palacio de Queluz em 17 de Julho de 1797. Dom Rodrigo de Souza Coutinho.

CXXIX

Senhora = Ordenando-me Vossa Magestade Que eu remetta hua Copia do Regimento, ou Regimentos desta Capitania, com todas as ordens que os tenham alterado, ampliado, ou restringido, praticando assim, com hua circunstanciada informação, e parecer sobre cadahum dos seus artigos presentemente praticaveis, ou impraticaveis em beneficio do R.al Serviço e dos Povos, de sorte que por elle á vista das Ordens e do mais que occorrer, sepossão formalysar, e corregir os

antigos Regimentos que existem nesta Capitania, procedendo-se a outros, que se accomodem, e tenham uso segundo avicissitude dos tempos; cuja remessa eu faça com toda a possível brevidade, por Vossa Mage. assim ohaver resoluto em vinte de Junho demil settecentos noventa e seis, ordenando hua geral reforma detodos os sobred.os Regimt.os E porque nesta Capitania poderia succeder não haver Regimento, nocaso que assim se verificasse, ou remetteste por Copia todas as Ordens que respeitassem a este fim o objecto, para se me dar denovo particular Regimento para o Governo della, informando com o meu parecer”.

Compreendo eu com asobredita Real Ordem, tenho a honra de expôr a Vossa Mage., que este Governo não tem Regimento algum por onde se governe, que lhe prescreva o poder e obrigaçoens; nem ha nelle ordens alguas que respeitem propriamente asimilhante fim e objecto.

Como esta Capitania he tão similhante á do Pará, parece que o Regimento que competisse a hua seria propria para outra. Não parecerá desparid.e propôr o Regimt.º de hum Governo Geral, para hum Governo Subalterno, porque com as alteraçõens proporcionadas á ordem do Governo, lhe poderia o dito Regimento ser adequado.

Sendo assim, deverião os Officios de Justiça, e Fazenda ser da nomeação do Governo desta Capitania; pois devendo os seus habitantes (tendo capacidade) preferir para estes Officios, ninguem melhor que o Governo della pode conhece-los para os empregar correspondentemente; alem de que esta authoridade seria conforme aque tem o Governo do Piauhy, Subalterno tambem, etalvez outros. Damesma sorte, e por iguaes razoens conviria que para se proverem nos Postos dos Regimentos de Milicias desta Capitania, Sujeitos habeis, este Governo ao menos não deixasse de ser ouvido sempre; porque quem vive com elles, e que os hade empregar, he quem melhor pode conhecer do merecimento e capacidade delles, para o acerto das suas promoções. Os Commandantes das Fortalezas e Registos; os Directores das Povoaçõens dos Indios Aldeados; os Principaes e Officiaes dos mesmos Indios seria conveniente que fossem da nomeação do Governo desta Capitania. E que lhe pertencesse tambem conceder ou negar (ouvido

o parecer das respectivas Camaras) Licenças para se estabelecerem Contractos, Engenhos de Assucar, e outros Estabelecimentos que lembrão, não somente uteis, mas necessarios, eq.e de nenhua sorte são contra as Leys de Vossa Mage.: Assim como também erigir Villas, e outras Povoações, que fação mais comunicaveis dehua partes ás outras estes Dominios de Vossa Mage.

Em tudo mais conforme ao Regimento da Capitania do Pará, guardadas as proporções de hum Governo Geral, para hum Governo Subalterno, od.º Regimento lhe seria applicavel. E quando p.^a isso parecesse haver incompatibilidade: parece que a não haveria em Vossa Mage. criar esta Capitania em Governo Geral; o que assim muito conviria ao augmento das Rendas de Vossa Mage. ao bem do seu Real Serviço, e dos Povos della. Com a autoridade do Governo Geral he que se poderia executar o meu Plano de fazer subir as Rendas Reaes desta Capitania logo de terceiro para o quarto anno em diante, de cem mil cruzados para cima, e mais dahi para diante progressivamente.

Não deixa de ser mais hua razão, alem de outras, para criar em Governo Geral desta Capitania, a sua extensão; pois comprehendendo-se entre o Parallelo de 4 grãos ao Norte pelo alto da Cordilheira que dá as Vertentes do Rio Branco, eo de 8 grãos ao Sul pela Cordilheira de S. João ou de Araguay, chamada hoje vulgarmente de St.º Antonio no Rio Madeira; e entre o Meridiano de 303 de Longitude Oriental da Ilha do Ferro, pela Bocca do Rio Unhunham (communicação dos Portuguezes mais Occidental do Rio Negro para o Japurá) e o de 321 grãos de Longitude Oriental pelo Outeiro Maracá-assú no Rio Amazonas; vem a ser a extensão desta Capitania de Norte Sul 240 Legoas, e do Occidente ao Oriente 360 Legôas de 20 ao grão: Comprehendendo-se nella déz Villas, e quarenta e hum Lugares com quatro Fortes alem de dous Postos guardados por Destacamentos armados, que defendem as duas Entradas principaes dos Hespanhoes para o Rio Solimões.

Este vasto espaço fertilizado com immensos Rios de que he regado, e que infinitamente facilitão os transportes, produz quantidade de generos de Commercio que nascem espontaneamente pelos Sertoens, aonde as Colheitas seperdem, huas porque se não fazem, e outras

porque se não podem dispôr com acerto por falta de authoridade que hum Governo Subalterno não tem, ainda quando tenha os conhecimentos que eu devia ter adquirido em governar há vinte e sette annos por ambas estas Capitánias, no Macapá, e em Rio Negro. Alem das ditas Produçõens espontaneas, das quaes algumas ainda são para alguns incognitas, ou o seu uso desconhecido; produz muitas, e ainda pode produzir muitas mais por meio da Agricultura, que faria outros tantos objectos de Commercio.

Mas de tudo o que he mais notavel (com lastima e magoa o digo) he que esta extensa, rica e fertil Capitania não tenha braços para cultivar a fecundidade de hum Paiz tam abundante; ao mesmo tempo que tem em si mesma innumeravel Gente, que desembrenhada dos matos que habitão poderião dispor-se aos trabalhos da sociedade, com reciproca utilidade sua, da Cultura e do Commercio desta Capitania, e do Real interesse e Serviço de Vossa Mage. Tirar muita parte desta Gentilidade do Mato, não ha cousa mais facil, a difficuldade está em conserva-los, e dirigi-los, faze-los uteis a si, e a sociedade. Porem tudo isto ficará sempre em embrião, em quanto esta Capitania não fôr Governo Geral, pois a experiencia que tenho do Serviço de Vossa Mage. ha trinta e cinco annos na Europa, na Africa, e na America me tem demonstrado que conhecimentos e Luzes sem autoridade e poder, assim como authoridade e poder sem Luzes nem conhecimentos, não fazem nada. O exemplo do Maranhão que era Governo Subalterno, e que rende mais depois que he Governo Geral, prova em favor da minha opinião que eu poderia corroborar se não receasse ser extenso.

Se eu me adiantei do que Vossa Mage. me prescreveu que informasse, he porque o zelo do Seu Real Serviço, sendo o meu Guia, me desviou com intento de melhor Servir a Vossa Magestade, que Mandará o que for Servida.

Forte da Barra do Rio Negro em 2 de Agosto de mil settecentos noventa e sette. — Manoel da Gama Lobo de Almada.

— CXXX —

Illmo. e Exmo. Sr. Eu me honro mt.^o da Real Applicaçãõ que VExa. me significa em Despacho de 1.^o de Abril deste anno sobre a Diligencia da Pacificaçãõ do Gento Mondorucú: E buscarei com desvelo satisfazer às Reaes Intençõens de S. Magde. em tudo que no seu Augusto Nome, VEx.^a me intima, ou mefaz ahonra de recomendar.

Ao Tente. Leonardo José Ferreira, e aos dous Sargentos Ignacio Rodriguez, e Miguel Arcanjo; assim como aos dous Moradores desta Capitania Apolinario Maciel, e Mathias deMenezes assegurei que S. Mage. tinha em lembrança a informçaõ que eu tinha dado dobom Serviço que elles fizerão nasobredita Diligencia, para os attender quando seofferecer occasiãõ, conforme V. Ex.^a me mandou que lhes fizesse saber.

A pessoa deV. Ex.^a Ge. Ds. ms. anns. Forte da Barra doRio Negro 5 de Agosto de1797 = Illmo. e Exmo. Sr. D. Rodrigo deSouza Coutinho = Manoel da Gama Lobo de Almada.

CXXXI

Illmo. eExmo. Sr. = Remetto a Carta da Capitania sobre oPlano para a defender da invasãõ dos Hespanhoes, o requeiro aV. Ex.^a p.^a o executar em tudo que for praticavel. Por muitas razoens e devo pertender de V. Ex.^a, e athe porque como V. Ex.^a me hade dar os meios, he quepode regular pela capacidade delles apossibilidade eo modo da Defesa. Depois de assim anunciar aminha subordinaçãõ aoqe. V. Ex.^a dispuzer; direi com tudo o que õs meus conhecim.t^os me subministrãõ, conforme as minhas opiniões, às quaes preferirei sempre oque me prescreverem as Reaes Ordens de Sua Alteza Real o Principe Nosso Senhor, cujas Reaes Ordens anteporei atudo.

Se as ditas Reaes Ordens me não embaraçassem, e eu tivesse meios (que consistissem principalm.te; em oitocentos homens deTropa deLinha armados competentemente, e ao menos quatro centos quintaes depolvo-
ra, eBalla correspondente) principiaria aexecuçãõ do meu plano pela p.te Superior do Rio Negro, atacando etomando o Forte Castelhanao deSt^o Agostinho, econse-

guintemente a Aldea de S. Carlos, que distão tam pouco danossa Fronteira que emonze horas agoas abaixo se está ña sua Fortaleza de Marabitenas.

A reduçãõ eu faria destacando cincoenta homens pela communiçãõ que descobri no anno de 86 do Rio Xié para o Rio Tomon, que assaltassem as Aldeas de St^o. Antonio nom mesmo Témõn, e de S. Miguel no Rio Negro; e que no cazo de resistencia lhes posessem fogo. A guerra feita com lentura e sem actividade fatiga inutilmente, efaz que a humanidade soffra às vezes mais no mal que se deixa de atalhar p.r hua resoluçãõ segura e prompta. Este acomettim^o sobresaltaria o Inimigo, vendo-se já assaltado no meio dos seus Estabelecimentos, afugentar-lhe-hia os Indios, e faria crer o ataque por aquella parte; ao mesmo tempo que eu á testa de 200 homens que sahirão de Marabitenas, surprehenderia o Forte arrebetando-lhe a Porta com Machados se não pudesse de outra sorte; o que se effectuaria assegurando os que arrebetassem a Porta protegidos do fogo vivo de duas ou quatro Canoas, armadas que atirassem sobre as defensas do Forte. Arrebetada a Porta 150 homens entrarião por ella, que conduzidos com a intrepidez que he facil inspirar aos Portuguezes contra os Hespanhoes assegurarião a posse do Forte.

Que o dito Forte he susceptivel do mencionado ataque, se pode crer nafé daminha palavra, que não fallo sem conhecimento de causa, tendo eu mesmo, como se sabe, pessoalmente visto já o dito Forte, e tendo estado nas ditas Aldeas.

Tomado o Forte, deveria ser arrazado, e nós passaríamos a Fortificar-nos na Foz do Rio Caxiquiari; cujo Posto hua vez assentado, deveríamos sustentalo athe ultima extremidade pela importancia da Communiçãõ do Rio Negro para o Orinôco pelo dito Canal Caxiquiari; ficando assim recuada a Fronteira Hespanhola por aquella; e nós Senhoreados de todo o Rio Negro, aque temos direito por muitos titulos; e aonde os Hespanhoes se vierão meter pelo anno de 1750 com o pretexto da Demarcação ajustada por aquelle tempo, da onde não sahirão mais, como hião fazendo na Villa da Ega, da qual despejarão no anno de 1791, porque eu me oppús às suas usurpações que lhes não consenti, attendendo mais que a minha conservação, ao zelo e fidelidade que devo ao Serviço Real.

Depois de visto conseguido, passaria immediatamente ao Solimões para fazer recuar a Fronteira dos Hespanhoes por aquella parte ao menos até a Bocca do Rio Napo, aonde elles tem a sua 5^a Povoação de Tabatinga para cima; e a cujo Napo nós não deixamos de poder ter benfundadas pertencções por justo titulo.

Não me permittindo porem as Ordens R.es a execução deste projecto de Offensiva: E não tendo eu (principalmente com a falta de Tropa) meios sufficientes para as disposições necessarias para hua defesa vigorosa, tenho feito as minhas disposições accomodadas aos poucos meios que tenho. Determino que pela pte. Superior do Rio Negro, que pode ser insultada mais conhecidamente por tres partes, a saber, pelo Rio Negro, abaixo a sahir em Marabitenas; pelo Rio Xié e pelo Rio Cauaboris; se estabeleçam Postos de observação avançados; Primeiro que saia de Marabitenas até a Serra de Cucuhi, e mais acima se puder ser, q.e traga bem explorado o Rio; Segundo no Rio Xié junto da primeira Cachoeira daonde sahirão Partidas a explorar o Rio Teuapury, e aterre entre elle e o Rio Paná que desagoa no Tomon, e este no Rio Negro por cima de St.^o Agostinho, e S. Carlos; Terceiro no Rio Cauaboris junto da Foz do Rio Maturacá, com ordem de trazer bem descoberto este Rio e as suas Communicações para o Rio Bachimonari que tambem sahe no Rio Negro por cima de S. Carlos.

A parte daquella Fronteira primeiro atacada deve crer-se que seja Marabitenas: E S. Gabriel o segundo ponto de ataque. He então do meu Plano que naquella primeira Posto de Marabitenas se combata com a maior firmeza e vigor que for possível; alli se deverá rebater e embaraçar o Inimigo, que não só deve ser recebido com o fogo da Fortaleza, mas com os fogos de duas Canoas armadas, como tenho disposto.

Se não obstante toda a resistencia (na qual me acharei pessoalmente, por que estou na resolução de me achar empeço nos ataques que houverem) o Inimigo superior em homens, e outros meios para continuar na mesma offensiva, chegar aos termos de tomar aquelle Posto; nesse cazo que espero conhecer antecipadamente para poder obrar sem precipitação, e por conselho, e parecer unanime assignado por todos os Defensores que deverem ter visto, me proponho retirar-me

com as forças que tiver para a Fortaleza de S. Gabriel porque sou de parecer que he melhor retirar-me a outro Posto para combater nelle denovam.te o Inimigo, do que receber delle as condições dehua Capitulação, fossem ellas quaes fossem.

Neste segundo Posto unidas as Guarniçoens de ambas as Fortalezas, encorporadas as mais Forças de toda a Fronteira, se renovará o combate, para defender este Posto no cazo de ser atacado, ou para retomar Marabitenas, cahindo de improvizo sobre o Inimigo q.e julgando-se victorioso poderá achar-se desapercibido ou pouco acutelado: E supposto que as Cachoeiras que o Rio tem á vista da Fortaleza de S. Gabriel poderão embaraçar o Inimigo pouco pratico de as varar; Comtudo como elle não tem necessidade de se expôr a perigo dellas, podendo sahir por cima do Lugar o Caldeirão, aonde sem risco de Cachoeiras pode desembarcar para dalli seguir por terra para baixo tenho assentado que assim que Marabitenas for ameaçada de ser combatida, se construa nodito Lugar junto do Caldeirão hum Intrincheiramento de terar e faxinas para defender aquella passagem e de ter alli o Inimigo. Com a mesma antecedencia convem occupar com equal Intrincheiramento hum Monte que domina a Fortaleza; porque occupado pelo Inimigo cum hum Obuz, ou duas Peças que montasse nodito Monte ninguem pararia na Fortaleza; pois a descobre por dentro athe araiç, e de tão perto qe. delle se está vendo agente no interior della, alem de que o mesmo Padrastro domina todo o espaço de terra, e rio que a vista pode alcançar em redor da Fortaleza.

Deverá trazer-se bem expiada a marcha do Inimigo antes que elle nos chegue, para que seja combatido não somente nos bosques que tiver de atravessar; mas nas passagens dos Rios, ou nos Varadouros das Cachoeiras a que se meter, que são os passos mais favoraveis para o acometter. Hum paiz como este todo cortado de Rios, e de Matos, está naturalmte. offerecendo continuadas occasioens de se armar repetidas emboscadas que tragão sempre cortado o Inimigo, sendo este recurso o que me parece de melhor expediente para hua defenza adequada ao paiz, e ás actuaes circumstancias.

Com estas disposiçoens elle não se introduzirá, ou ao menos não se avançará sem muita perda de tempo

ede gente, tendo eu para mim que as poucas Fortificações que por aqui temos não será opretexto para se não fazer hua defesa obstinada e gloriosa, havendo Tropa, Polvora, e Balla; ao alcance de cujos ataques (torno adizer) espero achar-me sempre empessoa, para em vista dos acontecimentos eu occorrer como for mais urgente.

A Defesa da Fronteira do Solimoens, tendo a confiado ao Tennte. Corel. do Real Corpo de Engenheiros Henrique João Wilckens existente em Tabatinga como Segundo Commissario das Reaes Demarcações, lhe determinei de fazer os Intrincheiramentos que julgasse necessarios; que todos os Rios por onde os Hespanhoes podem sahir p.^a o Solimões de Tabatinga para baixo, os trouxesse bem explorados; que aquellas boccas ou entradas que não pudessemos guardar, as conservasse fechadas com arvores grossas deitadas pelo meio do Rio para enbaraçar a navegação e passagem ao Inimigo: E lhe ordenei muito positivamente, que ainda que deve ter todo o cuidado em não dar danossa parte motivo de queixa aos Hespanhoes, deverá com tudo não os deixar entrar para esta Capitania nem por bem nem por mal; e pondoo na obrigaçam de defender as entradas ao Inimigo athe a ultima extremidade, lhe lembrei que o valor dos Combatentes; o animo aconstancia, esabedoria do Chefe (que he elle alli) são as verdadeiras muralhas, e as melhores defensas de qualquer Posto. E que allem disso, elle me avisará immediatamente que o Inimigo pertender forçar qualquer Posto: certo de que eu com toda abrevidade me acharei pessoalmente para repellillo conforme a urgencia das occurrencias.

Pela Fronteira do Rio Branco tenho mandado trazer muito explorados os Rios, e Caminhos de Communição das Nações confinantes p.^a a Fortaleza de S. Joaquim, com ordem de se sustentar aquelle Posto com todo vigor possivel, emqto. se me dá parte, para eu acodir pessoalmente á defesa delle.

Estas são em geral as minhas disposições no cazo que esta Capitania seja acomettida.

Ds. Ge. a V. Ex.^a Fortaleza da Barra do Rio Negro
8 de Agosto de 1797 = Illm.^o e Exm.^o Sr. D. Francisco de Souza Coutinho = Manoel da Gama Lobo de Almada.

CXXXII

Ilm.^o e Exm.^o. Snr. — O Doutor José Joaquim Victorio instruido pela Carta que V. Ex.^a me dirigio datada de 5 de Junho, fica a partir para a diligencia de que V. Ex.^a o manda incumbir; tendo sido precisa a demora que tem tido para acabar a Carta da Capitania; e satisfarei a tudo que V. Ex.^a a este respeito me determina.

O Sacco para o Snr. Geal. do Matto Grosso que V. Ex.^a accusa, em outra Carta de 5 de Junho, o remetti pelo Negociante da dita Capitania João Nunez Prego.

Aos Negociantes da dita Capitania que V. Ex.^a por carta de 3 de Abril me mandou que auxiliassem, assim o pratiquei.

Sobre o poder-se frequentar a carreira de Matto Grosso por methodo menos destructivo dos Indios, o proporei em tempo opportuno.

Nesta Capitania não ha farinha de que se possa dispor para fóra, poralguns inconvenientes que eu não tenho podido evitar, e não obstante que na cultura deste genero me tenho interessado como V. Ex.^a poderá ver das ordens que passei que constão da Cópia inclusa. Ha pouco tempo me foi preciso proceder contra quatro Directores que faltarão em dar a farinha que eu esperava delles, voltando por isso descarregada a Canôa que tinha hido a ella, querendo desculpar-se por terem dado proximamente alguma para a Fronteira do Rio Branco. Este procedimento poderá produzir mais alguma efficacia a respeito de farinhas; sabem que os Indios que são quem os hão de cultivar, estão de certos annos a esta parte na maior rebeldia e desobediencia, em que jamais eu os vi nunca, e por isso se desordena e malogra tudo por (melhor que se disponha.

Pelo que respeita ás canoas que poderão ser bastantes para a importação; e exportação desta Capitania; parece-me que todos os que costumão andar para aqui são necessarios, pois observo que todos descem daqui carregados; e assim como o Commercio pela Capitania do Pará tem sido athé agora livre, parece-me que o da Capitania do Rio Negro não deve ser somente privativo para algumas pessoas; alem de que semelhante restricção sim poderá interessar (com boa ou má consciencia) a alguns daqueles que se considerão prejudicados

huns pelos outros; mas sempre será de grave prejuizo para obem publico, e commum desta Capitania.

Deos Guarde a VEx.^a Fortaleza da Barra do Rio Negro. 23 de Agosto de 1797. — Illmo. e Exmo. Snr. D. Francisco de Souza Coutinho — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

CXXXIII

Ilm.^o e Exm.^o Snr. — Já despedi o Sargento Miguel Arcanjo para o Japurá, como pratico daquellas paragens, e muito conhecido dos seus habitantes, na diligencia de descobrir a arvore da Quina que V. Ex.^a me recommenda de Ordem de S. Magestade, e o instrui quanto me pareceo necessario. E para as Serras do Madeira na mesma diligencia hei de tambem despedir brevemente Mathias de Menezes que tem conhecimento, e pratica das ditas Serras. Ambos deverão fazer diligencias tambem por descobrir o Salitre; cuja descoberta hei de encarregar a mais pessoas, e por outras paragens. Ficando eu entregue tanto do Desenho, como dos dous Exemplares de Descrição da Quina; assim como tambem de outros dous Exemplares da Mamoria sobre o Salitre que todos recebi em Carta de V. Ex.^a de 5 de Junho proximo passado.

Farei as possiveis diligencias para remetter a V. Ex.^a os Productos naturaes e artificiaes que puder haver por esta Capitania, conforme V. Ex.^a me diz em carta de 22 de Abril; assim como tambem as Sementes de que trata a mesma Carta. E fico entregue das Instrucçoens na mesma Carta accusadas.

Já mandei buscar as Plantas de Puxuri, e de Fructa preciosa, e as sementes das ditas arvores para remetter a V. Ex.^a como me determina. Das Plantas de Puxuri poderia já mandar algumas, arrancando algumas arvorezinhas que tenho dispostas; mas sempre espero ver primeiro o que me vem da dita diligencia a que mandei.

V. Ex.^a me queira fazer a honra de enviar para a Côrte dous Saccos de Cartas que remetto, hum para o Real Ministerio, e outro pa. o Conselho Ultramarino.

Deos Guarde a V. S.^a Fortaleza da Barra do Rio Negro, 23 de Agosto de 1797.

Ilmo. e Exmo. Snr. D. Francisco de Souza Coutinho — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

CXXXIV

Ilmo. e Exmo. Snr. — Aqui me chega agora hum Soldado Hespanhol desertor de São Carlos na Fonteira da Parte Superior do Rio Negro, o qual dá a noticia de terem os Inglezes tomado a Ilha da Trindade visinha do Orinoco ao Norte da embocadura d'elle, e que na Bocca se acha hum Esquadra Hespanhola para embaraçar a entrada aos Inglezes, e que estes com outra Esquadra fazem frente à dos Hespanhoes. Que de Angustora, Capital donde elle tinha sahido ha seis mezes, partira para a Fronteira de Portugal no Parime (he a Fronteira do Rio Branco) hum Destacamento commandado por hum desertor que foi soldado nosso que os Castelhanos já tinhão feito Sargento chamado Isidoro Ramos Portugal, o qual ha poucos mezes, sei com certeza, que ainda estava na Povoação de Oram na Bocca do Napo; he hum soldado da 2^a Companhia do Regimento do Macapá que matou hum Mulato em Olivença, e por isso fugio por alli para os Castelhanos, os quaes vemos agora como facilmente o passarão da Provincia de Maynas para Caracas. Tambem o mesmo Desertor Hespanhol conta que no forte de St^o. Agostinho pernoitavão somente tres soldados com hum Cabo, e dos Indios; mas que o Destacamento aquartelado defronte em S. Carlos constava de vinte Praças, em que entravão dous Cabos, e hum Sargento (o Sargento chamado Marcos da Costa he sem duvida que foi soldado nosso q. ha muitos annos desertou por alli para os Hespanhoes. Hum dos Cabos tambem he desertor nosso, segundo diz o mesmo Desertor Hespanhol). Conta que o Sargento estava commandando, por que o Official fora para a Capital por causa da doença. Diz que se esperava mais Tropa para aquelle Destacamento E conta que ouvira fallar ao Commandante que foi para a Capital, sobre ser-lhes imto. facil de nos tomarem Marabitenas, e S. Gabriel, a que elle chama a Cachoeira. Que para isso não esperava se não que se declarasse a guerra com Portugal.

A vista desta ultima noticia eu mando immediatamente para Commandante de Marabitenas o Tenente Leonardo José Ferreira, pondo aquella Goarnição no

pé de cincoenta homens, em que entrão hum excellente Furriel João de Mattos, e dous Cabos de Esquadra, hum Alferes de Auxiliares, ou de Milicias, e o dito Tenente, Official de conhecido valor, e que andou comigo por todos aquelles Destrictos e Fronteiras Hespanholla. He muito preciso conservar este Posto em respeito, para que se não lembrem de que o podem insultar sem lhes custar caro.

Tenho rogado a V. Ex.^a, e ainda outra vez lhe supplico instantemente, que me socorra com Polvora, Balla, e Papel para cartuxos, e hum bom numero de Pedreneiros bem escolhidos. Ainda que aqui estamos na resolução de combater o Inimigo, ainda que não seja senão a murros e à pedradas comtudo eu sempre devo instar a V. Ex.^a por Polvora e Balla; e assim devo esperar que V. Ex.^a não deferirá por mais tempo a esta minha justa pretensão.

Pelo Portador desta Antonio José da Trindade, homem casado nesta Capitania remetto o dito Desertor Hespanhol José Romão Reys Souza, para que V. Ex.^a disponha delle como entender. Parece-me que não deve ser restituído aos Hespanhoes por tres razoens principalmente, alem de outras. 1.^a Porque elles nos não tem entregado os nossos Desertores, praticando a insolencia de os porem de Sargento e Cabo nas Fronteiras, cujo exemplo poderia chamar para lá mais Desertores nossos. 2.^a Porque assim poderão mandar os Espias que lhes parecer examinar o que por cá vae, figurando serem Desertores, na certeza de que lhes havemos de tornar a remetter. 3.^a Porque se nós não recebermos, e não deixarmos ficar os seus Desertores, perderemos as occasioens de sabermos por estes as noticias que elles nos poderão trazer.

O sobredito Sargento nosso Desertor que na auzencia do Official commanda em S. Carlos, logo que lhe desapareceo o Soldado Hespanhol José Romão Reys, mandou um cabo de esquadra e hum Soldado a Marabitenas pedir o dito Desertor citando os Tratados de Portugal com Hespanha sobre a entrega de Desertores; sem talvez lhe lembrar que se lhe poderia responder, que se principiasse asatisfação daquelle ponto, recolhendo-se elle para a sua Praça daonde he Desertor. Como o Soldado Hespanhol Desertor ainda não tinha apparecido em Marabitenas, pareceo que o Cabo e Sol-

dado terião vindo com pretexto affectado de buscar hum Desertor, a saber o que pudessem examinar do que hia por Marabitenas; e o Commandante lhe respondeo: Que ainda alli não tinha apparecido tal Desertor; e que no cazo de apparecer não poderia entregar sem m'õ participar, e esperar as minhas Ordens. Passados sete dias hum Vigia nosso trouxe o dito Desertor Hespanhol que encontrou perto de Marabitenas. Diz elle que esteve escondido emquanto a Escolta que seguio atraz delle veio a Marabitenas, e tornou a passar para S. Carlos. Isto he o que elle diz, mas quem sabe se elle he espia, ou se na verdade he Desertor.

Dou tambem parte a V. Ex.^a que o Doutor José Joaquim Victorio já partio para a sua Diligencia.

Deos Goarde a V. Ex.^a Fortaleza da Barra do Rio Negro. 31 de Agosto de 1797.

Ilmo e Exmo. Snr. D. Francisco de Souza Coutinho — Manoel da Gama Lobo d'Almada.

CXXXV

Com as noticias havidas de Cayenna não tive essa retardada ada Conquista da Ilha da Trindade que logo pois pellos Papeis publicos da Europa se confirmou com mais individuação. Por este motivo há bastante tempo me propunha mandar remover o Com.e que estava em Marabitenas, pois quem quer que fosse, e ignoro a menos deser mui desleixado, quando devera ser mais vigilante em indagar o que se passava nos dominios confidentes não pudera ignorar por tanto tempo hum successo para os Habitantes d'elles, e para nos tão importante que devera quanto antes participar, a mesma defferencia porem constantemente praticada em obsequio a V. S.^a deteve a minha resolução visto que o mesmo successo me autorizava a continua-la sem perigo do Serviço por não estar aguerra declarada, e pela difficuldade em que considerarei, e considero os Hespanhoes de atacarem os nossos Estabelecimentos quando dos Inglezes não puderão deffender os seus muito mais importantes do que aquelles, e quando talvez não tenham podido defender outros assim como os da Ilha de Porto Rico que tambem tem perdido.

A Esquadra Castelhana que o Desertor figurou a V. S.^a obstando a entrada da Ingleza no Orinoco verá V.

S.^a pella Gazeta N^o 16, que lhe remetto a differente sorte que teve mas pode ser que já fosse substituida por outra, e que tenham puchado por mais forças de terra para fazer face as que tem Inimigas, e immediatas nunca porem para o que disse orefferido Desertor a V. S.^a ou como me disse amim para unidas com as dos Francezes nos atacarem pella Frontr.^a de Marabitenas, sem que pr.^o tenham destruido as que lhe ficarião immediatas, e na retaguarda assim na Ilha da Trindade, como nas Colonias de Demerari, e Berbiche.

Isto não obstante todas as dispoziçoens que V. S.^a fizer para conservar em termos devigoroza deffeza a refferida Frontr.^a são sem duvida convenientes, necessarias, e conformes aoque S. Magde. foi Servida determinar, e não só nella, mas tambem nadoSolimoens poronde talvez adeclarar-se a guerra nos poderão invadir mais facilmente por estarem desembarassados de outro Inimigos, e por terem conhecimento do Paiz que habitarão por muitos annos adescrção, eonde contidos nos devidos termos que dice a V. S.^a logo que cheguei, e sabe se não guardarão por mal intendidas condescendencias que V. S.^a tambem tolerou, e me expoz necessarias de tolerar, sem que paçasse aos de os expulsar nos não farião damno algu, nem se exporia a elle, antes terião deixado n'este Estado mui consideravel Cabedal. Fosse porem oque fosse, e já não serve para o cazo odeque devemos tratar, hé d'estar prevenidos, e promptos, mas como ao mesmo tempo S. Mage. he servida recomendar senão de omais leve motivo de queixa aos refferidos Espanhoes não convenho na escolha que V. S.^a fez do Thene. Leonardo Jozé Ferreira para comandar a Frontr.^a de Marabitenas, pois ainda que não duvide nemdo seo vallor, nem doseo conhecimento do Paiz, pellas informaçoens que se me tem dado das suas qualidades, não lhe concidero as precisas para se conduzir em circumstancias tão delicadas, eqd.^o do mais leve desmancho, ou desconcerto podem rezultar mais desagradaveis. V. S.^a tem outros Officiaes que podem nomear, assim como tem nomeado até agora todos os que tem querido, sem que em mim achasse nem hua opposição. e se na referida Nomeação a encontra hé porque assim o entendendo preciso para o Serviço de S. Mage. não porque queira uzar da Jurisdição que me compete, e nunca conheci nem appliquei para outro fim.

Pella Canôa de Manoel Pr.^a deSá acargo do Cabo d'ella Antonio Jozé Barrozo mandei remeter aos Armazens Reaes daProvedoria d'essa Capitania, e a ordem de V. S.^a quarenta arrobas de Polvora, que julgo terão já chegado Agora mando remeter aSantarem para d'alli se remeterem aV. S.^a mais settenta com toda a recommendação na brevide. da entrega. Da mesma forma mando remeter trez mil Pedreneiras, e 17 Resmas dePapel. Não vai Pelouro primeiramente porque V. S.^a não declara os Adarmes dequepreciza depois porque quer no Inventario daCapitania que V. S.^a me remeteo no anno de 1790 quer na Relação junta aoseo Officio de 23 d'Agosto docorrente anno se declara existente pellos differentes Postos provimento d'elle para a Tropa Regular, e Auxiliar d'essa Capitania em trez dobro doque quanto Eu tenho para adésta. A Polvora remetida, e aque se remete com 90 Arrobas excede aque se calculou precisa para onumero, e Calibre das Ballas d'Artilharia, e para o Pelouro que no Inventario vem accusados, damesma forma se calculou a remessa doPapel, e a de Pedreneiras, hé na proporção acima dita menor do que devera ser. Isto creio ser o mais que se pode fazer poragora, emqt.^o sabendo-se que os Francezes nos fazem todo o mal que podem mui facilmente opodem intentar n'esta, ede nem hua forma n'essa Capitania, senão sabe ainda se os Castelhanos tomarão o mesmo partido, ecazo otomem, esefassão necessarios outros reforços os pode V. S.^a haver deSantarem apoucos dias de viagem d'essa Barra onde (assim como em todos os mais Districtos tem os Commandtes. os provimentos proporcionados aos Deffensores, e aos meios de deffeza que Sua Mage. tem n'estes Dominios para os Deffenderem, ou para mutuamente se socorrerem como as circumstancias pedirem antevendo, e prevenindo já que nem as distancias, nem a falta deordens minhas, nem adaminha Pessoa a produção em objecto tão importante) aquelle Comandante tem eteve sempre ainda mais particulares recomendaçoens para socorrer essa Capitania para oque desde logo se lhe enviarão provimentos sufficientes, em consequencia doque está V. S.^a tão longe de precisar o extraordinario recurso de combater os Castelhanos, amurros, e apedradas, que antes tem proporcionadamente mt.^o mais Artilharia, emuitas mais Munichoens que não tem oPará para sua deffeza, prin-

principalmente attendendo aque pode ser attacado em Estabescimentos muito mais importantes por agora, por Forças de Mar, ede terra mui superiores as que podem admitir as Matas de Rio Negro.

Por esta razão, e mais ainda por observancia das Reaes Ordens não temos que tratar de projectos offencivos, devendo reduzir-nos a hua vigorosa deffeza para conservar o que possuimos acujo fim os que V. S.^a refferre na sua Carta de 8 de Agosto d'este ano, e a rezolução que se tem proposto em quanto não tiver outras Ordens de Sua Mage. parecem as mais acertadas, nem me deixão que acrescentar senão a respeito de hua mais conveniente distribuição das 60 Peças d'Artilharia que existem n'essa Capitania das quaes Eu Julgara que ao menos dez, ou doze deverão ter canoas proprias em que podessem laborar para se levarem promptamente a onde fosse necessario, persuadido como estou que pella mesma razão porque sem Embarcaçoens senão pode atacar, nem penetrar, só tãobem com Embarcaçoens se póde deffender, e embarassar a entrada d'ellas.

Como V. S. n'esta acima refferida Carta me certifica ter mandado trazer muito explorados os Ryos, e Caminhos de Comunicação para o Forte de S. Joaquim do Ryo Branco, julgo excuzado avisar a observancia das Ordens antigas de S. Mage. sobre conservarem nos ditos Ryos duas Canoas de Ronda, e julgo mais que aser verde. que os Espanhoes expedissem alguma Escolta para aquelles Destrictos não deichará deser surprehendida a entrar em terras nossas hostilmente.

Ds. Ge. a V. S.^a Pará 6 de Obr.^o de 1797 = D. Franc.^o de Souza Cout.^o — Snr. Manoel da Gama Lobo d'Almada.

CXXXVI

Illm.^o e Exm.^o Snr. Já em data de 5 de Agosto proximo passado respondi a honrosa Carta que recebi de V. Ex.^a e dei algumas contas que me pareceo conveniente por na Presença de V. Ex.^a.

A sobredita carta de V. Ex.^a encheme de tanta confiança na sua justiça e benevolencia que me animo a rogar a V. Ex.^a queira dignarse de por na Presença de Sua Alteza Real o Principe Nosso Senhor a supplica que hu-

mildemente faço ao Mesmo Senhor, para que seja Servido removerme do Serviço deste Sertão para outra qualquer parte em que eu possa continuar a empregarme no seo Real Serviço.

Esta minha supplica porem he tanto debaixo do respeito devido á Real Vontade de Sua Alteza: que a não ser do Seo Real Agrado, eu a renuncio e dou por não feita.

Persuadido de que os acomettimentos da Guerra ameação mais a Europa do que este Sertão em que me acho, parece me não achará Sua Alteza indecoroso o offerecerlhe para defender de mais perto a Real Coroa de Sua Augusta May.

Finalmente em supplicar ser removido deste Sertão, aonde os perigos da Guerra presentemente parecem estar muito mais remoto do que na Europa, não he eximir-me do Serviço Real, no qual eu quero viver e morrer.

Para authorizar a justiça da minha supplica, ponho aos pés de Sua Alteza parte de 36 annos de Praça entre os quaes conto quasi 28 que tenho servido pelos Sertões do Pará e Rio Negro; tendo antes de vir para este Estado, embarcado de Guarda Costa, e alem do mais Serviço, combatido no Sitio de Mazagão, donde sahi com os creditos que forão notorios, e authorizados pela Real Patente que El Rey o Sr. D. José me deu de Govor. da Praça de Macapá datada de 17 de Setembro de 1772, em que S. Mage. expressa os meus Serviços pelos termos segtes.

“Que attendendo ao bem que me temservido Manoel da Gama Lobo, Sargento Mor de Infantaria do Regimento da Cidade de Belem do Pará, e as distinctas provas de valor, que deu na Praça de Mazagão; Hei por bem, etc.

Alem do sobredito ponderado em rezumo, ponho tambem aos pés de Sua Alteza os trabalhos arriscados e importantes Serviços que tenho rendido por espaço de 13 para 14 annos nas Reaes Demarcações; Serviço que para os cômprovar ha testemunhos authenticos, na Real Secretaria da Repartição de V. Ex.^a, da qual em despacho de 12 de Julho de 1786 foi pelo Exmo. Snr. Martinho de Mello e Castro expedida ao Captm. General Commissario hua Ordem que elle me communicou de Officio, cuja Real Ordem he pelos expressos termos seguintes:

“Na sobredita Relação de Manoel da Gama Lobo (o diz o Exmo. Ministro de Estado) se reconhece a actividade deste Official, e o bom serviço que faz nesta Expedição, dando-nos a conhecer huns Districtos, de que athe agora só tinhamos noticias abstractas e confuzas pelo que V. S.^a (o Capitão General João Pereira Caldas) o louvará no Real Nome de “S. Mage.” E continuando o Officio do dito Captm. General para mim, me diz o seguinte:

“Ao mesmo tempo que no plausivel dia dos felicissimos Annos de Sua dita Mage. tenho a honra de executar a Sua expressada Real Ordem, tenho tambem o gosto de congratular-me com V. S. por esta repetida demonstração de agrado da Nossa Soberana.

E ainda sem allegar muitos outros Documos. respeitaveis que poderia ajuntar a bqm da minha justiça; transcreverei aqui parte de hum Officio que o mesmo Exmo. Ministro de Estado me dirigio em data de 18 de de Agosto de 1786 pelo theor seguinte:

“Foi presente a S. Mage. o zelo, actividade e acerto com que V. m. se emprega no serviço que lhe está incumbido; desprezando com huma constancia, e desembaraço verdadeiramente militar os incommodos, e trabalhos que são inseparaveis de similhantes expedicoens, quando dellas se quer dar tão boa conta, como Vm. tem dado. Não me resta pois a dizerlhe outra cousa mais, que congratular-me com Vm. pela inteira approvação que S. Mage. tem dado ao seo distincto comportamento e desejar que Vm. continue com a mesma efficiencia ao importante serviço de que está encarregado”.

E finalmente S. Mage. em Carta Regia datada de 25 de Novembro de 1788 firmada pela Sua Real Mão, encarregando-me de substituir ao dito Capitão General na Commissão das Demarcações, me honra com a Sua Real confiança pelos termos seguintes:

“Para as promoveres e proseguires com a mesma actividade e accerto de que me tendes dado conhecidas provas”.

A tudo isto ajunto mais arecente Regia Approvação do meo Serviço e hum Testemunho mais da Real

Confiança de S. Mage. para comigo; nada menos que segnificados por V. Ex.^a mesmo em despacho de 1^o de Abril deste anno por estes Termos de humanidade e de amor da paz e da união, que tam energicamente exprimem as palavras seguintes:

“Da Pacificação do Gentio Mondurucú, que he hum dos mais importante e uteis serviços que Vm. podia fazer, de que S. Mage. lhe manda dar os devidos Louvores, recommendando-lhe que procure attrahir, domesticar e civilizar esses Barbaros, e fazer-lhes conhecer, e exprimentar os commodos, e vantagens da sociedade”.

Eu poderia ajuntar aqui mais Docus. que comprovando os meus Serviços authorizassem a justiça da minha supplica; mas os respeitaveis Documentos q. ficão referidos são de tanto respeito e authoridade que me devo limitar a elles.

A Pessoa de V. Ex.^a Ge. Deos muitos annos. Forte da Barra do Rio Negro, 15 de Outubro de 1797 — Illmo. e Exmo. Sr. D. Rodrigo de Souza Coutinho. — Manoel da Gama Lobo de Almada.

CXXXVII

Como se tenha extraordinariamente demorado areposta de V. S.^a a Carta que lhe dirigi em 16 de Julho do anno proximo passado, e conciderasse o objecto principal decidido pello Avizo que Sua Mage. foi servida Mandar expedir a V. S.^a em data de 17 de Julho do mesmo anno: Propuz na Junta de Fazenda com as Copeas da Referida Carta, d'este Avizo edos §§ 11, e 12 da Instrução de 8 de Janeiro de 1780, a necessidade de se providenciar sobre a Administração da Fazenda n'essa Capitania para se reduzir a ordem, e adde se socorrerem os Armazens Reaes d'ella, pois que Sua Mage. era servida rejeitar os torpes lucros de Negociações oppressivas e por força de maior razão as que rezultassem de extorsões aos Indios inteiramente oppostas as disposições das Leis, e Reaes Ordens da mesma Senhora. Nadita Junta ponderando-se por hua parte que o producto destas Negociações de todos os annos desde que V. S.^a as principiou devera avultar em soma grande ainda quanto se avaliasssem pello que antes produzião na Thezouraria Geral dos Indios a beneficio d'elles para

que se possa considerar exausta pella insignificante despeza que tenha exigido a Expedição das Demarcaçãoes que V. S.^a Commanda nopé a que está reduzida, como a deliberação denão mandar provimento algum sem saber o que ahi existe com a individuação necessaria, e a ordenar ao Provedor interino d'essa Capitania o que consta da Copea do Assento da mesma Junta que será com esta Consequentemente haverá V. S.^a de auxiliar o sobredito Provedor interino na Execução das Ordens que lhe são dirigidas, oficiará entendendo que pello que respeita a Arrecadação, e Administração da Fazenda Real não deve inverter o que se acha disposto pellas Leis, pellas Ordens de Sua Mage. e pellas da Junta a que a mesma Senhora a tem encarregado, reduzindo-se em consequencia a exigir sómente para os Reaes Cofres os Rendimentos provinientes dos Directores legalmente estabelecidos vigiando, e concorrendo para que se paguem com exação, e a fazer seguir quer na Despeza a Ordem tambem estabelecida, e de modo algum a arbitrar e illegal do intruzo expediente da Chamada Provedoria das Demarcaçãoes que ainda a dever existir nunca sem abuso excessivo se podera intrometer no que pertence a Provedoria da Capitania, nem subtrahir-se da Sujeição della.

Ds. Ge. a V. S.^a Pará 21 de Março de 1798 D. Francisco de Souza Coutinho. — Snr. Manoel da Gama Lobo de Almada.

CXXXVIII

N.º 223.

Illmo. e Exmo. Senhor. — Ao Governador do Rio Negro tinha Eu escrito a Carta que V. Ex.^a achava inclusa por Copea antes que recebesse até quazi a mesma data da que Sua Magestade foi servida mandar-lhe escrever por V. Ex.^a e de que V. Ex.^a mereceu Copea. Depois de a receber não dei providencia logo por esperar resposta mas vendo que se deferia sem termo porque na Junta da Fazenda, e outra para sobre tudo se resolver o que fosse mais conveniente. Ponderando-se na dita Junta que pelas expressões do acuzado Avizo apaz se manifestava que o Governador não tinha Jurisdição para alterar o expediente ordinario precedentemente es-

tablescido pellas ordens de Sua Magestade seassentou em que s'expedissem as Ordens que a V. Ex.^a manifesto incluzas, são Copeas das que expedio a mesma Junta edas que Eu expedi.

Hé certo que aquelle Governador não foi o primeiro a estabelecer a intruza Provedoria das Demarcaçãoens, o Governador, o Capitão General nomeado para Matto-Grosso incumbido das ditas Demarcaçãoens em Rio Negro João Pereira Caldas foi o que acreou não porque achasse para isso Jurisdição nem na Carta Regia nem na Instrucção que acompanhou pois que tal intelligencia se não pode dar aos Paragrafos 11, e 12 d'esta, mas pella independencia em que julgou que devião ficar as suas dispoziçoens ou porque quizesse aplicar ao seo tempo o que se praticou no do Senhor Francisco Xavier quando encarregado de semelhante Expedição sem attender a que então Rio Negro era hum Destrito d'esta Capitania, não era constituído em Capitania e Governo, nem tinha Provedoria que a crear-se outra depois de haver hua para Arrecadar e Administrar as Rendas da Capitania debaixo das ordens da Junta a mesma razão haveria para se criarem tantas quantas fossem as Deligencias que diariamente se offerecem, e finalmente que nada deprimia tal independencia o serem os Officiaes de tal Provedoria obrigados a dar contas na Junta, mas se este foi o que acreou lhe deu a Catissima Jurisdição que ultimamente tem tido absorvendo, e fazendo inutil a outra. Comtudo nem isto, nem a falta de exercicio em que de annos nesta parte se acha a Expedição, nem ser evidente que o exercicio de tal Provedoria ou dos Commissarios ou Agentes de que tratão os §§ 11, e 12 acuzados só deverá ter lugar nos Ermos ou Dezertos remotos por onde tranzitassem as Partidas, nada disto moveo outra dispozição que a depor em ordem a Arrecadação da Fazenda pellos meios competentes que em nada empecem ao Governador no exercicio da sua Commissão enas despezas que exigir agora ou em qualquer tempo até Sua Magestade rezolver o que for servido.

Ds. Ge. a V. Ex.^a Pará 27 de Abril de 1798 — Ilmo. e Exmo. Senhor D. Rodrigo de Souza Coutinho. — Francisco de Souza Coutinho.

Ponho de parte todas as invectivas de paixoens particulares que V. S.^a insinua nas expressoens em q. está concebida asua Carta de 10 de Março d'este anno que me dirige em resposta da minha de 16 de Julho de como passado, por ser bem constante que nem com V. S.^a, nem mesmo de Pessoa alguma das que achei neste Estado, tive conhecimento anterior á minha entrada n'elle, ou ainda até ao presente contestação que não proviesse das relações reciprocas dos respectivos Empregos, e que não fosse fundada em informações d'officio, apuradas do odio, das inimizades, e da inveja que V. S.^a inculca, e passando a responder sobre o que há de interessante ao Serviço de Sua Mage. na sua dita Carta digo que hé muita verdade que V. S.^a não teve parte na Creação da Provedoria das Demarcaçãoens por ter sido feita ao mesmo tempo que a dá respectiva Expedição encarregada ao Sr. João Pereira, mas que isto não obstante não me consta que a dita Providencia já mais em tempo d'elle se arrogasse a jurisdição que se arrogou depois em tempo de V. S.^a e não tem para reger Estabelecimentos, e Rendimentos da Fazenda Real dessa Capitania, assaltando-se assim a jurisdição não só da Provedoria da Capitania, mas da Junta da Fazenda do Estado pela independencia em que se constituiu aquella intruza Provedoria de hua, e outra, já não só nos objectos que podião pretextar relativos ásua competencia, mas nos que lhe erão inteiramente extranhos. Digo mais que nem hum motivo podia fazer plauzível semelhante arbitrio, porque tendo V. S.^a igual Jurisdição sobre a Provedoria da Fazenda da Capitania como sobre a intruza das Demarcaçãoens, e existindo | o que mais extranho he | os Officiaes de hua, e outra onde V. S.^a existio, e onde deve existir o Governo d'essa Capitania que hé na Capital d'elle estabelecida por Sua Mage., fica evidente que hus, e outros estava V. S.^a igualmente habilitado aconter nos seos deveres quando fossem capazes de s'appartarem d'elles. Digo mais que posto seja innegavel a Jurisdição que Sua Mage. foi servida conferir a V. S.^a pella Carta Regia que acuzo, não poderá V. S.^a jamais pertender que ella se deva considerar transcendente aos Officiaes da pretendida Provedoria ou quaesquer outros additos a mesma Expedição, nem que por serem obrigados a dar Contas na Provedoria da Ca-

pitania, e esta na competente Junta fique deprimida a mesma Jurisdição, ou o Character conferido a V. S.^a pela refferida Carta Regia. Assim com effeito se poderia dizer se acuzo ou a Provedoria d'essa Capitania, ou a mesma Junta quizesse intrometer-se ajulgar se as Despezas, as Expediçoens que V. S.^a ordenasse, erão, ou não precisas, e proprias para ofim deque estava encarregado, mas esse nem he, nem foi já mais o cazo de que se trata; trata-se meramente de que todos os que forem encarregados, e determinados por V. S.^a na qualidade de Commandante da Expedição das Demarcaçãoens, para nas que forem proprias d'ella, correrem com as assistencias precisas, e ao depois d'executadas taes Expediçoens, e taes assistencias na mesma Provedoria da Fazenda onde as devem ter recebido, dar conta dasua destribuição; trata-se que os Establescimentos que se houvessem defazer, efizessem, ainda em falta d'Ordens de Sua Mage. que os authorizasse fossem feitos pellos Officiaes da competente Provedoria, a sua administração corresse por elles, por elles se desse conta a Junta respectiva, e nada d'sto alterava, nem altera a Jurisdição de V. S.^a, nem no Comando que lhe foi particularmente incumbido, nem no Governo que exercita, e menos que tudo lhe deprimia, ou deprime oseo merecimento, e as vantagens dos Establescimentos.

N'esta intelligencia forão concebida as ordens que expedi a V. S.^a, e ao Provedor da Fazenda alem das que forão expeditas pella Junta, todas depois que se reconheceo pellas de Sua Mage., que não havia nem hua da mesma Senhora que alterasse as anteriores da constituição do Governo, e da Junta, e depois que por muito tempo s'esperou inutilmente a resposta agora recebida de V. S.^a A's ditas ordens pois me remeto, e só se me offerece acrescentar que a Fabrica de Pannos d'Algodão sendo grossos deve continuar, e não menos a das Amarras de Piassava até Rezolução de Sua Mage., mas hua, e outra pella direcção dos Officiaes da Provedoria competente de baixo da Ordem de V. S.^a cuidando V. S.^a desde logo eno que as dita Fabricas passem a estabelecer-se nas Povoaçãoens onde melhor possão subsistir para que fiquem permanentes, sem oppressão dos que devem trabalhar, e lucrar d'este Trabalho.

Isto mesmo hé o que se tem praticado n'esta Capitania não só em meo tempo com o establescimento de Fa-

bricas de semelhantes panos grossos, eoutras mas no de meos Antecessores, sem que já mais se pertendessem estabelecer fora das Povoaçoes, nem tirar olucro d'ellas para o applicar abeneficio da Fazenda Real, ainda que concorressem as mesmas razoens que V. S.^a representa, aliás muito dignas de se representarem a Sua Mage. para solicitar a sua Real Providencia, mas não para fundamentar rezoluçoens arbitrarias com prejuizo alheio, preterindo a observancia das Ordens da mesma Senhora, assim na arrecadação como na applicação dos seos Reaes Rendimentos, por se fazer aquella por Pessoas incompetentes, e esta sem se sollicitarem as da competente Junta.

Deos Ge. a V. S.^a Pará 19 de Maio de 1798

D. Francisco de Souza Coutinho

Snr. Manoel da Gama

Lobo d'Almada.

CXL

Illmo. e Exmo. Senhor = Considero a V. Ex.^a inteirado das razoens porque o Governador do Rio Negro largou a sette annos a Rezidencia da Capital d'aquelle Governo mandado estabelecer por Sua Mage. na Villa de Barcellos para se conservar n'um lugar quazi dezerto na foz do dito Rio com apartida deseõ commando. D'estas razoens as que se me comunicarão bem extemporaneamente se nunca me convencerão a aprovar semelhante partido muito menos nas presentes circumstancias o posso considerar conveniente por isso que aquella Capitania não tem que recear invazão poderosa senão pelo Ourinoco pois que a navegação e passagem d'elle para o Rio Negro facilitão a entrada das Forças que o Hespanhoes quizerem introduzir ou pela sua Barra, ou pelas communicaçoens de terra que tem d'aquelles Estabescimentos para os outros da mesma Costa e do interior dos seos Dominios, quando pello Solimoens ou pello Madeira, não podem trazer outras Forças, de consideração senão as do Perou depois de marchas violentas, por extensão immensa, e nada menos que atravessando aparte mais agreste d'este continente. Isto mesmo digo ao referido Governador na resposta que dou a Carta que hoje recebi d'elle, e hua eoutra

ajunto aesta por competentes Copeas para Sua Mage. Rezolver o que foi servida.

Ds. Ge. aV. Ex.^a Pará 20 de Maio de 1798 = Illmo. e Senhor D. Rodrigo de Souza Coutinho. — Francisco de Souza Coutinho.

CXLI

Copea do Documento que acuzo este Officio.

Illmo. e Exmo. Senhor = Pela parte Superior do Rio Negro consta que os Hespanhoes no Ourinoco continuão aestar Bloqueados pellos Inglezes, os quaes bem pode ser que agora com aenchente pretendam internar-se para conseguirem o projecto dasua invasão. Não obstante oapêrto emque se achão osditos Hespanhoes veio proximamente hum Capitão para Commandante de S. Carlos, aonde seachava Commandando hum Sargento: E em consequencia desta novidade passei ao Capitão Commandante dadita, parte Superior a Ordem queconsta daCopea incluza.

Ds. Ge. aV. Ex.^a Fortaleza da Barra do Rio Negro 20 de Abril de 1798 = Illmo. e Exmo. Senhor. D. Francisco de Souza Coutinho = Manoel da Gama Lobo d'Almada.

CXLII

O Governador do Rio Negro ao Capitão Jozé Antonio Franco Commandante da parte Superior do dito Rio em data de 18 de Abril de 1798.

Como nos hé conveniente saber como vão succedidas as Armas dos Hespanhoes e dos Inglezes pelo Ourinoco; e como veio para S. Carlos hu Capitão para alli Commandar, passe Vm. a residir em Marabitenas emquanto não vae outro, ou outros Officiaes, deixando encarregado de S. Gabriel aseo Irmão de Vm. o Sargento Luiz Antonio Franco. Esta disposição hé emsimilhança do que eumesmo pratiquei sendo Commandante de toda essa parte Superior, que sempre que foi preciso observar de perto os Hespanhoes, rezidi em Marabitenas enão em S. Gabriel. Vm. buscará sempre conservar boa harmonia, e a melhor correspondencia com o dito Capitão Commandante da Fronteira Hespanhola, interessando-se Vm. muito por descobrir como vae

oBloquéo do Ourinoco eos Successos por alli, tanto dos Hespanhoes, como dos Inglezes, se os Francezes ajudão adefensa dos Hespanhoes, ese estes esperam vencer, ou se estão desanimados; com que forças se acham atacados, eque forças lhes oppoem; finalmente busque saber quanto puder para termos com amaior brevidade econtinuadamente noticias individuaes detodos os Succesos pelo Ourinoco, e pudermos por elles coligir daPaz ouda guerra.

CXLIII

Levei á Real Prezença de S. Mage. o que V. S.^a me informa na sua Carta N. 234, e a mesma Senhora fica cabalmente informada do que V. S.^a participa a respeito do Governador do Rio Negro, a quem agora manda a mesma Senhora, expedir as mais positivas Ordens, para que dê conta nessa Junta da Fazenda, da despeza que faz, tanto a Provedoria do seu Governo, como da que foi estabelecida para as Demarcaçoens, e á qual V. S.^a mandará por fim parecendo inutil esa despeza no momento actual, e só a conservará, se circumstancias particulares, e que se desconhecem aqui, a fizerem necessaria. Igualmente ordena S. Mage. que V. S.^a dê as providencias necessarias, para fazer cesar o abuzo de se ter tirado aos Indios metade dos lucros que lhes competem dos Negocios que se fazem para o comum deles, e ainda que V. S.^a informa, que o Governador actual do Rio Negro, não foi o primeiro introductor deste abuzo, V. S.^a lhe pasará as Ordens necessarias para o fazer cesar. Igualmente manda S. Mage. remeter a V. S.^a incluzas pompozas Relações, que o mesmo Governador faz dos seus serviços, para que V. S.^a informe com a maior imparcialidade, e exação a este respeito. Ao Governador do Rio Negro, se dão as mais positivas Ordens para que execute literalmente o que V. S.^a lhe ordenar.

Sua Mage. ficou informada do que V. S.^a participa na sua carta N. 235, e não a surprehendeo a conducta de Serafim dos Anjos Teixeira, que foi consequente á do seu Correspondente, que alqua coiza cara lhe custou.

Sua Mage. mandou remeter á competente reparição a informação que V. S.^a dá na sua carta N. 237, a do Secretario Valentim Antonio de Oliveira e Silva, para que se faça justiça ao Suplicante.

Sua Mage. aprovou tudo o que V. S.^a participa ter executado nas suas N.ºs 238, 239 e 243, e espera que V. S.^a, assim como concorreo com as luzes para o estabelecimento do Correio Maritimo, assim procura lançar os fundamentos de hua correspondencia mercantil seguida, ou especie de recovagem com Mato-Grosso, seguindo o seu plano luminoso a que pode dar principio; e com Goiazes, seguindo e abrindo decididamente a comunicação e navegação pelo meio do Rio Tocantins.

Levando á Real Presença o que V. S.^a a me comunica sobre a mudança da Rezidencia do Governador do Rio Negro, que devia a ser a de Barcellos, e atendendo S. Mage. ao que V. S.^a expõe na carta N. 240, he a mesma Senhora servida que V. S.^a mande a incluza Ordem para que imediatamente volte a rezidir em Barcelos.

Tendo subido a Real Presença com asua carta, N.º 242 as partes que derão a V. S.^a o Comandante da Fragata Amazonas, e a do Capitão Tenente Jozé Rodrigues Torres a mesma Senhora as manda remeter ao Conselho do Almirantado para que pelo mesmo se lhe consulte em ocazião oportuna a merecida recompença, que podem pertender estes habeis officiaes. Devo porem dizer que o Correio Maritimo não chegou tão depreça como o Combio, por alguma justa demora que teve o habil Comandante do mesmo Correio.

Levei á Real Presença a Carta N.º 244 em que V. S.^a participara ter obtido em fim resposta do Governador de Mato-Grosso; e no que expõe da de si hua muito favoravel idea. V. S.^a procurava informar-me se ele se aparta inteiramente da criminoza conducta dos Albuquerque, e se realmente merece confiança no que escreve.

Em consequencia da informação que V. S.^a dá na sua carta N.º 245 V. S.^a fará logo retirar da Fronteira de Tabatinga, Henrique João Wilkens, e dará todas as necessarias providencias, para que nem ele, nem a sua familia com as intrigas, e mau procedimento, perturbem para o futuro a tranquillidade desa Capitania, que por ser fronteira, e achave de todo o Brazil, convem conservar na maior unanimidade; V. S.^a dará as necessarias Ordens ao Governador do Rio Negro, e não se embaraçará sobre achar-se, ele empregado nas Demarcaçoens a respeito das quaes Sua Mage. encarega a

V. S.^a de informar em que estado se achão, devendo achar-se acabadas.

Levei a Real Prezença a Carta de V. S.^a 246, e Sua Mage. fica sciente de tudo o que V. S.^a expõe a respeito da Fragata Venus, e do seu Comandante, de que talvez V. S.^a acabe por ter a mesma idea, que eu hoje tenho. Sua Mage. mandou tambem remeter ao Conselho do Almirantado a mesma Carta de V. S.^a para informação do mesmo Conselho, e conhecimento das operaçoens, que ahi se vão executando, e dos Officiaes empregados no Real Serviço. Com o proximo Comboi receberá V. S.^a a Fragata Golfinho, se houver tempo de a forrar de cobre, e a Amazonas, que na verdade sahio escelente tem Sua Mage. determinado, que v'a para a Esquadra do Rio de Janeiro.

Ficou S. Mage. sciente do que V. S.^a participa na Carta N.^o 247, sobre a nome dado a nova Charrua, mui analoga ao grande e Magnanimo caracter de Sua Alteza Real, o Augusto principe Noso Senhor.

Ds. Gde. a V. S.^a Palacio de Queluz em 2 de Agosto de 1798.

D. Rodrigo de Souza Coutinho.

S.orD. Francisco de Souza Coutinho Carta de 2 de Agosto de 1798 de D. Rodrigo de Souza Coutinho á D. Francisco de Souza Coutinho sobre varias despesas.

— CXLIV —

Para principiar os Estabelecimentos que de Ordem de Sua Magestade me manda S. Ex.^a o Snr. General deste Estado fazer executar nas Cachoeiras do Rio Madeira, encarrego a V. M. interinamente (porque logo ha de hir Official por Comandante) de lhes dar principio, applicando-lhes a actividade de que V. m. he capaz.

Aqui junto as Ordens que V. M. hade principiar a executar, indicados com o n. 1. E tambem ajunto, indicado como n.2, o Methodo para a Arrecadação e Distribuição da Fazenda Real. O fornecimento com que V. Ex.^a marcha consta da Relação n.3. E finalmente debaixo do n.4 vai a Relação da Gente de que se compõe o Destacamento Militar; e dos Indios e mais Operarios que daqui marchão com V. M.

Alem dos Indios que vão com V. M., ha de o Director de Silves mandar-lhe entregar mais dezaseis, conforme a partida que V. M. sabe que ja foi ao dito Director.

E ao comandante de Borba tenho ordenado tambem como V. m. sabe que dê todo o auxilio que V. M. lhe requerer para os ditos Novos Estabelecimentos. As Portarias que a este respeito expedi tanto para Borba como para Silves hão de ser outravez entreguez a V. M., que as ajuntará ás mais ordens relativas ao mesmo Real Serviço.

Tenho tambem determinado a Mathias de Menezes, que pratique o maior numero de Mondorucus que lhe for possivel para que vão ajudar a fazer os mencionados Estabelecimentos, e me parece que alguns hirão; no cazo que assim succeda, V. M. me avizará do numero delles, e do quanto lhe parecer que merecem, visto que como o trabalho delles não he aturado, não se lhes deve contar Salarios regulados, como aos Indios Aldeados.

A Expedição que por conta da Fazenda Real havia de descer de Matto Grosso, como lhe foi Ordem para se deter, e para entretanto ajudar os ditos Estabelecimentos; nessecazo se a Gente da dita Expedição que trabalhar precisar de sustento, V. M. lho dará.

Mande logo que chegar fazer hum cercado de páos a pique com hua porta, para mandar puxar para dentro do dito cercado as Montarias que extiverem no porto, e as ter fechadas; para que os Indios que fugirem não lhas levém. Entretanto tenha sentinela vigilante ás ditas Montarias, evitando assim aos Fugidos a commodidade deterem caminhos em que fujão.

D. G. a V. M. Barra do Rio Negro. 17 de Setembro de 1798. Manoel da Gama Lobo de Almada. — Snr. Ignacio Rodriguez.

Ordens para executar o Official Comandante, ou Quem interinamente o substituir nos Novos Estabelecimentos das Cachoeiras de Sto. Antonio, e do Salto no Rio Madeira.

Marchando o Commandante com as Praças Militares, e com os Officiaes braçaes, e Indios que vão descri-

ptos nas differentes Relações que lhe são entregues, hirá postar-se na paragem do Rio Madeira mais immediata a primeira Cachoeira que chamão de Sto. Antonio; mas athé onde seja livre e desembaraçada a navegação ás Canoas do porte de tres mil arrobas de Carga.

Primeiro que tudo cuidará logo em estabelecer os competentes Ranchos para accomodação da sua Gente; e logo depois passará a formar dous Armazens, cada hum de 8 braças de comprimento, 4 de largo, e 14 palmos de pé direito, com 4 janellas e hua porta; attendendo na escolha da situação, em que se erigirem, a que seja proxima á beira do Rio, com facil e commodo desembarque, sem perigo de se inundarem nas cheias, e ao mesmo tempo separados, paraque em cazo de fogo, se não communique de hu ao outro.

Construidos os ditos Armazens, subirá o dito Commandante á Cachoeira do Salto, onde existio Povoação, e onde se ha de novamente formar. Nesta situação formará Quartel para hum pequeno Destacamento, e hum Armazem da Grandeza de qualquer dos debaixo; mas todos estes Armazens, Quarteis, ou Ranchos feitos de madeira. e as paredes de vara e tijuco, cobertos de palha, todos com a devida segurança, e nenhuma superfluidade; sendo-me muito positivamente recommendado nas Ordens de S.Ex.^a o Snr. General relativas a estes Novos Estabelecimentos que se não trate de fazer Palacios aparatozos, e inuteis, nem de enriquecer Individuos com perda e dano do Estado; mas somente erigir Edificios bastantes para se dar principio a Estabelecimentos que se devem pelos seus rendimentos consolidar, e aperfeiçoar.

Logo que se acharem promptos os Armazens acima ordenados, me dará parte o Commandante; e epassará immediatamente a construir duas Canoas, hua para effectivo gyro, o transporte das Cargas dos primeiros Armazens athé ao segundo, outra para o transporte desta athé o seguinte que se formar onde fôr interrompida a navegação por outra similhante Cachoeira em que fosse tambem indispensavel varadouro, o qual seguinte Armazem hade ser determinado por parte de S.Ex.^a o Snr. General do Matto Grosso. Ao Mestre Carpinteiro se advirtirá, que estas Canoas, sendo cada hua proporcionada ao seo fim, que he o de passar as cargas de hum a outro deposito, pode bem ser que hua deva ser maior que

outra, por ser mais desembaraçado o districto de sua effectiva navegação.

Feitas as sobreditas disposições e as de abrir portos, e caminhos para a communição, e passagem da gente que conduzir as Cargas paa os Armazens, onde se devem recolher, e delles para as Canoas onde novamente devem embarcar; passará o mesmo Commandante a mandar fazer grandes Roçados, e successivas plantaçoens de Maniba, Feijão, e Milho por conta da Real Fazenda e a preparar Ranchos onde se possão hospedar os primeiros Colonos, emquanto não escolhem a situação em que devem formar os seus Sítios, e Lavouras as quaes antecipadamente hão de estar examinadas e reconhecidas.

Em cada mez me dará parte do que nelle se tiver feito, e do estado em que ficarão as cousas, e avisando-me do que precisar, para lhe hir. Remettendo-me juntamente hua Relação de todos que existirem empregados nos ditos Estabelecimentos, como explicação distincta que mostre em frente dos Nomes os que forem Militares de Tropa paga, Auxiliares, e Indios; e de todos elles os que forem Officiaes braçacs; assim como tambem o numero de Mondorucus que trabalharem, e de qualquer outras Pessoas que accidentalmente hajão de ajudar nos ditos Estabelecimentos.

Barra do Rio Negro. 17 de Septembrode 1798 —
Manoel da Gama Lobo d'Almada.

— CXLVI —

Methodo da Arrecadação e Distribuição da Fazenda Real para os Novos Estabelecimentos que de Ordem de Sua Magestade manda fazer S.Ex.^a o Snr. Gnal. deste Estado nas Cachoeiras do Rio Madeira.

1.º O Commandante do Destacamento deve ter tres differentes Quadernos de Matricula. a saber: hum das Praças Militares, hum dos Officiaes braçacs empregados nas Obras Reaes, e outro dos Indios do Real Serviço. 2.º O Ponto dos Officiaes e Indios requer o maior cuidado nas altas e baixas, pois qualquer descuido nellas pode ser cousa de se dar ou tirar fazenda indevidamente. No ponto dos Indios que se occuparem no exercicio

de Pescaria, haverá essa declaração, pois o vencimento destes he differente do daquelles que remão e fazem outros serviços.

3.º O Commandante deve saber que na Provedoria da Fazenda Real desta Capitania lhe fica em Cargo tudo o que dos Armazens se remette para subsistencia do dito Destacamento, edas pessoas alli occupadas, e para ogasto das obras que se mandão fazer; e que em consequencia deve o dito Commandante mostrar a distribuição de tudo por Documentos, os quaes he preciso formar, com a maior clareza, e com toda a legalidade que lhe for possivel. Isto o põe na precisão de ter tudo em boa arrecadação, e de conservar huma incessante vigilancia em tudo para que nada se lhe desencaminhe.

4.º As raçoens de farinha (já se sabe que são reguladas a 40 em cada alqueire) serão distribuidas diariamente pelos Pontos que deve haver das Boccas que ha a municiar; fazendo sempre o Commandante a distribuição em presença de hum Official Inferior havendo-o, ou de hum Soldado de confiança que lhe sirva como de Ajudante, o qual nas Relaçõens de Despeza (dos quaes absteio se trata) ha de assignar de como foi presente á distribuição. Enquanto houver peixe, ou outro conducto que tenha hido dos Armazens, e por isso lhe esteja em carga, será a sua distribuição em similhaça da da farinha, contando-se cada Libra por huma ração.

5.º O Sal que despender para tempero, e para salgas, a Manteiga para Luzes, a polvora para cassaria, os instrumentos de pescaria, e outros generos que se costumão distribuir por pequenas porçoens, as despenderá sempre com assistencia do Ajudante, fazendo assento para Legalizar a Despeza.

6.º De tudo que em cada mez se tiver despendido formará o Commandante huma Relação, em cujo Titulo se diga ser tudo o que despendero no Mez de tal nas diferentes applicaçõens do Real Serviço; e no fim da Certidão certificará o Commandante jurando-o aos Santos Evangelhos ter-se feito a dita Despeza no Real Serviço, e embaixo, depois do Commandante, assignará o Ajudante, dizendo que foi presente á distribuição.

7.º Tendo dado pela mesma forma, e em cada mez o necessario para as Obras, como são pregos, ferragens, Encho's, Serras, etc; disso tudo formara separada Relação com o mesmo encerramento, e com as assignatu-

ras da outra; devendo esta ter demais a Assignatura do Official Carpinteiro que servir de Mestre das Obras o qual declarará que tudo recebeu para as ditas obras.

8.º Dando-se a qualquer Official alguma peça de ferramenta para trabalhar, alem de a meter na Relação da Despesa mensal, a deve notar no Assento do que a receber, para lhe ser descontada a importancia ao tempo de se lhe fazer o pagamento dos seus jornaes. Da mesma forma se notará a qualquer official ou Indios que desencaminhar ou perder culpavelmente alguma ferramenta, ou qualquer outra cousa da Fazenda Real, para lhe ser descontada a importancia. O sustento porem dos Officiaes braçaes, emquanto os não ha proprios e moradores do Estabelecimento que se faz, deve dar-se-lhes sem desconto.

9.º As Relações de que se tratou acima goardará o Commandante muito bem, para com elles dar a sua conta, quando se lhe tomar.

10.º Ao fim de cada seis mezes, a saber; ao fim de Junho, e ao fim de Dezembro em cada anno, remetterá á Provedoria da Capitania huma Relação que extrahirá do Ponto dos officiaes braçaes, e outra que extrahirá do Ponto dos Indios, em cada huma das quaes se veja as Povoações a que pertencerem, os dias que tiverem vencido nos seis mezes, os socorros que tiverem receber por conta dos vencimentos, e as cousas que tiverem desencaminhado, para na Provedoria se poder formar a Folha do pagamento liquido que a cada hum pertencer.

11.º He de advertir que qualquer Official braçal ou Indio que adoecer a termos de não servir deve ter baixa; pois no Quartel ha de ser assistido por conta da Fazenda Real como possivel emquanto doente.

12.º Quando ao fim dos seis mezes remetter á Provedoria as Relações para pagamentos dos Officiaes braçaes e dos Indios, remetterá tambem huma Relação de tudo que existir nos Armazens, incluindo na dita Relação tudo aquillo que ainda não estiver dado em Despesa, como por exemplo os machados, as enchadas, os ferros de cova que estiverem empregados nas obras cujas ferramentas neste caso pertencem aos Armazens.

13.º Quando haja alguma cousa que se deva dar a consumo por incapaz de serviço, o representará á Provedoria, para se lhe dizer o que deve obrar sendo porem genero que não possa esperar resolução, como por exem-

plo, peixe que tenha apodrecido, ou cousa semelhante, o Commandante o fará pesar em presença do ajudante, e com assistencia de mais duas pessoas dos de melhor credito antes de hir ao mar, ou se queimar, formalizará hum Termo em que se diga o peso ou quantidade do Genero, o seu máo estado, e por isso se botou ao mar, ou queimou assignando todo o dito Termo, o qual deverá o Commandante guardar como Titulo para a sua Despeza.

14.º No fornecimento que o Commandante leva a seo cargo vão oito rolos de panno d'algodão, e tres arrobas de sabão, cujos dous Generos são para com elles socorrer tanto aos Soldados, como aos Operarios, em que o mesmo Commandante reconhecer necessidade. E para dar taes socorros de attender ás seguintes circumstancias, que aquelle que houver de ser socorrido tenha j'a vencimento que chegue para o socorro que se lhe der; que o socorro seja moderado, e que o deve notar no Assento respectivo, para o participar á Provedoria, afim de que nella seja descontada a importancia em similhaça do que se diz no § 10 deste Methodo; e della se participe ao Commandante Geral da Tropa o que for socorro dado a Militar, para tambem do saldo se lhe descontar a importancia.

Barra do Rio Negro, 17 de Setembro de 1798 — Manoel da Gama Lobo d'Almada. — Sebastião José Pres-tes.

— CXLVII —

Illmo. e Exm.º Sñr. — Em execução das Ordens que expedi ao Governador de Rio Negro, e das que expedio a Junta ao Provedor da Capitania em consequencia das de Sua Magestade deo odito Governador principio a remessa de contas da Provedoria das Demarcaçoens dos primeiros tres annos e posto me certicasse a execução daquelas Ordens como V. Ex.^a verá dasua Carta incluza, pellido Provedor tambem incluza e dirigida á Junta consta que elle não quizera consentir que fizesse o Inventario Geral dos Generos existentes nos chamados Armazens da Expedição e da incluza Provedoria das Demarcaçoens. Isto e mais que fosse não me cauzaria admiração pello que tem sempre praticado que he fazer quanto quer, mas o que me admira he que pertenda inculcar os seos proçedimentos tão caracterizados que

por se reprimirem se offenda asua Autoridade, e que Eu preçizo forjar Contas em nome da Junta, e mais ainda que lho disesse sendo as ditas Contas as que a V. Ex.^a forão presentes, todas deduzidas do transtorno que fez na Administração Publica deseio chefe, e tudo constante das suas proprias Cartas.

A resposta que dei ao mesmo Governador achará V. Ex.^a incluza pondo de parte como sempre fiz as suas invectivas. Agora em execução das Ordens de Sua Mage. e expedidas no Offiçio de 2 de Agosto do anno passado lhes farei saber a extinção da Provedoria abuziva das Demarçaoens, mandando vir os Offiçiaes d'ella com as Contas para a Junta da Fazenda tendo já mandado por as notas competentes nos seos assentos para não serem pagos emquanto não mostrarem Quitação.

A dita Provedoria nemhua circumstancia apode fazer neçezaria. O que se pode preçizar nas Diligencias extraordinarias não só de Demarçaoens mas quaesquer outras hé hu Comissario Despenseiro, Almoxarife ou o que quizerem chamar para tomar conta dos provimentos, e hu Escrivão para fazer adespeza e desta darem contas na Provedoria que deve ser hua só. Isto he o que tambem se praticou nas Expediçoes que s'effectuarão n'aquelle Serviço eos Offiçiaes da Provedoria não me consta que jamais sahisses da Capital onde estavam os da outra de modo que não servião senão para pretextar ou incubrir proçedimentos arbitrarios.

Pella extinsão do Directorio, e Emancipação dos Indios aeffeito da Carta Regia de 12 de Mayo fica excuzada qualquer providencia para fazer cessar o vechame que se lhes fazia nos Negocios por conta da Fazenda Real n'aquela Capitania. A dita Carta Regia fico a expedir a Governador della.

Pello que respeita ainformar dos seos Serviços Eu estimo muito que no referido Offiçio de V. Ex.^a não viessem as pompozas Relaçoes que elle acuzas por me valer este esqueçimento para medispençar de tão ardua incumbencia sem comprometer aminha obediencia, e muito mais tivera estimando que desde aminha vinda para este Governo tivesse aquele sido constituido em inteira independencia d'este como bem solicitei, e como novamente solliçitára se julgasse ter demora.

O mesmo Governador mereteo a Carta que lhe dirigi o Tenente Coronel 2º Commissario Velks. contendo aque m'escreveo o Commissario Castelhana Governador de Maynas que vai incluza. A resposta que lhe dei achará V. Ex.^a incluza, e se o objeto do dito Castelhana he suscitar motivo de queixa e deprocedimento hostile creio que será obrigado a procurar outroporquanto n'aquelle se Sua Mage. Catholica ou asua Fazenda teve prejuizo naperda das Canoas emque desceo D. Francisco Requena do dito Requena o deve haver perecendo até incrível que este levasse asua arrogancia ao ponto de pertender que Eu lhe mandasse pôr as ditas Canoas em Maynas a custa da Fazenda Real demeo chefe, e sem Ordem de Sua Mage. ainda não satisfeito da extraordinaria Graça de tranzitar por estes Reaes Dominios que amesma Snr.^a lhe concedeo. O mais he deixar ahu Negociante 36\$ pezos para lhe remeter, e ordem para d'elles não gastar hu só real no regresso das Canoas que finalmente acabarão onde as deixou.

A Carta de V. Ex.^a para o Governador de Rio Negro que V. Ex.^a me comunica contem ordem de Sua Mage. para se recolher a Barcellos já lhe expedi e na primeira ocazião expedirei a mandar recolher o Tenente Coronel Velks., para a mesma Villa de Barcellos onde fica amão de ser empregado emqualquer Serviço precizo.

Quanto a informar o estado em que se achão as Demarcaçoens que V. Ex.^a supoem deverem estar acabadas Eu julgo contrariamente que nem principiadas senão em terem visto os Castelhanos o que quizerão vêr, em terem feito o que quizerão até que escrevendo Eu sobre esta relaxação ao Governador apontando os meios que mepareção proprios para a evitar tomou outros que puderão ter comprometidos a Corte, e o mais he tendo primeiramente procurado desvanecer as informações que Eu tinha e lhe comunicava ea que chamava intrigas, e em que nada vimos do que nos convinha ver nos territorios de que estão de posse e nos pertensem pello Tratado porque o finissimo Commissario Castelhana Requena aproveitando habilmente a condescendencia que achou soube negar-se a todas as explorações p.^a onde lhe não fazia conta. Isto meparece evidente em vista do Tratado pois sendo ou devendo ser onosso principal objeto o de ganharmos no Japura mais que não perdemos no So-

limoens, o dito Comissario soube frustrar esta disposição pellos Termos, e Conferencias que a V. Ex.^a hão deter sido presentes. Desse tempo não sei que aquella Expedição tenha servido senão para cauzar despezas a Real Fazenda, e para pior que isto tem sido os Negocios em nome d'essa mesma Fazenda Real para haver rendimento de que as suprir, e procurar inteira independensia se he que só tiverão esta applicação que fasso ser a mais favoravel.

Deos Ge. a V. Ex.^a Pará 3 de Fevereiro de 1799 —
Illm.^o e Exm.^o Sñr. D. Rodrigo de Souza Coutinho | |
Francisco de Souza Coutinho.

— CXLVIII —

Em observancia das Ordens que Sua Magestade foi servida Mandar-me dirigir, fica extincta a intruza denominada Provedoria da Expedição das Demarcaçãoens, enotado no assunto dos chamados Officiaes d'ella que opagamento de seos Ordenados vencidos lhes fica suspenço ate comparecerem na Contadoria da Junta com os Livros, e Documentos respectivos, e apresentarem Quitação de Correntes expedida pella mesma Junta.

Ao Provedor Interino da Fazenda Real d'essa Capitania dirijo esta mesma Ordem para que em cumprimento d'ella haja d'exigir aos da Provedoria detudo o que esteja a cargo d'elles, e immediatamente depois hajão de recolher-se a esta Cidade ficando responsaveis a entrega dos Livros e Documentos que devem apresentar, e que portanto devem trazer com todo ocuidado; oq. tudo VS.^a fará executar.

Ds. G.e a V. S.^a Pará 12 de Fevereiro de 1799
D. Francisco de Souza Coutinho
Sñr. Manoel da Gama Lobo d'Almada.

— CXLIX —

Illm.^o e Exm.^o Sñr. — O Commandante do Destacamento da Tropa existente em Rio Negro com o Secretario da Expedição das Demarcaçãoens, e o Provedor interino da Real Fazenda me dirigirão a Carta de que envio a V. Exa. a Copea para me parteçiparem o ataque de molestia que sobreveio ao Governador daquella Capitania em

consequencia do que dirigi ao mesmo Comandante, a Camara, e ao Provedor interino as Cartas de que ajunto Copea.

— CXLIX —

No Alvará de 12 de Dezembro de 1770 ainda que não se Mencione expressamente o cazo d'impedimento de molestia que inhabilite a Pessoa que exerce o Governo parece que se pode comprehender na generalidade de todos os que exigirem prompta providencia de Successão que he a que o mesmo Alvará estabeleço, e portanto pareço me que nemhua outra se devia praticar até Sua Mage. e Resolver o que for servida.

E porque sendo o Tenente Coronel Henrique quem competia entrar no Governo interino não tenho d'elle a melhor openião, como já disse a V.Ex.^a; fico d'expedir o Tenente Coronel do Regimento de Macapá Jozé Antonio Salgado para tomar o comando d'aquelle Destacamento, e para tambem entrar no Governo interino como lhe compete por ser mais antigo que o outro bem entendido se a molestia do Governador exigir semelhante providencia. Este Tenente Coronel apesar da sua propecta idade de quasi 80 annos aceitou a Commissão, e até medisse que aceitaria o Governo se Sua Mage. fosse servida de lhe fazer Merçe d'elle para o que não duvido esteja mais proprio do que para o Serviço do Batalhão. Elle não deixa de ter actividade mas como semelhante Emprego exige instrução, e muito mais para se conseguir o Establecimento de Fabricas e Cortes de Madeiras, ea extração em Jangadas nemhu poderia desempenhar esta Commissão como o mesmo Sargento Mor Engenheiro que tem feito os reconhecimentos do Amazonas fallo do Sargento Mor Engenheiro Jozé Joaquim Victorio da Costa.

Deus G.e a V.Ex.^a Pará 31 de Agosto de 1799 —
Illm.^o e Exm.^o Sñr. D. Rodrigo de Souza Coutinho | |
D. Francisco de Souza Coutinho.

— CL —

Illm.^o e Exm.^o Sñr. — Depois do que parteçipei a V. Ex.^a sobre a molestia do Governador de Rio Negro ainda

não sube mais nada com certeza, sinal certo deque não passou amais. Logo depois daprimeira parte que semedêo, ouvi dizer que amolestia não era tão grave como sefigurava, e assim parece porque o Offiçial Inferior que oconduzio não foi expedido senão oito dias depois do dadata d'ella, porem Eu sei que o Bacharel que serve d'Ouvidor interino na nova Povoação doRio da Madeira ovio fortemente attacado como elle refere na Carta que me escreveo, esei tambem que amolestia he de má qualidade ainda que menos funesta neste clima. Emtanto não tem vindo os Offiçiaes da extinta Provedoria das Demarçaoens adar as suas contas, apesar das Ordens que tenho repetido, o que não prova nada a seo favor sobre ajusta desconfiança que devia cauzar anegoção que por elles correo em nome daFazenda Real.

Deus Ge. a V. Ex.^a Pará 22 de Novembro de 1799 —
Illm.^o e Exm.^o Sñr. D. Rodrigo deSouza Coutinho ||
Francisco de Souza Coutinho.

— CLI —

Illm.^o e Exm.^o Sñr. — Pellas Copeas N^os. 1, 2, 3 das Cartas que nesta mesma manhã recebi emeforão dirigidas deRio Negro será constante aV. Ex.^a que o Governador daquela Capitania faleceo da continuação de ataques da mesma molestia de que parteçipei aV. Ex.^a ter sido acomettido achando-me esta noticia desprevenido quanto que por conjecturar que estava melhor comodisse aV. Ex.^a tinha Eu suspendido a partida doTenente Coronel doRegimento de Macapá, que farei agora expedir com apossivel brevidade.

He muito preçizo que Sua Mage. se Digne Nomear Governador para aquela Capitania em razão do estado de dezordem em que adeixou o que faleceo, que talvez elle mesmo não saberia como reparar, e emquanto não chega Rezolução deSua Mage., como a Expedição das Demarçaoens ha muitos annos sem ter quefazer senão despeza agora com amorte doseo Chefe fica inutil, mando suspender adita despeza, e desçer oSecretario damesma Expedição com os Papeis respectivos para se recolherem aesta Secretaria Dos generos que sedizião, proprios d'ella não tenhoq. dispôr visto que na conformidade das ordens deSua Mage. se devião tomar contas

pellas Provedoria o que ficava afazer oProvedor como dis nasua Carta N^o 3, terei porem derecomendar aeste, e aos mais respectivos o devido zêlo e efficácia na competente arrecadação. Deus Ge. aV. Ex.^a Pará 27 de Novembro de 1799. Illm.^o e Exm.^o Sñr. Dom Rodrigo de Souza Coutinho | |. Francisco de Souza Coutinho.

— CLII —

*Para o Gov.^o de Successão da Capitania de
Rio Negro*

Recebi a Carta de Vmces. datada a 30 do Mez passado em que meparticipão ter entrado em exercicio nesse Governo pello impedimento dagrave molestia do Sr. Brigadeiro Governador d'essa Capitania, e o falescimento d'elle depois deseter conservado emtotal insensibilidade d'esde que foi acometido da mesma doença; o que medeixaria em muito maior sentimento anão estar certo de que Vmce. não faltarão em promovêr como devem os Reaes Interesses, e os dos Povos d'essa Capitania, pello meio mais proprio, que he o de fazer observar rigorosa e exactamente as Leis, e Ordens de S. Magde. — De. Ge. a Vmces. Pará 29 de Novembro de 1799 — D. Francisco deSouza Coutinho | |

— CLIII —

Para o mesmo

Pello falescimento do Sr. Brigadeiro, que comandava a Expedição das Demarçaçoens e pella antecedente ordem para se recolher aessa Capital oTenente Coronel que servia de 2^o Comissario, çessando o exerciço dos que por Ordem de S. Magde. forão mandados para se empregarem na mesma Expedição necessariamente, çessa ao dos que n'este Estado forão chamados para oServiço d'ella, e as consequentes assistências, que recebem da Real Fazenda.

Consequentemente Mandarão Vmces., que o Rdo. Pe. Capellão Manoel Benedicto passe para a nova Povoação deRio Madeira, requerendo do Vigario Geral a Jurisdição que careçer para paroquiar n'ella, enquanto

por S. Ex.^a Rm.^a, ou pelo mesmo Vigario Geral não for nomeado outro: que os dois Tenentes, e hum Soldado se apresentem aos seus Commandantes para o Serviço que lhes competir que o Secretario recolha a esta Cidade com todos os Livros, Ordens, Registos, Mapas Geraes, ou Particulares e quaesquer Papeis pertencentes á mesma Expedição das Demarcações que virá entregar na Secretaria d'este Governo, ficando na esse a Cópia das Ordens que digão, respeito a elle; e Escrivão, e Thezoureiro da mesma Expedição venho adar contas na Contadoria da Junta trazendo os Livros respectivos, como já antes foi determinado; que o Cirurgião se possa recolher, para onde quizer e da mesma forma os Indios e Pretos occupados, n'este Serviço até agora. Antes porem que cada hum dos acima acuzados, ou outros quaesquer Encarregados de objectos concernentes á mesma Expedição se retirem ou tomem destino deverão Vmces. exigir que entreguem aos Reaes Armazens d'essa Capitania tudo quanto tinham ao cargo, e que dêem contas na Provedoria para se mostrarem desembaraçados, seja por Documentos legaes, de despeza, seja por indemnização do que faltar. Da mesma forma farão Vmces. recolher aos ditos Armazens Reaes tudo o que o Tenente Coronel Engenheiro que foi 2º Comissario deixou em Tabatinga praticando com os Encarregados quanto acima disse a respeito dos existentes n'essa Capital; Elogo depois de formalizado o Inventario Geral, do que existir pertencente a dita Expedição m'o remeterão Vmces. dando as providências necessarias para que tudo se conserve na melhor ordem e arrecadação possível a fim que a qualquer tempo que chegue as Reaes Ordens de S. Magde. sobre o destino que deva ter, se possam dar a sua devida execução, e não encontrem desmanchos, faltas ou outros prejuizos sem que individualmente se mostrem os que devem ser responsaveis por elles.

Ds. Ge. a Vmces. Pará 29 de Novembro de 1799 —
D. Francisco de Souza Coutinho — ||

— CLIV —

Ilm.^o e Exm.^o Snr. — Na observancia da respeitavel ordem de V. Ex.^a. em que me manda informar sobre a copia da carta escripta vou a dizer que chegando eu a

esta villa e falando com o tenente José Joaquim Cordeiro sobre o falecimento do defunto Governador e sua molestia me disse o dito Tenente, que mal o dito Governador adoeceu da Grande payxão que tinha que logo não quiz tomar remedios nem inda comer; e que sabendo que elle tinha dado conta a V. Ex.^a da molestia que elle padessia, e juntamente que o Cyrurgião tinha passado a certidão, e que Sebastião José Prestes tinham todos trez concorrido para adita parte, logo mandou fechar as portas chamando Traidores aos ditos porque querião ver que V. Ex.^a mandasse quem Governasse ainda elle estando vivo; razão esta porque o Cyrurgião lhe não dava remedios porque elle os não queria tomar; nem ainda para falar ao Vigario Geral era muy custoso pois quando elle entrava lhe voltava as costas e o não queria ouvir falar em conficção.

.....

Nesta terra Exm.^o Snr: não se vive os moradores senão de Inredos e Intrigas

(Trechos da carta de 8 de Outubro de 1800 — Do Governador José Antonio Salgado a D. Francisco de Souza Coutinho.)



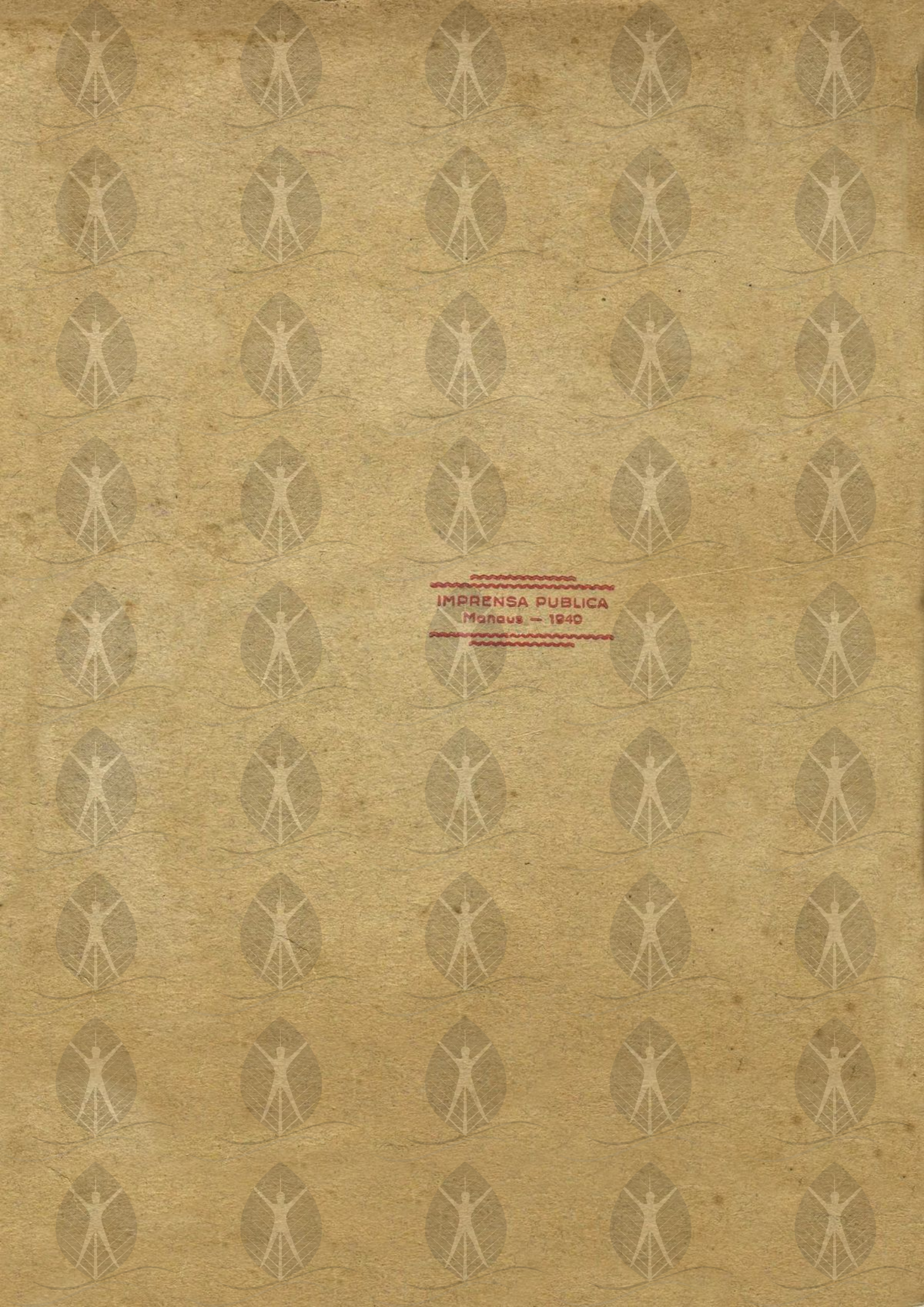
ERRATA

Na pg. 7, onde está: Nuno da Cunha de Athayde Teive, leia-se: **Fernando da Costa de Athayde Teive;**

Na pg. 16, onde está: att'ngir-se o Cassiquari, deve ser lido: **atingir-se o Cassiquari;**

Na pg. 24, onde está: D. Francisco auctoriado, deve ser lido: **D. Francisco autorizado;**

Na pg. 34, onde está: permittia alguma resultado, deve ser lido: **permittia algum resultado.**



IMPRESA PUBLICA
Manaus - 1940



AVISO

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas. O uso destes documentos é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais - [Lei nº 9.610/98](#)). Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõem a rede de bibliotecas públicas do Estado do Amazonas.

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM



Secretaria de
Estado de Cultura



CENTRO CULTURAL DOS
POVOS DA AMAZÔNIA